



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO**

**Processo de formalização e execução de acordo bilateral**

**SEDS-PRC-2025-00095-DM**

**Data de Produção**

27/Fevereiro/2025

**Interessado**

ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA  
EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS

**Assunto**

Custeio



Assinado com senha por: PAULO ROBERTO SARAIVA - 27/02/2025 às 12:01:41  
Documento N°: 083909A4562860 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4562860>

Classif. Documental 001.01.03.003



SEDS-PRC-2025-00095-DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO**

**Processo de formalização e execução de acordo bilateral**

**SEDS-PRC-2025-00095-DM**

**Data de Produção**

27/Fevereiro/2025

**Interessado**

ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA  
EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS

**Assunto**

Custeio



Assinado com senha por: PAULO ROBERTO SARAIVA - 27/02/2025 às 12:01:42  
Documento N°: 083909A4562862 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4562862>

Classif. Documental 001.01.03.003



SEDSPRC2025000096DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FED-GABINETE DO SECRETARIO

<b>FOLHA CAPA EMENDA 2025.075.63902</b>	
<b>Parlamentar:</b> Rafael Silva	<b>Ação:</b> Não Saúde
<b>CNPJ do Beneficiário:</b> 46.940.680/0001-24	<b>Órgão/Entidade:</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>Beneficiário:</b> ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS	<b>Objeto:</b> Custeio
<b>Município:</b> Ribeirão Preto	<b>Valor (R\$):</b> 100.000,00
<b>Ano Referência:</b> 2025	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FED-GABINETE DO SECRETARIO

Análise de Admissibilidade

PARECER: **Aprovado**

**Considerando** que em análise preliminar, foi comprovado que a Beneficiária desenvolve atividades compatíveis com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo e estando cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, **deliberamos** em sua aprovação.

**Observa-se** que se fazem necessárias, para atender a legislação vigente, análises sobre os serviços tipificados na Assistência Social e Plano de Trabalho, de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014, as quais serão possíveis após a liberação da emenda e a apresentação da documentação pela organização.

**Desenvolvimento Social**

**DE TALHAMENTO DA ENTIDADE PRIVADA**

CNPJ da Entidade: 06.946.000/0001-24      Data de Abertura: 06/12/1973  
 Nome da Entidade: Casa das Mangueiras      CNPJ do MEIREL:        
 Data de Fundação: 06/12/1973      Nome fantasia: Casa das Mangueiras        
 Nome Empresarial: Organização Vozes Novas! Escola Experimental Casa das Mangueiras      Município: RIBEIRÃO PRETO        
 UF: SP      Página no Internet:        
 E-mail: vnz@casamangueiras.org.br      Tipo de inscrição: Entidade exclusiva no preponderante de assistência social        
 Data da última atualização: 03/06/2024

Status do CNEAS: Concluído

---

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

**Representante do Órgão Gestor**      **Secretaria**

RELANE SERRA ROBERTI GARCIA      SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de preenchimento dessa Oferta
Serviço	Abandono	Serviço de Convivência e Empenimento de Vítimas	Rua Tupanmãã, nº 1457 - sem complemento, Vila Renova, CEP: 14085-030, SP - RIBEIRÃO PRETO	Concluído
Serviço	Abandono	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vítimas	Rua Tupanmãã, nº 1457 - sem complemento, Vila Renova, CEP: 14085-030, SP - RIBEIRÃO PRETO	Concluído

São Paulo, 10 de FEVEREIRO de 2025

VANISE DE LOURDES VIEIRA  
Assessor Técnico de Gabinete II  
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 10/02/2025 às 10:09:02  
Documento N°: 063902A9739782 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/063902A9739782>



SEDSPAR000128EM/2025

**Formulário de requerimento**

<b>Solicitante:</b>	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS
<b>Portfólio:</b>	Custeio
<b>Valor total:</b>	R\$ 100.000,00

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Recursos Humanos da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	100.000,00	1	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>

**Justificativa**

A Casa das Mangueiras, organização social comprometida com a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, executa o serviço Onde a Vida Tem Valor (SCFV), uma iniciativa que visa garantir a defesa dos direitos fundamentais desse público, especialmente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O projeto atua na promoção da proteção social e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e incentivando o protagonismo infanto-juvenil.

Para a continuidade e ampliação dos impactos positivos do projeto, torna-se essencial o investimento na equipe de profissionais responsáveis por sua execução. O recurso solicitado, no valor de R\$ 100.000,00, será destinado ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores diretamente envolvidos na operacionalização do serviço, incluindo supervisora pedagógica e psicóloga, profissionais que garantem a qualidade e a efetividade das atividades do serviço.

O investimento na folha de pagamento garantirá a continuidade dos atendimentos e das ações planejadas, assegurando a permanência e a motivação dos profissionais que, por meio de sua atuação técnica e humanizada, fazem do projeto Onde a Vida Tem Valor (SCFV) um pilar essencial na proteção de crianças e adolescentes de Ribeirão Preto.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras reafirma seu compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos, destacando que o valor solicitado será aplicado integralmente para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do projeto, promovendo impactos significativos e duradouros na vida dos beneficiários.

RIBEIRÃO PRETO, 17 de Fevereiro de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA



SEDSREQ2025000215DM

Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:23  
Documento N°: 083909A4490374 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4490374>



## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio CUSTEIO - Organização da Sociedade Civil (OSC)

### 1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Endereço: Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio

CEP: 14060-630

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 3622-2141

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

### 2. Identificação do (a) Representante

Nome: Carlos Eduardo Veiga Soares

Data de nascimento: 18/10/1966

RG: 13894619-X

CPF: 089012708/54

Formação: Administrador

Endereço: João Venâncio da Silva, 200. Condomínio Royal Park.

CEP: 14110-000

Município: Ribeirão Preto/SP

Telefones: 016 3622-2141

E-mail pessoal: [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)

E-mail institucional:

### 3. Identificação do(a) Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: João Gabriel Fernandes Manzi

Data de nascimento: 11/01/1988



SEDSPTA2025000220DM

CPF: 36667139805

RG: 442717076

Formação: Serviço Social

Endereço: Monte Alegre 520, Sumarezinho

CEP: 14051-260

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 993258518

E-mail pessoal: [joao.gabriel.manzi@hotmail.com](mailto:joao.gabriel.manzi@hotmail.com)

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

**4. Apresentação da OSC.** *(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)*

A Casa das Mangueiras é uma organização social dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, promovendo desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e emocional. Desde sua fundação em 1973, tem consolidado uma metodologia baseada no desenvolvimento integral e inclusivo, oferecendo atividades socioeducativas que visam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a Casa das Mangueiras desenvolveu experiência significativa na execução de projetos voltados à prevenção e atendimento de vulnerabilidades sociais, como o combate ao trabalho infantil, a promoção da segurança alimentar e a violência infanto-juvenil.

A Casa das Mangueiras tem uma atuação consolidada na rede socioassistencial, estabelecendo parcerias com diversas instituições do setor público e privado para ampliar seu impacto social. Além disso, a organização interage ativamente com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Ministério Público e escolas da rede pública, CRAS, CREAS, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. No âmbito intersetorial, a Casa das Mangueiras também colabora com empresas e organizações da sociedade civil, como na proposta de prevenção ao trabalho infantil em megaeventos, garantindo um olhar integral para a proteção infantojuvenil.

Os projetos desenvolvidos pela organização têm sido fundamentais para a prevenção de violações de direitos, fortalecendo o protagonismo juvenil e oferecendo alternativas para a construção de um futuro mais digno. Além disso, a organização tem influenciado políticas públicas locais através de sua participação ativa em conselhos e fóruns de discussão.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, arte, esportes e gestão de projetos. Essa estrutura possibilita a implementação de iniciativas inovadoras e a manutenção de serviços que atendem diretamente as necessidades da comunidade.

A capacidade operacional da organização é fortalecida pela gestão eficiente de recursos, pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas e pelo compromisso com a transparência e avaliação de impacto social. Os projetos são monitorados regularmente para garantir a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras se consolida como uma referência na defesa dos direitos da infância e juventude, demonstrando sua capacidade técnica, relevância social e compromisso com a transformação da realidade de crianças,



adolescentes e suas famílias.

**5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**  
(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução n°13, de 13 de maio de 2014.)

- **Nome do Serviço: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- **Faixa Etária: 6 a 17 anos**
- **Sexo: todos gêneros e sexo.**
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço: segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 17:00**
- **Capacidade de atendimento: 130**
- **Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 130**
- **Localização: Tupinambá 1457, Vila Recreio, Ribeirão Preto/SP**

**6. Fases da Execução da parceria. Informe somente as etapas:**

**Planejamento e Elaboração do Plano de Trabalho**

Definição dos objetivos, metas e ações do projeto.  
Estruturação do orçamento e cronograma de execução.  
Alinhamento com a rede socioassistencial e demais parceiros.  
Seleção e Celebração

**Formalização do acordo entre a Casa das Mangueiras e o parceiro financiador.**

Assinatura dos termos de compromisso e adequação às exigências legais.  
Execução

**Desenvolvimento das atividades conforme o Plano de Trabalho.**

Atendimentos psicossociais, oficinas socioeducativas e fortalecimento familiar.  
Articulação com a rede de proteção e encaminhamentos necessários.  
Monitoramento e Avaliação

**Acompanhamento contínuo do impacto das ações.**

Relatórios periódicos sobre a execução das atividades e uso dos recursos.  
Ajustes estratégicos para garantir o alcance dos resultados esperados.  
Prestação de Contas

**Consolidação dos relatórios financeiros e de impacto social.**

Apresentação da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.  
Avaliação final e encaminhamento dos resultados ao órgão financiador.



**7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.** (Indique as áreas de atendimento, municípios, distritos, microrregiões previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.)

O município de Ribeirão Preto/SP possui uma estimativa populacional de 728.400 pessoas. Um índice de escolarização de 6 a 14 anos de 96,9 %. Um índice de desenvolvimento humano municipal de 0,800, um pouco abaixo do índice do estado que é de 0,805, mesmo assim considerado muito alto. A Mortalidade infantil é de 9,19 óbitos por mil nascidos vivos, de acordo com dados de 2022, tendo um índice melhor que a do estado de São Paulo que é de 10,9 e ainda mais superior se comparado ao índice de mortalidade a nível nacional que é de 12,4. O salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] 2,9 salários mínimos, o índice de Pessoal ocupado [2022] 270.748 pessoas, a População ocupada [2022] 39,0 %, o Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 27,8 %. O Índice de Vulnerabilidade Social do município é 0,235, sendo considerado baixo. Tendo um resultado melhor do que o índice do estado de São Paulo que é de 0,241 e com um resultado melhor ao ser comparado ao índice nacional que é de 0,243 em seu último levantamento em 2022.

A porcentagem da população com menos de 15 anos é de 17,7% (SEADE/2017), totalizando 117.004 pessoas, porcentagem esta inferior ao índice estadual, de 19,3%. A porcentagem da população com idade igual ou superior a 60 anos é de 14,9% (SEADE/2017). O índice de envelhecimento é de 84,31 (SEADE/2017) com a razão de dependência de 0,48%, segundo PNUD, 2017. Em comparação com a razão de dependência estadual, o município de Ribeirão Preto se mostra inferior, justificada pelo envelhecimento populacional. Associado ao crescimento demográfico, o município tem refletido a característica mundial do envelhecimento de sua população, resultado da queda das taxas de mortalidade infantil e natalidade, associada à melhoria da qualidade de vida.

Estas modificações observadas na pirâmide populacional, tem demandando uma maior procura por serviços de saúde e um novo olhar da Política de Assistência Social, o que aliás, este é um dos desafios atuais: a escassez de recursos e serviços para uma demanda crescente, bem como a necessidade de se equilibrar os investimentos na criança e no idoso, bem como de articular serviços de assistência e saúde em um mesmo espaço.

Com relação as pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever ao compararmos os dados por cor ou raça observamos que o número para a população negra e parda é de 7.159, enquanto o número para a população branca é de 6.872.

O rendimento mensal domiciliar per capita nominal possui um valor médio 1.081,00 reais. Para a população branca o rendimento é de 1.991,00 para a população preta/parda o valor é de 1.027,50 reais, ou seja, uma diferença de 963,50 reais a menos, o que ratifica a desigualdade econômica com recorte de raça e cor no município. Se comparar os valores com recorte de sexo o rendimento per capita nominal para o sexo masculino é de 2.048,00 reais e o rendimento para o sexo feminino é de 1372,00, uma diferença de 676,00 reais a menos para as mulheres, demonstrando assim ainda a disparidade entre o rendimento por gênero, sendo que o município reproduz esta realidade nacional.

Sobre a organização familiar no município 65,4% das famílias são compostas por apenas um responsável familiar, com 34,6% que possui mais de um responsável pela família. Sobre a composição familiar, 58,9% são formadas por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo com um filho (a) ou mais, 23% formado por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo sem filho (a). Famílias monoparentais chefiadas por homens com um ou mais filhos (as) são 2,1%, já famílias monoparentais chefiadas por mulheres com um ou mais filhos (as) são 15,9%. Estes dados mais uma vez corroboram para a atribuição do papel feminino sobre a responsabilidade do papel da mulher sobre a família, principalmente, quando há apenas um adulto responsável pela família. As famílias estendidas com mais parentes com ou sem filhos (as) representam 20% das famílias do município.

A rede pública é extensa, composta por unidades estaduais, municipais e 24 unidades de educação infantil que são conveniadas com o município, sendo que muitas destas eram ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e, em 2010, foram realocadas na Secretaria Municipal de Educação, permitindo um cofinanciamento mais



expressivo e uma melhor qualidade no atendimento. É uma rede em expansão: e nos últimos anos, foram implantadas mais 22 unidades municipais. A habitação também é um dos grandes nós, quando refletimos sobre melhores condições de vida, atualmente o município contabiliza ainda 53 núcleos de favelas e cortiços com altas taxas de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Ribeirão Preto possui uma localização privilegiada já que a região é atendida por uma malha viária integrada aos grandes centros produtores do Estado de São Paulo e de outros Estados. A Rodovia Anhanguera, uma das principais rodovias do Estado, liga Ribeirão Preto à Campinas, São Paulo e ao triângulo mineiro. Outras rodovias interligam Ribeirão Preto a outros Estados brasileiros como a Rodovia Cândido Portinari e Faria Lima que ligam o município ao Estado de Minas Gerais e a Rodovia SP-333, que dá acesso ao Norte do Estado do Paraná. Estes e outros fatores fazem com que o município tenha um desenvolvimento acelerado e seja um polo de atração das atividades comerciais e de prestação de serviços. Possui uma economia diversificada, tendo como principais atividades o comércio e os serviços que atendem a toda região administrativa. Diante dos aspectos geográficos, econômicos e populacionais observados e analisados, podemos a priori entender que Ribeirão Preto, é um município de grande porte, com enormes perspectivas de crescimento, que passa por um período de grande expansão demográfica.

O território de abrangência da instituição possui uma população estimada de 19.911 habitantes [2019], está situado na região do CRAS 3, sendo uma região repleta de contradições onde os sujeitos da ação, possuem dificuldades de acesso e exercício de seus direitos enquanto cidadãos. O desemprego ou subemprego dos pais, a fome, a falta de recursos de saúde, os conflitos familiares, a violência e negligência premente nas relações sociais, a evasão escolar ou o analfabetismo funcional, são alguns dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão.

A instituição está localizada no complexo Alto do Ipiranga, sendo este composto Jardim Augusta, Presidente Dutra, Vila Albertina, Jardim Jandaia, Geraldo de Carvalho e demais bairros referenciados ao CRAS 3. Do público atendido pelo serviço a maioria advindos do bairro Jardim Augusta e Ipiranga. O território conta com os seguintes atendimentos: 14 escolas entre públicas, estaduais e privadas, 2 centros comunitários, 3 UBS e 01 UBDS, 03 ambulatórios de saúde mental e 04 entidades de atendimento a criança, adolescente e idoso e 01 CRAS.

**8. Descrição de como a realidade social será transformada.** *(A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexos causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)*

O serviço surge como resposta a uma realidade social marcada por desigualdade socioeconômica, vulnerabilidade familiar, violência doméstica, evasão escolar, exploração do trabalho infantil e violações de direitos de crianças e adolescentes. Em comunidades de alta vulnerabilidade social, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, impactando diretamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, o projeto atua na prevenção de situações de risco e na promoção do desenvolvimento social do público atendido, oferecendo um conjunto de ações estruturadas que garantem suporte e oportunidades para crianças e adolescentes. As principais ações incluem:

- Acompanhamento social e psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atividades socioeducativas, esportivas e culturais que promovem o fortalecimento de vínculos e habilidades para a vida;
- Orientação e formação às famílias atendidas para garantir maior autonomia e proteção aos filhos (as);
- Apoio na prevenção da evasão escolar, por meio da articulação do serviço junto as unidades escolares que atendem o público alvo.
- Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial para atendimento especializado em casos de risco e/ou



vulnerabilidades sociais.

O nexos causal entre o serviço prestado e os resultados esperados está na intervenção direta sobre os fatores que geram e perpetuam a vulnerabilidade social. Ao fortalecer a rede de proteção e oferecer um ambiente de proteção social para crianças e adolescentes, o projeto reduz os impactos negativos da violação de direitos e promove um ciclo de desenvolvimento social e inclusivo.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, pedagogos e coordenadores especialistas. Essa equipe é responsável por garantir a execução eficiente do projeto, assegurando a qualidade dos atendimentos e o cumprimento dos objetivos propostos.

Além da equipe técnica, a instituição possui infraestrutura adequada para a realização das atividades, incluindo espaços para atividades, atendimento individualizado e coletivos. A organização também dispõe de um sistema de gestão e monitoramento que permite o acompanhamento do impacto das ações e a adaptação das estratégias conforme necessário, via uma gestão estratégica qualificada e com ferramentas apropriadas para a gestão eficiente.

**9. Impacto social esperado.** *(Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.)*

Com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2025 da Casa das Mangueiras, a efetivação das ações previstas contribuirá significativamente para a qualificação do serviço e para mudanças positivas na realidade das crianças, adolescentes e famílias atendidas, especialmente sob os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.

Eficiência: a eficiência do serviço está ligada à capacidade de otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para alcançar os melhores resultados. No plano de trabalho, isso se evidencia por:

? Monitoramento contínuo das atividades, com relatórios mensais e avaliações semestrais para garantir a boa execução dos serviços.

? Articulação com a rede sócio assistencial, evitando sobreposição de esforços e garantindo um atendimento mais amplo e complementar (exemplo: parcerias com CRAS, CREAS, escolas, CAPS).

? Capacitação contínua da equipe (exemplo: "Parada Mensal" para aprimoramento técnico), garantindo que os profissionais utilizem metodologias eficazes.

? Uso de infraestrutura e recursos pedagógicos para ampliar o impacto das oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, sem desperdício financeiro.

Impacto esperado: Redução de custos com intervenções tardias (como medidas protetivas) e melhor aproveitamento do investimento social.

Eficácia: A eficácia se traduz na capacidade de as ações planejadas atingirem os objetivos estabelecidos. O plano prevê:

? Oferta de 44 atividades semanais culturais e esportivas (teatro, música, dança, judô, entre outras), promovendo habilidades e desenvolvimento integral.

? Garantir 85% de frequência mínima dos usuários nos serviços, garantindo adesão às atividades e fortalecimento dos vínculos.



? Acompanhamento de matrículas escolares para prevenir a evasão escolar, com visitas institucionais às escolas e monitoramento da permanência dos alunos.

? Inserção de 130 crianças e adolescentes no SCFV ao longo do ano, garantindo a ampliação do atendimento.

? Atendimento social e psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção, fortalecendo o suporte às famílias e prevenindo situações de risco.

Impacto esperado: Maior adesão às atividades, redução da evasão escolar, fortalecimento das famílias e aumento da participação comunitária.

Efetividade: A efetividade avalia se as transformações geradas pelo serviço são incorporadas de forma sustentável na vida dos beneficiários. Isso se reflete em:

? Melhoria dos vínculos familiares, promovida por reuniões com as famílias sobre temas como comunicação não violenta e fortalecimento do papel protetivo.

? Desenvolvimento de autonomia e protagonismo, através de atividades que estimulam a tomada de decisão, a participação ativa na comunidade e o reconhecimento dos direitos.

? Ampliação do acesso à cultura e ao esporte, garantindo oportunidades para o crescimento pessoal e a inclusão social.

? Fortalecimento do engajamento da comunidade, com a criação do Comitê de Participação e Avaliação, permitindo que os próprios usuários avaliem e contribuam com o serviço.

? Impacto direto na redução da vulnerabilidade social, ao oferecer suporte psicossocial e incentivo à geração de renda para as famílias.

Impacto esperado: Melhoria das condições de vida, fortalecimento da identidade social e comunitária dos usuários, e aumento da proteção social.

**10. Objetivo Geral.** *(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)*

O objetivo geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é promover a inclusão social e fortalecer os laços familiares e comunitários de crianças, adolescentes e jovens. O SCFV visa oferecer um espaço seguro e acolhedor, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral desses indivíduos e prevenindo situações de risco, além de favorecer a formação cidadã e a construção de projetos de vida mais promissores. O serviço busca, assim, atuar de maneira preventiva e proativa, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos participantes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e contribuindo para a construção da proteção social.

**11. Objetivos Específicos.** *(Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos produtos/serviços solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)*



1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.

**12. Meta.** *(Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da quantidade dos produtos/serviços relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)*

1. Realizar 06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
2. Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.
3. Ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.
4. Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.
5. Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses.
6. Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses.
7. Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.
8. Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses
9. Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.
10. Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
11. Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
12. 08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
13. Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.
14. Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.
15. Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.
16. Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.



17. Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.
18. Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.
19. Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.
20. Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.
21. Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.
22. 16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.
23. Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.
24. No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.
25. Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.
26. Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.
27. 100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.

**13. Metodologia.** *(Descreva como as ações que serão desenvolvidas com ou para os usuários e como, os produtos/serviços, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)*

O desenvolvimento dos grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) segue estratégias metodológicas cuidadosamente planejadas para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, considerando o ciclo de vida, vulnerabilidades e situações de risco dos usuários. A composição dos grupos é resultado de uma avaliação social da equipe técnica, que leva em conta diversos aspectos, tais como tempo de permanência no serviço, características dos participantes, demandas sociais, quantidade mínima e máxima de usuários por grupo, dentre outros.

A heterogeneidade é um princípio norteador na formação dos grupos, assegurando diversidade socioeconômica, de gênero, raça/etnia, e inclusão de pessoas com deficiência. O SCFV, enquanto intervenção social planejada, materializa-se por meio dos grupos, visando orientar e estimular os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, promovendo impacto tanto na esfera individual quanto coletiva, na família e no território.

Objetivos dos Encontros dos Grupos:

1. Valorização/Reconhecimento: Considerar as questões do outro como legítimas.
2. Escuta: Criar ambiente seguro para compartilhar experiências.
3. Produção Coletiva: Estimular relações horizontais e colaboração.
4. Exercício de Escolhas: Fomentar responsabilidade e reflexão nas escolhas.
5. Tomada de Decisão: Estimular capacidade de negociar e assumir escolhas.
6. Diálogo para Resolução de Conflitos: Favorecer habilidades resolutivas.
7. Reconhecimento de Limites e Possibilidades: Analisar situações e explorar variações.
8. Experiências de Escolha Coletiva: Promover atitudes cooperativas e negociação.
9. Aprendizado e Ensino Igualitário: Desconstruir perspectivas hierárquicas.
10. Reconhecimento e Nomeação de Emoções: Dominar sentimentos e enfrentar situações desafiadoras.



11. Reconhecimento e Admiração da Diferença: Exercitar análise de desigualdades e diversidades.

Dinâmica dos Grupos no SCFV: Os encontros dos grupos criam oportunidades para vivenciar as experiências mencionadas, mediante ações estratégicas atrativas e alinhadas aos objetivos. Os grupos, divididos durante períodos do dia, terão duração de aproximadamente 3 horas, com frequência de 5 vezes por semana, totalizando 20 horas semanais para cada período.

Composição e Estrutura dos Grupos:

- Mínimo de 15 e máximo de 25 participantes, respeitando faixas etárias.
- Grupos divididos em faixas horárias, manhã (8h00 - 11h00) e tarde (13h30 - 17h00).
- Atividades planejadas considerando ciclos de vida, potencialidades e vulnerabilidades.
- Participação efetiva de profissionais e usuários no planejamento das atividades.

Projetos de Esporte, Lazer, Arte e Cultura:

- Práticas culturais, esportivas e de lazer como estratégias complementares aos grupos.
- Estímulo à criatividade, acesso a serviços públicos e participação em eventos culturais.
- Subsídio para integração dos eixos do serviço e reforço do compromisso dos usuários.

O SCFV, por meio de seus grupos, torna-se um espaço vital para a construção de vínculos, aprendizado, valorização e enfrentamento de vulnerabilidades. As estratégias metodológicas adotadas visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas promover o desenvolvimento integral de cada participante, impactando positivamente na comunidade e no território em que estão inseridos.

### **PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) direcionará seu foco para as faixas etárias de 7 a 12 anos (Grupos de Crianças) e de 13 a 17 anos (Grupo de Adolescentes). A metodologia adotada visa à promoção da convivência, formação para a participação, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Objetivos para Grupos de Crianças (7 a 12 anos):

- promover convivência e cidadania.
- desenvolver protagonismo e autonomia.
- estimular expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

Objetivos para Grupo de Adolescentes (13 a 17 anos):

- complementar ações de família e comunidade na proteção e desenvolvimento.
- fortalecer vínculos familiares e sociais.
- ampliar universo informacional, artístico e cultural.



- estimular desenvolvimento de potencialidades e formação cidadã.
- fomentar participação na vida pública e compreensão crítica da realidade social.

Os Percursos Socioeducativos (Ano de 2025) abrangem quatro eixos orientadores do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser, Participação e Mundo do Trabalho. Cada grupo percorrerá esses trajetos, avaliando as aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais, com duração média de 4 meses cada percurso.

#### Convivência Social:

- estimular convívio social e familiar.
- desenvolver capacidades sociais, como autocontrole, cortesia, comunicação e resolução de conflitos.
- fortalecer laços sociais e cidadania.

#### Direito de Ser:

- exercitar infância e adolescência plenas.
- garantir direitos como aprender, brincar, ser protagonista e diverso.
- incentivar pertencimento e comunicação.

#### Participação:

- estimular participação nos diversos espaços da vida pública.
- enfatizar participação no serviço, território, como cidadão e nas políticas públicas.

#### Mundo do Trabalho:

- preparar para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### Projetos de Convívio

##### 1.. Multe esportes:

- desenvolver competências sociais por meio do esporte.

##### 2. Danças Urbanas:

- promover interação significativa entre os participantes.

##### 3. Artes Cênicas:

- exercitar linguagem oral e corporal, valorizando trabalho coletivo.

##### 4. Artes Plásticas:



- ampliar conhecimento cultural, estimular expressão e criatividade.
- 5. Projeto Educativo: Ler é Ganhar Asas para o Mundo:
  - incentivar leitura, produção textual e empoderamento.
- 6. Inclusão Digital:
  - promover inclusão social e cidadania digital.
- 7. Projeto Entre Versos:
  - Dar voz a novos poetas, estimular interpretação e expressão.
- 8. Bem-Estar e Saúde:
  - desenvolver protagonismo no autocuidado.
- 9. Artes Circenses:
  - descobrir habilidades artísticas e sócio emocionais.
- 10. Judô:
  - explorar capacidades físicas, competições e troca de faixas.

Conclusão: A metodologia do SCFV prioriza a construção de vivências positivas e a promoção de habilidades essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A oferta diversificada de atividades e a abordagem baseada nos eixos orientadores reforçam o compromisso do SCFV em contribuir para a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos sociais, preparando os participantes para um futuro mais participativo e crítico

Os grupos são divididos conforme a faixa etária e demandas similares, conforme a tabela:

Grupo Idade

Ciclo 1 06 a 08 anos de idade

Ciclo 2 09 a 11 anos de idade

Ciclo 3 12 a 15 anos de idade

Ciclo 4 15 a 17 anos de idade

**14. Recursos Físicos.** *(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços adquiridos serão utilizados, justificando como cada item atende a finalidade e qualifica o serviço tipificado ofertado.)*

A Casa das Mangueiras dispõe de uma estrutura física adequada para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro, acessível e apropriado para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A infraestrutura da organização foi planejada para atender às necessidades do serviço tipificado, assegurando que as atividades sejam realizadas com qualidade e eficiência.

#### **1. Condições Gerais do Imóvel e Instalações**



SEDSPTA2025000220DM

O imóvel onde a Casa das Mangueiras está sediada conta com:

- **01 Sala de Atendimento Social e Psicossocial:** Equipada para acolhimento individualizado de crianças, adolescentes e seus familiares, utilizados para atendimentos com assistentes sociais e psicólogos. Esses espaços garantem privacidade e acolhimento adequado.
- **05 Salas de Oficinas e Atividades Socioeducativas:** Ambientes amplos e climatizados, onde são realizadas oficinas culturais, artísticas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos beneficiários.
- **01 Área de Convivência:** Espaço destinado ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, onde são realizadas rodas de conversa, dinâmicas e atividades lúdicas.
- **01 Sala de Coordenação e Gestão:** Espaço administrativo onde são planejadas e monitoradas as ações do projeto, garantindo o acompanhamento adequado das atividades e a articulação com a rede de proteção.
- **06 Banheiros e Infraestrutura Sanitária:** O local conta com banheiros acessíveis, garantindo conforto e dignidade aos beneficiários.
- **01 Cozinha e Refeitório:** Utilizados para oferta de lanches e refeições às crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para sua segurança alimentar.

Toda a infraestrutura é mantida regularmente para garantir condições seguras e adequadas ao atendimento, seguindo normas de acessibilidade e segurança.

Os recursos utilizados para folha de pagamento são fundamentais para garantir que o serviço seja executado com qualidade, segurança e impacto social. A infraestrutura adequada fortalece o vínculo dos beneficiários com o espaço, assegura que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e possibilita a realização de atividades de forma estruturada.

Além disso, a manutenção de um ambiente organizado, acolhedor e funcional contribui para a valorização do serviço tipificado, ampliando a capacidade da Casa das Mangueiras de atender mais crianças e adolescentes e oferecer um suporte cada vez mais qualificado às famílias.

**15. Recursos Humanos.** (Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMASweb.)

Cargo/função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente administrativo	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Assistente Social (Técnica de Referência)	SERVIÇO SOCIAL(Especialista)	30	1	CLT
Educador(a) social	PSICOLOGIA	44	1	CLT
Estagiária de psicologia	PSICOLOGIA	30	1	CLT
Coordenador de projetos social	SERVIÇO SOCIAL (ESPECIALISTA E MESTRE)	40	1	CLT
Auxiliar de Cozinha	Ensino médio completo	44	1	CLT
Coordenadora pedagógica	PEDAGOGIA	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Cozinheiro(a)	Ensino médio completo	44	1	CLT



Psicóloga (Técnica de Referência)	PSICOLOGIA (Especialista)	30	1	CLT
Oficineiro socioeducativo	Pós-graduação em Artes e Educação	22	1	CLT
Oficineiro Artes Cênicas e Plásticas	Pós-graduação em Artes e Educação	12	1	Prest. Serviços
Professor judô	Ensino médio completo	16	1	Prest. Serviços
Educador social	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	Prest. Serviços
Contabilidade/prest. Contas	Contabilidade	Disponível	1	Prest. Serviços
Coordenadora de Operações	Pedagogia	44	1	CLT

**16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.** (Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros no formato indicado abaixo com os valores totais item por item, deixando zerados ou excluir as linhas dos que não serão contratados/utilizados.

**Observação 1:** as propostas orçamentárias são obrigatórias e deverão estar em estrita conformidade com as descrições por agrupamento contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros. Para cada item que será adquirido, necessita de 3 (três) propostas orçamentárias, anexadas ao processo e detalhadas na Planilha final de Custeio, que contemple o planejamento da compra e consumo no decorrer da vigência.

**Observação 2:** transportar o valor total da aba "Planilha item a item para pagamento de R.H." para o campo de Descrição por agrupamentos específico de Recursos Humanos.

**Observação 3:** a declaração de contrapartida como requisito para formalizar a parceria é obrigatória quando houver. Inserir na aba "Arquivos anexados à Demanda", no item correspondente.)

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios / limpeza / escritório / pedagógico / cultural)	R\$0,00
Pequenas Adequações (intervenções na edificação)	R\$0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R\$0,00
Custeio Recursos Humanos OSC – (para equipe de referência do Serviço Tipificado da OSC)	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**17. Prazo de Execução da parceria/serviço.** Indique:

- 12 (doze meses).

**18. Processo de Monitoramento e Avaliação.** (Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade



(impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Reuniões/encontros com famílias	06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de encontros realizados no período entre o 3º e o 11º mês	Relatório de encontros com familiares.	Mensal	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Inserir novas famílias para o atendimento no serviço.	Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de novas famílias inseridas no serviço	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.



SEDSPTA2025000220DM

Atendimento à famílias referenciadas pelo PAIF e PAEF.	ter 70% das famílias referenciado e contrareferenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de famílias inseridas referenciado e contra referenciado pelos PAIF e PAEF.	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção de violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.
Atendimento Social e Psicossocial.	Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.	Número de atendimentos realizados	Bussola Social	Mensal	Proporcionar que as famílias tenham mais acesso a garantia de direitos- Disponibilizar atendimento social, psicossocial aos usuários e seus grupos familiares- Encaminhar as demandas para a rede socioassistencial
	Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses	Número de acompanhamentos realizados período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de encaminhamentos realizados no ano.	Relatório de atividades mensais.	Mensal	



Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal
Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.	Número médio de acompanhamentos realizados período 12 meses.	Relatório de atividades mensais.	Mensal
Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de reuniões realizados no mês	Relatório de atividades mensais.	Mensal



Atendimento Social e Psicossocial.	Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos provenientes de referenciamento do CRAS.	Relatório de atividades mensais.	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção a violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.
Grupos com famílias	08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de atividades em grupos	Relatório Mensal de atividades da equipe técnica	Mensal	Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva.
		nível de satisfação dos(das) participantes nos grupos	Pesquisa de avaliação dos grupos aplicado pela equipe técnica	Semestral	



Inserir crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos no serviço	Relatório nominal como número de crianças e adolescentes atendidos no serviço.	Anual	Propiciar em os usuáries oportunidades para a escola valorização reconhecimen do out produção coletiva; exercício escolhas; tomada decisões sob a própria vida do grup diálogo para resolução conflitos divergências; reconhecimen de limites possibilidades das situaçõ vividas; experiências escolha decisão coletivas; experiências aprendido ensino de ig para igu experiências reconhecimen e nomeção emoções n situações vividas; experiências reconhecimen e admiraç das diferenç ras.
	Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.	Média de Frequência das crianças e adolescentes participantes	Lista de presença	Diária	
	Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.	Número de usuários ativos dividido pelo total de vagas ofertadas.	Lista de presença	Mensal	
	Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número percentual de usuários que saíram do serviço no ano.	Relatórios anual do serviço.	Anual	



SEDSPTA2025000220DM

<p>2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p>	<p>Oficinas Socioeducativa</p>	<p>Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de oficinas socioeducativas executadas no ano</p>	<p>Relatórios mensais de atividades</p>	<p>Mensal</p>	
	<p>Atividades de aprimoramento para a equipe técnica e educadores sociais.</p>	<p>Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.</p>	<p>Carga horária de atividades executadas para aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço.</p>	<p>Relatório de Monitoramento do serviço</p>	<p>Anual</p>	<p>Melhorar e qualificar o atendimento ofertado para as crianças, adolescentes, famílias e comunidade</p>
<p>3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,</p>	<p>Atividades Socioculturais e Recreativas</p>	<p>Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.</p>	<p>Número de atividades executadas voltadas para esporte, recreação, lazer, cultura, arte, teatro e música.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Estimular a criatividade, propiciar o acesso a manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. Reforçando a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as</p>
<p>talentos e propiciar uma formação cidadã;</p>						<p>lades ia social</p>



Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.	Percentual de frequência das crianças e adolescentes matriculados no serviço.	Lista de presença	Diária			
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;	Atividade de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.	Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de território realizadas até o 10º mês de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Reconhecimento do território como espaço de promoção social e potencialidade. Além disso, promover acesso a serviços culturais, lazer, recreação e preparação para o trabalho.
	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços.	16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de articulação realizadas até o 10º de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Promover acesso à população usuária do serviço de atendimento às suas demandas sociais, estabelecendo estratégias, fluxos e articulações.
	Comitê de Participação e Avaliação para dar voz aos usuários e seus familiares.	Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de assembleias realizadas no semestre	Ata das assembleias realizadas	Semestral	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem



SEDSPTA2025000220DM

<p>No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de “ótimo” na escala de satisfação dos usuários do serviço.</p>	<p>Nível de satisfação dos usuários (crianças, adolescentes e famílias) com o serviço ofertado.</p>	<p>Questionários de pesquisa de satisfação aplicados a crianças, adolescentes e famílias.</p>	<p>Semestral</p>	<p>Qualificar o serviço ofertado conforme as necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>		
	<p>Implantação da Ouvidoria Institucional</p>	<p>Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.</p>	<p>ouvidoria implantada até o 3º mês de execução do serviço</p>	<p>Canais da ouvidoria como plataforma do site e e-mail.</p>	<p>Anual</p>	<p>Qualificar serviço ofertado conforme necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>
<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.</p>	<p>Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir permanência na escola.</p>	<p>Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de visitas institucionais em escolas públicas realizadas até o 11º mês.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Garantir permanência dos usuários sistema Educacional</p>
	<p>Acompanhamento das matrículas escolares dos usuários e evasão das crianças e adolescentes atendidos(as) junto as escolas do território de atuação do serviço.</p>	<p>100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Índice de usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Declaração escolar no início do ano letivo</p> <p>Bússola Social</p>	<p>Conforme a inserção da demanda no serviço.</p>	<p>Garantir inserção permanência dos usuários sistema educacional.</p>



**19. Cronograma de Desembolso.**

O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio de folha de pagamento envolvida no serviço executado.

Ribeirão Preto, 17 de Fevereiro de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA  
Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:25  
Documento N°: 083909A4490376 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4490376>



SEDSPTA2025000220DM



## DECLARAÇÃO CNPJ/CONTA BANCÁRIA

Nome do (a) Prefeito, portador do R.G. nº 13894619-X e C.P.F nº 089012708-54 presidentes da Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) O CNPJ da organização é o nº: 46.940.680/0001-24.
  - 2) Conta bancária vinculada ao convênio, com as seguintes especificações:
    - Banco: Banco do Brasil;
    - Agência n.º 28-0
    - Conta Corrente n.º 90491-0
- R. Duque de Caxias, 725 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-020  
Telefone: (16) 4003-3001

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirão Preto/SP, 14 de fevereiro de 2025

Carlos Eduardo Veiga Soares – RG 13894619-X  
Casa das Mangueiras - Presidente

 @casadasmangueirasribeiraopreto  
 @casadasmangueirasrp  
 (16) 99292-4434 | (16) 3976-5454  
 comunicacao@casadasmangueiras.org.br  
 Rua Tupinambá, 1.457 | Vila Recreio | CEP 14060-630 | Ribeirão Preto | SP



[casadasmangueiras.org.br](https://casadasmangueiras.org.br)



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:25  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 14/02/2025 às 10:14:21  
Documento N°: 3479014A4490377 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490377>



SEDS CAP2025004603DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

RELAÇÃO DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA, SUPLENTE  
CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO DA ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA ESCOLA  
EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, COM VIGÊNCIA ATE 31/03/2026



DIRETORIA EXECUTIVA

**1. Presidente**

**Nome:** Carlos Eduardo Veiga Soares

Data Nascimento: 18/10/1966

RG 13.894.619-x- SSP-SP

CPF 089.012.708-54

Endereço: João Venâncio da Silva, 200 condomínios Royal Park

CEP 14110-000 – Ribeirão Preto - SP

Estado Civil: Casado

Profissão: Gestor

Telefone: 16-99793-9939

E-mail: [cadinhovsoares@gmail.com](mailto:cadinhovsoares@gmail.com)

Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026

Fundação da Entidade: 08/12/1973

**2. 1º Vice-Presidente**

**Nome:** Vanessa Bernardi Ortolan Riscifina

Data Nascimento: 21/10/1979

RG 30.598.127-4 – SSP-SP

CPF 291.888.388-38

Endereço: Rua Dr Geraldo Alves Correa Neto, 205, Ilha Murano, Jardim Nova Aliança Sul, Ribeirão

Preto, SP, CEP: 14.027-180.

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Gestora

Telefone: (16)99218-6063

E-mail: [vanessaortolan21@gmail.com](mailto:vanessaortolan21@gmail.com)

Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026

Fundação da Entidade: 08/12/1973

**3. 2º Vice-Presidente**

**NOME:** Alison Fernando Clemente Villa

**RG:** 46.324.531-3

**CPF:** 358.276.168-18

**ENDEREÇO:** Rua Elydio Pontes, 413

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Administrador de Empresas



SEDSCAP2025004197DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

TELEFONE DE CONTATO: (16)99135-6872  
E-MAIL: [alison\\_villa2005@gotmail.com](mailto:alison_villa2005@gotmail.com)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973



**4. Diretor Administrativo / Secretário**

**Nome: Renata Corrêa Gregoldo**  
Data Nascimento: 25/03/1971  
RG 20.406.441-7  
CPF 164.051.328-03  
Endereço: Rua Felipe Achê, 322 - Jardim São Luiz  
CEP: 14020-420  
Estado Civil: Viúva  
Profissão: Tecnóloga em Hotelaria  
Especialização em Liderança, Gestão de Pessoas e Gerência de Cidades  
Telefone 16 98115-9924  
E-mail [renata.rcorrea@gmail.com](mailto:renata.rcorrea@gmail.com)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973

**5. Suplente I**

**Nome: Evandro Alves S. Grili**  
Data Nascimento: 01/04/1963  
Estado Civil: Casado  
CPF 145.423.258-73  
RG 20.994.993-4 — SSP/SP  
Endereço Estrada Municipal Royal Park, nº 2101 — Casa 27 Aurora Village,  
14110-000-Bonfim Paulista—Ribeirão Preto—SP  
Profissão: Advogado  
Telefone: (16)3603-4400  
E-mail: [evandro.grili@brasilsalomao.com.br](mailto:evandro.grili@brasilsalomao.com.br)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973

**6. Suplente II**

**NOME: Juliana Soares Coutinho**  
Data Nascimento: 27/01/1977  
RG: 27.505.967-4  
CPF: 266.137.468-00  
ENDEREÇO: Rua Dr. Benjamin Anderson Stauffer, 777 - Ap 1702 - Nature - Jd. Botânico - Ribeirão Preto/ SP - CEP 14021-617  
ESTADO CIVIL: casada  
PROFISSÃO: do lar  
TELEFONE DE CONTATO: (11) 98138-1213





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova



E-MAIL: [juju.soares@gmail.com](mailto:juju.soares@gmail.com)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973

**7. Diretor Financeiro**

**Nome: Luiz Alexandre Fernandes Marques**  
Data Nascimento: 04/10/1968  
Estado Civil: Casado  
CPF 133.331.188-58  
RG 16.237.654-6 SSP-SP  
ENDEREÇO: Rua Galileu Galilei, 1207 Ap 22  
CEP 14020-620  
Profissão: Empresário  
Telefone: 16-99795-2006  
E-mail: [luit@bananas.com.br](mailto:luit@bananas.com.br)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973

**8. Suplente I**

**Nome: Anderson Aparecido da Silva**  
Data Nascimento: 28/06/1978  
Rg: 30.691.500-5  
Cpf: 275.457.028-40  
End. Rua Mário Moraes sarmento, 231 casa  
Parque dos lagos  
Cep: 14094-161  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Empresário  
Telefone: 16 3917-3651  
16-99193-8483  
E-mail: [andersonsilva.rp@gmail.com](mailto:andersonsilva.rp@gmail.com)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/197

**CONSELHO FISCAL**

**1. Conselheiro**

**Nome: Rogério Delapieri Alves Pinto**  
Data Nascimento: 19/09/1971  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Administrador e Contador



SEDSCAP2025004197DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

CPF: 081.598.108-22  
RG: 20.908.091-7  
Endereço: Rua Manoel Ache980 ap82, Ribeirão Preto SP  
Telefone:(16)99198-0555  
E-mail: [rdelapieri@gmail.com](mailto:rdelapieri@gmail.com)



**2.Suplente**

**Nome:** MatheusTavares de Almeida Vieira  
Data Nascimento: 05/04/1982  
Estado Civil: Casado  
CPF: 312.271.438-85  
RG: 28.176.177-2  
Endereço: Rua José Lagana,135 apto23 Ribeirão Preto – SP  
Profissão: Contador  
Telefone:(16)99226-3383  
E-mail: [matheussvieira1@hotmail.com](mailto:matheussvieira1@hotmail.com)

**3. Conselheiro**

**Nome:** Alexandre Borges Leite  
Data Nascimento: 08/03/1979  
Estado Civil: Casado  
CPF: 828.643.736.53  
RG: M6.220.711SSP-MG  
Profissão: Advogado  
Endereço: Rua Elzira Sammarco Palma 225– Apto 52  
CEP 14021-684 – Ribeirão Preto/SP  
Telefone: (16)4009-4900 / 9 9218 6163  
E-mail: [a.leite@rochaleiteadvogados.com.br](mailto:a.leite@rochaleiteadvogados.com.br)

**4.Suplente**

**Nome:** Gil WenderMoreira  
Data Nascimento: 28/11/1989  
Estado Civil: Casado  
CPF: 093.551.126-10  
RG: 59196309 SSP-SP  
Endereço: Rua Chiara Lubich, n°50 Jardim San Marco–  
CEP: 14000-000 Ribeirão Preto SP  
Profissão: Advogado  
Telefone: (16) 98807-4724  
E-mail: [gilwender@hotmail.com.br](mailto:gilwender@hotmail.com.br)

**5. Conselheiro**





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova



**Nome: Marcelo Adriano Mucci**  
Data Nascimento: 27/09/1969  
Estado Civil: Casado  
CPF 159.963.128-83  
RG 19.164.350 SSP -SP  
Endereço Severiano Amaro dos Santos,205  
CEP 14021.620 Ribeirão Preto -SP  
Profissão: Contador  
Telefone: (16)99223-6397  
E-mail: [mucci.marcelo1969@gmail.com](mailto:mucci.marcelo1969@gmail.com)

**Conselho Consultivo:**

**1.Conselheira**

**Nome: Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza**  
Data Nascimento: 21/04/1966  
Estado Civil: casada  
CPF 074.585.998-47  
RG 16.441.264-5 SSP -SP  
Endereço Rua: Dr Ruben Aloysio Monteiro Moreira, 105 Apto 121  
Morro do Ipê  
CEP 14021-686 - Ribeirão Preto -SP  
Profissão: Secretaria Executiva  
Telefone: (16) 99188-1435  
E-mail: [silvia@riberball.com.br](mailto:silvia@riberball.com.br)

**2. Conselheiro**

**Nome: Dorival Balbino de Souza**  
Data Nascimento: 03/01/1949  
Estado Civil: casado  
CPF 297.714.988-00  
RG 4.136.537-9 SSP -SP  
Endereço Rua: Dr Ruben Aloysio Monteiro Moreira, 105 Apto 121  
Morro do Ipê  
Profissão: empresário  
Telefone: (16) 99111-9930  
E-mail: [dorival@riberball.com.br](mailto:dorival@riberball.com.br)

**3. Conselheiro**

**Nome: André Ali Mere**  
Data Nascimento: 03/05/1979



SEDSAP2025004197DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

Estado Civil: Casado  
CPF: 075.302.148-02  
RG: 12.686.264  
Endereço: Av. Castelo Branco, 999  
Telefone: (16) 3911-3902  
Profissão: Advogado  
Telefone: (16) 3911-3902  
E-mail: Andre.am@jpfarma.com.br



#### 4. Conselheiro

**Nome: Beatriz Biagi Becker**  
Data Nascimento: 22/09/1954  
Estado Civil: viúva  
CPF: 145.414.158-10  
RG: 6.291.198  
Estado Civil: viúva  
Endereço: Avenida Wladimir Ferreira Leite, nº 1660 sala 1410 CEP: 14021-630  
Ribeirão Preto  
Profissão: Empresária  
Telefone: (16) 3623-4207  
E-mail: beabisa@beabisa.com.br

#### 5. Conselheiro

**Nome: Brasil do Pinhal Pereira Salomão**  
Data Nascimento: 08/12/1949  
Estado Civil: Casado  
CPF: 162.085.798-72  
RG: 00.264.491-9  
Profissão: Advogado  
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 1255  
Telefone: (16) 3624-3548  
E-mail: [correia@brasilsalomao.com.br](mailto:correia@brasilsalomao.com.br)

#### 6. Conselheiro

**Nome: Ligia Maria Ribeiro da Silva**  
Data Nascimento: 11/02/1948  
Estado Civil: viúva  
CPF: 549327428-00  
RG: 4.158.666 – SSP/SP  
Avenida Noma Valério Corrêa, 776 – Jardim Botânico  
CEP: 14021-590 – Ribeirão Preto -SP  
Profissão: aposentada  
Telefone: 16-99777-8000



SEDSCAP2025004197DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

E-mail: [ligia\\_ribeiro@ig.com.br](mailto:ligia_ribeiro@ig.com.br)

**7. Conselheiro**

**Nome: Marcos Cesário Frateschi**  
Data Nascimento: 16/04/1957  
Estado Civil: Casado  
CPF: 005.412.918-40  
RG: 7951295-SSP/SP  
Endereço: Rua Javari, nº 3099  
Profissão: Radialista  
Telefone: (16) 9 9235 0127  
E-mail: [frateschi.marcos@gmail.com](mailto:frateschi.marcos@gmail.com)



**8. Conselheiro**

**Nome: Diego Santos Cabral**  
Data Nascimento: 03/12/1981  
Estado Civil: União Estável  
CPF: 299.849.518-47  
RG: 27.588.301-2 -X SSP/SP  
Endereço: Galileu Galilei, 1047 Apartamento 11  
Profissão: Empresário  
Telefone: (16) 98877-8019  
E-mail: [cabralportugal@gmail.com](mailto:cabralportugal@gmail.com)

**9. Conselheiro**

**Nome: André Luiz Coutinho**  
Data Nascimento: 01/02/1981  
Estado Civil: Casado  
CPF: 293.266.158-28  
RG: 34.053.715-2-  
Profissão: Analista de Sistemas  
Endereço: Rua Francisco Octavio Pacca, nº 373  
Telefone: (11) 98472-5599  
E-mail: [andrelcouthino@icloud.com](mailto:andrelcouthino@icloud.com)

**10. Conselheira**

**Nome: Maria Augusta Ortolan Benedine**  
Data Nascimento: 30/12/1944  
Estado Civil: Viúva  
CPF: 217.690.638-11  
RG: 3.208.302-6 SSP/SP  
Endereço: Av: Costabile Romano 280-, nº 375  
Alto da Boa Vista – 14096-030

P





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

Profissão: Pedagoga  
Telefone: (16) 98111-3444  
E-mail: [magustab@yahoo.com.br](mailto:magustab@yahoo.com.br)



**11. Conselheira**

**Nome: Mônica Righi Jacob**  
Data Nascimento: 03/05/1961  
Estado Civil: Casada  
CPF: 026.318.298-32  
RG: 6279761-X  
Endereço: Rua Garibaldi 1126 apto 7  
Profissão: Pedagoga/Consultora  
Telefone: (16) 99992-8866  
E-mail: [monicarighi.rp@gmail.com](mailto:monicarighi.rp@gmail.com)

*Carlos Eduardo Veiga Soares*

Carlos Eduardo Veiga Soares  
Presidente

*el*





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br)

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DA

**CNPJ/ CPF:** 46.940.680/0001-24      **Data Abertura:**

**Inscrição Municipal:** 12374101

**Endereço:** RUA TUPINAMBA      Nº 1457

**CNAE Principal:** null - null

**CNAE(s) Secundários(s):**

**Sócios e Administradores:** CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

**Emitida às 12:27h do dia 13/02/2025 - Código de controle: 3732592**



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:26  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:27:55  
Documento N°: 3479014A4490379 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490379>



SEDS CAP2025004162DM



### DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DE CARGO

Eu, Carlos Eduardo Veiga Soares, portador do RG 13894619-X e CPF 089012708/54, residente e domiciliado nesta cidade, Rua João Venâncio da Silva, Condomínio Royal Park, CEP 14110-000 Ribeirão Preto/SP DECLARO para os devidos fins que exerço o cargo de Presidente/Representante legal da Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras, inscrita no CNPJ nº 46.940.680/0001-24, situada à Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio, Ribeirão Preto/SP. Sendo eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em (26/02/2021) para o mandato de (01/04/2023) a (31/03/2026), conforme estatuto vigente artigos art.º 11 e art.º 12.

Sem mais para o momento e por expressão da verdade firmo o presente.

Ribeirão Preto, 13 de fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo Veiga Soares – RG 13894619-X

Casa das Mangueiras - Presidente

 @casadasmangueirasribeiraopreto  
 @casadasmangueirasrp  
 (16) 99292-4434 | (16) 3976-5454  
 comunicacao@casadasmangueiras.org.br  
 Rua Tupinambá, 1.457 | Vila Recreio | CEP 14060-630 | Ribeirão Preto | SP



[casadasmangueiras.org.br](https://casadasmangueiras.org.br)



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:26  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:50:22  
Documento N°: 3479014A4490380 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490380>



SEDS CAP2025004179DM

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 46.940.680/0001-24**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 13/02/2025 às 09:35:07**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 61AC176A.D036FC72.9E192C77.30ED3998**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:26  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 11:45:42  
Documento N°: 3479014A4490381 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490381>



SEDS CAP2025004105DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS  
 CADASTRO PRÓ SOCIAL

**Comprovante Cadastral**

**C.N.P.J.**

46.940.680/0001-24

**Código de Identificação**

SEDS/PS - 3025/1974

**Razão Social - Mantenedora**

ORGANIZACAO VIDA NOVA

**Endereço**

RUA TUPINAMBA, 1457

VILA RECREIO

Ribeirao Preto

14060-630

**N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 16**

\*Inscrição por tempo indeterminado  
 Data da Declaração atualizada de inscrição no CMAS:  
 02/08/2021

**Área de atuação**

Assistência Social

**Natureza Jurídica**

Privada sem Fins Econômicos

**Forma de Atuação**

Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

**Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**

**Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.**

Ribeirao Preto, 14 de Fevereiro de 2025



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:27  
 Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 14/02/2025 às 09:55:59  
 Documento N°: 3479014A4490382 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490382>



SEDS CAP2025004588DM

ORGANIZACAO VIDA NOVA/ CASA DAS MANGUE RUA TUPINAMBÁ 1457 46.940.680/0001-24				RIBEIRÃO PRETO - SP		RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Janeiro/2025		
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
6	THAIS RAFAELE CAMARGO DA CRUZ PSICOLOGO	251505			1	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	4.773,76	
11	INSS Sobre Salário	14,00		477,91
13	IRRF Sobre Salário	22,50		284,25
1005	Desconto Aux Alimentação			2,00
1100	Convenio HAPVIDA			120,86
1102	Desc Compras Bazar			70,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				4.773,76	955,02
				Total Liquido -->	3.818,74
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
4.773,76	4.773,76	4.773,76	381,90	4.773,76	22,50

  
 Assinatura

03 / 02 / 25  
 Data

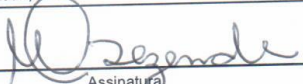


SEDSAP2025005254DM

ORGANIZACAO VIDA NOVA/ CASA DAS MANGUE RUA TUPINAMBÁ 1457 46.940.680/0001-24		RIBEIRÃO PRETO - SP		<b>RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Janeiro/2025</b>				
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
19	MIRELLA CARDOSO REZENDE SANTINI SUPERVISOR PEDAGOGICO	239405			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	5.598,48	
11	INSS Sobre Salário	14,00		593,37
12	Adiantamento Anterior			2.092,89
13	IRRF Sobre Salário	27,50		428,27
1005	Desconto Aux Alimentação			2,00

			Total Vencimentos	Total Descontos	
			5.598,48	3.116,53	
			Total Líquido ->	2.481,95	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
5.598,48	5.598,48	5.598,48	447,88	5.598,48	27,50

  
 Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Data






Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

**Custeio RH Equipe de Referência existente.**

TABELA DE VALORES - CUSTEIO - RH									
BASE FOLHA PAGAMENTO							PAGO CONVÊNIO		
ITENS	Qtde Horas/mês	Valor Hora	qtde de meses	Total	Encargos Sociais	Total - Geral	SALÁRIOS	Encargos Sociais	Total - Geral
Recursos Humanos da OSC									
SUPERVISOR PEDAGOGICO	220	25,45	12	67.181,76	5.374,54	72.556,30	52.314,22	1.161,11	53.475,33
PSICOLOGO	150	31,83	12	57.285,12	4.582,81	61.867,93	46.524,67	0,00	46.524,67
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS CLT</b>				<b>124.466,88</b>	<b>9.957,35</b>	<b>134.424,23</b>	<b>98.838,89</b>	<b>1.161,11</b>	<b>100.000,00</b>

Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2025

  
João Gabriel Fernandes Manzi  
Gestor de projetos sociais

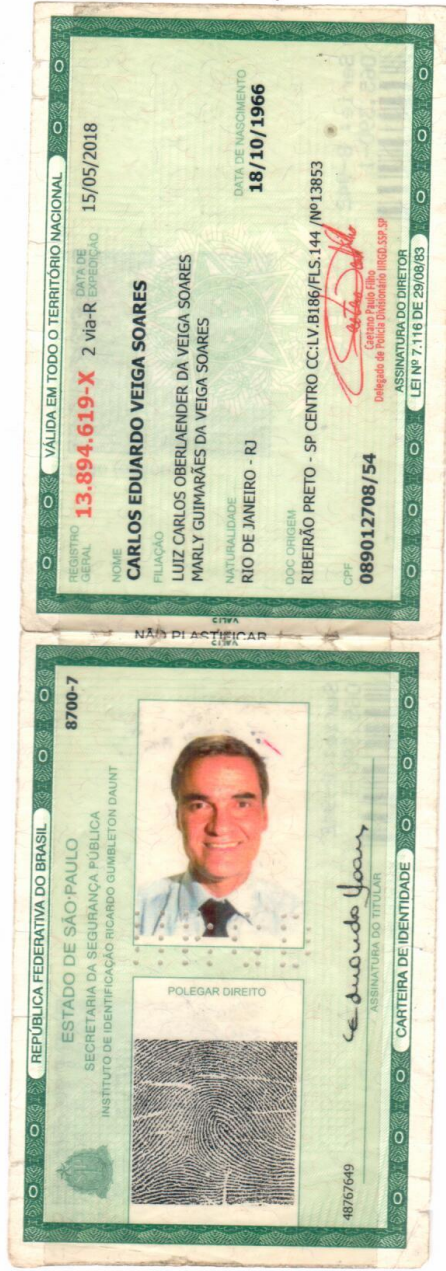
  
Carlos Eduardo Veiga Soares  
Presidente



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:27  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 09:34:35  
Documento N°: 3479014A4490384 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490384>



SEDS CAP2025005112DM



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:27  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:01:15  
Documento N°: 3479014A4490385 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490385>



SEDESCAP2025004121DM



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

**Relatório Totalizador de Entidades**

CNPJ da Entidade :46.940.680/0001-24	Data de Abertura:08/12/1973
Nome da Entidade :Casa das Mangueiras	CNPJ da Matriz:
Data da Fundação :08/12/1973	Nome Fantasia:Casa das Mangueiras
Nome Empresarial :Organização Vida Nova/ Escola Experimental Casa das	Município:RIBEIRÃO PRETO
UF :SP	Página da Internet:
E-mail :adm@casamangueiras.org.br	Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência
Data da última atualização:03/06/2024	

Status do CNEAS: **Concluído**

**Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
HELANE SERPA ROBERTI GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Tupinambá, nº 1457 , sem complemento, Vila Recreio, CEP: 14060-630: SP - RIBEIRÃO PRETO	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Tupinambá, nº 1457 , sem complemento, Vila Recreio, CEP: 14060-630: SP - RIBEIRÃO PRETO	Concluído

**Parecer de visitas à Entidade - Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
18/09/2014	18/09/2014
01/12/2020	01/12/2020
11/05/2023	11/05/2023

**Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído**



Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

Emitido em 10/02/2025 - Página 2



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:28  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:04:40  
Documento N°: 3479014A4490386 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490386>



SEDS CAP2025004125DM

# RELATÓRIO ANUAL 2023

ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS.

ELABORAÇÃO: JOÃO GABRIEL F. MANZI



# PALAVRA DO PRESIDENTE

Prezados colaboradores, parceiros, e amigos da Casa das Mangueiras,

É com grande satisfação e gratidão que me dirijo a todos vocês neste importante momento de avaliação dos resultados da nossa organização, também marcando o cinquentenário da Casa das Mangueiras. Cinquenta anos de dedicação, amor e comprometimento em prol de uma sociedade mais justa e solidária. Este aniversário não apenas representa um marco em nossa história, mas também nos instiga a refletir sobre o impacto significativo que temos causado na vida de tantas pessoas ao longo dessas cinco décadas.

Nossa trajetória é pontuada por desafios superados, conquistas alcançadas e, acima de tudo, pela solidariedade que nos une. A Casa das Mangueiras sempre foi mais do que uma instituição; é uma família que cresce a cada ano, com membros dedicados e comprometidos com a missão de transformar vidas. Ao celebrarmos este cinquentenário, reafirmamos nosso compromisso inabalável com os princípios que nos orientam desde o início: promover o bem-estar, promover direitos a assistência e a inclusão social.

Um dos destaques deste ano que merece especial ênfase é o notável aumento de 40% no número de atendidos pela Casa das Mangueiras para o ano de 2024. Esse crescimento representa não apenas uma estatística, mas vidas que serão tocadas e transformadas por nosso trabalho.

Juntos, estamos construindo pontes para um futuro mais promissor, oferecendo oportunidades e esperança àqueles que estejam vulneráveis.

Neste cinquentenário, reafirmamos nosso comprometimento em crescer e evoluir, adaptando-nos aos desafios contemporâneos e buscando formas inovadoras de impactar positivamente a sociedade. Contamos com a colaboração de todos para continuar essa jornada de serviço e proteção.

Agradeço a cada um de vocês por fazer parte desta história extraordinária e por contribuir para o sucesso da Casa das Mangueiras.



**CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES**  
PRESIDENTE





# ÍNDICE

<i>A Casa das Mangueiras.....</i>	<i>04</i>
<i>A Casa das Mangueiras e as ODS.....</i>	<i>07</i>
<i>Perfil do público atendido.....</i>	<i>09</i>
<i>Mapa de resultados.....</i>	<i>11</i>
<i>Entre Histórias e Memórias.....</i>	<i>17</i>
<i>Inclusão produtiva.....</i>	<i>20</i>
<i>Sustentabilidade ambiental.....</i>	<i>23</i>
<i>Advocacy.....</i>	<i>24</i>
<i>Estratégias de geração de receita.....</i>	<i>27</i>
<i>Despesas do período.....</i>	<i>32</i>
<i>Reformas e melhorias.....</i>	<i>37</i>
<i>Casa das Mangueiras na mídia.....</i>	<i>46</i>
<i>Governança institucional.....</i>	<i>48</i>
<i>Equipe.....</i>	<i>49</i>
<i>Como ajudar.....</i>	<i>50</i>
<i>Selo Doar Gestão e Transparência.....</i>	<i>54</i>
<i>Parceiros.....</i>	<i>55</i>
<i>Associados.....</i>	<i>56</i>





## A CASA DAS MANGUEIRAS

A Casa Das Mangueiras de Ribeirão Preto – SP, foi fundada em 1973, pela necessidade de união de vários segmentos da sociedade para que, em um esforço conjunto, fosse garantido o desenvolvimento e proteção de crianças e adolescentes em situações de risco e/ou vulnerabilidade através de programas de proteção social.

A Organização Vida Nova “Escola Experimental Casa das Mangueiras” foi inaugurada em 8 de dezembro de 1973 (Dia da Justiça), em pleno regime militar, ocasião em que crianças e adolescentes em situação de rua foram encontrados confinados em celas dentro de um posto policial de Ribeirão Preto, em sua maioria provenientes de famílias em situação de fragilidade social e econômica. Ao saber da situação, um grupo de defensores dos direitos humanos, de forma pioneira e altruísta aceitaram ao desafio de mudar a realidade destes adolescentes e abraçaram a causa, com o objetivo de resgatar a cidadania e autoestima de jovens em situações de conflito com a lei, através de atividades de promoção social, socioeducativas e de encaminhamento profissional.



Nestes 50 anos de existência, a organização tornou-se “referência” no trabalho de defesa de direitos das crianças e adolescentes no município e região, além da qualidade da execução de seus serviços, programas e projetos, visando sempre o desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes com especial atenção a individualidade, demandas e potencialidades de cada faixa etária.

As atividades para as crianças e adolescentes, são realizadas diariamente nos períodos matutino e vespertino. Os projetos destinados ao público jovem e adultos, pertencentes a comunidade de atuação, são realizadas no período noturno.

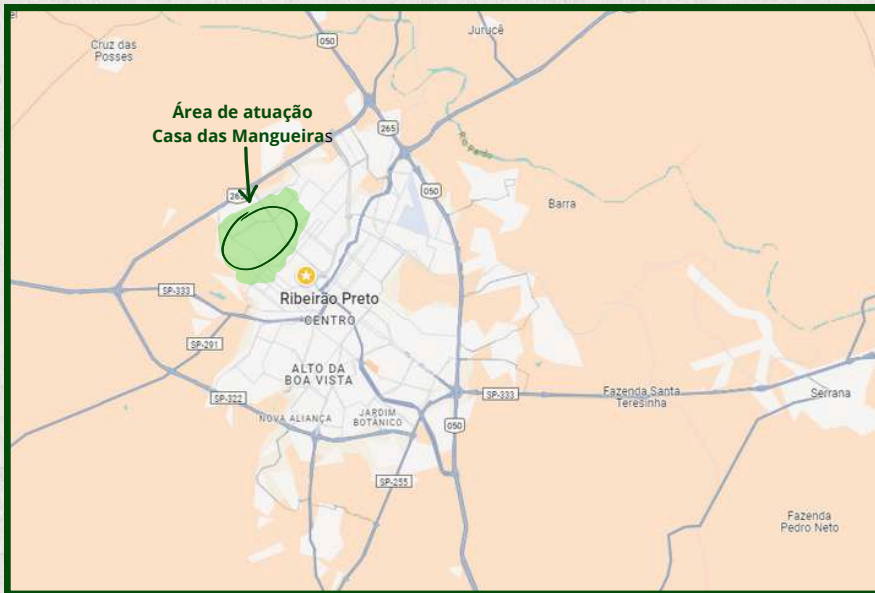
Desde nossa fundação, contamos com o apoio institucional e financeiro de toda a sociedade civil e poder público, para a manutenção de nossas atividades, além de estratégias de geração de receita própria buscando uma sustentabilidade financeira.

Com uma equipe multidisciplinar, formada por educadores(as) sociais, pedagoga, assistente social e psicóloga, promove ações de apoio e integração social por meio de acompanhamento e atividades socioeducativas, culturais, socioesportivas e de educação em saúde. Além da preparação de jovens e adolescentes para o mercado de trabalho. As atividades da Casa das Mangueiras estão organizadas em quatro eixos principais: **CULTURA; BEM-ESTAR (FÍSICO, MENTAL E SOCIAL); CIDADANIA; APRENDIZAGEM.** Todas as atividades oferecidas pela Casa das Mangueiras estão articuladas com as demandas da Assistência Social, e alinhadas com a rede de proteção da criança e do adolescente.





Região de Ribeirão Preto/SP



Mapa da cidade de Ribeirão Preto/SP



# A CASA DAS MANGUEIRAS E OS ODS



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) contribui para a Erradicação da Pobreza ao promover o desenvolvimento pessoal, inclusão social, prevenção do trabalho infantil, habilidades profissionais, fortalecimento familiar, acesso a serviços básicos, engajamento comunitário e cidadania ativa. Capacitando indivíduos e fortalecendo redes sociais, o SCFV aborda as raízes da pobreza,



Ao promover atividades educativas, prevenção de doenças, inclusão social, apoio emocional e acesso a serviços de saúde. Fortalecendo laços comunitários, o "Valorizando a saúde" cria ambientes favoráveis à saúde mental e física, melhorando o bem-estar geral dos participantes e contribuindo para alcançar as metas de saúde sustentável.



Por meio da utilização da plataforma EDUCACROSS utilizamos uma ferramenta de motivação para as crianças e adolescentes, promovendo uma aprendizagem mais ativa e significativa, por meio do acesso à gamificação da aprendizagem e a tecnologia.



O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos contribui para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ao fortalecer laços familiares, promover a participação ativa de mulheres na comunidade, capacitar e desenvolver habilidades, prevenir a violência de gênero e estimular a educação inclusiva, criando um ambiente propício para a igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas.



Pacto Global  
 Rede Brasil



## A CASA DAS MANGUEIRAS E OS ODS



Com o objetivo de contribuir para assegurar o acesso a energia confiável, sustentável, moderna e a preço acessível. A Casa das Mangueiras, desenvolveu o projeto de instalação de energia fotovoltaica com o apoio e custeio junto a CREDICITRUS/COOPERCITRUS por meio do Programa de Parcerias e Sustentabilidade (PPS).



Em nosso programa de inserção ao mercado de trabalho, oferecemos aos jovens a educação complementar, fornecendo habilidades, informações e suporte, para que possam almejar a oportunidades reais de emprego e iniciarem suas carreiras de forma sólida e promissora, aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.



O (SCFV) desempenha um papel vital na ODS de Redução das Desigualdades ao promover a inclusão social, capacitação econômica, acesso igualitário a serviços essenciais, e fortalecimento de comunidades vulneráveis. Ao criar oportunidades e promover a igualdade de acesso a recursos, o serviço contribui para reduzir disparidades socioeconômicas, construindo uma sociedade mais equitativa e inclusiva.



A Casa das Mangueiras oferece um espaço de integração social, promovendo diálogo intercomunitário, resolução pacífica de conflitos e o fortalecimento de vínculos sociais. Ao proporcionar atividades que fomentam a participação cívica e a conscientização sobre a importância da paz, a organização contribui diretamente para a construção de comunidades mais justas, inclusivas e resilientes, alinhando-se aos objetivos do ODS 16.



Pacto Global  
 Rede Brasil



## PERFIL SOCIAL DO PÚBLICO ATENDIDO



**123** crianças e adolescentes



**76** Famílias acompanhadas em 2023

### Renda familiar

35 % de 0 a 1 salário mínimo  
41 % de 1 a 2 salários mínimos  
24 % de mais que 2 salários mínimos



### COR E RAÇA

34% - branca  
14% - parda  
52% - preta



### MORADIA

52,5 % casa alugada ou cedida



## PERFIL SOCIAL DO PÚBLICO ATENDIDO

### BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Bolsa Família  
83 %
- Benefício de Prestação Continuada  
BPC - LOAS  
9 %
- Outros Benefícios  
8 %



### Demandas Sociais

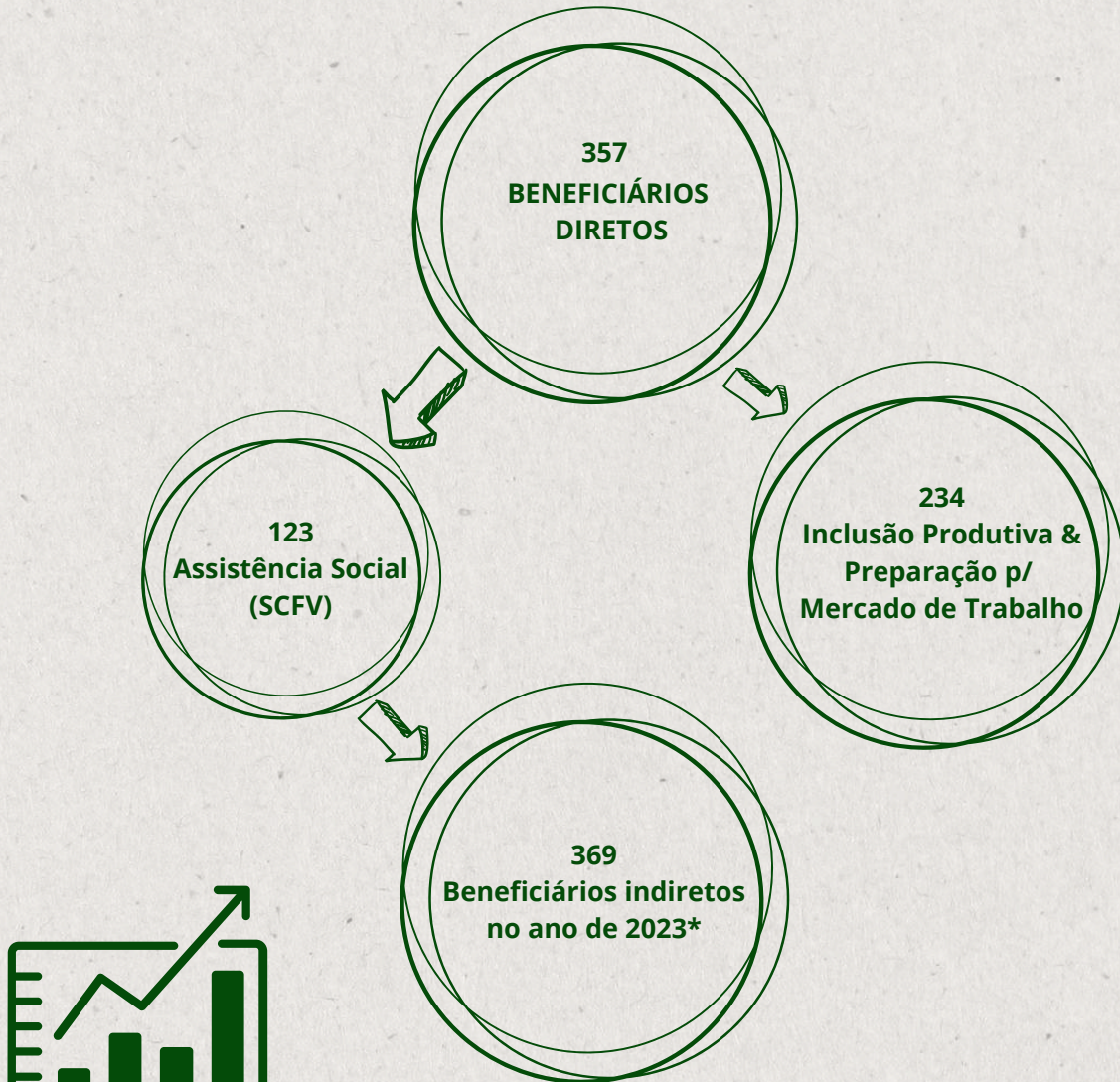
- 1. Vulnerabilidades econômicas e Familiares. Total: 36.46%**
  - Vulnerabilidade de famílias em situação de precária acesso a renda (13,09%)
  - Usuários de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais (15.89%)
  - Usuários de famílias em situação de vulnerabilidade devido a membros específicos (7.48%)
- 2. Bem-estar e Desenvolvimento Pessoal. Total: 33.64%**
  - Necessidade de convivência, devido a situação de isolamento (14.02%)
  - Vivência de violência e/ou negligência (14.02%)
  - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos (0.93%)
  - Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (4.67%)
- 3. Proteção Social e Assistência. Total: 24.30%**
  - Situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco social (12.15%)
  - Em situação de acolhimento (12.15%)
- 4. Saúde e Inclusão. Total: 5.60%**
  - Vulnerabilidade relacionada a pessoas com deficiência (2.80%)
  - Envolvimento de membros da família com drogas (0.93%)
  - Inserção no mercado de trabalho (1.87%)



62 % dos beneficiários em 2023 são referenciados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)



## MAPA DE RESULTADOS



\*número de beneficiários diretos x 3 (média de membros da família)



## RESULTADOS - Assistência Social

- Beneficiários:** 127
- Referenciados:** 62%
- Famílias atendidas:** 76
- Taxa de frequência<sup>1</sup>:** 86%
- Taxa de ocupação<sup>2</sup>:** 93%
- Taxa de permanência<sup>3</sup>:** 97%
- Taxa de evasão:** 3%
- Novos(as) atendidos(as):** 37
- Desligamentos:** 16

Os resultados destacam a significativa relevância do programa, beneficiando diretamente 127 crianças e adolescentes. A taxa de frequência evidencia a adesão e participação ativa dos beneficiários. A alta taxa de ocupação e permanência refletem a eficácia e a aceitação do serviço oferecido. A baixa taxa de evasão elucida a consistência e a continuidade do suporte prestado. Os atendimentos e desligamentos demonstram a dinâmica do programa, adaptando-se às necessidades em constante mudança, fortalecendo seu impacto positivo na comunidade.

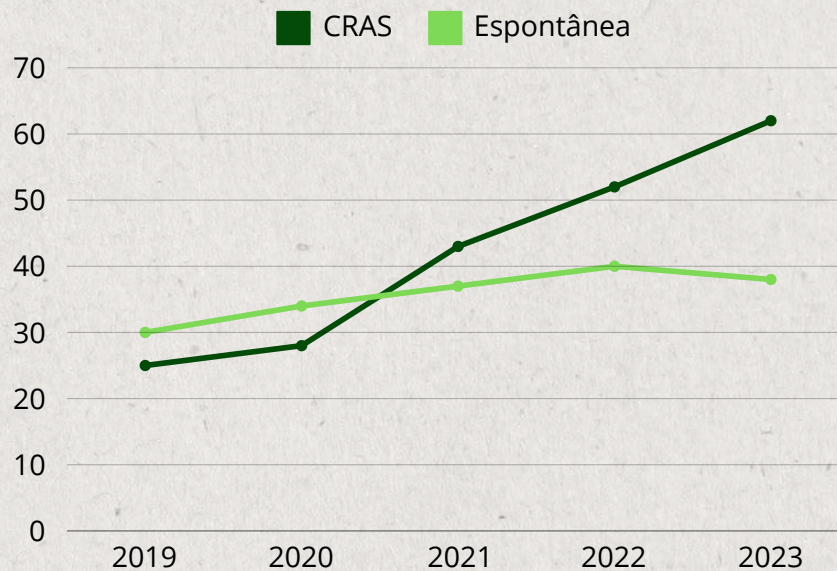


1 Frequência: é composta pela porcentagem de usuários frequentes e aqueles com falta justificada em acompanhamento pela equipe técnica.  
 2 Ocupação: é o cálculo do número de usuários ativos dividido pelo total de vagas ofertadas.  
 3 Permanência: é a porcentagem de usuários que permaneceram ativos de um mês para o outro.  
 Os dados apresentados têm como base o dia 30 de dezembro de 2023 e referem-se às atividades desenvolvidas no período.



**EVOLUÇÃO REFERENCIADOS PELO CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**  
 Para garantir e ampliar o atendimento da rede de Assistência Social às famílias e usuários, o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Casa das Mangueiras atua junto ao CRAS 03 - Ipiranga.

**Número de usuários referenciados pelo CRAS e de demanda não referenciada**



A Casa das Mangueiras desempenha um papel crucial ao atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente ao receber usuários encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Essa articulação fortalece a rede de proteção social, proporcionando suporte integral às famílias em vulnerabilidade. Ao acolher esses jovens, a instituição não apenas oferece atendimento, alimentação e atividades, mas também promove um ambiente seguro para o desenvolvimento social. A interação com profissionais qualificados contribui para o rompimento do ciclo de vulnerabilidades e ampliando as perspectivas de uma vida digna. O serviço da Casa das Mangueiras, aliado ao CRAS, representa um elo vital na promoção do bem-estar e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



## RESULTADOS

### Assistência Social

- Atendimentos realizados: orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço. (175)
- Atendimento social individual para crianças e adolescentes (42);
- Atendimento social individual para famílias (52);
- Atendimento social individual para crianças e adolescentes (84);
- Encaminhamento para rede (18);
- Atendimento psicossocial individual para crianças e adolescentes (36);
- Atendimento psicossocial individual para famílias (51);
- Atendimento psicossocial individual para crianças e adolescentes (31);
- 27 reuniões junto a rede: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS.
- Foi criado um grupo com reuniões quinzenais de mulheres chamado “Um grito para viver” com duração de junho a Dezembro de 2023.

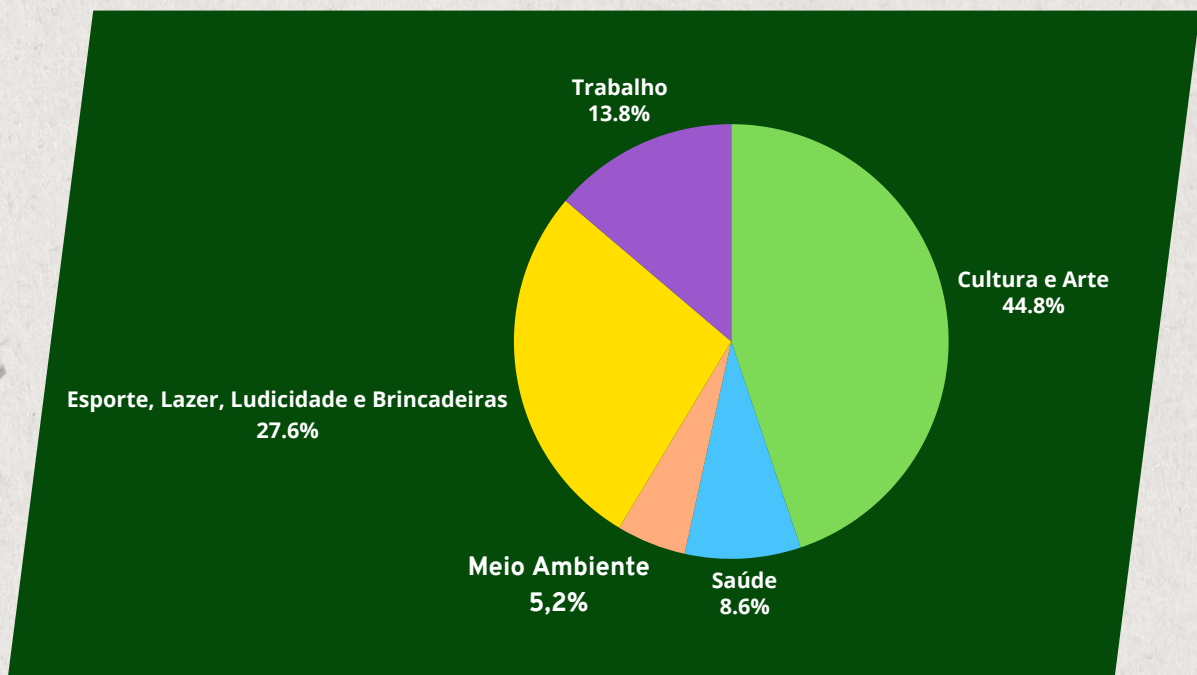


## RESULTADOS

### Atividades

Ofertar atividades diversas, abrangendo meio ambiente, esporte, recreação, lazer, cultura, arte, teatro e música para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social é uma iniciativa crucial. Além de proporcionar momentos de alegria e aprendizado, essas atividades desempenham um papel fundamental no desenvolvimento integral, estimulando habilidades cognitivas, sociais e emocionais. Ao criar um ambiente inclusivo e enriquecedor, não apenas ampliamos horizontes, mas também oferecemos ferramentas para superar adversidades. Essa abordagem integral não só promove a autoestima e o potencial individual, mas também contribui para romper ciclos de vulnerabilidade, dando condições a esses jovens a construir uma melhor perspectiva de vida.

### Temas trabalhados nas atividades em 2023



## RESULTADOS

### Atividades

Ofertar atividades socioeducativas que abordam Direitos Humanos, Direitos Socioassistenciais, afeto, respeito, convívio coletivo, saúde e bem-estar a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social é essencial. Essas ações não apenas promovem a compreensão dos seus direitos e deveres, mas também cultivam valores fundamentais para uma sociedade justa e igualitária. Além disso, proporcionam espaços seguros para o desenvolvimento emocional, físico e social, fortalecendo a autoestima e as relações interpessoais.

As atividades voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social resultaram em diversos impactos positivos. Entre os resultados alcançados, destacaram-se:

- 1. Conscientização de Direitos:** Promover a compreensão dos direitos humanos e socioassistenciais, capacitando-os para reivindicar seus direitos e reconhecer o valor da igualdade.
- 2. Desenvolvimento Social:** Estímulo ao convívio coletivo, fortalecendo habilidades sociais, o respeito às diferenças e a promoção de relações saudáveis (sendo este um dos grandes desafios do ano).
- 3. Bem-Estar Emocional:** Proporcionou um espaço seguro para expressão emocional, fortalecendo a resiliência e o enfrentamento de desafios.
- 4. Saúde Física e Mental:** Incentivo a hábitos saudáveis, proporcionando atividades físicas e abordando questões de saúde mental para o equilíbrio emocional e prevenção de adoecimentos.
- 5. Cidadania Ativa:** Capacitou-os para uma participação ativa na sociedade, promovendo o entendimento do papel de cada indivíduo na construção de uma comunidade mais justa.
- 6. Desenvolvimento Artístico e Cultural:** Estimulou-se a expressão artística e cultural, promovendo a criatividade e ampliando perspectivas culturais.
- 7. Prevenção de Riscos Sociais:** Condição de reduzir a vulnerabilidade ao oferecer informações sobre riscos sociais e práticas preventivas, capacitando para escolhas mais conscientes.
- 8. Formação de Redes de Apoio:** Fomento a construção de relações positivas, incentivando a formação de redes de apoio que contribuam para o desenvolvimento integral.



## ENTRE HISTÓRIAS E MEMÓRIAS: MEIO SÉCULO DE AMOR E TRANSFORMAÇÃO.

No ano em que comemoramos meio século de existência, a Casa das Mangueiras teve a honra de celebrar este marco especial em uma noite memorável no Teatro Municipal de Ribeirão Preto. Foi uma celebração única e impactante, onde contamos a história da nossa jornada de cinquenta anos por meio de uma expressão artística vibrante e diversificada.

A apresentação foi muito mais do que um espetáculo; foi uma expressão emocionante da nossa evolução ao longo das décadas. Utilizando diversas formas de arte, como percussão, violão, coral, apresentação circense e artes cênicas, fomos capazes de transmitir a essência da nossa missão e os momentos cruciais que moldaram a trajetória da Casa das Mangueiras.

A percussão ecoou como batidas de coração, simbolizando o pulso constante da nossa dedicação à comunidade. O violão trouxe acordes que contaram histórias de superação e esperança, refletindo a melodia das vidas que tocamos. O coral foi a harmonia que uniu vozes em solidariedade, representando a força coletiva que impulsiona nossas ações. As apresentações circenses e as artes cênicas foram expressões visuais de nossa determinação em superar desafios e inspirar transformações.

Cada momento da apresentação foi um testemunho vivo do impacto que a Casa das Mangueiras teve ao longo do tempo. Desde os primeiros passos incertos até os triunfos mais recentes, a arte foi a linguagem que escolhemos para compartilhar nossa história, nossas conquistas e, acima de tudo, agradecer a todos aqueles que tornaram possível essa jornada extraordinária.

Ao encerrar a noite, ficou claro que nosso compromisso com a arte vai além do palco do teatro. A Casa das Mangueiras continuará a utilizar a expressão artística como uma ferramenta poderosa para inspirar, educar e criar laços mais fortes.

Neste balanço social do ano de 2023, celebramos não apenas números e estatísticas, mas também as experiências que moldaram a Casa das Mangueiras ao longo de cinco décadas.

A arte continua a ser a nossa voz, e estamos ansiosos para escrever juntos muitos mais capítulos inspiradores na história da Casa das Mangueiras.



# ENTRE HISTÓRIAS E MEMÓRIAS: MEIO SÉCULO DE AMOR E TRANSFORMAÇÃO.



## ENTRE HISTÓRIAS E MEMÓRIAS: MEIO SÉCULO DE AMOR E TRANSFORMAÇÃO.



---

CASA DAS MANGUEIRAS

ANO 2023

# Inclusão Produtiva

---



# Inclusão Produtiva

## CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA PARA GERAÇÃO DE RENDA

O programa de Inclusão Produtiva é uma parceria entre a organização Casa das Mangueiras, Secretária de Inovação de Ribeirão Preto, SEBRAE, Sesi e SENAC, tendo como foco a inclusão social produtiva e fomento ao trabalho e geração de renda, a organização ofertou cursos de qualificação profissional básica para jovens e adultos a partir dos 18 a 59 anos de idade. Os cursos tiveram o objetivo de qualificar os profissionais, contribuir para o aumento da empregabilidade na região e estimular o empreendedorismo.



# RESULTADOS -

## Inclusão Produtiva

- Aprenda técnicas de depilação 48 h
- Desenvolva sua vitrine no varejo 44 h
- Aprenda técnicas em esmaltação em gel 28 h
- Aprenda técnicas para realizar unhas artísticas 28 h
- Prepare e venda hambúrguer artesanal 28 h
- Aprenda Técnicas Para Design de Sobrancelhas 40 h
- Fabricação de produtos de Confeitaria 40h



Total: 146 alunos  
(as)

Total: 216 horas



### Parceiros



## SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA



Como objetivo de contribuir para assegurar o acesso a energia confiável, sustentável, moderna e a preço acessível. A Casa das Mangueiras, desenvolveu o projeto de instalação de energia fotovoltaica com o apoio e custeio junto a CREDICITRUS por meio do Programa de Parcerias e Sustentabilidade (PPS), (uma iniciativa das cooperativas para dar apoio financeiro à instituições sociais nas áreas de Cultura, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), através do Fundo de Investimento Social (FIS).



Para a Casa das Mangueiras a sustentabilidade conquistada com o uso de energia solar é altamente benéfica tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico.

A energia solar é uma fonte renovável e limpa, que aproveita a luz do sol para gerar eletricidade. Ao utilizar painéis solares para captar essa energia, uma instituição social pode reduzir significativamente sua dependência de fontes de energia não renováveis, como os combustíveis fósseis.

Aqui estão alguns benefícios da eficiência energética com o uso de energia solar em uma instituição social: Ao gerar sua própria eletricidade por meio de painéis solares, a instituição reduziu a sua dependência da rede elétrica convencional nos proporcionando uma diminuição significativa nos custos com energia elétrica a longo prazo; Ao adotar a energia solar, a instituição demonstra um compromisso com a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

Foi uma escolha ambientalmente responsável que pode ter um impacto positivo tanto no funcionamento interno da instituição quanto na comunidade em geral.



## Advocacy

Advocacy é a prática de influenciar políticas públicas e decisões governamentais em prol de uma causa. Para organizações que atendem os direitos de crianças e adolescentes, o Advocacy é crucial. Envolve a defesa ativa, utilizando dados, argumentos e mobilização social para promover mudanças legislativas e estruturais. Ao lutar pelos direitos desses jovens, a organização não apenas influencia políticas em seu benefício, mas também sensibiliza a sociedade e promove a conscientização sobre questões essenciais, fortalecendo o compromisso coletivo com a proteção e desenvolvimento saudável da infância e adolescência.

## Combate a violência e exploração sexual

A Casa das Mangueiras realizou uma marcha no dia 18 de maio de 2023 articulando diversos atores da rede de atendimento à criança e adolescente. Tivemos a presença de conselheiros tutelares, núcleos de convivência da prefeitura, representantes dos CRAS e CREAS, do poder legislativo e executivo, além de outras OSC's que também atuam com crianças e adolescentes.

Este ato buscou conscientizar a população e outros setores de fomento de políticas sobre a importância da prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, pautando a necessidade de políticas pública no município para o enfrentamento dessas situações violadoras de direitos.



## Escuta Especializada

A Casa das Mangueiras promoveu também uma formação de duas horas na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, abordando o tema "*Escuta Especializada e Acesso ao Atendimento Não Revitimizador*". Ministrada pela palestrante Anna Luiza Calixto, a sessão ofereceu insights valiosos sobre práticas especializadas de escuta e estratégias para garantir um atendimento acolhedor e não revitimizador. Essa iniciativa reforça o compromisso da Casa das Mangueiras em capacitar profissionais da rede de proteção, aprimorando a qualidade dos serviços oferecidos a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.



## VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE E O ATENDIMENTO NÃO REVITIMIZADOR

A organização também ofertou uma formação virtual de 8 horas, ministrada para 150 profissionais, abordando tipificações da violência contra a criança e o adolescente, além do atendimento não revitimizador. Essa iniciativa, oferecida à rede de atendimento, fortaleceu conhecimentos sobre identificação e manejo de diversas formas de violência, assegurando práticas sensíveis e eficazes. A participação expressiva destaca o engajamento da comunidade profissional na busca por um atendimento mais qualificado e humanizado, reforçando a missão de proteger e promover o bem-estar das crianças e adolescentes.



## BULLYNG E VIOLÊNCIA ESCOLAR



A Casa das Mangueiras realizou formações em seis escolas municipais, abordando a violência escolar e bullying, beneficiando aproximadamente 2000 alunos(as) da rede pública. O projeto impactou as EMEFs Faustino Jarruche, Domingos Angerami, Paulo Freire, Eduardo Romualdo, José Delibo, e a E.E. Prof. Alcides Corrêa. Essas iniciativas demonstraram o compromisso da instituição em disseminar conhecimento e promover ambientes escolares mais seguros, contribuindo para o bem-estar e a prevenção de conflitos entre crianças e adolescentes. As palestras foram ministradas pela profissional contratada Maria Sâmara de Jesus Azevedo umas das referências sobre o assunto no país.



## Participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

A participação ativa da Casa das Mangueiras como titular e suplente no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, incluindo cargos na diretoria, é de extrema importância. Essa representação não apenas fortalece a voz da instituição na formulação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, mas também garante uma atuação direta na defesa e promoção dos direitos fundamentais desses jovens. Ao ocupar essas posições estratégicas, a Casa das Mangueiras contribui significativamente para a construção de decisões que impactam diretamente a vida das crianças e adolescentes atendidos pela instituição, comunidade e município.

## Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Ribeirão Preto



A participação da Casa das Mangueiras no Comitê é de suma importância, pois esta representação possibilita uma atuação direta na articulação e coordenação das políticas e ações voltadas para a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco. Além disso, permite a troca de experiências e conhecimentos com outros membros da rede, fortalecendo parcerias e otimizando recursos para oferecer um atendimento mais eficaz e abrangente. A presença da organização nesse comitê reforça o compromisso da instituição com a promoção dos direitos infanto juvenil, contribuindo para uma abordagem mais integrada e efetiva na prevenção e combate à violência.



---

CASA DAS MANGUEIRAS

ANO 2023

# Estratégias de Geração de Receitas

---



## Geração de Receita

A Casa das Mangueiras, uma organização social dedicada a promover transformações positivas na comunidade, tem desempenhado um papel crucial na promoção do bem-estar e desenvolvimento social. Este relatório anual destaca também a importância da geração de receitas para sustentar as iniciativas e projetos da organização.

### Estratégias de Geração de Receitas:

#### 1. Eventos Promocionais:

A realização de eventos como "A feijoada da Casa", "Mega Bazar" e "Porco no rolete" tem se mostrado eficaz na angariação de fundos. Além de proporcionar momentos de integração, essas iniciativas contribuem significativamente para a arrecadação financeira, garantindo a continuidade das atividades da organização.

#### 2. Participação em Editais de Financiamento:

A busca ativa por financiamentos públicos e privados por meio de editais tem sido uma estratégia sólida adotada pela Casa das Mangueiras. A participação em projetos sociais financiados por esses editais não apenas amplia o alcance das ações da organização, mas também fortalece a sustentabilidade financeira.

#### 3. Nota Fiscal Paulista:

A organização tem engajado a comunidade na destinação de parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) por meio do programa Nota Fiscal Paulista. Esta iniciativa não apenas incentiva a cidadania fiscal, mas também proporciona uma fonte adicional de recursos financeiros essenciais para a continuidade dos programas da organização.

#### 4. Sensibilização do Imposto de Renda:

A Casa das Mangueiras tem desenvolvido campanhas para sensibilizar a sociedade sobre a possibilidade de destinar parte do Imposto de Renda para projetos sociais via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa abordagem visa não apenas garantir recursos financeiros, mas também promover a consciência sobre a importância da política pública da criança e adolescente no município.

## Estratégias de Geração de Receitas

### 5. Aluguel de Terreno:

Essa prática não apenas gera recursos adicionais, mas também promove o uso sustentável de seus ativos. Ao estabelecer parcerias colaborativas, a organização fortalece seu papel como hub comunitário, contribuindo para o impacto social positivo na região. A receita do aluguel é direcionada para apoiar projetos sociais, evidenciando a eficiência na gestão de recursos e o compromisso contínuo com a comunidade. Essa estratégia reflete a visão inovadora da Casa das Mangueiras e sua resiliência na busca por soluções financeiras sustentáveis.

### 6. Sócios Contribuintes (Doadores Mensais):

Os Sócios Contribuintes desempenham um papel vital na sustentabilidade financeira da Casa das Mangueiras. Esses doadores mensais, comprometidos com a causa social da organização, oferecem suporte consistente, garantindo uma base financeira estável. Sua contribuição mensal não apenas fornece previsibilidade de receita, mas também demonstra um engajamento duradouro com os valores e objetivos da organização.

Essa estratégia fortalece a relação da organização com a comunidade, criando uma rede de apoio sólida. Além de garantir recursos financeiros contínuos para programas sociais, os Sócios Contribuintes também desempenham um papel crucial na divulgação da missão da Casa das Mangueiras, expandindo seu alcance e influência. Essa abordagem reflete a importância da participação ativa da sociedade na construção de uma sociedade mais justa e solidária.



### 7. Loja "Bazar da Casa das Mangueiras".

A Loja "Bazar da Casa das Mangueiras" desempenha um importante papel na geração de receitas próprias para a organização. Este espaço, além de promover a sustentabilidade através da reutilização de itens doados pela comunidade, também representa uma fonte significativa de recursos financeiros. A receita gerada pela venda de produtos no Bazar contribui diretamente para o financiamento de projetos sociais e iniciativas da Casa das Mangueiras.



## Relatório de Transparência - Valores Captados com Parcerias Financeiras

A Casa das Mangueiras tem o compromisso de fornecer total transparência sobre os valores captados por meio de suas parcerias financeiras. Abaixo, apresentamos um resumo das contribuições recebidas durante o período 2023:

1. **CMDCA (Sensibilizado IR + Prioridade):** R\$ 184.837,58
2. **Nota Fiscal Paulista:** R\$ 172.217,40
3. **Sócios Contribuintes:** R\$ 109.880,39
4. **SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social):** R\$ 120.000,00
5. **Feijoada da Casa:** R\$ 110.111,14
6. **E.P. Federal Baleia Rossi:** R\$ 100.000,00
7. **Fundação Sinha Junqueira:** R\$ 80.000,00
8. **Bazar Casa das Mangueiras:** R\$ 61.000,00
9. **Cortesia Solidária João Rock:** R\$ 52.941,87
10. **Doação Savegnago:** R\$ 47.764,53
11. **Aluguel de Terreno:** R\$ 27.207,84
12. **Rotary Porco no Rolete:** R\$ 9.000,00
13. **Parceria Pizzaria Bella Capri:** R\$ 7.980,00
14. **Parceria Sucos Spress:** R\$ 4.489,20
15. **Recursos Judiciais:** R\$ 42.000,00
16. **Projeto Vida Flor:** R\$ 100.000,00\*



**Total Captado: R\$ R\$ 1.198.589,95.**

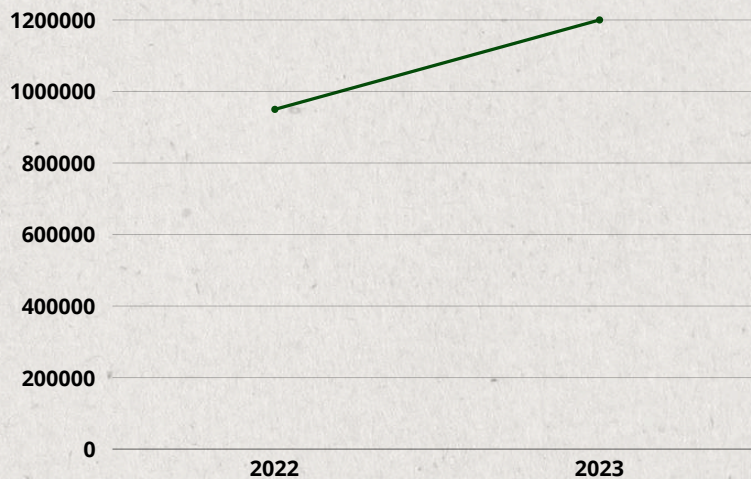
\* Este recurso será utilizado em 2024, para a implantação da infraestrutura do Projeto Vida Flor, de produção e comercialização de mini cenouras, flores comestíveis e lavanda.



## Estratégias de Geração de Receitas

Esses recursos desempenham um papel fundamental no apoio às iniciativas da Casa das Mangueiras, permitindo a execução de projetos sociais significativos. Agradecemos sinceramente a todos os parceiros e doadores que tornaram possível esse impacto positivo na comunidade. Este relatório reforça nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos recebidos. Em caso de dúvidas ou para mais informações, estamos à disposição. A Casa das Mangueiras agradece a confiança e o apoio contínuo de todos os parceiros envolvidos.

**Evolução da captação de recursos 2022/2023**



A Casa das Mangueiras demonstra uma notável captação de recursos, evidenciada pelos R\$ 1.198.589,95 arrecadados de diversas fontes. A diversificação dessas fontes reflete uma abordagem estratégica e sustentável para garantir a continuidade das atividades sociais. Em resumo, a diversificação e o alcance abrangente das estratégias de captação de recursos evidenciam a resiliência e a eficácia da Casa das Mangueiras em garantir o financiamento necessário para suas atividades sociais. Esta análise ressalta a habilidade da organização em cultivar parcerias, envolver a sociedade e explorar diferentes canais de receita para promover o bem-estar e desenvolvimento social.



---

CASA DAS MANGUEIRAS

ANO 2023

# Despesas do período

---



SEDSCAP2025004152DM

## Despesas do período

Casa das Mangueiras apresenta seu relatório anual de despesas, refletindo o compromisso transparente com seus investidores e beneficiários. No período de referência, as despesas foram distribuídas da seguinte forma:

### **Benfeitorias e Reformas:**

Despesas Anuais: R\$ 44.090,08

### **Despesas com Pessoal:**

Despesas Anuais: R\$ 571.127,58

### **Despesas Financeiras:**

Despesas Anuais: R\$ 7.742,18

### **Despesas Gerais Administrativas:**

Despesas Anuais: R\$ 215.366,22

### **Serviços de Terceiros:**

Despesas Anuais: R\$ 269.633,33

### **Utilidade Pública:**

Despesas Anuais: R\$ 23.050,34

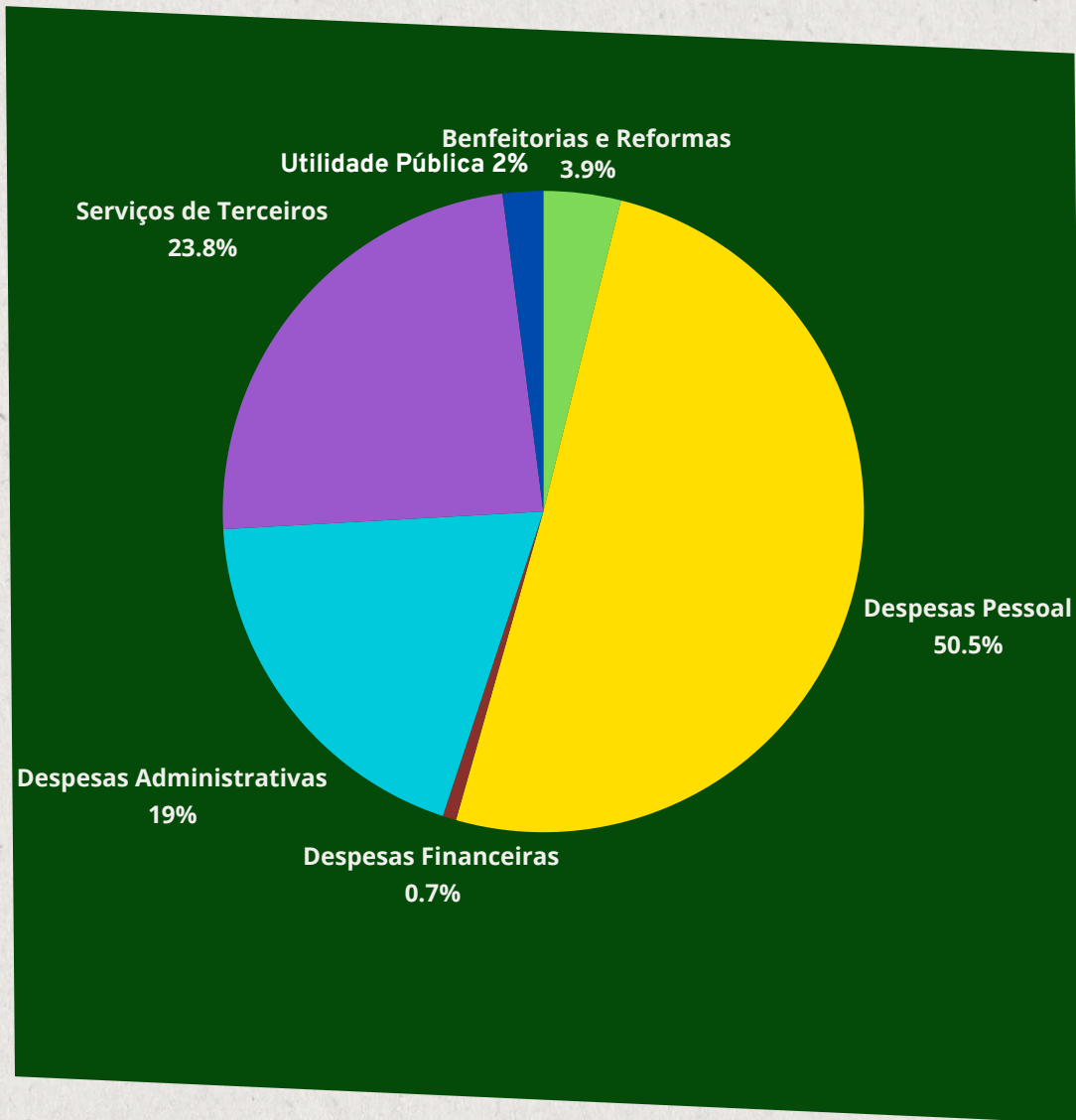
**Total de despesas:** R\$ 1.131.009,73



Estas informações visam oferecer transparência e clareza sobre a gestão financeira da instituição, assegurando que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e alinhada aos objetivos da Casa das Mangueiras.

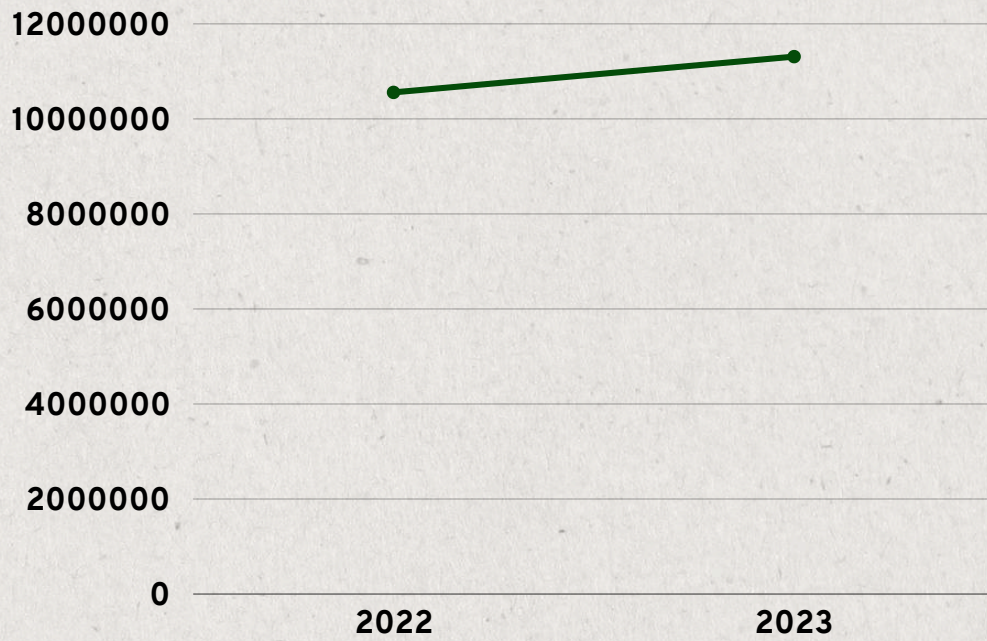


## Despesas do período



## Despesas do período

### Evolução de Despesas



## Despesas do período

### Prognóstico

Após análise prévia dos dados financeiros apresentados, observa-se que a Casa das Mangueiras demonstra um compromisso com suas responsabilidades e objetivos sociais. O total de despesas anuais atingiu R\$ 1.131.009,73, distribuído em diversas categorias.

As despesas anuais de R\$ 44.090,08 indicam a dedicação da organização na manutenção e melhoria de suas instalações. Essas benfeitorias podem contribuir para um ambiente mais adequado e eficiente para a realização de suas atividades sociais.

A maior parcela, R\$ 571.127,58, destinada às despesas com pessoal, destaca o investimento na equipe de excelência que desempenha papel fundamental na execução dos programas e projetos sociais. Essa alocação de recursos ressalta a importância dada à qualidade e efetividade das ações desenvolvidas.

As despesas financeiras de R\$ 7.742,18 indicam prudência na gestão financeira, mostrando uma abordagem cautelosa em relação a custos associados a operações financeiras.

Os gastos de R\$ 215.366,22 em despesas gerais administrativas refletem a necessidade de manter uma infraestrutura organizacional eficiente, crucial para o bom funcionamento da Casa das Mangueiras, nestas despesas estão incluídas os gastos com alimentação.

A alocação de recursos em serviços de terceiros sugere a existência da necessidade de especialização em áreas específicas, otimizando a entrega de resultados, tanto em áreas operacionais quanto na execução de projetos.

Com R\$ 23.050,34 em "Utilidade Pública" englobam gastos com água, luz, esgoto, etc., observamos que essas são despesas essenciais para a operação e manutenção das instalações da Casa das Mangueiras. Esta categoria representa um aspecto fundamental na infraestrutura, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades sociais.

### Conclusão

Globalmente, a soma dessas despesas reforça o comprometimento da Casa das Mangueiras com sua missão social. A gestão financeira parece equilibrada, priorizando áreas cruciais para o cumprimento de seus objetivos. Recomendamos uma análise contínua e ajustes estratégicos, caso necessário, para garantir a eficiência e sustentabilidade a longo prazo. Esta análise destaca a transparência e responsabilidade na gestão dos recursos, essenciais para a construção de uma organização sólida e eficaz em sua missão social.



---

CASA DAS MANGUEIRAS

ANO 2023

# Reformas e Melhorias

.....



SEDSCAP2025004152DM

## Reformas e Melhorias

As reformas e melhorias na sede da Casa das Mangueiras são fundamentais para otimizar sua capacidade de atendimento. Modernizar instalações proporciona um ambiente mais acolhedor e funcional, promovendo o bem-estar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Além disso, infraestrutura adequada contribui para a eficiência operacional da equipe, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados e fortalecendo a imagem da organização na comunidade. Investir nessas melhorias não apenas eleva a excelência do atendimento oferecido, mas também reforça o comprometimento da Casa das Mangueiras com a promoção de condições dignas e adequadas para o desenvolvimento integral do seu público alvo .



## CONSTRUÇÃO DO MEZANINO - JANEIRO



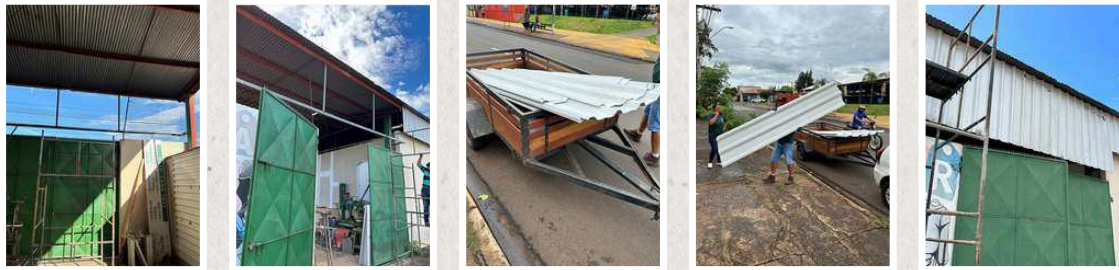
## CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO – JANEIRO



## INSTALAÇÃO BLINDEX REFEITÓRIO - FEVEREIRO



## FECHAMENTO DO ESPAÇO/FUNDO GALPÃO/ DEPÓSITO - MARÇO



## ABERTURA PASSAGEM GALPÃO / QUADRA - MARÇO



## PINTURA DE PAREDES INTERNAS - MARÇO



## INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO REFEITÓRIO - ABRIL



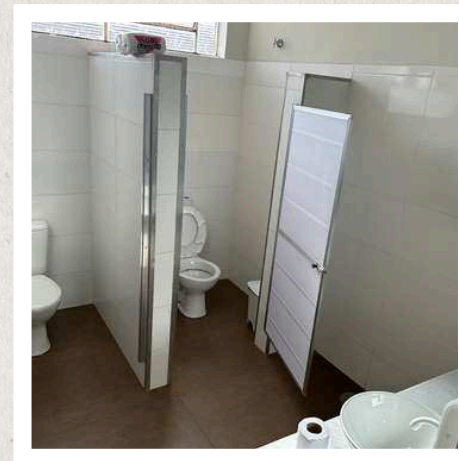
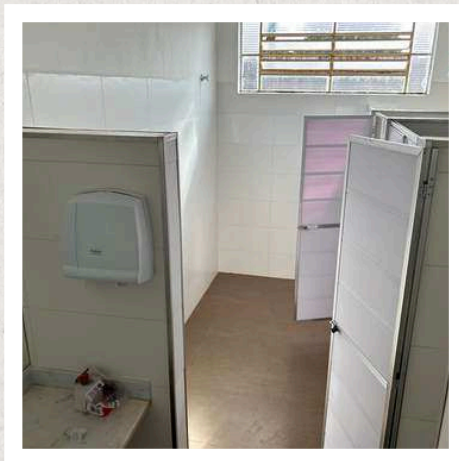
## INSTALAÇÃO DE NOVAS DE CALHAS - ABRIL



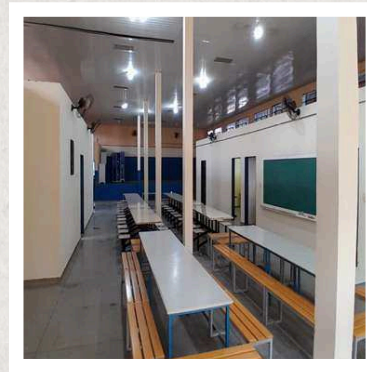
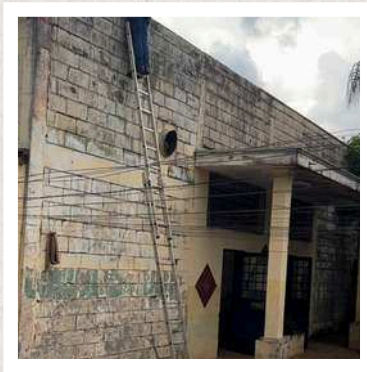
## PINTURA DE PAREDES INTERNAS - MAIO



## INSTALAÇÃO PORTAS BOX BANHEIROS - OUTUBRO



## REFORMA E BENFEITORIAS NO NÚCLEO DA PREFEITURA DUTRA II - DEZEMBRO



## PREPARAÇÃO DO TERRENO DA HORTA PARA O PROJETO DE PRODUÇÃO E VENDA DE MINI VEGETAIS (VIDA FLOR) - DEZEMBRO



---

CASA DAS MANGUEIRAS

ANO 2023

# CASA DAS MANGUEIRAS NA MÍDIA

---

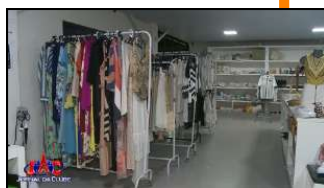


SEDSCAP2025004152DM

## CASA DAS MANGUEIRAS NA MÍDIA



**Casa das Mangueiras oferece suporte para crianças e jovens de Ribeirão Preto: Instituição completou 50 anos.**  
 Programa Bom Dia Cidade  
 Veiculado na Globoplay:



**Casa das Mangueiras de RP realiza bazar neste fim de semana**  
 Programa Jornal da Clube 2ª Edição  
 Veiculado no canal da emissora:



**Reportagem Moeda Solidária - Supermercado Savegnago**  
 Programa Jornal da Clube 2ª Edição  
 Veiculado no canal da emissora:



**Crianças das Casa das Mangueiras visitam a CASA MÁGICA DO PAPAÍ NOEL EM SHOPPING DE RIBEIRÃO PRETO**  
 Programa SBT Verdade  
 Veiculado no canal da emissora:



**Brincar de aprender: startup desenvolve jogos educativos**  
 Programa SP Record  
 Veiculado no canal da emissora:



**Combate ao abuso e exploração sexual**  
 Programa Jornal da Clube 1ª Edição  
 Veiculado no canal da emissora:  
 Reprodução: 36:41 - 38:45



# GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

## Diretoria Executiva

Presidente: Carlos Eduardo Veiga Soares  
1º Vice-Presidente: Vanessa Bernardi Ortolan  
2º Vice-Presidente: Alisson Fernando Clemente Villa  
Diretor Administrativo / Secretário: Renata Corrêa Gregoldo  
Suplente I: Evandro Alves S. Grili  
Suplente II: Juliana Soares Coutinho  
Diretor Financeiro : Luiz Alexandre Fernandes Marques  
Suplente I: Anderson Aparecido da Silva

## Conselho Fiscal

Conselheiro : Rogério Delapieri Alves Pinto  
Suplente: MatheusTavares de Almeida Vieira  
Conselheiro: Alexandre Borges Leite  
Suplente: Gil Wender Moreira  
Conselheiro: Marcelo Adriano Mucci

## Conselho Consultivo

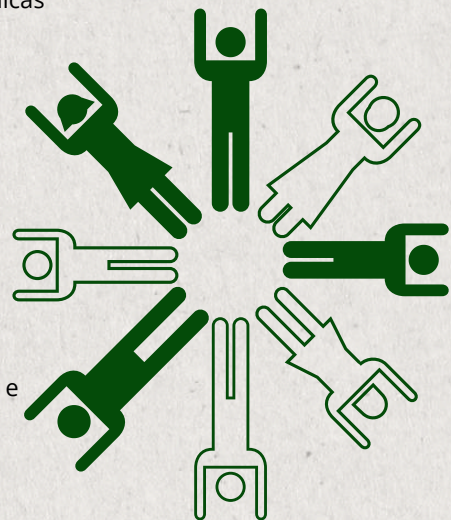
Conselheira : Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza  
Conselheiro: Dorival Balbino de Souza  
Conselheiro: André Ali Mere  
Conselheiro: Beatriz Biagi Becker  
Conselheiro: Brasil do Pinhal Pereira Salomão  
Conselheiro: Ligia Maria Ribeiro da Silva  
Conselheiro:Diego Santos Cabral  
Conselheiro: André Luiz Coutinho  
Conselheira: Maria Augusta Ortolan Benedine  
Conselheira: Mônica Righi Jacob



## EQUIPE

Na Casa das Mangueiras, os funcionários são a força vital que possibilita a realização de nossos objetivos em 2023. Com empatia, dedicação e profissionalismo, eles criam um ambiente de apoio crucial para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Seu comprometimento diário é o catalisador que transforma sonhos em realidade, evidenciando a importância fundamental de cada membro desta equipe na construção de um futuro mais promissor para todos que atendemos.

- Aline Vilella** - Oficina de Danças Urbanas
- Ana Carolina da Silva Magalhães** – Bazar
- Ana Shirley Da Silva Lima** - Assistente Administrativo
- André Diego Dos Santos Afonseca** - Aux. Serv. Gerais
- Andrea Mille e Família** - Oficina De Percussão
- Carlos Eduardo Veiga Soares** - Coord. Rel. Institucionais E Comunitária
- Cesar Luis Mazari** – Oficinas Socioeducativas, Artes Visuais e Cênicas
- Dalvio Jendiroba Junior** – Prestador de serviços
- Elisiane Feiteiro Pontes** - Aux. Serv. Gerais
- Fabricio Bispo e Letícia Iarossi** – Projeto Versificar
- Gabriel Garibaldino Guimarães** - Coord. de Operações
- Gabrielle Pollo** – Oficina Saúde e Bem Estar
- Giovanna Garcia Camargo** - Assistente Social
- Isabelle Pontolio Reigota** - Estagiária de Psicologia
- João Gabriel Fernandes Manzi** - Coord. de Projetos Sociais
- Leonardo Augusto Martins Lopes** – Sensei Judô
- Maurício Barcellos Coimbra Junior** - Oficinas de Inclusão Digital e Supervisão Educacross.
- Mirella Cardoso Rezende** - Coordenadora Pedagógico
- Paulo Francisco De Souza** - Aux. Serv. Gerais
- Renilda das Graças Da Silva** - Cozinheira
- Rodolfo Luiz Bueno Pinto e Família Klim** - Oficina de Violão e coral
- Thais Rafele Camargo da Cruz** – Psicóloga



# DOAÇÕES CASA DAS MANGUEIRAS

Você pode contribuir com a transformação de crianças e adolescentes, e colaborar para a construção de uma sociedade melhor e com equidade.

Faça parte dessa casa, a Casa das Mangueiras!

## SAIBA COMO DOAR

### FMDCA

É o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente constituído pela Lei Municipal nº 6.115/91, mas regulamentado em 1994, através da Resolução 01/94 do CMDCA e, desde então, as únicas fontes de recursos têm sido as porcentagens do IR devido e as multas decorrentes de condenações em ações cíveis ou de imposições de penalidades administrativas; para financiar programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos.

Por meios de leis de incentivo, você pode destinar recursos através do seu imposto de renda para os projetos da Casa das Mangueiras.

PESSOAS JURÍDICAS: até 1% do Imposto devido se a doação for realizada até 30 de dezembro de 2024.

PESSOAS FÍSICAS: até 6% do Imposto devido se a doação for realizada até 30 de dezembro de 2024.

#### Maiores informações



# NOTA FISCAL PAULISTA



DOE SEUS CRÉDITOS DO PROGRAMA  
NOTA FISCAL PAULISTA

## VOCÊ TEM DUAS OPÇÕES DE DOAÇÃO

### Cupom Fiscal sem CPF

Ao realizar a sua compra em qualquer estabelecimento comercial no Estado de São Paulo, deposite nas urnas da Casa das Mangueiras disponíveis nos estabelecimentos parceiros o seu Cupom Fiscal sem CPF.



### Doação Automática

Acesse o site do programa:  
[www.nfp.fazenda.sp.gov.br](http://www.nfp.fazenda.sp.gov.br)



**Ou baixe o aplicativo** disponível para Android e IOS e direcione suas notas fiscais para a Casa das Mangueiras. Dessa forma, toda compra que fizer, terá uma porcentagem direcionada aos nossos projetos.

Procure pelo nome da nossa instituição, na categoria "Assistência Social" ou pelo **CNPJ 46.940.680./0001-24.**



## TORNE-SE UM ASSOCIADO RECORRENTE

Ao optar por ser um doador recorrente, você se torna parte essencial do nosso compromisso em oferecer projetos culturais, artísticos, socioesportivos e educativos. Essas atividades, são a base sólida para o desenvolvimento integral desses jovens, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos essenciais para enfrentar os desafios da vida.

A sua doação regular não é apenas um gesto de solidariedade; é um investimento na construção de um futuro de oportunidades para cada criança e jovem que passa pelas portas da Casa das Mangueiras. É a sua contribuição que sustenta a expansão do nosso impacto, permitindo-nos atender a um número cada vez maior de beneficiários e ampliar a gama de atividades oferecidas.

Lembre-se de que, ao se tornar um sócio contribuinte, você está se tornando um herói para esses jovens, oferecendo-lhes, inspiração e a oportunidade de alcançar seu pleno potencial.

Faça a diferença. Seja um doador mensal da Casa das Mangueiras!



### Para doação via depósito bancário

Banco: (756) Sicoob Cocred

Agência: 3214

Conta corrente: 45.433-8

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Favorecido: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

Entre em contato pelo e-mail: [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)

Para que possamos contabilizar e agradecer a sua doação,

FICHA CADASTRAL



Para cancelar as doações recorrentes, envie um e-mail [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)





SEDSCAP2025004152DM

## Selo Doar Gestão e Transparência

Em 2023 a organização foi aprovada no processo de auditoria do Selo Doar Critérios 2020-23, com 47 pontos de 52 possíveis, qualificando-se como organização certificada com o Selo A.



Isso significa que a organização passa a fazer parte de um seleto grupo de organizações brasileiras certificadas de forma independente que alcançaram o padrão mínimo de qualidade definido pelo Instituto Doar e baseados nos principais modelos de certificação internacionais para organizações da sociedade civil.



CASA DAS MANGUEIRAS

ANO 2023

## PARCEIROS



FUNDAÇÃO MATERNIDADE  
SINHÁ JUNQUEIRA



APOIADORES



AREZZO



## Associados Recorrentes

Agradecemos profundamente aos nossos associados recorrentes da Casa das Mangueiras, verdadeiros pilares de generosidade. Suas contribuições mensais sustentam nossa missão, tornando possível oferecer assistência e novas possibilidades a crianças e jovens. Com sua dedicação, construímos um futuro mais promissor. Juntos, transformamos vidas e fortalecemos o desenvolvimento social da nossa comunidade.

ADALBERTO DA SILVA REGO  
 ADHOC OFICINA DE ARTE LTDA ME  
 ALCEUA. JORLÃO J.  
 ALICHANDRE FUMIO SAKASHITA  
 ANA MARIA M. P. ALMEIDA PRADO  
 ANA PAULA JUNQUEIRA REIS  
 ANDRE LUIS COUTINHO  
 ANTONIO MAXIMIANO TRÊS FILHO  
 ARMAZÉM GERAL FRIOS BEBIDAS  
 ASSOC. PLANT. DE CANA OESTE  
 BEATRIZ BIAGI BECKER  
 BEIJO DO SOL( ZAAP COMERCIO I)  
 BRASIL SALOMAO E MATTHES ADV.  
 CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES  
 CARLOS FERNANDO GIR.  
 CASA AFFONSO J. R. E. P. LTDA  
 CLAUDIO ROBERTO M. CHAPINI  
 CLESIO ANTONIO BALBO  
 CONSTRUTORA PAGANO LTDA  
 DÍNAMO IMOVEIS ADM. LTDA  
 EDA F. F. DA SILVA  
 EDGARD FERNANDO DA SILVA  
 EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA  
 FERNANDO VASCONCELOS MARTIN  
 GABRIEL JUNQUEIRA GALLO  
 GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES  
 GUIOMAR CLARO EMPREENDIMENTO

JACK AND JILL SCHOOL S/C LTDA  
 JC BARROSO VEÍCULOS LTDA  
 JOANA ZABROSKIS  
 JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO LEITÃO  
 JOSÉ DUTRA DE OLIVEIRA NETO  
 JP IND. FARMACÊUTICA SA  
 JULIO MANOEL PIRES  
 KEILA VARELLA DE PAULA RAGAZZ  
 LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA  
 LUCAS JULIANO VIEIRA  
 LUCIA DE FREITAS TAVARES  
 LUIZA A. T. JUNQUEIRA M. LUIZ  
 MARCELO DA SILVA  
 MARCELO DE AMORIM BIAGI  
 MARCIO HENRIQUE GUIMARÃES PA  
 MARCIO FERNANDO MELONI  
 MARIA AUGUSTA ORTOLAN  
 MARIA EDUARDA J.S. PEREIRA  
 MARIA OLIMPIA MAISTRO  
 MARINA COLICCHIO ORTOLAN  
 MARIO WHATELY  
 MATEUS CANDIA LEONI  
 MIRELA ARMENTANO TARGINO  
 NATALIA DA SILVA REGO  
 PAULO E MARCIA WHATELY  
 RENATA DEFINA  
 RENATA SIMIONI PEDRESCHI  
 VAEL NADALIN  
 VERA LUCIA C SACARDO  
 GRUPO VIA BRASIL  
 WEIMAR MARCHESI DEAMORIN





SEDESCAP2025004152DM



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:28  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:19:41  
Documento N°: 3479014A4490387 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490387>



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
 Organização Vida Nova

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA**  
**ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS CNPJ:**  
**46.940.680/0001-24**



CONFORME REGISTRO Nº 1008 LIVRO "A 3" EM 12/12/1973 E ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 25/06/2024.

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

Art.1º - A ORNGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 46.940.680/0001-24, constituída em 08 de dezembro de 1973, com sede e forro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Tupinambá, nº 1457, Vila Recreio, CEP 14060-630, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, regida pelo presente estatuto, pelo Código Civil e demais dispositivos legais aplicáveis, de prazo indeterminado e número ilimitado de associados.

Art. 2º A Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras tem por finalidade prestar atendimento, assessoramento, apoio e orientação, o que consistirá principalmente em intervir junto a crianças e adolescentes, de 06 a 15 anos de idades, de todos os gêneros, com ou sem deficiência. Assim como adolescentes e jovens, de 15 a 29 anos de idades, em conformidade à lei nº 12.852/13. Além de incluir em seus serviços, programas, projetos e atividades, atendimento voltado também ao público adulto entre 30 e 59 anos de idade. Tendo como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre todos os públicos atendidos, valorizando o sentido de vida coletiva. Para cumprir seus objetivos a organização deverá, ainda:

- I. Executar ações de caráter planejado, continuado e permanente;
- II. Assegurar que os seus serviços, programas, projetos e atividades sejam ofertados na perspectiva de promover condições e oportunidades para a autonomia e protagonismo do público alvo;
- III. Execução de serviços, programas, projetos e atividades que atendam as áreas de assistência social, educação, profissionalização, proteção e inserção de adolescentes, jovens e adultos ao mercado de trabalho, ao empreendedorismo e atividades culturais a realizar produções musicais e de dança, assim como promover o ensino de música, dança, artes cênicas, literatura e artes plásticas, promover estudos, exposições, espetáculos de caráter profissional ou amador, debates, feiras, projeções cinematográficas, palestras, cursos e oficinas, publicação de livros e

*D*



SEDS CAP2025004146DM

periódicos e demais projetos que contribuam para o desenvolvimento esportivo, social, ambiental, saúde, novas tecnologias, artístico, cultural e educacional para seu público-alvo e sempre, que possível, estender ações à sociedade como um todo.

IV. Garantir a participação do público atendido, suas famílias e comunidade, no planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e atividades ofertados, assim como em instâncias deliberativas e decisórias da organização.

Parágrafo 1º: A Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades públicas ou privadas.

Parágrafo 2º: Para atender às suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS poderá firmar convênio com órgãos particulares ou órgãos oficiais, nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) ou órgãos internacionais.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA / ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, gênero, idade, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art.4º - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ ESCOLA XPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições e estatutárias e regimentais.

## CAPÍTULO II

### DOS MEIOS E RECURSOS

ART.6º - Os meios e recursos para atender os objetivos da associação serão por meio de:

- I-Contribuição dos associados;
- II-Convênio com órgãos públicos e provados nacionais ou órgãos internacionais;
- III-Doações;
- IV-Subvenções diversas;
- V-Promoções;
- VI-Outras fontes.

Parágrafo único - Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua autossustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.



### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art.7º - O quadro associativo da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será constituído por número ilimitado de associados, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, por livre escolha, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação, distinguidos nas seguintes categorias:

I-Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata da fundação e tem direito a voto.

II-Associados Contribuintes: todos aqueles que contribuem mensalmente ou ocasionalmente para a ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS. Não tem direito a voto, a não ser que se tornem efetivos.

III-Associados Voluntários: todos aqueles que doam seu trabalho à associação. Não tem direito a voto, a não ser que se tornem efetivos.

IV-Associados Representantes da Comunidade: todos aqueles envolvidos em mútua colaboração em atividades de interesse comum que façam parte da comunidade local. Não tem direito a voto, a não ser que se tornem efetivos.

V-Associados Efetivos: são associados fundadores, contribuintes, voluntários e representantes da comunidade, após cumpridos, conjuntamente, os seguintes requisitos: (i) participação em pelo menos 2 assembleias gerais (ordinária ou extraordinária) por ano calendário; (ii) que estejam ativamente participando de algum projeto ou conselho na Casa das Mangueiras; (iii) indicação aprovada por deliberação da Diretoria da Instituição. Deveres: manter sempre dados cadastrais atualizados.

1º - As pessoas jurídicas associadas indicarão seus representantes junto à associação.

2º - São considerados associados, além dos fundadores, contribuintes, voluntários e representantes da comunidade, também os membros da diretoria executiva, conselhos consultivo e fiscal e respectivos suplentes, funcionários contratados pela instituição em regime CLT, funcionários contratados pela instituição na prestação de serviços, funcionários de projetos parceiros que prestam serviços na instituição.

3º - Membros da diretoria executiva, conselhos consultivo e fiscal e respectivos suplentes, funcionários contratados pela instituição em regime CLT, são, por definição, considerados associados efetivos natos.

Art.8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA / ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS.

Art.9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Sugerir à diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA / ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS.

Parágrafo único – A admissão de novos associados será submetida à aprovação da Diretoria, encaminhada por meio de proposta a um membro da Diretoria.



Art.10 - São deveres dos associados:

- I-Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II-Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções do CONSELHO CONSULTIVO e da Assembleia Geral;
- III-Zelar pelo decoro e bom nome da ORGANIZAÇÃO VISA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS.

Art.11- No caso de descumprimento dos termos do presente Estatuto, do Regulamento Interno ou de decisões proferidas pela Diretoria Executiva, Conselho Consultivo ou Assembleia Geral, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- (a) Advertência por escrito, a critério da Diretoria Executiva; e/ou
- (b) Eliminação do quadro social, a critério da Diretoria Executiva e aprovação pelo Conselho Consultivo.



1º. Na aplicação da penalidade, a Diretoria Executiva, de forma fundamentada, deverá considerar a gravidade do ato ou do fato e a natureza da infração.

2º. Dependendo da gravidade do ato ou fato, a penalidade não será aplicada de forma graduada, isto é, ao invés de ser aplicada, primeiramente, advertência por escrito, poderá ser aplicada, de imediato, a eliminação do associado do quadro social, ficando sempre assegurado a este o direito de ampla defesa.

3º. A comunicação da penalidade ocorrerá por escrito, sendo enviada ao associado por carta com aviso de recebimento.

4º. Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão de associado caberá recurso ao Conselho Consultivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, cabendo ao Conselho Consultivo a deliberação e decisão por maioria simples de votos.

Art. 12 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva com a apreciação do Conselho Consultivo, ficando assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de práticas exemplificativas nas alíneas abaixo:

- I - Prática de atos contrários às decisões das Assembleias Gerais, da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo;
- II - Violação do Estatuto social;
- III - Difamação da Associação ou de seus membros;
- IV - Atividades desabonadoras e contrários aos bons costumes, ou, ainda, da prática de atos considerados graves e que violem os deveres do Associado, bem como em razão da prática de atos que infringem as normas e regulamentos da Associação;
- V - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de pagamento, por parte dos associados que contribuem com a Associação, de 03 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas, ou pelo atraso frequente e reiterado no pagamento das mensalidades ou taxas;

1º. Definida a causa de acordo com o disposto acima, o integrante será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

*d*



2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a Diretoria Executiva decidirá, em reunião extraordinária, a aplicação da penalidade de exclusão do quadro social, por maioria simples de votos dos Diretores presentes, devendo ser posteriormente aprovada pelo Conselho Consultivo, também em reunião extraordinária, por maioria simples de votos dos presentes.

3º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o integrante o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

4º. O integrante excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação, se esse for o caso, não sendo permitida a reincidência no mesmo exercício.

5º. O associado que não tiver mais interesse em permanecer no quadro de associados da Associação deve requerer a sua retirada por escrito, à Diretoria Executiva, com aviso prévio de, no mínimo, 05 (cinco) dias, justificando a sua decisão, devendo estar em dia com as suas contribuições sociais.



#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art.13 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será administrada pelos seguintes órgãos:

- I-Assembleia Geral;
- II-Diretoria Executiva;
- III-Conselho Fiscal;
- IV-Conselho Consultivo.

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da vontade da Associação, constituir-se-á por todos os associados, de todas as categorias, que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.15 - Compete à Assembleia Geral:

- I-Eleger a Diretoria, o conselho Fiscal e o Conselho Consecutivo;
- II-Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III-Criar, elaborar, aprovar, modificar e atualizar o Regimento Interno;
- IV-Destituir os administradores;
- V-Decidir sobre a extinção da associação nos termos do art. 51 deste Estatuto Social.

1º- Para as deliberações a que se refere os incisos deste artigo, é exigido o voto concorde da maioria absoluta dos associados presentes à assembleia.

2º- As Assembleias que deliberam sobre reformas no Estatuto e destituição de administradores deverão ser especialmente convocadas para tais fins.

3º- As decisões a respeito da administração da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS serão compartilhadas entre a Diretoria e o Conselho Fiscal.

*[Handwritten signature]*



Art.16 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, quando convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva da Associação, por seu substituto legal ou, ainda, por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus associados, para:

- I - Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva acerca das atividades referentes ao exercício social encerrado, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- II - Eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal para um novo mandato;
- III - Deliberar sobre a dotação orçamentária, planejamento de atividades para a Associação e o calendário de reuniões oficiais do exercício a se iniciar; e
- IV - Outros demais assuntos que se façam relevantes.



Art.17 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente sempre que necessário mediante a convocação pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus membros.

Art.18 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto da maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos dos associados presentes, exceto previsão em contrário neste Estatuto Social ou para as hipóteses abaixo, em que o *quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em primeira convocação ou; em segunda convocação imediatamente realizada após a primeira quando não houver quórum de 2/3, ocasião em que o quanto deliberado poderá ser aprovado na forma da primeira parte do caput deste artigo (por maioria simples):

- I - Alteração do Estatuto;
- II - Dissolução ou extinção da Associação; e
- III - Destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

1º. A convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias será feita mediante comunicação eletrônica com confirmação de recebimento, com pauta dos assuntos a serem tratados, a todos os seus associados, e também através de comunicado fixado na Sede da associação, ambos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

2º. Será considerada efetiva a presença nas assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, tanto no formato presencial, quanto no formato *online*, sempre que a assembleia ocorrer no formato híbrido, ou seja, presencial e *online* concomitantemente.

3º. Cada Associado terá direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Art.19 - A Diretoria Executiva da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será composta da seguinte forma:

- I - Presidente
- II - 1º Vice-Presidente
- III - 2º Vice-Presidente
- IV - Diretor Administrativo
- V - Suplente 1 Diretoria Administrativa
- VI - Suplente 2 Diretoria Administrativa



- VII - Diretor Financeiro
- VIII - Suplente 1 Diretoria Financeira
- IX - Suplente 2 Diretoria Financeira

Art.20 – O mandato da Diretoria Executiva da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

1º - Para concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente, necessariamente, deverá ter participado anteriormente de algum cargo da diretoria executiva ou dos conselhos consultivo e fiscal.

2º - Caso nenhum outro membro da Diretoria Executiva ou Conselhos Consultivo e Fiscal possam assumir a presidência e/ou vice-presidência da instituição ao final de um mandato, e, estando todos os membros da Diretoria Executiva de acordo, será então permitido que o/a presidente vigente possa ser eleito para um segundo mandato, ou mais mandatos.

3º - Caso nenhum outro membro da Diretoria Executiva, Conselhos Consultivo e Fiscal ou o Presidente vigente, possam assumir a presidência e/ou vice-presidência da instituição ao final de um mandato, e, estando todos os membros da Diretoria Executiva de acordo, será então permitido que este cargo possa ser assumido por um novo membro, que não tenha anteriormente participado de algum cargo da diretoria executiva ou dos conselhos consultivo e fiscal.

4º - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.21 - São condições de elegibilidade para os cargos que compõem a diretoria executiva e para os conselhos consultivo e fiscal da Organização:

- I – Não estar investido em nenhum cargo público;
- II – Não ter sido candidato ou ter participado das últimas duas gestões;
- III – Não ser politicamente exposto;
- IV – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- V – Ter idade mínima de 30 anos;
- VI – Não ser analfabeto;

Parágrafo único – Em especial, para concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente, necessariamente, deverá ter participado anteriormente de algum cargo da diretoria executiva ou dos conselhos consultivo e fiscal.

Art.22 - Compete à Diretoria Executiva:

- I-Elaborador programa anual de atividades e executá-lo;
- II-Elaborador e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV-Contratar e demitir funcionários e firmar contratos em nome da associação.

Art.23 - A Diretoria Executiva reunir-se -à no mínimo 01 (uma) vez a cada 03(três) meses.



Art.24 - Compete ao Presidente:

- I-Representar a ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II-Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III-Presidir a Assembleia Geral;
- IV-Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V-Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Art.25 - Compete ao 1º Vice-Presidente:

- I-Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II-Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III-Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV-Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com ao menos um dos membros da Diretoria Financeira (Diretor, Suplente 1 ou Suplente 2).



Art.26 - Compete ao 2º Vice-Presidente:

- I-Substituir o 1º Vice-Presidente em seus impedimentos ou faltas; e o Presidente, quando ocorrer impedimentos ou faltas conjuntas deste e do 1º Vice-Presidente, bem como assessorar o Presidente na coordenação dos trabalhos administrativos.

Art.27 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I-Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as respectivas Atas;
- II-Divulgar todas as notícias das atividades da associação.

Art.28 - Compete ao Suplente 1 da Diretoria Administrativa:

- I-Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos;
- II-Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III-Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Diretor Administrativo.

Art.29 - Compete ao Suplente 2 da Diretoria Administrativa:

- I-Substituir o Suplente 1 e o Diretor Administrativo nos seus impedimentos e colaborar com ele nos trabalhos da secretaria.

Art.30 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I-Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II-Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente ou com o 1º ou com o 2º Vice Presidentes;
- III-Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV-Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V-Apresentar relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Consultivo;
- VI- Apresentar bimestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII-Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.

Art.31 - Compete ao Suplente 1 da Diretoria Financeira:

- I-Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos;

*Handwritten signature*



- II-Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III-Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Financeiro.

Art.32 - Compete ao Suplente 2 da Diretoria Financeira:

- I - Substituir o Suplente 1 e o Diretor Financeiro nas eventuais emergências.

Art.33 - O Conselho Fiscal será composto por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, a serem eleitos pela Assembleia Geral.

1º-O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º-Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.



Art.34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I-Examinar aos livros de escrituração da associação;
- II-Examinar o balancete mensal, apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
- III-Apreciar o balanço e inventário que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;
- IV-Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.
- V- Emitir parecer pela aprovação ou reprovação das contas da administração, as quais devem ser submetidas pela Diretoria, à aprovação pela Assembleia Geral, até o dia 30(trinta) do mês de abril do ano seguinte ao do exercício findo.

Art.35 - A escrituração contábil e fiscal associação será realizada e firmada por contador regularmente registrado no Conselho Profissional competente, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único- Todos os documentos, relatórios, balancetes, balanço geral, declarações fiscais e prestação de contas deverão ser assinados pelo contador responsável pela escrituração, pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro.

Art.36 - O Conselho Consultivo será constituído de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) membros.

1º. Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela Assembleia Geral e escolhidos entre os associados e representantes de associações públicas ou privadas.

2º. As instituições públicas ou privadas permanecerão no Conselho Consultivo, por meio de representantes por elas indicados, enquanto participarem das finalidades da associação.

3º. O mandato do Conselho Consultivo será coincidente com o mandato da Diretoria.

4º. Os membros do Conselho Consultivo poderão participar das reuniões convocadas pela Diretoria.

Art.37 - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do Presidente; ou por cinco membros do mesmo Conselho; ou por 1/5(um quinto) dos associados.

D



Parágrafo único- O Conselho Consultivo reunir-se-á por convocação que será feita por meio de Edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de 05(cinco) dias.

Art.38 - Compete ao Conselho Consultivo:

I-Por votação nominal de seus membros; eleger seu Presidente, Vice Presidente e Diretor Administrativo, os quais se encarregarão da organização das reuniões e da lavratura das respectivas atas;

II-Opinar sobre as consultas feitas pela Diretoria;

III-Preencher as vagas que se verificam no Conselho Consultivo, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo durante o mandato dos substituídos;



1º. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas, em primeira convocação, com a presença no mínimo de um terço de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, pela maioria absoluta dos conselheiros presentes na reunião, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

2º. Os membros da Diretoria poderão assistir as reuniões do Conselho Consultivo e participar das mesmas quando convocados para prestar informações e esclarecimentos, devendo obrigatoriamente estarem presentes na reunião que deliberar sobre as contas da associação.

Art.39 - Os conselheiros, diretores, administradores e gestores da associação trabalham e atuam em seus respectivos cargos em caráter voluntário e não receberão qualquer tipo de remuneração, bonificação ou vantagens sob qualquer título ou pretexto.

Parágrafo único - Os conselheiros, diretores, administradores e gestores da associação poderão, em caráter excepcional, desenvolver atividades remuneradas em projetos pontuais da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, desde que possuam qualificação profissional e acadêmica, devidamente comprovadas em currículo e de forma documental para a atividade a ser desempenhada e devidamente deliberado pela Diretoria Executiva desta entidade, com posterior apresentação e prestação de contas do projeto contratado em Assembleia Geral, e desde que disponham de carga horária e que as atribuições não prejudiquem sua atuação e permanência na Diretoria Executiva e/ou Conselho da entidade.

## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art.40. Os integrantes da Diretoria Executiva, metade menos um dos integrantes do Conselho Consultivo e os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos mediante votação em Assembleia Geral Ordinária a cada período de 3 (três) anos.

§1º. A Diretoria será eleita mediante candidatura de chapa completa e os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal serão eleitos mediante candidatura pessoal.

§2º. O registro de chapas para concorrer à Diretoria será feito individualmente, isto é, só concorrerão chapas completas, de acordo com este Estatuto.

9



Art.41. Como regra geral, as votações serão por escrutínios secretos que poderão ser feitos de forma presencial, eletrônica ou por algum outro meio que garanta a segurança da informação e sua privacidade, procedimento que será informado na convocação da Assembleia.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá deliberar a respeito da dispensa de votação por escrutínios secretos, segundo critérios de conveniência e oportunidade.



Art.42. As eleições deverão ocorrer pelo menos 30 (trinta) dias antes da data do início do seu mandato.

Art.43. As eleições serão realizadas em conformidade com o disposto neste Estatuto Social e demais regramentos eventualmente existentes na Associação.

## CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art.44 - O patrimônio da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será constituído de todos os bens móveis e imóveis, títulos e valores, doados ou adquiridos, já em sua posse ou que venham a receber ou adquirir.

Art.45 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS não distribuirá resultados, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art.46 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS aplicará toda a receita proveniente de rendas ,recursos ,resultados operacionais ,contribuições ,mensalidades ,colaborações ,doações e quaisquer outras de qualquer natureza, as subvenções e repasses dos poderes públicos ,auferidos a qualquer tempo ,forma e lugar , única e exclusivamente em suas atividades filantrópicas de assistência social, cultural e de efetiva relevância pública, em conformidade com os respectivos projetos e programas previamente aprovados pelos órgãos competentes ,nos termos dos respectivos instrumentos que os vinculam.

Art.47 – No caso de dissolução ou extinção da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, a destinação do eventual patrimônio remanescente, será transferido a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Art.48 - A aplicação das receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA / ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será integralmente no território nacional, para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.



Art.49 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associações sem caráter beneficente de assistência social e cultural.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.50 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS não distribuirá qualquer tipo de resultado, dividendos, juros, bonificações, participações, parcelas de seu patrimônio ou qualquer outro tipo de vantagens a qualquer título ou pretexto a quem quer que seja.

Art.51 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será dissolvida, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.52 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entenderá em vigor na data de seu registro em cartório.

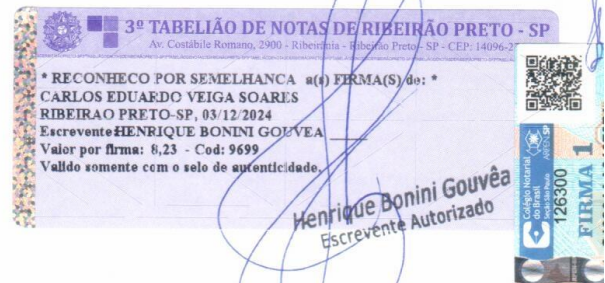
Art.53 - O exercício social começará em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art.54 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Conselho Consultivo.

Ribeirão Preto, 25 de junho de 2024.



Carlos Eduardo Veigas Soares  
CPF: 089.012.708-54  
RG: 13.894.619 SSP-SP  
Presidente



SEDESCAP2025004146DM



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras, por meio de seu Presidente, Carlos Eduardo Veiga Soares, convoca a todos os diretores, conselheiros, membros das equipes gestora, técnica e demais colaboradores, associados e membros representantes da comunidade, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 25 de junho de 2024, às 15:00 (quinze horas) em primeira convocação, em seguida às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação, com os presentes. A Assembleia ocorrerá na modalidade híbrida, com acesso remoto através do link: <https://meet.google.com/ypt-uvtc-cjk> e presencialmente na Sede da Casa das Mangueiras, com as seguintes deliberações:

- Alteração art n°47 referente cláusula de dissolução
- Prestação de contas do exercício 2023;
- Detalhamento do Atendimento – 2024;

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2024

Carlos Eduardo Veiga Soares  
Presidente





Cód. 15b19f24



**OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP**

19. Documento registrado sob nº 60437 em 04/12/2024. no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 18 página(s), fora protocolado sob nº 62309 e averbado eletronicamente ao registro 1.008 A3 na data de 04/12/2024, sob nº 60437 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ORGANIZACAO VIDA NOVA ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS. Natureza: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 04/12/2024. [Cartorio R\$: 207,03, Estado R\$: 58,80, Ipesp R\$: 40,27, Sinoreg R\$: 10,90, Trib.Juстиça R\$: 14,21, MP R\$: 9,96, ISS R\$: 4,05, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 345,22.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/15b19f24>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**Selo Digital 1211294PJSF000062309SF248**



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:29  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:17:00  
Documento N°: 3479014A4490388 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490388>



SEDESCAP2025004146DM



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**  
**CNPJ: 46.940.680/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 14:37:02 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **9775.470C.3629.BB90**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:29  
 Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:24:43  
 Documento N°: 3479014A4490390 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490390>



SEDSAP2025004159DM

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/02/2025 09:51:59

**FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: 46.940.680/0001-24

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&palavraChave=46.940.680%2F0001-24&cadastro=1&nomeSancionado=Organizaç...> 1/1



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:30  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:05:41  
Documento N°: 3479014A4490391 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490391>





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**

Organização Vida Nova

"Nada de grandioso se fará sem paixão"

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2023, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA-BIÊNIO 2023/2026**

Aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e três (29/03/23), às dezesseis horas em primeira convocação, ou dezesseis horas e trinta minutos em segunda convocação, na sede da ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, à Rua Tupinambá, nº 1.457, nesta cidade de Ribeirão Preto, reuniram-se os diretores e associados da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, conforme lista de presença e subscrição em livro próprio, atendendo ao ofício de convocação publicado no dia 12 de março de 2023 conforme os termos abaixo alinhavados. Dando início à sessão, a Presidente Vanessa Bernardi Ortolan Riscifina iniciou agradecendo a presença de todos os membros participantes da reunião/ assembleia que ocorreu tanto na forma presencial como remota, em seguida, informou os temas da pauta a serem abordados, conforme segue:

1. Eleição do quadro de Diretoria para o mandato de 01/04/2023 a 31/03/2026
2. Apresentação do Calendário de Reuniões Institucionais.
3. Apresentação dos Projetos / Áreas de Atuação da Casa das Mangueiras selecionadas para 2023: • Criança e Adolescente • Jovens • Adultos

Dando seguimento, a Presidente passou a palavra para o Sr. Almir Torcato onde o mesmo relatou sobre os desafios e momentos difíceis que a instituição passou financeiramente no passado onde passou a desenvolver um processo de construção no aumento de parcerias para constituição de um fundo patrimonial "reserva". Atualmente a entidade possui reserva para sua auto sustentabilidade por aproximadamente um ano. Mencionou que com o mandato

CNPJ 46.940.680/0001-24

Rua Tupinambá, nº1457 - Vila Recreio - CEP 14060-630 - Fone: (16) 3622-2141 Fone/Fax: (16) 3622-4441 - Ribeirão Preto - SP  
casamangueiras@convex.com.br - www.casadamangueiras.org.br



SEDS CAP2025004142DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**

**Organização Vida Nova**

"Nada de grandioso se fará sem paixão"

da atual presidente Vanessa Bernardi Ortolan Riscifina para a casa, trouxe um novo olhar institucional, organizacional desenvolvendo um trabalho com a gestão e melhorias de pessoas e aspecto cultural. Dando seguimento, apresentou a nova composição e funções da nova diretoria que com votos de sucesso foi aprovada pelos presentes. Almir informou que o mandato da diretoria eleita na data de hoje iniciará em **1º de abril de 2023 e terminará em 31 de março de 2026, consignou que o período de 1º de março de 2023 até o dia 31 será para realização de processo de transição de gestão** e realização de atos necessários como registro da ata e alteração de responsáveis junto às instituições, sobretudo financeiras, **ficando, desde já, autorizado realizar todos os atos necessários para consecução deste fim.**

Foi decidido na assembleia que as transações financeiras serão autorizadas pelas assinaturas do Presidente, 1º Vice-Presidente e Diretor financeiro, e na falta de um dos membros citados poderá ocorrer a assinatura por dois membros em conjunto.

Sendo assim a nova composição e funções da diretoria foi aprovada vide abaixo:

CNPJ 46.940.680/0001-24

Rua Tupinambá, nº1457 - Vila Recreio - CEP 14060-630 - Fone: (16) 3622-2141 Fone/Fax: (16) 3622-4441 - Ribeirão Preto -SP  
casamangueiras@convex.com.br - www.casadamangueiras.org.br



SEDS CAP2025004142DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**

Organização Vida Nova

"Nada de grandioso se fará sem paixão"

**COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA:**

Cargo	Nome
Presidente	Carlos Eduardo Veiga Soares
1º Vice-Presidente	Vanessa Bernardi Ortolan Riscifina
2º Vice-Presidente	Amaranta Marques Sarti Torcato
Diretor Administrativo	Renata Corrêa Gregoldo
1º Suplente	Evandro Alves S. Grili
2º Suplente	Juliana Soares Coutinho
Diretor Financeiro	Almir Aparecido Torcato
1º Suplente	Luiz Alexandre Fernandes Marques
2º Suplente	Anderson Aparecido da Silva

**O Conselho Fiscal** ficou constituído pelos senhores: Rogério Delapieri Alves Pinto, Alexandre Borges Leite e Marcelo Adriano Mucci **Suplentes do Conselho Fiscal**: Gil Wender Moreira e Matheus Tavares de Almeida Vieira.

**Do Conselho Consultivo**: ficou constituído pelos senhores (as): Sílvia Helena Sartorato Balbino de Souza, Dorival Balbino de Souza, André Ali Mere, Beatriz Biagi Becker, Brasil do Pinhal Pereira Salomão, Lígia Maria Ribeiro da Silva, Marcos Cesário Frateschi, Diego Santos Cabral, André Luiz Coutinho, Maria Augusta Ortolan Benedino, Alisson Fernando Clemente e Mônica Righi Jacob.

Na sequência Carlos Eduardo Veiga Soares agradeceu a oportunidade e confiança depositada, e poder continuar contribuindo com esforços para sequenciar o processo de evolução e trabalhos da entidade.

Apresentou o calendário Institucional e aproveitou a proximidade da entrega das declarações de IR de contribuintes até 31/05/2023, para uma apresentação sobre o tema "Destinação do Imposto de Renda" a projetos sociais com foco na declaração de ajuste anual e ano calendário, bem como resultados atingidos em 2022. Apresentou também ação/resultados realizados em Janeiro 2023 no resgate de sócios contribuintes antigos e adesão de novos sócios. Comentou

CNPJ 46.940.680/0001-24

Rua Tupinambá, nº1457 - Vila Recreio - CEP 14060-630 - Fone: (16) 3622-2141 Fone/Fax: (16) 3622-4441 - Ribeirão Preto - SP  
 casamangueiras@convex.com.br - www.casasmangueiras.org.br

*Handwritten signature and initials*



SEDS-CAP2025004142DM



**Escola Experimental  
CASA DAS MANGUEIRAS**

**Organização Vida Nova**


"Nada de grandioso se fará sem paixão"

sobre a parceria do Rotary Club Entre Rios e Casa das Mangueiras, no evento Boi-Porco no rolete, que será realizado em 07/05/2023.

O atual coordenador de projetos, Sr. João Gabriel F. Manzi informou que a apresentação dos Projetos Sociais será realizada em outra oportunidade, devido ao tempo excedido para a plenária.

Finalizando as apresentações, a Presidente Vanessa Bernardi Ortolan Riscifina agradeceu a oportunidade a toda equipe gestora, membros e conselheiros, funcionários e associados pela oportunidade, tendo ficado muito feliz pela participação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada por todos, foi assinada pela Presidente Vanessa Bernardi Ortolan Riscifina, pelo 2ºVice-Presidente Amaranta Marques Sarti e 1º Suplente Diretor Financeiro Almir Aparecido Torcato.

  
Vanessa Bernardi Ortolan Riscifina  
Presidente

  
Amaranta Marques Sarti Torcato  
2ºVice-Presidente

  
Almir Aparecido Torcato  
1º Suplente Diretor Financeiro

**TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
Av. Professor João Finsza, 970 - CEP 14025-320 - Mo da Boa Vista - Tel/fax: 3902-4222  
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança 3 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de: (1) VANESSA BERNARDI ORTOLAN RISCIFINA, (1) AMARANTA MARQUES SARTI TORCATO, (1) ALMIR APARECIDO TORCATO  
Ribeirão Preto, 06/04/2023. Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

ANA CAROLINA PANDOLCHI ROVER - ESCRIVENTE  
Valor: R\$ 24,00. Selos(s): 006344117229, 006344563040

**SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS**  
Ana Carolina Pandolchi Rover  
Escrivente  
RIBEIRÃO PRETO

**FIRMA 1**  
1238765  
S10863AA063040

**FIRMA 2**  
123877  
S20863AA0117229



CNPJ 46.940.680/0001-24

Rua Tupinambá, nº1457 - Vila Recreio - CEP 14060-630 - Fone: (16) 3622-2141 Fone/Fax: (16) 3622-4441 - Ribeirão Preto - SP  
casamangueiras@convex.com.br - www.casasdamangueiras.org.br



SEDSCAP2025004142DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

**RELAÇÃO DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA,  
SUPLENTE CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO DA  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS  
MANGUEIRAS, COM VIGÊNCIA ATE 31/03/2026**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**1. Presidente**

**Nome: Carlos Eduardo Veiga Soares**

RG 13.894.619-x- SSP-SP

CPF 089.012.708-54

Endereço: João Venâncio da Silva, 200 condomínio Royal Park

CEP 14110-000 – Ribeirão Preto - SP

Estado Civil: Casado

Profissão: Gestor

Telefone: 16-99793-9939

E-mail: [cadinhovsoares@gmail.com](mailto:cadinhovsoares@gmail.com)

Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026

Fundação da Entidade: 08/12/1973

**2. 1º Vice-Presidente**

**Nome: Vanessa Bernardi Ortolan Riscifina**

RG 30.598.127-4 – SSP-SP

CPF 291.888.388-38

Endereço: Elzira Sammaco Palma, 405- Apartamento 164 BQ Juritis

CEP 14021-684 – Ribeirão Preto - SP

Estado Civil: Casada

Profissão: Gestora

Telefone: (16)99218-6063

E-mail: [vanessa.riscifina79@gmail.com](mailto:vanessa.riscifina79@gmail.com)

Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026

Fundação da Entidade: 08/12/1973

**3. 2º Vice-Presidente**

**Nome: Amaranta Marques Sarti Torcato**

Estado Civil: Casada

RG 43.864.035-4 – SSP-SP

CPF 351.810.998-74

Endereço: Rua Antônio Carotini, n 1227

CEP 14170-520 — Sertãozinho — SP





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

Profissão: Advogada  
Telefone: (16) 9 9721-0013  
E-mail: [amarantasarti@hotmail.com](mailto:amarantasarti@hotmail.com)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973

#### 4. Diretor Administrativo / Secretário

**Nome: Renata Corrêa Gregoldo**  
RG 20.406.441-7  
CPF 164.051.328-03  
Endereço: Rua Felipe Achê, 322 - Jardim São Luiz  
CEP: 14020-420  
Estado Civil: Viúva  
Profissão: Tecnóloga em Hotelaria  
Especialização em Liderança, Gestão de Pessoas e Gerência de Cidades  
Telefone 16 98115-9924  
E-mail [renata.rcorrea@gmail.com](mailto:renata.rcorrea@gmail.com)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973

#### 5. Suplente I

**Nome: Evandro Alves S. Grili**  
Estado Civil: Casado  
CPF 145.423.258-73  
RG 20.994.993-4 — SSP/SP  
Endereço Estrada Municipal Royal Park, nº 2101 — Casa 27 Aurora Village,  
14110-000-Bonfim Paulista – Ribeirão Preto — SP  
Profissão: Advogado  
Telefone: (16) 3603-4400  
E-mail: [evandro.grili@brasilsalomao.com.br](mailto:evandro.grili@brasilsalomao.com.br)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973

#### 6. Suplente II

**NOME: Juliana Soares Coutinho**  
RG: 27.505.967-4  
CPF: 266.137.468-00  
ENDEREÇO: Rua Dr. Benjamin Anderson Stauffer, 777 - Ap 1702 - Nature - Jd.  
Botânico - Ribeirão Preto/ SP - CEP 14021-617  
ESTADO CIVIL: casada  
PROFISSÃO: do lar  
TELEFONE DE CONTATO: (11) 98138-1213  
E-MAIL: [juju.soares@gmail.com](mailto:juju.soares@gmail.com)





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973

#### 7. Diretor Financeiro

**Nome: Almir Aparecido Torcato**

Estado Civil: Casado  
CPF 303.390.478-52  
RG 43.132.575-6 SSP-SP  
Endereço: Rua Antônio Carotini, nº 1227  
CEP 14170-520 — Sertãozinho — SP  
Profissão: Gestor Corporativo  
Telefone: (16)3946-3301  
E-mail: [almirtorcato@gmail.com](mailto:almirtorcato@gmail.com)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973

#### 8. Suplente I

**Nome: Luiz Alexandre Fernandes Marques**

Estado Civil: Casado  
CPF 133.331.188-58  
RG 16.237.654-6 SSP-SP  
ENDEREÇO: Rua Galileu Galilei, 1207 Ap 22  
CEP 14020-620  
Profissão: Empresário  
Telefone: 16-99795-2006  
E-mail: [luit@bananas.com.br](mailto:luit@bananas.com.br)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/1973

#### 9. Suplente II

**Anderson Aparecido da Silva**

Rg: 30.691.500-5  
Cpf: 275.457.028-40  
End. Rua Mário Moraes sarmento, 231 casa  
Parque dos lagos  
Cep: 14094-161  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Empresário  
Telefone: 16 3917-3651  
16-99193-8483  
E-mail: [andersonsilva.rp@gmail.com](mailto:andersonsilva.rp@gmail.com)  
Mandato: 01/04/2023 – 31/03/2026  
Fundação da Entidade: 08/12/197





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

## CONSELHO FISCAL

### 1. Conselheiro

**Nome:** Rogério Delapieri Alves Pinto  
**Estado Civil:** Casado  
**Profissão:** Administrador e Contador  
**CPF:** 081.598.108-22  
**RG:** 20.908.091-7  
**Endereço:** Rua Manoel Ache980 ap82, Ribeirão Preto SP  
**Telefone:** (16)99198-0555  
**E-mail:** [rdelapieri@gmail.com](mailto:rdelapieri@gmail.com)

### 2. Suplente

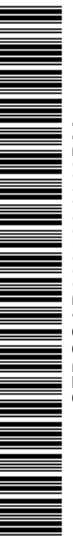
**Nome:** MatheusTavares de Almeida Vieira  
**Estado Civil:** Casado  
**CPF:** 312.271.438-85  
**RG:** 28.176.177-2  
**Endereço:** Rua José Lagana,135 apto23 Ribeirão Preto – SP  
**Profissão:** Contador  
**Telefone:** (16)99226-3383  
**E-mail:** [matheussvieira1@hotmail.com](mailto:matheussvieira1@hotmail.com)

### 3. Conselheiro

**Nome:** Alexandre Borges Leite  
**Estado Civil:** Casado  
**CPF:** 828.643.736.53  
**RG:** M6.220.711SSP-MG  
**Profissão:** Advogado  
**Endereço:** Rua Elzira Sammarco Palma 225– Apto 52  
CEP 14021-684 – Ribeirão Preto/SP  
**Telefone:** (16)4009-4900 / 9 9218 6163  
**E-mail:** [a.leite@rochaleiteadvogados.com.br](mailto:a.leite@rochaleiteadvogados.com.br)

### 4. Suplente

**Nome:** Gil WenderMoreira  
**Estado Civil:** Casadp  
**CPF:** 093.551.126-10  
**RG:** 59196309 SSP-SP





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

Endereço: Rua Chiara Lubich, nº50 Jardim San Marco–  
CEP: 14000-000 Ribeirão Preto SP  
Profissão: Advogado  
Telefone: (16) 98807-4724  
E-mail: [gilwender@hotmail.com.br](mailto:gilwender@hotmail.com.br)

**5. Conselheiro**

**Nome: Marcelo Adriano Mucci**  
Estado Civil: Casado  
CPF 159.963.128-83  
RG 19.164.350 SSP -SP  
Endereço Severiano Amaro dos Santos,205  
CEP 14021.620 Ribeirão Preto -SP  
Profissão: Contador  
Telefone: (16)99223-6397  
E-mail: [mucci.marcelo1969@gmail.com](mailto:mucci.marcelo1969@gmail.com)

**Conselho Consultivo:**

**1. Conselheira**

**Nome: Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza**  
Estado Civil: casada  
CPF 074.585.998-47  
RG 16.441.264-5 SSP -SP  
Endereço Rua: Dr Ruben Aloysio Monteiro Moreira, 105 Apto 121  
Morro do Ipê  
CEP 14021-686 - Ribeirão Preto -SP  
Profissão: Secretária Executiva  
Telefone: (16) 99188-1435  
E-mail: [silvia@riberball.com.br](mailto:silvia@riberball.com.br)

**2. Conselheiro**

**Nome: Dorival Balbino de Souza**  
Estado Civil: casado  
CPF 297.714.988-00  
RG 4.136.537-9 SSP -SP  
Endereço Rua: Dr Ruben Aloysio Monteiro Moreira, 105 Apto 121  
Morro do Ipê  
Profissão: empresário  
Telefone: (16) 99111-9930  
E-mail: [dorival@riberball.com.br](mailto:dorival@riberball.com.br)





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

### 3. Conselheiro

**Nome: André Ali Mere**

Estado Civil: Casado  
CPF: 075.302.148-02  
RG: 12.686.264  
Endereço: Av. Castelo Branco, 999  
Telefone: (16) 3911-3902  
Profissão: Advogado  
Telefone: (16) 3911-3902  
E-mail: Andre.am@jpfarma.com.br

### 4. Conselheiro

**Nome: Beatriz Biagi Becker**

Estado Civil: viúva  
CPF: 145.414.158-10  
RG: 6.291.198  
Estado Civil: viúva  
Endereço: Avenida Wladimir Ferreira Leite, nº 1660 sala 1410 CEP: 14021-630  
Ribeirão Preto  
Profissão: Empresária  
Telefone: (16) 3623-4207  
E-mail: beabisa@beabisa.com.br

### 5. Conselheiro

**Nome: Brasil do Pinhal Pereira Salomão**

Estado Civil: Casado  
CPF: 162.085.798-72  
RG: 00.264.491-9  
Profissão: Advogado  
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 1255  
Telefone: (16) 3624-3548  
E-mail: [correia@brasilsalomao.com.br](mailto:correia@brasilsalomao.com.br)

### 6. Conselheiro

**Nome: Ligia Maria Ribeiro da Silva**

Estado Civil: viúva  
CPF: 549327428-00  
RG: 4.158.666 – SSP/SP  
Avenida Noma Valério Corrêa, 776 – Jardim Botânico  
CEP: 14021-590 – Ribeirão Preto -SP  
Profissão: aposentada  
Telefone: 16-99777-8000





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

E-mail: [ligia\\_ribeiro@ig.com.br](mailto:ligia_ribeiro@ig.com.br)

**7. Conselheiro**

**Nome: Marcos Cesário Frateschi**

Estado Civil: Casado

CPF: 005.412.918-40

RG: 7951295-SSP/SP

Endereço: Rua Javari, n° 3099

Profissão: Radialista

Telefone: (16) 9 9235 0127

E-mail: [marketing.rib@eptv.com.br](mailto:marketing.rib@eptv.com.br)

**8. Conselheiro**

**Nome: Diego Santos Cabral**

Estado Civil: União Estável

CPF: 299.849.518-47

RG: 27.588.301-2 -X SSP/SP

Endereço: Galileu Galilei, 1047 Apartamento 11

Profissão: Empresário

Telefone: (16) 98877-8019

E-mail: [cabralportugal@gmail.com](mailto:cabralportugal@gmail.com)

**9. Conselheiro**

**Nome: André Luiz Coutinho**

Estado Civil: Casado

CPF: 293.266.158-28

RG: 34.053.715-2-

Profissão: Analista de Sistemas

Endereço: Rua Francisco Octavio Pacca, n° 373

Telefone: (11) 98472-5599

E-mail: [andrecoutinho@icloud.com](mailto:andrecoutinho@icloud.com)

**10. Conselheira**

**Nome: Maria Augusta Ortolan Benedine**

Estado Civil: Viúva

CPF: 217.690.638-11

RG: 3.208.302-6 SSP/SP

Endereço: Av: Costabile Romano 280-, n° 375

Alto da Boa Vista – 14096-030

Profissão: Pedagoga

Telefone: (16) 98111-3444

E-mail: [maquistab@yahoo.com.br](mailto:maquistab@yahoo.com.br)





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

**11. Conselheiro**

**Nome: Alisson Fernando Clemente**

Estado Civil: Solteiro

CPF: 358.276.168-18

RG: 46.324.531-3

Endereço: Elydio Pontes, 413

Profissão: Administrador de Empresas

Telefone: (16) 99135-6872

E-mail: [alison\\_villa2005@gotmail.com](mailto:alison_villa2005@gotmail.com)

**12. Conselheira**

**Nome: Mônica Righi Jacob**

Estado Civil: Casada

CPF: 026.318.298-32

RG: 6279761-X

Endereço: Rua Garibaldi 1126 apto 7

Profissão: Pedagoga/Consultora

Telefone: (16) 99992-8866

E-mail: [monicarighi.rp@gmail.com](mailto:monicarighi.rp@gmail.com)

**Vanessa Bernardi Ortolan Riscifina**  
Presidente





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 0918/2012**

Impresso em: 13/02/2025, às 7h53min

**ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

CNPJ : **46.940.680/0001-24**

Endereço: RUA TUPINAMBÁ, 1457 Complemento:

Bairro: VILA RECREIO CEP: 14060630

Município: RIBEIRAO PRETO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

**Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.**

**A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.**



**ORGANIZACAO VIDA NOVA  
R TUPINAMBA 1457  
AUGUSTA  
14060-630 RIBEIRAO PRETO SP**

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
N° 407237990 Série C  
Data de Emissão: 27/01/2025  
**Data de Apresentação: 28/01/2025**  
Pág: 01 de 02  
Conta Contrato N° 310003051168  
**Leitura Próximo Mês: 20/02/2025**

Lote	Roteiro de leitura	N°. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
14	RIPBU344-00000000	30989233	701545070	6A0A.E8B7.FE81.2AF8.4AE6.D509.3872.1046

**PREZADO(A) CLIENTE**

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

ORGANIZACAO VIDA NOVA R TUPINAMBA, 1457 AUGUSTA 14060-630 RIBEIRAO PRETO - SP	CNPJ: 46.940.680/0001-24 INSC.EST: 582591448113 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V
--	---

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>0800 010 1010</b> www.cpfli.com.br	<b>701545070</b>	INSTALAÇÃO <b>17042747</b>	<b>JAN/2025</b>	<b>04/02/2025</b>	<b>333,95</b>

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,82%	COFINS 3,80%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	N° 906454496532												
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	JAN/25	1.120,000	KWh	0,47869643	536,14	536,14	18,00	96,51	439,63	3,60	16,71	Verde
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	JAN/25	1.120,000	KWh	0,41933036	469,65	469,65	18,00	84,54	385,11	3,16	14,63	07 Dias
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	JAN/25	997,000	KWh	0,39252759	391,35-				391,35-	3,21-	14,87-	Verde
0601	Energia Ativa Injetada TE	JAN/25	997,000	KWh	0,41932799	418,07-	418,07-	18,00	75,25-	342,82-	2,81-	13,03-	23 Dias
	Total Distribuidora					196,37							
	<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/25				137,58							
<b>Total Consolidado</b>						<b>333,95</b>	<b>587,72</b>		<b>105,80</b>	<b>90,57</b>	<b>0,74</b>	<b>3,44</b>	

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2025 JAN	1120 30	Consumo TUSD TE	N° Energia Leitura Leitura Fator ConsumoTaxa de Perda Leitura
2024 DEZ	1654 29	Consumo kWh 0,37439000 0,32796000	23/01/2025 24/12/2024
NOV	1837 32		30989233 Ativa 1189 69 1,00 1,120
OUT	2514 31		30989233 Injetada 21384 20387 1,00 997
SET	1885 31		
AGO	1327 31		
JUL	1376 32		
JUN	1479 30		
MAI	1959 30		
ABR	2030 31		
MAR	2349 30		
FEV	350 29		
JAN	1980 32		

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**  
Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfli.com.br](http://www.cpfli.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh  
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh  
Participação na geração 100,00000%  
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 5,80 TE R\$ 4,59  
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

**AVISO IMPORTANTE**



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
N° 407237990 Série C

**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
BANCO 756 AGÊNCIA 3214

CódDébAut-Banco  
**310003051168**

**Total a Pagar (R\$)**  
**333,95**

**Data de Vencimento**  
**04/02/2025**

**Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site**

NARDIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RUA JAVARI 4050 - IPIRANGA  
B.I.O. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO R JAVARI, 3980 - FUNDOS - JARDIM JANDAIA  
SUPERMERCADO FRATUCCI LTDA ME R JAVARI, 2839 - IPIRANGA

836700000034 339500403383 334543479037 100030511685



Autenticação Mecânica



SEDESCAP2025004113DM

Baixe o app



Disponível para Android e iPhone

### Resolva com alguns cliques

Acesse [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br) ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CP e informações sobre os indicadores de continuidade e sua apuração.
- ✓ Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.

### Atendimento CPFL

☎ **0800 010 10 10**  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

#### Conta fácil


Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.

#### Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

#### Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20  
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia	Limite de Tensão (volts)	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.
	Nominal    Lim. Inferior    Lim. Superior	
DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)	115    106    121	 <p>MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C002688</p>
FIK = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)	120    110    126	
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)	127    117    133	
EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição	220    202    231	
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)	230    212    242	
Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária	240    221    252	
	380    350    399	
	Módulo 8 do PRODIST - ANEEL	



### NA FALTA DE ENERGIA, ACESSE NOSSOS CANAIS DIGITAIS.

 [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br)   
  TELEFONE 0800 010 10 10   
  SMS 27351  
 WHATSAPP (19) 99908-8888   
  App CPFL Energia

Para aplicar o seu atendimento, tenha o número da instalação em mãos.

## Começou um toró lá fora? Desligue o que não estiver usando dentro de casa.

**CHAME O GUARDIÃO NO ZAP**

e se junte a nós na prevenção de acidentes elétricos durante tempestades.





Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:31  
 Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 11:53:53  
 Documento N°: 3479014A4490394 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490394>



SEDESCAP2025004113DM



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

Declaro na qualidade de Presidente/Representante legal sob as penas da Lei de que a Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos itens I a VII e seus parágrafos do artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Ribeirão Preto, 13 de fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo Veiga Soares – RG 13894619-X  
Casa das Mangueiras - Presidente

 @casadasmangueirasribeiraopreto  
 @casadasmangueirasrp  
 (16) 99292-4434 | (16) 3976-5454  
 comunicacao@casadasmangueiras.org.br  
 Rua Tupinambá, 1.457 | Vila Recreio | CEP 14060-630 | Ribeirão Preto | SP



[casadasmangueiras.org.br](https://casadasmangueiras.org.br)



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:31  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:54:26  
Documento N°: 3479014A4490395 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490395>



SEDS CAP2025004180DM



**Conselho Municipal de Assistência Social  
 Ribeirão Preto**

**Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de  
 Assistência Social de Ribeirão Preto (CMAS/RP)**

A **Organização Vida Nova/Escola Experimental Casa das Mangueiras**, CNPJ: 46.940.680/0001-24 com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, é inscrita neste CMAS/RP sob o número 16, como **Organização de Assistência Social**.

A Organização de Assistência Social executa o **Serviço Socioassistencial Tipificado de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes** nas faixas etárias de **06 a 14 anos e 11 meses e 15 a 17 anos e 11 meses**. Localizada à Rua Tupinambá, nº 1.457 – Bairro: Vila Recreio, CEP: 14060-630, Ribeirão Preto/SP.

A presente inscrição é por tempo indeterminado, desde que a Organização de Assistência Social cumpra com requisitos previstos na Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e normativas deste CMAS/RP.

Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2024.

**Gabriel Victor da Silva Steffens  
 Presidente do CMAS/RP  
 Gestão 2023-2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO (CMAS/RP)**

**Endereço:** Rua Visconde de Abaeté, 232 – Jardim Sumaré, CEP 14025-050.

**E-mail:** cmas.semas@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

**Telefone:** (16) 3941-0119



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:31  
 Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:14:20  
 Documento N°: 3479014A4490396 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490396>



SEDS-CAP2025004140DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA**  
**ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS CNPJ:**  
**46.940.680/0001-24**

CONFORME REGISTRO Nº 1008 LIVRO "A 3" EM 12/12/1973 E ATA DA ASSEMBLÉIA  
EXTRAORDINÁRIA EM 25/06/2024.



**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

Art.1º - A ORNGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 46.940.680/0001-24, constituída em 08 de dezembro de 1973, com sede e forro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Tupinambá, nº 1457, Vila Recreio, CEP 14060-630, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, regida pelo presente estatuto, pelo Código Civil e demais dispositivos legais aplicáveis, de prazo indeterminado e número ilimitado de associados.

Art. 2º A Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras tem por finalidade prestar atendimento, assessoramento, apoio e orientação, o que consistirá principalmente em intervir junto a crianças e adolescentes, de 06 a 15 anos de idades, de todos os gêneros, com ou sem deficiência. Assim como adolescentes e jovens, de 15 a 29 anos de idades, em conformidade à lei nº 12.852/13. Além de incluir em seus serviços, programas, projetos e atividades, atendimento voltado também ao público adulto entre 30 e 59 anos de idade. Tendo como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre todos os públicos atendidos, valorizando o sentido de vida coletiva. Para cumprir seus objetivos a organização deverá, ainda:

- I. Executar ações de caráter planejado, continuado e permanente;
- II. Assegurar que os seus serviços, programas, projetos e atividades sejam ofertados na perspectiva de promover condições e oportunidades para a autonomia e protagonismo do público alvo;
- III. Execução de serviços, programas, projetos e atividades que atendam as áreas de assistência social, educação, profissionalização, proteção e inserção de adolescentes, jovens e adultos ao mercado de trabalho, ao empreendedorismo e atividades culturais a realizar produções musicais e de dança, assim como promover o ensino de música, dança, artes cênicas, literatura e artes plásticas, promover estudos, exposições, espetáculos de caráter profissional ou amador, debates, feiras, projeções cinematográficas, palestras, cursos e oficinas, publicação de livros e



SEDSCAP2025004115DM

periódicos e demais projetos que contribuam para o desenvolvimento esportivo, social, ambiental, saúde, novas tecnologias, artístico, cultural e educacional para seu público-alvo e sempre, que possível, estender ações à sociedade como um todo.

IV. Garantir a participação do público atendido, suas famílias e comunidade, no planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e atividades ofertados, assim como em instâncias deliberativas e decisórias da organização.

Parágrafo 1º: A Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades públicas ou privadas.

Parágrafo 2º: Para atender às suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS poderá firmar convênio com órgãos particulares ou órgãos oficiais, nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) ou órgãos internacionais.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA / ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, gênero, idade, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art.4º - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ ESCOLA XPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições e estatutárias e regimentais.

## CAPÍTULO II

### DOS MEIOS E RECURSOS

ART.6º - Os meios e recursos para atender os objetivos da associação serão por meio de:

- I-Contribuição dos associados;
- II-Convênio com órgãos públicos e provados nacionais ou órgãos internacionais;
- III-Doações;
- IV-Subvenções diversas;
- V-Promoções;
- VI-Outras fontes.

Parágrafo único - Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua autossustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.



**CAPÍTULO III**

**DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art.7º - O quadro associativo da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será constituído por número ilimitado de associados, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, por livre escolha, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação, distinguidos nas seguintes categorias:

I-Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata da fundação e tem direito a voto.

II-Associados Contribuintes: todos aqueles que contribuem mensalmente ou ocasionalmente para a ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS. Não tem direito a voto, a não ser que se tornem efetivos.

III-Associados Voluntários: todos aqueles que doam seu trabalho à associação. Não tem direito a voto, a não ser que se tornem efetivos.

IV-Associados Representantes da Comunidade: todos aqueles envolvidos em mútua colaboração em atividades de interesse comum que façam parte da comunidade local. Não tem direito a voto, a não ser que se tornem efetivos.

V-Associados Efetivos: são associados fundadores, contribuintes, voluntários e representantes da comunidade, após cumpridos, conjuntamente, os seguintes requisitos: (i) participação em pelo menos 2 assembleias gerais (ordinária ou extraordinária) por ano calendário; (ii) que estejam ativamente participando de algum projeto ou conselho na Casa das Mangueiras; (iii) indicação aprovada por deliberação da Diretoria da Instituição. Deveres: manter sempre dados cadastrais atualizados.

1º - As pessoas jurídicas associadas indicarão seus representantes junto à associação.

2º - São considerados associados, além dos fundadores, contribuintes, voluntários e representantes da comunidade, também os membros da diretoria executiva, conselhos consultivo e fiscal e respectivos suplentes, funcionários contratados pela instituição em regime CLT, funcionários contratados pela instituição na prestação de serviços, funcionários de projetos parceiros que prestam serviços na instituição.

3º - Membros da diretoria executiva, conselhos consultivo e fiscal e respectivos suplentes, funcionários contratados pela instituição em regime CLT, são, por definição, considerados associados efetivos natos.

Art.8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA / ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS.

Art.9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Sugerir à diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA / ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS.

Parágrafo único – A admissão de novos associados será submetida à aprovação da Diretoria, encaminhada por meio de proposta a um membro da Diretoria.



SEDS-CAP2025004115DM

2

Art.10 - São deveres dos associados:

- I-Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II-Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções do CONSELHO CONSULTIVO e da Assembleia Geral;
- III-Zelar pelo decoro e bom nome da ORGANIZAÇÃO VISA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS.

Art.11- No caso de descumprimento dos termos do presente Estatuto, do Regulamento Interno ou de decisões proferidas pela Diretoria Executiva, Conselho Consultivo ou Assembleia Geral, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- (a) Advertência por escrito, a critério da Diretoria Executiva; e/ou
- (b) Eliminação do quadro social, a critério da Diretoria Executiva e aprovação pelo Conselho Consultivo.

1º. Na aplicação da penalidade, a Diretoria Executiva, de forma fundamentada, deverá considerar a gravidade do ato ou do fato e a natureza da infração.

2º. Dependendo da gravidade do ato ou fato, a penalidade não será aplicada de forma graduada, isto é, ao invés de ser aplicada, primeiramente, advertência por escrito, poderá ser aplicada, de imediato, a eliminação do associado do quadro social, ficando sempre assegurado a este o direito de ampla defesa.

3º. A comunicação da penalidade ocorrerá por escrito, sendo enviada ao associado por carta com aviso de recebimento.

4º. Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão de associado caberá recurso ao Conselho Consultivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, cabendo ao Conselho Consultivo a deliberação e decisão por maioria simples de votos.

Art. 12 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva com a apreciação do Conselho Consultivo, ficando assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de práticas exemplificativas nas alíneas abaixo:

- I - Prática de atos contrários às decisões das Assembleias Gerais, da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo;
- II - Violação do Estatuto social;
- III - Difamação da Associação ou de seus membros;
- IV - Atividades desabonadoras e contrárias aos bons costumes, ou, ainda, da prática de atos considerados graves e que violem os deveres do Associado, bem como em razão da prática de atos que infringem as normas e regulamentos da Associação;
- V - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de pagamento, por parte dos associados que contribuem com a Associação, de 03 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas, ou pelo atraso frequente e reiterado no pagamento das mensalidades ou taxas;

1º. Definida a causa de acordo com o disposto acima, o integrante será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.



2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a Diretoria Executiva decidirá, em reunião extraordinária, a aplicação da penalidade de exclusão do quadro social, por maioria simples de votos dos Diretores presentes, devendo ser posteriormente aprovada pelo Conselho Consultivo, também em reunião extraordinária, por maioria simples de votos dos presentes.

3º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o integrante o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

4º. O integrante excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação, se esse for o caso, não sendo permitida a reincidência no mesmo exercício.

5º. O associado que não tiver mais interesse em permanecer no quadro de associados da Associação deve requerer a sua retirada por escrito, à Diretoria Executiva, com aviso prévio de, no mínimo, 05 (cinco) dias, justificando a sua decisão, devendo estar em dia com as suas contribuições sociais.



#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art.13 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será administrada pelos seguintes órgãos:

- I-Assembleia Geral;
- II-Diretoria Executiva;
- III-Conselho Fiscal;
- IV-Conselho Consultivo.

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da vontade da Associação, constituir-se-á por todos os associados, de todas as categorias, que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.15 - Compete à Assembleia Geral:

- I-Eleger a Diretoria, o conselho Fiscal e o Conselho Consecutivo;
- II-Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III-Criar, elaborar, aprovar, modificar e atualizar o Regimento Interno;
- IV-Destituir os administradores;
- V-Decidir sobre a extinção da associação nos termos do art. 51 deste Estatuto Social.

1º- Para as deliberações a que se refere os incisos deste artigo, é exigido o voto concorde da maioria absoluta dos associados presentes à assembleia.

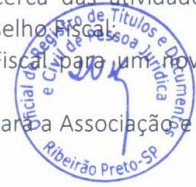
2º- As Assembleias que deliberam sobre reformas no Estatuto e destituição de administradores deverão ser especialmente convocadas para tais fins.

3º- As decisões a respeito da administração da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS serão compartilhadas entre a Diretoria e o Conselho Fiscal.



Art.16 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, quando convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva da Associação, por seu substituto legal ou, ainda, por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus associados, para:

- I - Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva acerca das atividades referentes ao exercício social encerrado, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- II - Eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal para um novo mandato;
- III - Deliberar sobre a dotação orçamentária, planejamento de atividades para a Associação e o calendário de reuniões oficiais do exercício a se iniciar; e
- IV - Outros demais assuntos que se façam relevantes.



Art.17 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente sempre que necessário mediante a convocação pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus membros.

Art.18 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto da maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos dos associados presentes, exceto previsão em contrário neste Estatuto Social ou para as hipóteses abaixo, em que o *quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em primeira convocação ou; em segunda convocação imediatamente realizada após a primeira quando não houver quórum de 2/3, ocasião em que o quanto deliberado poderá ser aprovado na forma da primeira parte do caput deste artigo (por maioria simples):

- I - Alteração do Estatuto;
- II - Dissolução ou extinção da Associação; e
- III - Destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

1º. A convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias será feita mediante comunicação eletrônica com confirmação de recebimento, com pauta dos assuntos a serem tratados, a todos os seus associados, e também através de comunicado fixado na Sede da associação, ambos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

2º. Será considerada efetiva a presença nas assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, tanto no formato presencial, quanto no formato *online*, sempre que a assembleia ocorrer no formato híbrido, ou seja, presencial e *online* concomitantemente.

3º. Cada Associado terá direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Art.19 - A Diretoria Executiva da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será composta da seguinte forma:

- I - Presidente
- II - 1º Vice-Presidente
- III - 2º Vice-Presidente
- IV - Diretor Administrativo
- V - Suplente 1 Diretoria Administrativa
- VI - Suplente 2 Diretoria Administrativa



- VII - Diretor Financeiro
- VIII - Suplente 1 Diretoria Financeira
- IX - Suplente 2 Diretoria Financeira

Art.20 – O mandato da Diretoria Executiva da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

1º - Para concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente, necessariamente, deverá ter participado anteriormente de algum cargo da diretoria executiva ou dos conselhos consultivo e fiscal.

2º - Caso nenhum outro membro da Diretoria Executiva ou Conselhos Consultivo e Fiscal possam assumir a presidência e/ou vice-presidência da instituição ao final de um mandato, e, estando todos os membros da Diretoria Executiva de acordo, será então permitido que o/a presidente vigente possa ser eleito para um segundo mandato, ou mais mandatos.

3º - Caso nenhum outro membro da Diretoria Executiva, Conselhos Consultivo e Fiscal ou o Presidente vigente, possam assumir a presidência e/ou vice-presidência da instituição ao final de um mandato, e, estando todos os membros da Diretoria Executiva de acordo, será então permitido que este cargo possa ser assumido por um novo membro, que não tenha anteriormente participado de algum cargo da diretoria executiva ou dos conselhos consultivo e fiscal.

4º - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.21 - São condições de elegibilidade para os cargos que compõem a diretoria executiva e para os conselhos consultivo e fiscal da Organização:

- I – Não estar investido em nenhum cargo público;
- II – Não ter sido candidato ou ter participado das últimas duas gestões;
- III – Não ser politicamente exposto;
- IV – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- V – Ter idade mínima de 30 anos;
- VI – Não ser analfabeto;

Parágrafo único – Em especial, para concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente, necessariamente, deverá ter participado anteriormente de algum cargo da diretoria executiva ou dos conselhos consultivo e fiscal.

Art.22 - Compete à Diretoria Executiva:

- I-Elaborador programa anual de atividades e executá-lo;
- II-Elaborador e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV-Contratar e demitir funcionários e firmar contratos em nome da associação.

Art.23 - A Diretoria Executiva reunir-se -à no mínimo 01 (uma) vez a cada 03(três) meses.



Art.24 - Compete ao Presidente:

- I-Representar a ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II-Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III-Presidir a Assembleia Geral;
- IV-Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V-Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Art.25 - Compete ao 1º Vice-Presidente:

- I-Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II-Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III-Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV-Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com ao menos um dos membros da Diretoria Financeira (Diretor, Suplente 1 ou Suplente 2).



Art.26 - Compete ao 2º Vice-Presidente:

- I-Substituir o 1º Vice-Presidente em seus impedimentos ou faltas; e o Presidente, quando ocorrer impedimentos ou faltas conjuntas deste e do 1º Vice-Presidente, bem como assessorar o Presidente na coordenação dos trabalhos administrativos.

Art.27 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I-Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as respectivas Atas;
- II-Divulgar todas as notícias das atividades da associação.

Art.28 - Compete ao Suplente 1 da Diretoria Administrativa:

- I-Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos;
- II-Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III-Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Diretor Administrativo.

Art.29 - Compete ao Suplente 2 da Diretoria Administrativa:

- I-Substituir o Suplente 1 e o Diretor Administrativo nos seus impedimentos e colaborar com ele nos trabalhos da secretaria.

Art.30 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I-Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II-Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente ou com o 1º ou com o 2º Vice Presidentes;
- III-Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV-Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V-Apresentar relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Consultivo;
- VI- Apresentar bimestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII-Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.

Art.31 - Compete ao Suplente 1 da Diretoria Financeira:

- I-Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos;

*Handwritten signature*



- II-Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III-Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Financeiro.

Art.32 - Compete ao Suplente 2 da Diretoria Financeira:

- I - Substituir o Suplente 1 e o Diretor Financeiro nas eventuais emergências.

Art.33 - O Conselho Fiscal será composto por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, a serem eleitos pela Assembleia Geral.

1º-O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º-Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.



Art.34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I-Examinar aos livros de escrituração da associação;
- II-Examinar o balancete mensal, apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
- III-Apreciar o balanço e inventário que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;
- IV-Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.
- V- Emitir parecer pela aprovação ou reprovação das contas da administração, as quais devem ser submetidas pela Diretoria, à aprovação pela Assembleia Geral, até o dia 30(trinta) do mês de abril do ano seguinte ao do exercício findo.

Art.35 - A escrituração contábil e fiscal associação será realizada e firmada por contador regularmente registrado no Conselho Profissional competente, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único- Todos os documentos, relatórios, balancetes, balanço geral, declarações fiscais e prestação de contas deverão ser assinados pelo contador responsável pela escrituração, pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro.

Art.36 - O Conselho Consultivo será constituído de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) membros.

1º. Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela Assembleia Geral e escolhidos entre os associados e representantes de associações públicas ou privadas.

2º. As instituições públicas ou privadas permanecerão no Conselho Consultivo, por meio de representantes por elas indicados, enquanto participarem das finalidades da associação.

3º. O mandato do Conselho Consultivo será coincidente com o mandato da Diretoria.

4º. Os membros do Conselho Consultivo poderão participar das reuniões convocadas pela Diretoria.

Art.37 - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do Presidente; ou por cinco membros do mesmo Conselho; ou por 1/5(um quinto) dos associados.

D



Parágrafo único- O Conselho Consultivo reunir-se-á por convocação que será feita por meio de Edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de 05(cinco) dias.

Art.38 - Compete ao Conselho Consultivo:

I-Por votação nominal de seus membros; eleger seu Presidente, Vice Presidente e Diretor Administrativo, os quais se encarregarão da organização das reuniões e da lavratura das respectivas atas;

II-Opinar sobre as consultas feitas pela Diretoria;

III-Preencher as vagas que se verificam no Conselho Consultivo, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo durante o mandato dos substituídos;



1º. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas, em primeira convocação, com a presença no mínimo de um terço de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, pela maioria absoluta dos conselheiros presentes na reunião, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

2º. Os membros da Diretoria poderão assistir as reuniões do Conselho Consultivo e participar das mesmas quando convocados para prestar informações e esclarecimentos, devendo obrigatoriamente estarem presentes na reunião que deliberar sobre as contas da associação.

Art.39 - Os conselheiros, diretores, administradores e gestores da associação trabalham e atuam em seus respectivos cargos em caráter voluntário e não receberão qualquer tipo de remuneração, bonificação ou vantagens sob qualquer título ou pretexto.

Parágrafo único - Os conselheiros, diretores, administradores e gestores da associação poderão, em caráter excepcional, desenvolver atividades remuneradas em projetos pontuais da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, desde que possuam qualificação profissional e acadêmica, devidamente comprovadas em currículo e de forma documental para a atividade a ser desempenhada e devidamente deliberado pela Diretoria Executiva desta entidade, com posterior apresentação e prestação de contas do projeto contratado em Assembleia Geral, e desde que disponham de carga horária e que as atribuições não prejudiquem sua atuação e permanência na Diretoria Executiva e/ou Conselho da entidade.

## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art.40. Os integrantes da Diretoria Executiva, metade menos um dos integrantes do Conselho Consultivo e os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos mediante votação em Assembleia Geral Ordinária a cada período de 3 (três) anos.

§1º. A Diretoria será eleita mediante candidatura de chapa completa e os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal serão eleitos mediante candidatura pessoal.

§2º. O registro de chapas para concorrer à Diretoria será feito individualmente, isto é, só concorrerão chapas completas, de acordo com este Estatuto.

9



Art.41. Como regra geral, as votações serão por escrutínios secretos que poderão ser feitos de forma presencial, eletrônica ou por algum outro meio que garanta a segurança da informação e sua privacidade, procedimento que será informado na convocação da Assembleia.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá deliberar a respeito da dispensa de votação por escrutínios secretos, segundo critérios de conveniência e oportunidade.



Art.42. As eleições deverão ocorrer pelo menos 30 (trinta) dias antes da data do início do seu mandato.

Art.43. As eleições serão realizadas em conformidade com o disposto neste Estatuto Social e demais regramentos eventualmente existentes na Associação.

## CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art.44 - O patrimônio da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será constituído de todos os bens móveis e imóveis, títulos e valores, doados ou adquiridos, já em sua posse ou que venham a receber ou adquirir.

Art.45 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS não distribuirá resultados, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art.46 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS aplicará toda a receita proveniente de rendas ,recursos ,resultados operacionais ,contribuições ,mensalidades ,colaborações ,doações e quaisquer outras de qualquer natureza, as subvenções e repasses dos poderes públicos ,auferidos a qualquer tempo ,forma e lugar , única e exclusivamente em suas atividades filantrópicas de assistência social, cultural e de efetiva relevância pública, em conformidade com os respectivos projetos e programas previamente aprovados pelos órgãos competentes ,nos termos dos respectivos instrumentos que os vinculam.

Art.47 – No caso de dissolução ou extinção da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, a destinação do eventual patrimônio remanescente, será transferido a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Art.48 - A aplicação das receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA / ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será integralmente no território nacional, para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.



Art.49 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associações sem caráter beneficente de assistência social e cultural.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.50 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA /ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS não distribuirá qualquer tipo de resultado, dividendos, juros, bonificações, participações, parcelas de seu patrimônio ou qualquer outro tipo de vantagens a qualquer título ou pretexto a quem quer que seja.


Art.51 - A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS será dissolvida, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.52 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entenderá em vigor na data de seu registro em cartório.

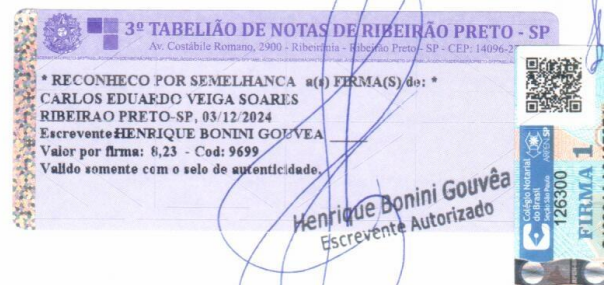
Art.53 - O exercício social começará em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art.54 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Conselho Consultivo.

Ribeirão Preto, 25 de junho de 2024.



Carlos Eduardo Veigas Soares  
CPF: 089.012.708-54  
RG: 13.894.619 SSP-SP  
Presidente





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras, por meio de seu Presidente, Carlos Eduardo Veiga Soares, convoca a todos os diretores, conselheiros, membros das equipes gestora, técnica e demais colaboradores, associados e membros representantes da comunidade, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 25 de junho de 2024, às 15:00 (quinze horas) em primeira convocação, em seguida às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação, com os presentes. A Assembleia ocorrerá na modalidade híbrida, com acesso remoto através do link: <https://meet.google.com/ypt-uvtc-cjk> e presencialmente na Sede da Casa das Mangueiras, com as seguintes deliberações:

- Alteração art n°47 referente cláusula de dissolução
- Prestação de contas do exercício 2023;
- Detalhamento do Atendimento – 2024;

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2024

Carlos Eduardo Veiga Soares  
Presidente





Cód. 15b19f24



**OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP**

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 18 página(s), fora protocolado sob nº 62309 e averbado eletronicamente ao registro 1.008 A3 na data de 04/12/2024, sob nº 60437 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ORGANIZACAO VIDA NOVA ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS. Natureza: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 04/12/2024. [Cartorio R\$: 207,03, Estado R\$: 58,80, Ipesp R\$: 40,27, Sinoreg R\$: 10,90, Trib.Juстиça R\$: 14,21, MP R\$: 9,96, ISS R\$: 4,05, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 345,22.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/15b19f24>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**Selo Digital 1211294PJSF000062309SF248**



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:31  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 11:55:46  
Documento N°: 3479014A4490397 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490397>



SEDESCAP2025004115DM



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

### Ofício 2025

Excelentíssima Senhora Secretária Andrezza Rosalém  
SEDS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

### OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Prezados, A Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras situada a rua tupinambá, 1457, CEP: 14060-630, Vila Recreio, Município: Ribeirão Preto, CNPJ: 46.940.680/0001-24, Telefone: (16) 3622-2141, e-mail institucional@casadasmangueiras.org.br constituída desde 08/12/1973, registro na Receita Federal da Atividade Principal: Nº. 88.00-6-00- Serviços de Assistência Social sem Alojamento. Desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, um serviço da Proteção Social Básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida e orientado pelos eixos de Convivência Social, Direito de Ser e Participação. O serviço será caracterizado pela participação dos usuários com ou sem deficiência entre 06 a 17 anos de idade e de diferentes raças/etnias, gêneros, religião, entre outros, preservando as diversidades existentes no âmbito das relações sociais cotidianas. A Casa das Mangueiras vem através deste ofício informar a necessidade de receber a emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00. Recurso destinado a custeio de parte da folha de pagamento para profissionais envolvidos no serviço a fim de qualificar a oferta de atendimento para as crianças e adolescentes atendidos no serviço.

Ribeirão Preto, 13 de fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo Veiga Soares – RG 13894619-X  
Casa das Mangueiras - Presidente

 @casadasmangueirasribeiraopreto  
 @casadasmangueirasrp  
 (16) 99292-4434 | (16) 3976-5454  
 comunicacao@casadasmangueiras.org.br  
 Rua Tupinambá, 1.457 | Vila Recreio | CEP 14060-630 | Ribeirão Preto | SP



[casadasmangueiras.org.br](http://casadasmangueiras.org.br)



SEDSCAP2025004187DM



 @casadasmangueirasribeiraopreto  
 @casadasmangueirasrp  
 (16) 99292-4434 | (16) 3976-5454  
 comunicacao@casadasmangueiras.org.br  
 Rua Tupinambá, 1.457 | Vila Recreio | CEP 14060-630 | Ribeirão Preto | SP



[casadasmangueiras.org.br](https://casadasmangueiras.org.br)



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:32  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 13:04:02  
Documento N°: 3479014A4490399 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490399>



SEDESCAP2025004187DM



## CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, CNPJ 46.940.680/0001-24.

Data da emissão: 13/02/25 09:41

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **X8SkIySLAltq**.

SBS Quadra 3 Bloco B – Brasília (DF) – CEP 70074-900  
Deati/Diate – Divisão de Atendimento ao Cidadão  
[www.bcb.gov.br/FALECONOSCO](http://www.bcb.gov.br/FALECONOSCO)  
Telefone: 145

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/?wicket:interface=:2:::>

1/1



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:32  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 11:51:59  
Documento N°: 3479014A4490400 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490400>



SEDESCAP2025004112DM



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.940.680

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64871345 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 13/02/2025 07:42:32 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.940.680/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/03/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R TUPINAMBA</b>	NÚMERO <b>1457</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>14.060-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA RECREIO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **13:41:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.940.680/0001-24

**Razão**

ORG VIDA NOVA ESC EXP CASA DAS MANGUEIRAS

**Social:**

**Endereço:**

- R TUPINAMBA 1457 - / IPIRANGA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14060-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

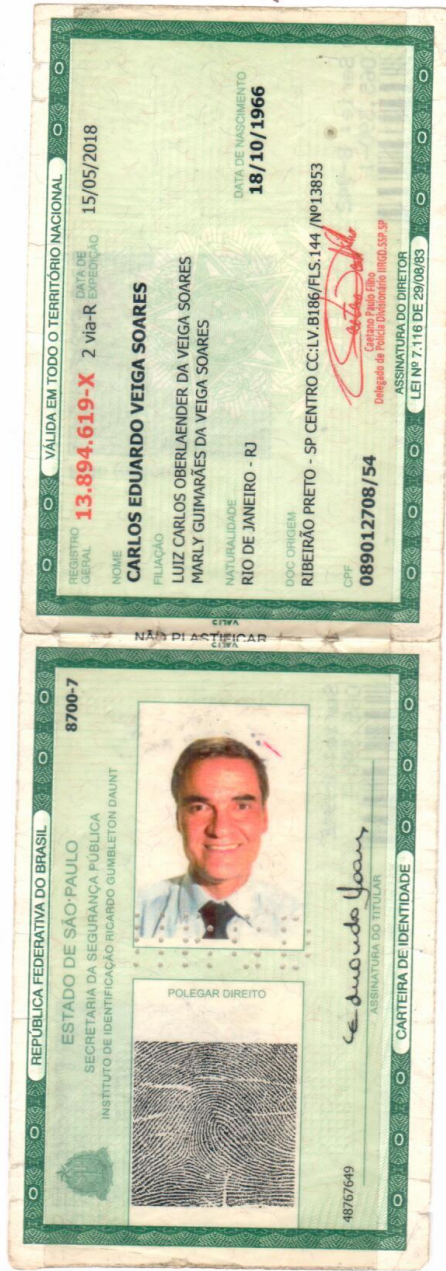
**Validade:** 30/01/2025 a 28/02/2025

**Certificação Número:** 2025013018160371478495

Informação obtida em 06/02/2025 08:15:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 17/02/2025 às 10:53:33  
Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/02/2025 às 12:07:12  
Documento N°: 3479014A4490406 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3479014A4490406>



SEDSAP2025004128DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO**

## **ANÁLISE TÉCNICA DRADS**

Parecer: **REPROVADO**

Após a análise da documentação anexada, solicitamos as devidas correções nos itens:

Certidão negativa - improbidade administrativa e inelegibilidade - e sanções

Consulta cadastro nacional de empresas inidôneas e suspeitas - CEIS

Declaração de Abertura de Conta Bancária e que não está impedida pelo TCESP de receber recursos públicos

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025

**PAULO ROBERTO SARAIVA**  
Diretor I  
NÚCLEO DE CONVÊNIO RIBEIRÃO PRETO - DRPRET/NUCON/RIBEIRÃO PRETO



Assinado com senha por: PAULO ROBERTO SARAIVA - 27/02/2025 às 12:01:42  
Documento N°: 083909A4562864 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4562864>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025000900DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO



## VALIDAÇÃO DIRETOR DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Diante do exposto, restituir ao beneficiário para as devidas correções.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO SARAIVA  
Diretor I  
NÚCLEO DE CONVÊNIO RIBEIRÃO PRETO - DRPRET/NUCON/RIBEIRÃO PRETO



Assinado com senha por: PAULO ROBERTO SARAIVA - 27/02/2025 às 12:03:58  
Documento N°: 083909A4562909 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4562909>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025000901DM

### Formulário de requerimento

<b>Solicitante:</b>	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS
<b>Portfólio:</b>	Custeio
<b>Valor total:</b>	R\$ 100.000,00

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Recursos Humanos da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	100.000,00	1	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>

#### Justificativa

A Casa das Mangueiras, organização social comprometida com a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, executa o serviço Onde a Vida Tem Valor (SCFV), uma iniciativa que visa garantir a defesa dos direitos fundamentais desse público, especialmente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O projeto atua na promoção da proteção social e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e incentivando o protagonismo infanto-juvenil.

Para a continuidade e ampliação dos impactos positivos do projeto, torna-se essencial o investimento na equipe de profissionais responsáveis por sua execução. O recurso solicitado, no valor de R\$ 100.000,00, será destinado ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores diretamente envolvidos na operacionalização do serviço, incluindo supervisora pedagógica e psicóloga, profissionais que garantem a qualidade e a efetividade das atividades do serviço.

O investimento na folha de pagamento garantirá a continuidade dos atendimentos e das ações planejadas, assegurando a permanência e a motivação dos profissionais que, por meio de sua atuação técnica e humanizada, fazem do projeto Onde a Vida Tem Valor (SCFV) um pilar essencial na proteção de crianças e adolescentes de Ribeirão Preto.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras reafirma seu compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos, destacando que o valor solicitado será aplicado integralmente para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do projeto, promovendo impactos significativos e duradouros na vida dos beneficiários.

RIBEIRÃO PRETO, 28 de Fevereiro de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA



SEDSREQ2025000950DM

Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 28/02/2025 às 09:39:08  
Documento N°: 083909A4577842 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4577842>



SEDSREQ2025000950DM

**Formulário de requerimento**

<b>Solicitante:</b>	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS
<b>Portfólio:</b>	Custeio
<b>Valor total:</b>	R\$ 100.000,00

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Recursos Humanos da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	100.000,00	1	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>

**Justificativa**

A Casa das Mangueiras, organização social comprometida com a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, executa o serviço Onde a Vida Tem Valor (SCFV), uma iniciativa que visa garantir a defesa dos direitos fundamentais desse público, especialmente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O projeto atua na promoção da proteção social e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e incentivando o protagonismo infanto-juvenil.

Para a continuidade e ampliação dos impactos positivos do projeto, torna-se essencial o investimento na equipe de profissionais responsáveis por sua execução. O recurso solicitado, no valor de R\$ 100.000,00, será destinado ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores diretamente envolvidos na operacionalização do serviço, incluindo supervisora pedagógica e psicóloga, profissionais que garantem a qualidade e a efetividade das atividades do serviço.

O investimento na folha de pagamento garantirá a continuidade dos atendimentos e das ações planejadas, assegurando a permanência e a motivação dos profissionais que, por meio de sua atuação técnica e humanizada, fazem do projeto Onde a Vida Tem Valor (SCFV) um pilar essencial na proteção de crianças e adolescentes de Ribeirão Preto.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras reafirma seu compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos, destacando que o valor solicitado será aplicado integralmente para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do projeto, promovendo impactos significativos e duradouros na vida dos beneficiários.

RIBEIRÃO PRETO, 28 de Fevereiro de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA



SEDSREQ2025000951DM

Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 28/02/2025 às 09:39:08  
Documento N°: 083909A4577843 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4577843>



SEDSREQ2025000951DM

## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio CUSTEIO - Organização da Sociedade Civil (OSC)

### 1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Endereço: Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio

CEP: 14060-630

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 3622-2141

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

### 2. Identificação do (a) Representante

Nome: Carlos Eduardo Veiga Soares

Data de nascimento: 18/10/1966

RG: 13894619-X

CPF: 089012708/54

Formação: Administrador

Endereço: João Venâncio da Silva, 200. Condomínio Royal Park.

CEP: 14110-000

Município: Ribeirão Preto/SP

Telefones: 016 3622-2141

E-mail pessoal: [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)

E-mail institucional:

### 3. Identificação do(a) Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: João Gabriel Fernandes Manzi

Data de nascimento: 11/01/1988



**CPF: 36667139805**

**RG: 442717076**

**Formação: Serviço Social**

**Endereço: Monte Alegre 520, Sumarezinho**

**CEP: 14051-260**

**Município: Ribeirão Preto**

**Telefones: 016 993258518**

**E-mail pessoal: [joao.gabriel.manzi@hotmail.com](mailto:joao.gabriel.manzi@hotmail.com)**

**E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)**

**4. Apresentação da OSC.** *(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)*

A Casa das Mangueiras é uma organização social dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, promovendo desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e emocional. Desde sua fundação em 1973, tem consolidado uma metodologia baseada no desenvolvimento integral e inclusivo, oferecendo atividades socioeducativas que visam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a Casa das Mangueiras desenvolveu experiência significativa na execução de projetos voltados à prevenção e atendimento de vulnerabilidades sociais, como o combate ao trabalho infantil, a promoção da segurança alimentar e a violência infanto-juvenil.

A Casa das Mangueiras tem uma atuação consolidada na rede socioassistencial, estabelecendo parcerias com diversas instituições do setor público e privado para ampliar seu impacto social. Além disso, a organização interage ativamente com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Ministério Público e escolas da rede pública, CRAS, CREAS, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. No âmbito intersetorial, a Casa das Mangueiras também colabora com empresas e organizações da sociedade civil, como na proposta de prevenção ao trabalho infantil em megaeventos, garantindo um olhar integral para a proteção infantojuvenil.

Os projetos desenvolvidos pela organização têm sido fundamentais para a prevenção de violações de direitos, fortalecendo o protagonismo juvenil e oferecendo alternativas para a construção de um futuro mais digno. Além disso, a organização tem influenciado políticas públicas locais através de sua participação ativa em conselhos e fóruns de discussão.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, arte, esportes e gestão de projetos. Essa estrutura possibilita a implementação de iniciativas inovadoras e a manutenção de serviços que atendem diretamente as necessidades da comunidade.

A capacidade operacional da organização é fortalecida pela gestão eficiente de recursos, pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas e pelo compromisso com a transparência e avaliação de impacto social. Os projetos são monitorados regularmente para garantir a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras se consolida como uma referência na defesa dos direitos da infância e juventude, demonstrando sua capacidade técnica, relevância social e compromisso com a transformação da realidade de crianças,



adolescentes e suas famílias.

**5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**  
(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução n°13, de 13 de maio de 2014.)

- **Nome do Serviço: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- **Faixa Etária: 6 a 17 anos**
- **Sexo: todos gêneros e sexo.**
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço: segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 17:00**
- **Capacidade de atendimento: 130**
- **Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 130**
- **Localização: Tupinambá 1457, Vila Recreio, Ribeirão Preto/SP**

**6. Fases da Execução da parceria. Informe somente as etapas:**

**Planejamento e Elaboração do Plano de Trabalho**

Definição dos objetivos, metas e ações do projeto.  
Estruturação do orçamento e cronograma de execução.  
Alinhamento com a rede socioassistencial e demais parceiros.  
Seleção e Celebração

**Formalização do acordo entre a Casa das Mangueiras e o parceiro financiador.**

Assinatura dos termos de compromisso e adequação às exigências legais.  
Execução

**Desenvolvimento das atividades conforme o Plano de Trabalho.**

Atendimentos psicossociais, oficinas socioeducativas e fortalecimento familiar.  
Articulação com a rede de proteção e encaminhamentos necessários.  
Monitoramento e Avaliação

**Acompanhamento contínuo do impacto das ações.**

Relatórios periódicos sobre a execução das atividades e uso dos recursos.  
Ajustes estratégicos para garantir o alcance dos resultados esperados.  
Prestação de Contas

**Consolidação dos relatórios financeiros e de impacto social.**

Apresentação da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.  
Avaliação final e encaminhamento dos resultados ao órgão financiador.



**7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.** (Indique as áreas de atendimento, municípios, distritos, microrregiões previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.)

O município de Ribeirão Preto/SP possui uma estimativa populacional de 728.400 pessoas. Um índice de escolarização de 6 a 14 anos de 96,9 %. Um índice de desenvolvimento humano municipal de 0,800, um pouco abaixo do índice do estado que é de 0,805, mesmo assim considerado muito alto. A Mortalidade infantil é de 9,19 óbitos por mil nascidos vivos, de acordo com dados de 2022, tendo um índice melhor que a do estado de São Paulo que é de 10,9 e ainda mais superior se comparado ao índice de mortalidade a nível nacional que é de 12,4. O salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] 2,9 salários mínimos, o índice de Pessoal ocupado [2022] 270.748 pessoas, a População ocupada [2022] 39,0 %, o Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 27,8 %. O Índice de Vulnerabilidade Social do município é 0,235, sendo considerado baixo. Tendo um resultado melhor do que o índice do estado de São Paulo que é de 0,241 e com um resultado melhor ao ser comparado ao índice nacional que é de 0,243 em seu último levantamento em 2022.

A porcentagem da população com menos de 15 anos é de 17,7% (SEADE/2017), totalizando 117.004 pessoas, porcentagem esta inferior ao índice estadual, de 19,3%. A porcentagem da população com idade igual ou superior a 60 anos é de 14,9% (SEADE/2017). O índice de envelhecimento é de 84,31 (SEADE/2017) com a razão de dependência de 0,48%, segundo PNUD, 2017. Em comparação com a razão de dependência estadual, o município de Ribeirão Preto se mostra inferior, justificada pelo envelhecimento populacional. Associado ao crescimento demográfico, o município tem refletido a característica mundial do envelhecimento de sua população, resultado da queda das taxas de mortalidade infantil e natalidade, associada à melhoria da qualidade de vida.

Estas modificações observadas na pirâmide populacional, tem demandando uma maior procura por serviços de saúde e um novo olhar da Política de Assistência Social, o que aliás, este é um dos desafios atuais: a escassez de recursos e serviços para uma demanda crescente, bem como a necessidade de se equilibrar os investimentos na criança e no idoso, bem como de articular serviços de assistência e saúde em um mesmo espaço.

Com relação as pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever ao compararmos os dados por cor ou raça observamos que o número para a população negra e parda é de 7.159, enquanto o número para a população branca é de 6.872.

O rendimento mensal domiciliar per capita nominal possui um valor médio 1.081,00 reais. Para a população branca o rendimento é de 1.991,00 para a população preta/parda o valor é de 1.027,50 reais, ou seja, uma diferença de 963,50 reais a menos, o que ratifica a desigualdade econômica com recorte de raça e cor no município. Se comparar os valores com recorte de sexo o rendimento per capita nominal para o sexo masculino é de 2.048,00 reais e o rendimento para o sexo feminino é de 1372,00, uma diferença de 676,00 reais a menos para as mulheres, demonstrando assim ainda a disparidade entre o rendimento por gênero, sendo que o município reproduz esta realidade nacional.

Sobre a organização familiar no município 65,4% das famílias são compostas por apenas um responsável familiar, com 34,6% que possui mais de um responsável pela família. Sobre a composição familiar, 58,9% são formadas por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo com um filho (a) ou mais, 23% formado por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo sem filho (a). Famílias monoparentais chefiadas por homens com um ou mais filhos (as) são 2,1%, já famílias monoparentais chefiadas por mulheres com um ou mais filhos (as) são 15,9%. Estes dados mais uma vez corroboram para a atribuição do papel feminino sobre a responsabilidade do papel da mulher sobre a família, principalmente, quando há apenas um adulto responsável pela família. As famílias estendidas com mais parentes com ou sem filhos (as) representam 20% das famílias do município.

A rede pública é extensa, composta por unidades estaduais, municipais e 24 unidades de educação infantil que são conveniadas com o município, sendo que muitas destas eram ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e, em 2010, foram realocadas na Secretaria Municipal de Educação, permitindo um cofinanciamento mais



expressivo e uma melhor qualidade no atendimento. É uma rede em expansão: e nos últimos anos, foram implantadas mais 22 unidades municipais. A habitação também é um dos grandes nós, quando refletimos sobre melhores condições de vida, atualmente o município contabiliza ainda 53 núcleos de favelas e cortiços com altas taxas de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Ribeirão Preto possui uma localização privilegiada já que a região é atendida por uma malha viária integrada aos grandes centros produtores do Estado de São Paulo e de outros Estados. A Rodovia Anhanguera, uma das principais rodovias do Estado, liga Ribeirão Preto à Campinas, São Paulo e ao triângulo mineiro. Outras rodovias interligam Ribeirão Preto a outros Estados brasileiros como a Rodovia Cândido Portinari e Faria Lima que ligam o município ao Estado de Minas Gerais e a Rodovia SP-333, que dá acesso ao Norte do Estado do Paraná. Estes e outros fatores fazem com que o município tenha um desenvolvimento acelerado e seja um polo de atração das atividades comerciais e de prestação de serviços. Possui uma economia diversificada, tendo como principais atividades o comércio e os serviços que atendem a toda região administrativa. Diante dos aspectos geográficos, econômicos e populacionais observados e analisados, podemos a priori entender que Ribeirão Preto, é um município de grande porte, com enormes perspectivas de crescimento, que passa por um período de grande expansão demográfica.

O território de abrangência da instituição possui uma população estimada de 19.911 habitantes [2019], está situado na região do CRAS 3, sendo uma região repleta de contradições onde os sujeitos da ação, possuem dificuldades de acesso e exercício de seus direitos enquanto cidadãos. O desemprego ou subemprego dos pais, a fome, a falta de recursos de saúde, os conflitos familiares, a violência e negligência premente nas relações sociais, a evasão escolar ou o analfabetismo funcional, são alguns dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão.

A instituição está localizada no complexo Alto do Ipiranga, sendo este composto Jardim Augusta, Presidente Dutra, Vila Albertina, Jardim Jandaia, Geraldo de Carvalho e demais bairros referenciados ao CRAS 3. Do público atendido pelo serviço a maioria advindos do bairro Jardim Augusta e Ipiranga. O território conta com os seguintes atendimentos: 14 escolas entre públicas, estaduais e privadas, 2 centros comunitários, 3 UBS e 01 UBDS, 03 ambulatórios de saúde mental e 04 entidades de atendimento a criança, adolescente e idoso e 01 CRAS.

**8. Descrição de como a realidade social será transformada.** *(A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexos causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)*

O serviço surge como resposta a uma realidade social marcada por desigualdade socioeconômica, vulnerabilidade familiar, violência doméstica, evasão escolar, exploração do trabalho infantil e violações de direitos de crianças e adolescentes. Em comunidades de alta vulnerabilidade social, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, impactando diretamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, o projeto atua na prevenção de situações de risco e na promoção do desenvolvimento social do público atendido, oferecendo um conjunto de ações estruturadas que garantem suporte e oportunidades para crianças e adolescentes. As principais ações incluem:

- Acompanhamento social e psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atividades socioeducativas, esportivas e culturais que promovem o fortalecimento de vínculos e habilidades para a vida;
- Orientação e formação às famílias atendidas para garantir maior autonomia e proteção aos filhos (as);
- Apoio na prevenção da evasão escolar, por meio da articulação do serviço junto as unidades escolares que atendem o público alvo.
- Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial para atendimento especializado em casos de risco e/ou



vulnerabilidades sociais.

O nexo causal entre o serviço prestado e os resultados esperados está na intervenção direta sobre os fatores que geram e perpetuam a vulnerabilidade social. Ao fortalecer a rede de proteção e oferecer um ambiente de proteção social para crianças e adolescentes, o projeto reduz os impactos negativos da violação de direitos e promove um ciclo de desenvolvimento social e inclusivo.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, pedagogos e coordenadores especialistas. Essa equipe é responsável por garantir a execução eficiente do projeto, assegurando a qualidade dos atendimentos e o cumprimento dos objetivos propostos.

Além da equipe técnica, a instituição possui infraestrutura adequada para a realização das atividades, incluindo espaços para atividades, atendimento individualizado e coletivos. A organização também dispõe de um sistema de gestão e monitoramento que permite o acompanhamento do impacto das ações e a adaptação das estratégias conforme necessário, via uma gestão estratégica qualificada e com ferramentas apropriadas para a gestão eficiente.

**9. Impacto social esperado.** *(Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.)*

Com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2025 da Casa das Mangueiras, a efetivação das ações previstas contribuirá significativamente para a qualificação do serviço e para mudanças positivas na realidade das crianças, adolescentes e famílias atendidas, especialmente sob os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.

Eficiência: a eficiência do serviço está ligada à capacidade de otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para alcançar os melhores resultados. No plano de trabalho, isso se evidencia por:

? Monitoramento contínuo das atividades, com relatórios mensais e avaliações semestrais para garantir a boa execução dos serviços.

? Articulação com a rede sócio assistencial, evitando sobreposição de esforços e garantindo um atendimento mais amplo e complementar (exemplo: parcerias com CRAS, CREAS, escolas, CAPS).

? Capacitação contínua da equipe (exemplo: "Parada Mensal" para aprimoramento técnico), garantindo que os profissionais utilizem metodologias eficazes.

? Uso de infraestrutura e recursos pedagógicos para ampliar o impacto das oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, sem desperdício financeiro.

Impacto esperado: Redução de custos com intervenções tardias (como medidas protetivas) e melhor aproveitamento do investimento social.

Eficácia: A eficácia se traduz na capacidade de as ações planejadas atingirem os objetivos estabelecidos. O plano prevê:

? Oferta de 44 atividades semanais culturais e esportivas (teatro, música, dança, judô, entre outras), promovendo habilidades e desenvolvimento integral.

? Garantir 85% de frequência mínima dos usuários nos serviços, garantindo adesão às atividades e fortalecimento dos vínculos.



? Acompanhamento de matrículas escolares para prevenir a evasão escolar, com visitas institucionais às escolas e monitoramento da permanência dos alunos.

? Inserção de 130 crianças e adolescentes no SCFV ao longo do ano, garantindo a ampliação do atendimento.

? Atendimento social e psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção, fortalecendo o suporte às famílias e prevenindo situações de risco.

Impacto esperado: Maior adesão às atividades, redução da evasão escolar, fortalecimento das famílias e aumento da participação comunitária.

Efetividade: A efetividade avalia se as transformações geradas pelo serviço são incorporadas de forma sustentável na vida dos beneficiários. Isso se reflete em:

? Melhoria dos vínculos familiares, promovida por reuniões com as famílias sobre temas como comunicação não violenta e fortalecimento do papel protetivo.

? Desenvolvimento de autonomia e protagonismo, através de atividades que estimulam a tomada de decisão, a participação ativa na comunidade e o reconhecimento dos direitos.

? Ampliação do acesso à cultura e ao esporte, garantindo oportunidades para o crescimento pessoal e a inclusão social.

? Fortalecimento do engajamento da comunidade, com a criação do Comitê de Participação e Avaliação, permitindo que os próprios usuários avaliem e contribuam com o serviço.

? Impacto direto na redução da vulnerabilidade social, ao oferecer suporte psicossocial e incentivo à geração de renda para as famílias.

Impacto esperado: Melhoria das condições de vida, fortalecimento da identidade social e comunitária dos usuários, e aumento da proteção social.

**10. Objetivo Geral.** *(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)*

O objetivo geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é promover a inclusão social e fortalecer os laços familiares e comunitários de crianças, adolescentes e jovens. O SCFV visa oferecer um espaço seguro e acolhedor, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral desses indivíduos e prevenindo situações de risco, além de favorecer a formação cidadã e a construção de projetos de vida mais promissores. O serviço busca, assim, atuar de maneira preventiva e proativa, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos participantes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e contribuindo para a construção da proteção social.

**11. Objetivos Específicos.** *(Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos produtos/serviços solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)*



1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.

**12. Meta.** *(Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da quantidade dos produtos/serviços relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)*

1. Realizar 06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
2. Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.
3. Ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.
4. Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.
5. Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses.
6. Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses.
7. Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.
8. Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses
9. Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.
10. Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
11. Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
12. 08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
13. Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.
14. Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.
15. Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.
16. Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.



17. Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.
18. Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.
19. Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.
20. Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.
21. Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.
22. 16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.
23. Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.
24. No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.
25. Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.
26. Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.
27. 100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.

**13. Metodologia.** *(Descreva como as ações que serão desenvolvidas com ou para os usuários e como, os produtos/serviços, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)*

O desenvolvimento dos grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) segue estratégias metodológicas cuidadosamente planejadas para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, considerando o ciclo de vida, vulnerabilidades e situações de risco dos usuários. A composição dos grupos é resultado de uma avaliação social da equipe técnica, que leva em conta diversos aspectos, tais como tempo de permanência no serviço, características dos participantes, demandas sociais, quantidade mínima e máxima de usuários por grupo, dentre outros.

A heterogeneidade é um princípio norteador na formação dos grupos, assegurando diversidade socioeconômica, de gênero, raça/etnia, e inclusão de pessoas com deficiência. O SCFV, enquanto intervenção social planejada, materializa-se por meio dos grupos, visando orientar e estimular os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, promovendo impacto tanto na esfera individual quanto coletiva, na família e no território.

Objetivos dos Encontros dos Grupos:

1. Valorização/Reconhecimento: Considerar as questões do outro como legítimas.
2. Escuta: Criar ambiente seguro para compartilhar experiências.
3. Produção Coletiva: Estimular relações horizontais e colaboração.
4. Exercício de Escolhas: Fomentar responsabilidade e reflexão nas escolhas.
5. Tomada de Decisão: Estimular capacidade de negociar e assumir escolhas.
6. Diálogo para Resolução de Conflitos: Favorecer habilidades resolutivas.
7. Reconhecimento de Limites e Possibilidades: Analisar situações e explorar variações.
8. Experiências de Escolha Coletiva: Promover atitudes cooperativas e negociação.
9. Aprendizado e Ensino Igualitário: Desconstruir perspectivas hierárquicas.
10. Reconhecimento e Nomeação de Emoções: Dominar sentimentos e enfrentar situações desafiadoras.



11. Reconhecimento e Admiração da Diferença: Exercitar análise de desigualdades e diversidades.

Dinâmica dos Grupos no SCFV: Os encontros dos grupos criam oportunidades para vivenciar as experiências mencionadas, mediante ações estratégicas atrativas e alinhadas aos objetivos. Os grupos, divididos durante períodos do dia, terão duração de aproximadamente 3 horas, com frequência de 5 vezes por semana, totalizando 20 horas semanais para cada período.

Composição e Estrutura dos Grupos:

- Mínimo de 15 e máximo de 25 participantes, respeitando faixas etárias.
- Grupos divididos em faixas horárias, manhã (8h00 - 11h00) e tarde (13h30 - 17h00).
- Atividades planejadas considerando ciclos de vida, potencialidades e vulnerabilidades.
- Participação efetiva de profissionais e usuários no planejamento das atividades.

Projetos de Esporte, Lazer, Arte e Cultura:

- Práticas culturais, esportivas e de lazer como estratégias complementares aos grupos.
- Estímulo à criatividade, acesso a serviços públicos e participação em eventos culturais.
- Subsídio para integração dos eixos do serviço e reforço do compromisso dos usuários.

O SCFV, por meio de seus grupos, torna-se um espaço vital para a construção de vínculos, aprendizado, valorização e enfrentamento de vulnerabilidades. As estratégias metodológicas adotadas visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas promover o desenvolvimento integral de cada participante, impactando positivamente na comunidade e no território em que estão inseridos.

### **PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) direcionará seu foco para as faixas etárias de 7 a 12 anos (Grupos de Crianças) e de 13 a 17 anos (Grupo de Adolescentes). A metodologia adotada visa à promoção da convivência, formação para a participação, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Objetivos para Grupos de Crianças (7 a 12 anos):

- promover convivência e cidadania.
- desenvolver protagonismo e autonomia.
- estimular expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

Objetivos para Grupo de Adolescentes (13 a 17 anos):

- complementar ações de família e comunidade na proteção e desenvolvimento.
- fortalecer vínculos familiares e sociais.
- ampliar universo informacional, artístico e cultural.



- estimular desenvolvimento de potencialidades e formação cidadã.
- fomentar participação na vida pública e compreensão crítica da realidade social.

Os Percursos Socioeducativos (Ano de 2025) abrangem quatro eixos orientadores do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser, Participação e Mundo do Trabalho. Cada grupo percorrerá esses trajetos, avaliando as aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais, com duração média de 4 meses cada percurso.

#### Convivência Social:

- estimular convívio social e familiar.
- desenvolver capacidades sociais, como autocontrole, cortesia, comunicação e resolução de conflitos.
- fortalecer laços sociais e cidadania.

#### Direito de Ser:

- exercitar infância e adolescência plenas.
- garantir direitos como aprender, brincar, ser protagonista e diverso.
- incentivar pertencimento e comunicação.

#### Participação:

- estimular participação nos diversos espaços da vida pública.
- enfatizar participação no serviço, território, como cidadão e nas políticas públicas.

#### Mundo do Trabalho:

- preparar para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### Projetos de Convívio

##### 1.. Multe esportes:

- desenvolver competências sociais por meio do esporte.

##### 2. Danças Urbanas:

- promover interação significativa entre os participantes.

##### 3. Artes Cênicas:

- exercitar linguagem oral e corporal, valorizando trabalho coletivo.

##### 4. Artes Plásticas:



- ampliar conhecimento cultural, estimular expressão e criatividade.
- 5. Projeto Educativo: Ler é Ganhar Asas para o Mundo:
  - incentivar leitura, produção textual e empoderamento.
- 6. Inclusão Digital:
  - promover inclusão social e cidadania digital.
- 7. Projeto Entre Versos:
  - Dar voz a novos poetas, estimular interpretação e expressão.
- 8. Bem-Estar e Saúde:
  - desenvolver protagonismo no autocuidado.
- 9. Artes Circenses:
  - descobrir habilidades artísticas e sócio emocionais.
- 10. Judô:
  - explorar capacidades físicas, competições e troca de faixas.

Conclusão: A metodologia do SCFV prioriza a construção de vivências positivas e a promoção de habilidades essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A oferta diversificada de atividades e a abordagem baseada nos eixos orientadores reforçam o compromisso do SCFV em contribuir para a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos sociais, preparando os participantes para um futuro mais participativo e crítico

Os grupos são divididos conforme a faixa etária e demandas similares, conforme a tabela:

Grupo Idade

Ciclo 1 06 a 08 anos de idade

Ciclo 2 09 a 11 anos de idade

Ciclo 3 12 a 15 anos de idade

Ciclo 4 15 a 17 anos de idade

**14. Recursos Físicos.** *(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços adquiridos serão utilizados, justificando como cada item atende a finalidade e qualifica o serviço tipificado ofertado.)*

A Casa das Mangueiras dispõe de uma estrutura física adequada para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro, acessível e apropriado para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A infraestrutura da organização foi planejada para atender às necessidades do serviço tipificado, assegurando que as atividades sejam realizadas com qualidade e eficiência.

#### **1. Condições Gerais do Imóvel e Instalações**



O imóvel onde a Casa das Mangueiras está sediada conta com:

- **01 Sala de Atendimento Social e Psicossocial:** Equipada para acolhimento individualizado de crianças, adolescentes e seus familiares, utilizados para atendimentos com assistentes sociais e psicólogos. Esses espaços garantem privacidade e acolhimento adequado.
- **05 Salas de Oficinas e Atividades Socioeducativas:** Ambientes amplos e climatizados, onde são realizadas oficinas culturais, artísticas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos beneficiários.
- **01 Área de Convivência:** Espaço destinado ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, onde são realizadas rodas de conversa, dinâmicas e atividades lúdicas.
- **01 Sala de Coordenação e Gestão:** Espaço administrativo onde são planejadas e monitoradas as ações do projeto, garantindo o acompanhamento adequado das atividades e a articulação com a rede de proteção.
- **06 Banheiros e Infraestrutura Sanitária:** O local conta com banheiros acessíveis, garantindo conforto e dignidade aos beneficiários.
- **01 Cozinha e Refeitório:** Utilizados para oferta de lanches e refeições às crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para sua segurança alimentar.

Toda a infraestrutura é mantida regularmente para garantir condições seguras e adequadas ao atendimento, seguindo normas de acessibilidade e segurança.

Os recursos utilizados para folha de pagamento são fundamentais para garantir que o serviço seja executado com qualidade, segurança e impacto social. A infraestrutura adequada fortalece o vínculo dos beneficiários com o espaço, assegura que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e possibilita a realização de atividades de forma estruturada.

Além disso, a manutenção de um ambiente organizado, acolhedor e funcional contribui para a valorização do serviço tipificado, ampliando a capacidade da Casa das Mangueiras de atender mais crianças e adolescentes e oferecer um suporte cada vez mais qualificado às famílias.

**15. Recursos Humanos.** (Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMASweb.)

Cargo/função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente administrativo	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Assistente Social (Técnica de Referência)	SERVIÇO SOCIAL(Especialista)	30	1	CLT
Educador(a) social	PSICOLOGIA	44	1	CLT
Estagiária de psicologia	PSICOLOGIA	30	1	CLT
Coordenador de projetos social	SERVIÇO SOCIAL (ESPECIALISTA E MESTRE)	40	1	CLT
Auxiliar de Cozinha	Ensino médio completo	44	1	CLT
Coordenadora pedagógica	PEDAGOGIA	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Cozinheiro(a)	Ensino médio completo	44	1	CLT



Psicóloga (Técnica de Referência)	PSICOLOGIA (Especialista)	30	1	CLT
Oficineiro socioeducativo	Pós-graduação em Artes e Educação	22	1	CLT
Oficineiro Artes Cênicas e Plásticas	Pós-graduação em Artes e Educação	12	1	Prest. Serviços
Professor judô	Ensino médio completo	16	1	Prest. Serviços
Educador social	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	Prest. Serviços
Contabilidade/prest. Contas	Contabilidade	Disponível	1	Prest. Serviços
Coordenadora de Operações	Pedagogia	44	1	CLT

**16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.** (Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros no formato indicado abaixo com os valores totais item por item, deixando zerados ou excluir as linhas dos que não serão contratados/utilizados.

**Observação 1:** as propostas orçamentárias são obrigatórias e deverão estar em estrita conformidade com as descrições por agrupamento contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros. Para cada item que será adquirido, necessita de 3 (três) propostas orçamentárias, anexadas ao processo e detalhadas na Planilha final de Custeio, que contemple o planejamento da compra e consumo no decorrer da vigência.

**Observação 2:** transportar o valor total da aba "Planilha item a item para pagamento de R.H." para o campo de Descrição por agrupamentos específico de Recursos Humanos.

**Observação 3:** a declaração de contrapartida como requisito para formalizar a parceria é obrigatória quando houver. Inserir na aba "Arquivos anexados à Demanda", no item correspondente.)

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios / limpeza / escritório / pedagógico / cultural)	R\$0,00
Pequenas Adequações (intervenções na edificação)	R\$0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R\$0,00
Custeio Recursos Humanos OSC – (para equipe de referência do Serviço Tipificado da OSC)	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**17. Prazo de Execução da parceria/serviço.** Indique:

- 12 (doze meses).

**18. Processo de Monitoramento e Avaliação.** (Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade



(impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Reuniões/encontros com famílias	06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de encontros realizados no período entre o 3º e o 11º mês	Relatório de encontros com familiares.	Mensal	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Inserir novas famílias para o atendimento no serviço.	Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de novas famílias inseridas no serviço	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.



<p>Atendimento à famílias referenciadas pelo PAIF e PAEF.</p>	<p>ter 70% das famílias referenciado e contrareferenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.</p>	<p>Número de famílias inseridas referenciado e contra referenciado pelos PAIF e PAEF.</p>	<p>Relatório anual de avaliação de serviço</p>	<p>Anual</p>	<p>Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção de violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.</p>
<p>Atendimento Social e Psicossocial.</p>	<p>Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.</p>	<p>Número de atendimentos realizados</p>	<p>Bussola Social</p>	<p>Mensal</p>	<p>Proporcionar que as famílias tenham mais acesso a garantia de direitos- Disponibilizar atendimento social, psicossocial aos usuários e seus grupos familiares- Encaminhar as demandas para a rede socioassistencial</p>
	<p>Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses</p>	<p>Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses</p>	<p>Relatório de atividades mensais.</p>	<p>Mensal</p>	
	<p>Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses</p>	<p>Número de acompanhamentos realizados período de 12 meses</p>	<p>Relatório de atividades mensais.</p>	<p>Mensal</p>	
	<p>Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.</p>	<p>Número de encaminhamentos realizados no ano.</p>	<p>Relatório de atividades mensais.</p>	<p>Mensal</p>	



Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal
Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.	Número médio de acompanhamentos realizados período 12 meses.	Relatório de atividades mensais.	Mensal
Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de reuniões realizados no mês	Relatório de atividades mensais.	Mensal



Atendimento Social e Psicossocial.	Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos provenientes de referenciamento do CRAS.	Relatório de atividades mensais.	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção a violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.
Grupos com famílias	08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de atividades em grupos	Relatório Mensal de atividades da equipe técnica	Mensal	Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva.
		nível de satisfação dos(das) participantes nos grupos	Pesquisa de avaliação dos grupos aplicado pela equipe técnica	Semestral	



Inserir crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos no serviço	Relatório nominal como número de crianças e adolescentes atendidos no serviço.	Anual	Propiciar em os usuáries oportunidades para a escola valorização reconhecimen do out produção coletiva; exercício escolhas; tomada decisões sob a própria vida do grup diálogo para resolução conflitos divergências; reconhecimen de limites possibilidades das situaçõ vividas; experiências escolha decisão coletivas; experiências aprendido ensino de ig para igu experiências reconhecimen e nomeção emoções n situações vividas; experiências reconhecimen e admiraç das diferenç ras.
	Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.	Média de Frequência das crianças e adolescentes participantes	Lista de presença	Diária	
	Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.	Número de usuários ativos dividido pelo total de vagas ofertadas.	Lista de presença	Mensal	
	Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número percentual de usuários que saíram do serviço no ano.	Relatórios anual do serviço.	Anual	



SEDSPTA2025000945DM

<p>2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p>	<p>Oficinas Socioeducativa</p>	<p>Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de oficinas socioeducativas executadas no ano</p>	<p>Relatórios mensais de atividades</p>	<p>Mensal</p>	
	<p>Atividades de aprimoramento para a equipe técnica e educadores sociais.</p>	<p>Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.</p>	<p>Carga horária de atividades executadas para aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço.</p>	<p>Relatório de Monitoramento do serviço</p>	<p>Anual</p>	<p>Melhorar e qualificar o atendimento ofertado para as crianças, adolescentes, famílias e comunidade</p>
<p>3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,</p>	<p>Atividades Socioculturais e Recreativas</p>	<p>Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.</p>	<p>Número de atividades executadas voltadas para esporte, recreação, lazer, cultura, arte, teatro e música.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Estimular a criatividade, propiciar o acesso a manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. Reforçando a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte à cultura, ao</p>
<p>talentos e propiciar uma formação cidadã;</p>						<p>esporte e ao lazer, busca-se ampliar as</p>

lades  
ia  
socia



SEDSPTA2025000945DM

Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.	Percentual de frequência das crianças e adolescentes matriculados no serviço.	Lista de presença	Diária			
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;	Atividade de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.	Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de território realizadas até o 10º mês de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Reconhecimento do território como espaço de promoção social e potencialidade. Além disso, promover acesso a serviços culturais, lazer, recreação e preparação para o trabalho.
	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços.	16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de articulação realizadas até o 10º de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Promover acesso à população usuária do serviço de atendimento às suas demandas sociais, estabelecendo estratégias, fluxos e articulações.
	Comitê de Participação e Avaliação para dar voz aos usuários e seus familiares.	Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de assembleias realizadas no semestre	Ata das assembleias realizadas	Semestral	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem



<p>No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.</p>	<p>Nível de satisfação dos usuários (crianças, adolescentes e famílias) com o serviço ofertado.</p>	<p>Questionários de pesquisa de satisfação aplicados a crianças, adolescentes e famílias.</p>	<p>Semestral</p>	<p>Qualificar o serviço ofertado conforme as necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>		
	<p>Implantação da Ouvidoria Institucional</p>	<p>Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.</p>	<p>ouvidoria implantada até o 3º mês de execução do serviço</p>	<p>Canais da ouvidoria como plataforma do site e e-mail.</p>	<p>Anual</p>	<p>Qualificar serviço ofertado conforme necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>
<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.</p>	<p>Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir permanência na escola.</p>	<p>Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de visitas institucionais em escolas públicas realizadas até o 11º mês.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Garantir permanência dos usuários sistema Educacional</p>
	<p>Acompanhamento das matrículas escolares dos usuários e evasão das crianças e adolescentes atendidos(as) junto as escolas do território de atuação do serviço.</p>	<p>100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Índice de usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Declaração escolar no início do ano letivo  Bússola Social</p>	<p>Conforme a inserção da demanda no serviço.</p>	<p>Garantir inserção permanência dos usuários sistema educacional.</p>



SEDSPTA2025000945DM

**19. Cronograma de Desembolso.**

O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio de folha de pagamento envolvida no serviço executado.

Ribeirão Preto, 28 de Fevereiro de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA  
Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 28/02/2025 às 09:39:11  
Documento N°: 083909A4577844 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4577844>



SEDSPTA2025000945DM

## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio CUSTEIO - Organização da Sociedade Civil (OSC)

### 1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Endereço: Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio

CEP: 14060-630

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 3622-2141

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

### 2. Identificação do (a) Representante

Nome: Carlos Eduardo Veiga Soares

Data de nascimento: 18/10/1966

RG: 13894619-X

CPF: 089012708/54

Formação: Administrador

Endereço: João Venâncio da Silva, 200. Condomínio Royal Park.

CEP: 14110-000

Município: Ribeirão Preto/SP

Telefones: 016 3622-2141

E-mail pessoal: [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)

E-mail institucional:

### 3. Identificação do(a) Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: João Gabriel Fernandes Manzi

Data de nascimento: 11/01/1988



SEDSPTA2025000946DM

**CPF: 36667139805**

**RG: 442717076**

**Formação: Serviço Social**

**Endereço: Monte Alegre 520, Sumarezinho**

**CEP: 14051-260**

**Município: Ribeirão Preto**

**Telefones: 016 993258518**

**E-mail pessoal: [joao.gabriel.manzi@hotmail.com](mailto:joao.gabriel.manzi@hotmail.com)**

**E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)**

**4. Apresentação da OSC.** *(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)*

A Casa das Mangueiras é uma organização social dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, promovendo desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e emocional. Desde sua fundação em 1973, tem consolidado uma metodologia baseada no desenvolvimento integral e inclusivo, oferecendo atividades socioeducativas que visam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a Casa das Mangueiras desenvolveu experiência significativa na execução de projetos voltados à prevenção e atendimento de vulnerabilidades sociais, como o combate ao trabalho infantil, a promoção da segurança alimentar e a violência infanto-juvenil.

A Casa das Mangueiras tem uma atuação consolidada na rede socioassistencial, estabelecendo parcerias com diversas instituições do setor público e privado para ampliar seu impacto social. Além disso, a organização interage ativamente com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Ministério Público e escolas da rede pública, CRAS, CREAS, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. No âmbito intersetorial, a Casa das Mangueiras também colabora com empresas e organizações da sociedade civil, como na proposta de prevenção ao trabalho infantil em megaeventos, garantindo um olhar integral para a proteção infantojuvenil.

Os projetos desenvolvidos pela organização têm sido fundamentais para a prevenção de violações de direitos, fortalecendo o protagonismo juvenil e oferecendo alternativas para a construção de um futuro mais digno. Além disso, a organização tem influenciado políticas públicas locais através de sua participação ativa em conselhos e fóruns de discussão.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, arte, esportes e gestão de projetos. Essa estrutura possibilita a implementação de iniciativas inovadoras e a manutenção de serviços que atendem diretamente as necessidades da comunidade.

A capacidade operacional da organização é fortalecida pela gestão eficiente de recursos, pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas e pelo compromisso com a transparência e avaliação de impacto social. Os projetos são monitorados regularmente para garantir a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras se consolida como uma referência na defesa dos direitos da infância e juventude, demonstrando sua capacidade técnica, relevância social e compromisso com a transformação da realidade de crianças,



adolescentes e suas famílias.

**5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**  
(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução n°13, de 13 de maio de 2014.)

- **Nome do Serviço: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- **Faixa Etária: 6 a 17 anos**
- **Sexo: todos gêneros e sexo.**
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço: segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 17:00**
- **Capacidade de atendimento: 130**
- **Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 130**
- **Localização: Tupinambá 1457, Vila Recreio, Ribeirão Preto/SP**

**6. Fases da Execução da parceria. Informe somente as etapas:**

**Planejamento e Elaboração do Plano de Trabalho**

Definição dos objetivos, metas e ações do projeto.  
Estruturação do orçamento e cronograma de execução.  
Alinhamento com a rede socioassistencial e demais parceiros.  
Seleção e Celebração

**Formalização do acordo entre a Casa das Mangueiras e o parceiro financiador.**

Assinatura dos termos de compromisso e adequação às exigências legais.  
Execução

**Desenvolvimento das atividades conforme o Plano de Trabalho.**

Atendimentos psicossociais, oficinas socioeducativas e fortalecimento familiar.  
Articulação com a rede de proteção e encaminhamentos necessários.  
Monitoramento e Avaliação

**Acompanhamento contínuo do impacto das ações.**

Relatórios periódicos sobre a execução das atividades e uso dos recursos.  
Ajustes estratégicos para garantir o alcance dos resultados esperados.  
Prestação de Contas

**Consolidação dos relatórios financeiros e de impacto social.**

Apresentação da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.  
Avaliação final e encaminhamento dos resultados ao órgão financiador.



**7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.** (Indique as áreas de atendimento, municípios, distritos, microrregiões previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.)

O município de Ribeirão Preto/SP possui uma estimativa populacional de 728.400 pessoas. Um índice de escolarização de 6 a 14 anos de 96,9 %. Um índice de desenvolvimento humano municipal de 0,800, um pouco abaixo do índice do estado que é de 0,805, mesmo assim considerado muito alto. A Mortalidade infantil é de 9,19 óbitos por mil nascidos vivos, de acordo com dados de 2022, tendo um índice melhor que a do estado de São Paulo que é de 10,9 e ainda mais superior se comparado ao índice de mortalidade a nível nacional que é de 12,4. O salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] 2,9 salários mínimos, o índice de Pessoal ocupado [2022] 270.748 pessoas, a População ocupada [2022] 39,0 %, o Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 27,8 %. O Índice de Vulnerabilidade Social do município é 0,235, sendo considerado baixo. Tendo um resultado melhor do que o índice do estado de São Paulo que é de 0,241 e com um resultado melhor ao ser comparado ao índice nacional que é de 0,243 em seu último levantamento em 2022.

A porcentagem da população com menos de 15 anos é de 17,7% (SEADE/2017), totalizando 117.004 pessoas, porcentagem esta inferior ao índice estadual, de 19,3%. A porcentagem da população com idade igual ou superior a 60 anos é de 14,9% (SEADE/2017). O índice de envelhecimento é de 84,31 (SEADE/2017) com a razão de dependência de 0,48%, segundo PNUD, 2017. Em comparação com a razão de dependência estadual, o município de Ribeirão Preto se mostra inferior, justificada pelo envelhecimento populacional. Associado ao crescimento demográfico, o município tem refletido a característica mundial do envelhecimento de sua população, resultado da queda das taxas de mortalidade infantil e natalidade, associada à melhoria da qualidade de vida.

Estas modificações observadas na pirâmide populacional, tem demandando uma maior procura por serviços de saúde e um novo olhar da Política de Assistência Social, o que aliás, este é um dos desafios atuais: a escassez de recursos e serviços para uma demanda crescente, bem como a necessidade de se equilibrar os investimentos na criança e no idoso, bem como de articular serviços de assistência e saúde em um mesmo espaço.

Com relação as pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever ao compararmos os dados por cor ou raça observamos que o número para a população negra e parda é de 7.159, enquanto o número para a população branca é de 6.872.

O rendimento mensal domiciliar per capita nominal possui um valor médio 1.081,00 reais. Para a população branca o rendimento é de 1.991,00 para a população preta/parda o valor é de 1.027,50 reais, ou seja, uma diferença de 963,50 reais a menos, o que ratifica a desigualdade econômica com recorte de raça e cor no município. Se comparar os valores com recorte de sexo o rendimento per capita nominal para o sexo masculino é de 2.048,00 reais e o rendimento para o sexo feminino é de 1372,00, uma diferença de 676,00 reais a menos para as mulheres, demonstrando assim ainda a disparidade entre o rendimento por gênero, sendo que o município reproduz esta realidade nacional.

Sobre a organização familiar no município 65,4% das famílias são compostas por apenas um responsável familiar, com 34,6% que possui mais de um responsável pela família. Sobre a composição familiar, 58,9% são formadas por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo com um filho (a) ou mais, 23% formado por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo sem filho (a). Famílias monoparentais chefiadas por homens com um ou mais filhos (as) são 2,1%, já famílias monoparentais chefiadas por mulheres com um ou mais filhos (as) são 15,9%. Estes dados mais uma vez corroboram para a atribuição do papel feminino sobre a responsabilidade do papel da mulher sobre a família, principalmente, quando há apenas um adulto responsável pela família. As famílias estendidas com mais parentes com ou sem filhos (as) representam 20% das famílias do município.

A rede pública é extensa, composta por unidades estaduais, municipais e 24 unidades de educação infantil que são conveniadas com o município, sendo que muitas destas eram ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e, em 2010, foram realocadas na Secretaria Municipal de Educação, permitindo um cofinanciamento mais



expressivo e uma melhor qualidade no atendimento. É uma rede em expansão: e nos últimos anos, foram implantadas mais 22 unidades municipais. A habitação também é um dos grandes nós, quando refletimos sobre melhores condições de vida, atualmente o município contabiliza ainda 53 núcleos de favelas e cortiços com altas taxas de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Ribeirão Preto possui uma localização privilegiada já que a região é atendida por uma malha viária integrada aos grandes centros produtores do Estado de São Paulo e de outros Estados. A Rodovia Anhanguera, uma das principais rodovias do Estado, liga Ribeirão Preto à Campinas, São Paulo e ao triângulo mineiro. Outras rodovias interligam Ribeirão Preto a outros Estados brasileiros como a Rodovia Cândido Portinari e Faria Lima que ligam o município ao Estado de Minas Gerais e a Rodovia SP-333, que dá acesso ao Norte do Estado do Paraná. Estes e outros fatores fazem com que o município tenha um desenvolvimento acelerado e seja um polo de atração das atividades comerciais e de prestação de serviços. Possui uma economia diversificada, tendo como principais atividades o comércio e os serviços que atendem a toda região administrativa. Diante dos aspectos geográficos, econômicos e populacionais observados e analisados, podemos a priori entender que Ribeirão Preto, é um município de grande porte, com enormes perspectivas de crescimento, que passa por um período de grande expansão demográfica.

O território de abrangência da instituição possui uma população estimada de 19.911 habitantes [2019], está situado na região do CRAS 3, sendo uma região repleta de contradições onde os sujeitos da ação, possuem dificuldades de acesso e exercício de seus direitos enquanto cidadãos. O desemprego ou subemprego dos pais, a fome, a falta de recursos de saúde, os conflitos familiares, a violência e negligência premente nas relações sociais, a evasão escolar ou o analfabetismo funcional, são alguns dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão.

A instituição está localizada no complexo Alto do Ipiranga, sendo este composto Jardim Augusta, Presidente Dutra, Vila Albertina, Jardim Jandaia, Geraldo de Carvalho e demais bairros referenciados ao CRAS 3. Do público atendido pelo serviço a maioria advindos do bairro Jardim Augusta e Ipiranga. O território conta com os seguintes atendimentos: 14 escolas entre públicas, estaduais e privadas, 2 centros comunitários, 3 UBS e 01 UBDS, 03 ambulatórios de saúde mental e 04 entidades de atendimento a criança, adolescente e idoso e 01 CRAS.

**8. Descrição de como a realidade social será transformada.** *(A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexos causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)*

O serviço surge como resposta a uma realidade social marcada por desigualdade socioeconômica, vulnerabilidade familiar, violência doméstica, evasão escolar, exploração do trabalho infantil e violações de direitos de crianças e adolescentes. Em comunidades de alta vulnerabilidade social, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, impactando diretamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, o projeto atua na prevenção de situações de risco e na promoção do desenvolvimento social do público atendido, oferecendo um conjunto de ações estruturadas que garantem suporte e oportunidades para crianças e adolescentes. As principais ações incluem:

- Acompanhamento social e psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atividades socioeducativas, esportivas e culturais que promovem o fortalecimento de vínculos e habilidades para a vida;
- Orientação e formação às famílias atendidas para garantir maior autonomia e proteção aos filhos (as);
- Apoio na prevenção da evasão escolar, por meio da articulação do serviço junto as unidades escolares que atendem o público alvo.
- Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial para atendimento especializado em casos de risco e/ou



vulnerabilidades sociais.

O nexos causal entre o serviço prestado e os resultados esperados está na intervenção direta sobre os fatores que geram e perpetuam a vulnerabilidade social. Ao fortalecer a rede de proteção e oferecer um ambiente de proteção social para crianças e adolescentes, o projeto reduz os impactos negativos da violação de direitos e promove um ciclo de desenvolvimento social e inclusivo.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, pedagogos e coordenadores especialistas. Essa equipe é responsável por garantir a execução eficiente do projeto, assegurando a qualidade dos atendimentos e o cumprimento dos objetivos propostos.

Além da equipe técnica, a instituição possui infraestrutura adequada para a realização das atividades, incluindo espaços para atividades, atendimento individualizado e coletivos. A organização também dispõe de um sistema de gestão e monitoramento que permite o acompanhamento do impacto das ações e a adaptação das estratégias conforme necessário, via uma gestão estratégica qualificada e com ferramentas apropriadas para a gestão eficiente.

**9. Impacto social esperado.** *(Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.)*

Com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2025 da Casa das Mangueiras, a efetivação das ações previstas contribuirá significativamente para a qualificação do serviço e para mudanças positivas na realidade das crianças, adolescentes e famílias atendidas, especialmente sob os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.

**Eficiência:** a eficiência do serviço está ligada à capacidade de otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para alcançar os melhores resultados. No plano de trabalho, isso se evidencia por:

? Monitoramento contínuo das atividades, com relatórios mensais e avaliações semestrais para garantir a boa execução dos serviços.

? Articulação com a rede sócio assistencial, evitando sobreposição de esforços e garantindo um atendimento mais amplo e complementar (exemplo: parcerias com CRAS, CREAS, escolas, CAPS).

? Capacitação contínua da equipe (exemplo: "Parada Mensal" para aprimoramento técnico), garantindo que os profissionais utilizem metodologias eficazes.

? Uso de infraestrutura e recursos pedagógicos para ampliar o impacto das oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, sem desperdício financeiro.

**Impacto esperado:** Redução de custos com intervenções tardias (como medidas protetivas) e melhor aproveitamento do investimento social.

**Eficácia:** A eficácia se traduz na capacidade de as ações planejadas atingirem os objetivos estabelecidos. O plano prevê:

? Oferta de 44 atividades semanais culturais e esportivas (teatro, música, dança, judô, entre outras), promovendo habilidades e desenvolvimento integral.

? Garantir 85% de frequência mínima dos usuários nos serviços, garantindo adesão às atividades e fortalecimento dos vínculos.



? Acompanhamento de matrículas escolares para prevenir a evasão escolar, com visitas institucionais às escolas e monitoramento da permanência dos alunos.

? Inserção de 130 crianças e adolescentes no SCFV ao longo do ano, garantindo a ampliação do atendimento.

? Atendimento social e psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção, fortalecendo o suporte às famílias e prevenindo situações de risco.

Impacto esperado: Maior adesão às atividades, redução da evasão escolar, fortalecimento das famílias e aumento da participação comunitária.

Efetividade: A efetividade avalia se as transformações geradas pelo serviço são incorporadas de forma sustentável na vida dos beneficiários. Isso se reflete em:

? Melhoria dos vínculos familiares, promovida por reuniões com as famílias sobre temas como comunicação não violenta e fortalecimento do papel protetivo.

? Desenvolvimento de autonomia e protagonismo, através de atividades que estimulam a tomada de decisão, a participação ativa na comunidade e o reconhecimento dos direitos.

? Ampliação do acesso à cultura e ao esporte, garantindo oportunidades para o crescimento pessoal e a inclusão social.

? Fortalecimento do engajamento da comunidade, com a criação do Comitê de Participação e Avaliação, permitindo que os próprios usuários avaliem e contribuam com o serviço.

? Impacto direto na redução da vulnerabilidade social, ao oferecer suporte psicossocial e incentivo à geração de renda para as famílias.

Impacto esperado: Melhoria das condições de vida, fortalecimento da identidade social e comunitária dos usuários, e aumento da proteção social.

**10. Objetivo Geral.** *(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)*

O objetivo geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é promover a inclusão social e fortalecer os laços familiares e comunitários de crianças, adolescentes e jovens. O SCFV visa oferecer um espaço seguro e acolhedor, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral desses indivíduos e prevenindo situações de risco, além de favorecer a formação cidadã e a construção de projetos de vida mais promissores. O serviço busca, assim, atuar de maneira preventiva e proativa, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos participantes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e contribuindo para a construção da proteção social.

**11. Objetivos Específicos.** *(Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos produtos/serviços solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)*



1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.

**12. Meta.** *(Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da quantidade dos produtos/serviços relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)*

1. Realizar 06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
2. Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.
3. Ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.
4. Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.
5. Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses.
6. Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses.
7. Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.
8. Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses
9. Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.
10. Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
11. Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
12. 08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
13. Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.
14. Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.
15. Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.
16. Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.



17. Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.
18. Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.
19. Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.
20. Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.
21. Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.
22. 16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.
23. Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.
24. No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.
25. Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.
26. Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.
27. 100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.

**13. Metodologia.** *(Descreva como as ações que serão desenvolvidas com ou para os usuários e como, os produtos/serviços, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)*

O desenvolvimento dos grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) segue estratégias metodológicas cuidadosamente planejadas para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, considerando o ciclo de vida, vulnerabilidades e situações de risco dos usuários. A composição dos grupos é resultado de uma avaliação social da equipe técnica, que leva em conta diversos aspectos, tais como tempo de permanência no serviço, características dos participantes, demandas sociais, quantidade mínima e máxima de usuários por grupo, dentre outros.

A heterogeneidade é um princípio norteador na formação dos grupos, assegurando diversidade socioeconômica, de gênero, raça/etnia, e inclusão de pessoas com deficiência. O SCFV, enquanto intervenção social planejada, materializa-se por meio dos grupos, visando orientar e estimular os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, promovendo impacto tanto na esfera individual quanto coletiva, na família e no território.

Objetivos dos Encontros dos Grupos:

1. Valorização/Reconhecimento: Considerar as questões do outro como legítimas.
2. Escuta: Criar ambiente seguro para compartilhar experiências.
3. Produção Coletiva: Estimular relações horizontais e colaboração.
4. Exercício de Escolhas: Fomentar responsabilidade e reflexão nas escolhas.
5. Tomada de Decisão: Estimular capacidade de negociar e assumir escolhas.
6. Diálogo para Resolução de Conflitos: Favorecer habilidades resolutivas.
7. Reconhecimento de Limites e Possibilidades: Analisar situações e explorar variações.
8. Experiências de Escolha Coletiva: Promover atitudes cooperativas e negociação.
9. Aprendizado e Ensino Igualitário: Desconstruir perspectivas hierárquicas.
10. Reconhecimento e Nomeação de Emoções: Dominar sentimentos e enfrentar situações desafiadoras.



11. Reconhecimento e Admiração da Diferença: Exercitar análise de desigualdades e diversidades.

Dinâmica dos Grupos no SCFV: Os encontros dos grupos criam oportunidades para vivenciar as experiências mencionadas, mediante ações estratégicas atrativas e alinhadas aos objetivos. Os grupos, divididos durante períodos do dia, terão duração de aproximadamente 3 horas, com frequência de 5 vezes por semana, totalizando 20 horas semanais para cada período.

Composição e Estrutura dos Grupos:

- Mínimo de 15 e máximo de 25 participantes, respeitando faixas etárias.
- Grupos divididos em faixas horárias, manhã (8h00 - 11h00) e tarde (13h30 - 17h00).
- Atividades planejadas considerando ciclos de vida, potencialidades e vulnerabilidades.
- Participação efetiva de profissionais e usuários no planejamento das atividades.

Projetos de Esporte, Lazer, Arte e Cultura:

- Práticas culturais, esportivas e de lazer como estratégias complementares aos grupos.
- Estímulo à criatividade, acesso a serviços públicos e participação em eventos culturais.
- Subsídio para integração dos eixos do serviço e reforço do compromisso dos usuários.

O SCFV, por meio de seus grupos, torna-se um espaço vital para a construção de vínculos, aprendizado, valorização e enfrentamento de vulnerabilidades. As estratégias metodológicas adotadas visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas promover o desenvolvimento integral de cada participante, impactando positivamente na comunidade e no território em que estão inseridos.

### PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) direcionará seu foco para as faixas etárias de 7 a 12 anos (Grupos de Crianças) e de 13 a 17 anos (Grupo de Adolescentes). A metodologia adotada visa à promoção da convivência, formação para a participação, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Objetivos para Grupos de Crianças (7 a 12 anos):

- promover convivência e cidadania.
- desenvolver protagonismo e autonomia.
- estimular expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

Objetivos para Grupo de Adolescentes (13 a 17 anos):

- complementar ações de família e comunidade na proteção e desenvolvimento.
- fortalecer vínculos familiares e sociais.
- ampliar universo informacional, artístico e cultural.



- estimular desenvolvimento de potencialidades e formação cidadã.
- fomentar participação na vida pública e compreensão crítica da realidade social.

Os Percursos Socioeducativos (Ano de 2025) abrangem quatro eixos orientadores do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser, Participação e Mundo do Trabalho. Cada grupo percorrerá esses trajetos, avaliando as aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais, com duração média de 4 meses cada percurso.

#### Convivência Social:

- estimular convívio social e familiar.
- desenvolver capacidades sociais, como autocontrole, cortesia, comunicação e resolução de conflitos.
- fortalecer laços sociais e cidadania.

#### Direito de Ser:

- exercitar infância e adolescência plenas.
- garantir direitos como aprender, brincar, ser protagonista e diverso.
- incentivar pertencimento e comunicação.

#### Participação:

- estimular participação nos diversos espaços da vida pública.
- enfatizar participação no serviço, território, como cidadão e nas políticas públicas.

#### Mundo do Trabalho:

- preparar para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### Projetos de Convívio

##### 1.. Multe esportes:

- desenvolver competências sociais por meio do esporte.

##### 2. Danças Urbanas:

- promover interação significativa entre os participantes.

##### 3. Artes Cênicas:

- exercitar linguagem oral e corporal, valorizando trabalho coletivo.

##### 4. Artes Plásticas:



- ampliar conhecimento cultural, estimular expressão e criatividade.
- 5. Projeto Educativo: Ler é Ganhar Asas para o Mundo:
  - incentivar leitura, produção textual e empoderamento.
- 6. Inclusão Digital:
  - promover inclusão social e cidadania digital.
- 7. Projeto Entre Versos:
  - Dar voz a novos poetas, estimular interpretação e expressão.
- 8. Bem-Estar e Saúde:
  - desenvolver protagonismo no autocuidado.
- 9. Artes Circenses:
  - descobrir habilidades artísticas e sócio emocionais.
- 10. Judô:
  - explorar capacidades físicas, competições e troca de faixas.

Conclusão: A metodologia do SCFV prioriza a construção de vivências positivas e a promoção de habilidades essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A oferta diversificada de atividades e a abordagem baseada nos eixos orientadores reforçam o compromisso do SCFV em contribuir para a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos sociais, preparando os participantes para um futuro mais participativo e crítico

Os grupos são divididos conforme a faixa etária e demandas similares, conforme a tabela:

Grupo Idade

Ciclo 1 06 a 08 anos de idade

Ciclo 2 09 a 11 anos de idade

Ciclo 3 12 a 15 anos de idade

Ciclo 4 15 a 17 anos de idade

**14. Recursos Físicos.** *(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços adquiridos serão utilizados, justificando como cada item atende a finalidade e qualifica o serviço tipificado ofertado.)*

A Casa das Mangueiras dispõe de uma estrutura física adequada para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro, acessível e apropriado para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A infraestrutura da organização foi planejada para atender às necessidades do serviço tipificado, assegurando que as atividades sejam realizadas com qualidade e eficiência.

#### **1. Condições Gerais do Imóvel e Instalações**



O imóvel onde a Casa das Mangueiras está sediada conta com:

- **01 Sala de Atendimento Social e Psicossocial:** Equipada para acolhimento individualizado de crianças, adolescentes e seus familiares, utilizados para atendimentos com assistentes sociais e psicólogos. Esses espaços garantem privacidade e acolhimento adequado.
- **05 Salas de Oficinas e Atividades Socioeducativas:** Ambientes amplos e climatizados, onde são realizadas oficinas culturais, artísticas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos beneficiários.
- **01 Área de Convivência:** Espaço destinado ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, onde são realizadas rodas de conversa, dinâmicas e atividades lúdicas.
- **01 Sala de Coordenação e Gestão:** Espaço administrativo onde são planejadas e monitoradas as ações do projeto, garantindo o acompanhamento adequado das atividades e a articulação com a rede de proteção.
- **06 Banheiros e Infraestrutura Sanitária:** O local conta com banheiros acessíveis, garantindo conforto e dignidade aos beneficiários.
- **01 Cozinha e Refeitório:** Utilizados para oferta de lanches e refeições às crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para sua segurança alimentar.

Toda a infraestrutura é mantida regularmente para garantir condições seguras e adequadas ao atendimento, seguindo normas de acessibilidade e segurança.

Os recursos utilizados para folha de pagamento são fundamentais para garantir que o serviço seja executado com qualidade, segurança e impacto social. A infraestrutura adequada fortalece o vínculo dos beneficiários com o espaço, assegura que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e possibilita a realização de atividades de forma estruturada.

Além disso, a manutenção de um ambiente organizado, acolhedor e funcional contribui para a valorização do serviço tipificado, ampliando a capacidade da Casa das Mangueiras de atender mais crianças e adolescentes e oferecer um suporte cada vez mais qualificado às famílias.

**15. Recursos Humanos.** (Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMASweb.)

Cargo/função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente administrativo	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Assistente Social (Técnica de Referência)	SERVIÇO SOCIAL(Especialista)	30	1	CLT
Educador(a) social	PSICOLOGIA	44	1	CLT
Estagiária de psicologia	PSICOLOGIA	30	1	CLT
Coordenador de projetos social	SERVIÇO SOCIAL (ESPECIALISTA E MESTRE)	40	1	CLT
Auxiliar de Cozinha	Ensino médio completo	44	1	CLT
Coordenadora pedagógica	PEDAGOGIA	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Cozinheiro(a)	Ensino médio completo	44	1	CLT



Psicóloga (Técnica de Referência)	PSICOLOGIA (Especialista)	30	1	CLT
Oficineiro socioeducativo	Pós-graduação em Artes e Educação	22	1	CLT
Oficineiro Artes Cênicas e Plásticas	Pós-graduação em Artes e Educação	12	1	Prest. Serviços
Professor judô	Ensino médio completo	16	1	Prest. Serviços
Educador social	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	Prest. Serviços
Contabilidade/prest. Contas	Contabilidade	Disponível	1	Prest. Serviços
Coordenadora de Operações	Pedagogia	44	1	CLT

**16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.** (Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros no formato indicado abaixo com os valores totais item por item, deixando zerados ou excluir as linhas dos que não serão contratados/utilizados.

**Observação 1:** as propostas orçamentárias são obrigatórias e deverão estar em estrita conformidade com as descrições por agrupamento contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros. Para cada item que será adquirido, necessita de 3 (três) propostas orçamentárias, anexadas ao processo e detalhadas na Planilha final de Custeio, que contemple o planejamento da compra e consumo no decorrer da vigência.

**Observação 2:** transportar o valor total da aba "Planilha item a item para pagamento de R.H." para o campo de Descrição por agrupamentos específico de Recursos Humanos.

**Observação 3:** a declaração de contrapartida como requisito para formalizar a parceria é obrigatória quando houver. Inserir na aba "Arquivos anexados à Demanda", no item correspondente.)

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios / limpeza / escritório / pedagógico / cultural)	R\$0,00
Pequenas Adequações (intervenções na edificação)	R\$0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R\$0,00
Custeio Recursos Humanos OSC – (para equipe de referência do Serviço Tipificado da OSC)	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**17. Prazo de Execução da parceria/serviço.** Indique:

- 12 (doze meses).

**18. Processo de Monitoramento e Avaliação.** (Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade



(impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Reuniões/encontros com famílias	06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de encontros realizados no período entre o 3º e o 11º mês	Relatório de encontros com familiares.	Mensal	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Inserir novas famílias para o atendimento no serviço.	Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de novas famílias inseridas no serviço	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.



Atendimento à famílias referenciadas pelo PAIF e PAEF.	ter 70% das famílias referenciado e contrareferenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de famílias inseridas referenciado e contra referenciado pelos PAIF e PAEF.	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção de violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.
Atendimento Social e Psicossocial.	Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.	Número de atendimentos realizados	Bussola Social	Mensal	Proporcionar que as famílias tenham mais acesso a garantia de direitos- Disponibilizar atendimento social, psicossocial aos usuários e seus grupos familiares- Encaminhar as demandas para a rede socioassistencial
	Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses	Número de acompanhamentos realizados período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de encaminhamentos realizados no ano.	Relatório de atividades mensais.	Mensal	



Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal
Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.	Número médio de acompanhamentos realizados período 12 meses.	Relatório de atividades mensais.	Mensal
Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de reuniões realizados no mês	Relatório de atividades mensais.	Mensal



Atendimento Social e Psicossocial.	Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos provenientes de referenciamento do CRAS.	Relatório de atividades mensais.	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção a violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.
Grupos com famílias	08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de atividades em grupos	Relatório Mensal de atividades da equipe técnica	Mensal	Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva.
		nível de satisfação dos(das) participantes nos grupos	Pesquisa de avaliação dos grupos aplicado pela equipe técnica	Semestral	



Inserir crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos no serviço	Relatório nominal como número de crianças e adolescentes atendidos no serviço.	Anual	<p>Propiciar em os usuáries oportunidades para a escola valorização reconhecimen do out produção coletiva; exercício escolhas; tomada decisões sob a própria vida do grup diálogo para resolução conflitos divergências; reconhecimen de limites possibilidades das situaçõ vividas; experiências escolha decisão coletivas; experiências aprendido ensino de ig para igu experiências reconhecimen e nomeção emoções r situações vividas; experiências reconhecimen e admiraç das diferenç ras.</p>
	Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.	Média de Frequência das crianças e adolescentes participantes	Lista de presença	Diária	
	Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.	Número de usuários ativos dividido pelo total de vagas ofertadas.	Lista de presença	Mensal	
	Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número percentual de usuários que saíram do serviço no ano.	Relatórios anual do serviço.	Anual	



SEDSPTA2025000946DM

<p>2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p>	<p>Oficinas Socioeducativa</p>	<p>Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de oficinas socioeducativas executadas no ano</p>	<p>Relatórios mensais de atividades</p>	<p>Mensal</p>	
	<p>Atividades de aprimoramento para a equipe técnica e educadores sociais.</p>	<p>Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.</p>	<p>Carga horária de atividades executadas para aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço.</p>	<p>Relatório de Monitoramento do serviço</p>	<p>Anual</p>	<p>Melhorar e qualificar o atendimento ofertado para as crianças, adolescentes, famílias e comunidade</p>
<p>3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,</p>	<p>Atividades Socioculturais e Recreativas</p>	<p>Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.</p>	<p>Número de atividades executadas voltadas para esporte, recreação, lazer, cultura, arte, teatro e música.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Estimular a criatividade, propiciar o acesso a manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. Reforçando a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as</p>
<p>talentos e propiciar uma formação cidadã;</p>						<p>lades ia socia</p>



Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.	Percentual de frequência das crianças e adolescentes matriculados no serviço.	Lista de presença	Diária			
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;	Atividade de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.	Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de território realizadas até o 10º mês de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Reconhecimento do território como espaço de promoção social e potencialidade. Além disso, promover acesso a serviços culturais, lazer, recreação e preparação para o trabalho.
	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços.	16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de articulação realizadas até o 10º de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Promover acesso à população usuária do serviço de atendimento às suas demandas sociais, estabelecendo estratégias, fluxos e articulações.
	Comitê de Participação e Avaliação para dar voz aos usuários e seus familiares.	Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de assembleias realizadas no semestre	Ata das assembleias realizadas	Semestral	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem...



SEDSP/TA2025000946DM

<p>No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.</p>	<p>Nível de satisfação dos usuários (crianças, adolescentes e famílias) com o serviço ofertado.</p>	<p>Questionários de pesquisa de satisfação aplicados a crianças, adolescentes e famílias.</p>	<p>Semestral</p>	<p>Qualificar o serviço ofertado conforme as necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>		
	<p>Implantação da Ouvidoria Institucional</p>	<p>Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.</p>	<p>ouvidoria implantada até o 3º mês de execução do serviço</p>	<p>Canais da ouvidoria como plataforma do site e e-mail.</p>	<p>Anual</p>	<p>Qualificar serviço ofertado conforme necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>
<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.</p>	<p>Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir permanência na escola.</p>	<p>Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de visitas institucionais em escolas públicas realizadas até o 11º mês.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Garantir permanência dos usuários sistema Educacional</p>
	<p>Acompanhamento das matrículas escolares dos usuários e evasão das crianças e adolescentes atendidos(as) junto as escolas do território de atuação do serviço.</p>	<p>100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Índice de usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Declaração escolar no início do ano letivo</p> <p>Bússola Social</p>	<p>Conforme a inserção da demanda no serviço.</p>	<p>Garantir inserção permanência dos usuários sistema educacional.</p>



SEDSPTA2025000946DM

**19. Cronograma de Desembolso.**

O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio de folha de pagamento envolvida no serviço executado.

Ribeirão Preto, 28 de Fevereiro de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA  
Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 28/02/2025 às 09:39:13  
Documento N°: 083909A4577845 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4577845>



SEDSPTA2025000946DM



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/02/2025 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.940.680/0001-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67C1.AB89.3F77.9609 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

CPF/CNPJ: **46.940.680/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:28:33 do dia 28/02/2025 , com validade até o dia 30/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GMEVsbxtU7pTDH22pnCl

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## DECLARAÇÃO CNPJ E CONTA BANCÁRIA

Eu, Carlos Eduardo Veiga Soares, Representante legal da Organização da Sociedade Civil Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras portador do R.G. nº 13894619-X e C.P.F nº 089012708-54.

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- 1) O CNPJ da Organização da Sociedade Civil é nº: 46.940.680/0001-24;
- 2) A Organização da Sociedade Civil não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos;
- 3) Abriu conta bancária vinculada à parceria, com as seguintes especificações:
  - Banco: Banco do Brasil;
  - Agência n.º 28-0
  - Conta Corrente n.º 90491-0

R. Duque de Caxias, 725 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-020

Telefone: (16) 4003-3001

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirão Preto/SP, 14 de fevereiro de 2025

Assinatura

Carlos Eduardo Veiga Soares  
Presidente

@casadasmangueirasribeiraopreto  
@casadasmangueirasrp  
(16) 99292-4434 | (16) 3976-5454  
comunicacao@casadasmangueiras.org.br  
Rua Tupinambá, 1.457 | Vila Recreio | CEP 14060-630 | Ribeirão Preto | SP



[casadasmangueiras.org.br](https://casadasmangueiras.org.br)



Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 28/02/2025 às 09:38:04  
Documento N°: 3547622A4577826 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3547622A4577826>



SEDS-CAP2025019515DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO



## ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **REPROVADO**

Após a análise da documentação anexada, solicitamos as devidas correções nos itens:

- Item 6 do Plano: Informar **apenas** as etapas escritas no manual
- Item 14 do Plano colocar a quantidade de salas, banheiros e cozinhas
- No anexo experiência Prévia: colocar declaração da secretaria municipal ou conselho municipal

São Paulo, 11 de Março de 2025

CARLA REGINA ZAGUI APRIG  
Oficial Administrativo  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS RIBEIRÃO PRETO - DRPRET/NUCON/RIBEIRÃO PRETO



Assinado com senha por: CARLA REGINA ZAGUI APRIG - 11/03/2025 às 09:59:43  
Documento N°: 083909A4618119 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4618119>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025001662DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO**



## **VALIDAÇÃO DIRETOR DRADS**

Parecer: **REPROVADO**

Diante do exposto, restituir ao beneficiário para as devidas correções.

São Paulo, 11 de Março de 2025

**RENAN PAULO QUIRINO LOPES**  
Diretor Técnico II  
DRADS RIBEIRÃO PRETO - DRPRET



Assinado com senha por: RENAN PAULO QUIRINO LOPES - 11/03/2025 às 10:06:31  
Documento N°: 083909A4618163 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4618163>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025001663DM

**Formulário de requerimento**

<b>Solicitante:</b>	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS
<b>Portfólio:</b>	Custeio
<b>Valor total:</b>	R\$ 100.000,00

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Recursos Humanos da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	100.000,00	1	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>

**Justificativa**

A Casa das Mangueiras, organização social comprometida com a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, executa o serviço Onde a Vida Tem Valor (SCFV), uma iniciativa que visa garantir a defesa dos direitos fundamentais desse público, especialmente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O projeto atua na promoção da proteção social e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e incentivando o protagonismo infanto-juvenil.

Para a continuidade e ampliação dos impactos positivos do projeto, torna-se essencial o investimento na equipe de profissionais responsáveis por sua execução. O recurso solicitado, no valor de R\$ 100.000,00, será destinado ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores diretamente envolvidos na operacionalização do serviço, incluindo supervisora pedagógica e psicóloga, profissionais que garantem a qualidade e a efetividade das atividades do serviço.

O investimento na folha de pagamento garantirá a continuidade dos atendimentos e das ações planejadas, assegurando a permanência e a motivação dos profissionais que, por meio de sua atuação técnica e humanizada, fazem do projeto Onde a Vida Tem Valor (SCFV) um pilar essencial na proteção de crianças e adolescentes de Ribeirão Preto.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras reafirma seu compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos, destacando que o valor solicitado será aplicado integralmente para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do projeto, promovendo impactos significativos e duradouros na vida dos beneficiários.

RIBEIRÃO PRETO, 13 de Março de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA



SEDSREQ2025001658DM

Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/03/2025 às 10:18:50  
Documento N°: 083909A4632628 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4632628>



SEDSREQ2025001658DM

**Formulário de requerimento**

<b>Solicitante:</b>	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS
<b>Portfólio:</b>	Custeio
<b>Valor total:</b>	R\$ 100.000,00

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Recursos Humanos da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	100.000,00	1	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>

**Justificativa**

A Casa das Mangueiras, organização social comprometida com a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, executa o serviço Onde a Vida Tem Valor (SCFV), uma iniciativa que visa garantir a defesa dos direitos fundamentais desse público, especialmente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O projeto atua na promoção da proteção social e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e incentivando o protagonismo infanto-juvenil.

Para a continuidade e ampliação dos impactos positivos do projeto, torna-se essencial o investimento na equipe de profissionais responsáveis por sua execução. O recurso solicitado, no valor de R\$ 100.000,00, será destinado ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores diretamente envolvidos na operacionalização do serviço, incluindo supervisora pedagógica e psicóloga, profissionais que garantem a qualidade e a efetividade das atividades do serviço.

O investimento na folha de pagamento garantirá a continuidade dos atendimentos e das ações planejadas, assegurando a permanência e a motivação dos profissionais que, por meio de sua atuação técnica e humanizada, fazem do projeto Onde a Vida Tem Valor (SCFV) um pilar essencial na proteção de crianças e adolescentes de Ribeirão Preto.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras reafirma seu compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos, destacando que o valor solicitado será aplicado integralmente para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do projeto, promovendo impactos significativos e duradouros na vida dos beneficiários.

RIBEIRÃO PRETO, 13 de Março de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA



SEDSREQ2025001659DM

Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/03/2025 às 10:18:50  
Documento N°: 083909A4632629 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4632629>



SEDSREQ2025001659DM

## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio CUSTEIO - Organização da Sociedade Civil (OSC)

### 1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Endereço: Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio

CEP: 14060-630

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 3622-2141

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

### 2. Identificação do (a) Representante

Nome: Carlos Eduardo Veiga Soares

Data de nascimento: 18/10/1966

RG: 13894619-X

CPF: 089012708/54

Formação: Administrador

Endereço: João Venâncio da Silva, 200. Condomínio Royal Park.

CEP: 14110-000

Município: Ribeirão Preto/SP

Telefones: 016 3622-2141

E-mail pessoal: [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)

E-mail institucional:

### 3. Identificação do(a) Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: João Gabriel Fernandes Manzi

Data de nascimento: 11/01/1988



SEDSPTA2025001643DM

CPF: 36667139805

RG: 442717076

Formação: Serviço Social

Endereço: Monte Alegre 520, Sumarezinho

CEP: 14051-260

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 993258518

E-mail pessoal: [joao.gabriel.manzi@hotmail.com](mailto:joao.gabriel.manzi@hotmail.com)

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

**4. Apresentação da OSC.** *(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)*

A Casa das Mangueiras é uma organização social dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, promovendo desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e emocional. Desde sua fundação em 1973, tem consolidado uma metodologia baseada no desenvolvimento integral e inclusivo, oferecendo atividades socioeducativas que visam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a Casa das Mangueiras desenvolveu experiência significativa na execução de projetos voltados à prevenção e atendimento de vulnerabilidades sociais, como o combate ao trabalho infantil, a promoção da segurança alimentar e a violência infanto-juvenil.

A Casa das Mangueiras tem uma atuação consolidada na rede socioassistencial, estabelecendo parcerias com diversas instituições do setor público e privado para ampliar seu impacto social. Além disso, a organização interage ativamente com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Ministério Público e escolas da rede pública, CRAS, CREAS, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. No âmbito intersetorial, a Casa das Mangueiras também colabora com empresas e organizações da sociedade civil, como na proposta de prevenção ao trabalho infantil em megaeventos, garantindo um olhar integral para a proteção infantojuvenil.

Os projetos desenvolvidos pela organização têm sido fundamentais para a prevenção de violações de direitos, fortalecendo o protagonismo juvenil e oferecendo alternativas para a construção de um futuro mais digno. Além disso, a organização tem influenciado políticas públicas locais através de sua participação ativa em conselhos e fóruns de discussão.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, arte, esportes e gestão de projetos. Essa estrutura possibilita a implementação de iniciativas inovadoras e a manutenção de serviços que atendem diretamente as necessidades da comunidade.

A capacidade operacional da organização é fortalecida pela gestão eficiente de recursos, pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas e pelo compromisso com a transparência e avaliação de impacto social. Os projetos são monitorados regularmente para garantir a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras se consolida como uma referência na defesa dos direitos da infância e juventude, demonstrando sua capacidade técnica, relevância social e compromisso com a transformação da realidade de crianças,



adolescentes e suas famílias.

**5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**  
(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução n°13, de 13 de maio de 2014.)

- **Nome do Serviço: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- **Faixa Etária: 6 a 17 anos**
- **Sexo: todos gêneros e sexo.**
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço: segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 17:00**
- **Capacidade de atendimento: 130**
- **Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 130**
- **Localização: Tupinambá 1457, Vila Recreio, Ribeirão Preto/SP**

**6. Fases da Execução da parceria. Informe somente as etapas:**

- **Seleção de Celebração;**
- **Execução;**
- **Monitoramento e Avaliação;**
- **Prestação de Contas**

**7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.** (Indique as áreas de atendimento, municípios, distritos, microrregiões previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.)

O município de Ribeirão Preto/SP possui uma estimativa populacional de 728.400 pessoas. Um índice de escolarização de 6 a 14 anos de 96,9 %. Um índice de desenvolvimento humano municipal de 0,800, um pouco abaixo do índice do estado que é de 0,805, mesmo assim considerado muito alto. A Mortalidade infantil é de 9,19 óbitos por mil nascidos vivos, de acordo com dados de 2022, tendo um índice melhor que a do estado de São Paulo que é de 10,9 e ainda mais superior se comparado ao índice de mortalidade a nível nacional que é de 12,4. O salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] 2,9 salários mínimos, o índice de Pessoal ocupado [2022] 270.748 pessoas, a População ocupada [2022] 39,0 %, o Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 27,8 %. O Índice de Vulnerabilidade Social do município é 0,235, sendo considerado baixo. Tendo um resultado melhor do que o índice do estado de São Paulo que é de 0,241 e com um resultado melhor ao ser comparado ao índice nacional que é de 0,243 em seu último levantamento em 2022.

A porcentagem da população com menos de 15 anos é de 17,7% (SEADE/2017), totalizando 117.004 pessoas,



porcentagem esta inferior ao índice estadual, de 19,3%. A porcentagem da população com idade igual ou superior a 60 anos é de 14,9% (SEADE/2017). O índice de envelhecimento é de 84,31 (SEADE/2017) com a razão de dependência de 0,48%, segundo PNUD, 2017. Em comparação com a razão de dependência estadual, o município de Ribeirão Preto se mostra inferior, justificada pelo envelhecimento populacional. Associado ao crescimento demográfico, o município tem refletido a característica mundial do envelhecimento de sua população, resultado da queda das taxas de mortalidade infantil e natalidade, associada à melhoria da qualidade de vida.

Estas modificações observadas na pirâmide populacional, tem demandando uma maior procura por serviços de saúde e um novo olhar da Política de Assistência Social, o que aliás, este é um dos desafios atuais: a escassez de recursos e serviços para uma demanda crescente, bem como a necessidade de se equilibrar os investimentos na criança e no idoso, bem como de articular serviços de assistência e saúde em um mesmo espaço.

Com relação as pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever ao compararmos os dados por cor ou raça observamos que o número para a população negra e parda é de 7.159, enquanto o número para a população branca é de 6.872.

O rendimento mensal domiciliar per capita nominal possui um valor médio 1.081,00 reais. Para a população branca o rendimento é de 1.991,00 para a população preta/parda o valor é de 1.027,50 reais, ou seja, uma diferença de 963,50 reais a menos, o que ratifica a desigualdade econômica com recorte de raça e cor no município. Se comparar os valores com recorte de sexo o rendimento per capita nominal para o sexo masculino é de 2.048,00 reais e o rendimento para o sexo feminino é de 1372,00, uma diferença de 676,00 reais a menos para as mulheres, demonstrando assim ainda a disparidade entre o rendimento por gênero, sendo que o município reproduz esta realidade nacional.

Sobre a organização familiar no município 65,4% das famílias são compostas por apenas um responsável familiar, com 34,6% que possui mais de um responsável pela família. Sobre a composição familiar, 58,9% são formadas por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo com um filho (a) ou mais, 23% formado por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo sem filho (a). Famílias monoparentais chefiadas por homens com um ou mais filhos (as) são 2,1%, já famílias monoparentais chefiadas por mulheres com um ou mais filhos (as) são 15,9%. Estes dados mais uma vez corroboram para a atribuição do papel feminino sobre a responsabilidade do papel da mulher sobre a família, principalmente, quando há apenas um adulto responsável pela família. As famílias estendidas com mais parentes com ou sem filhos (as) representam 20% das famílias do município.

A rede pública é extensa, composta por unidades estaduais, municipais e 24 unidades de educação infantil que são conveniadas com o município, sendo que muitas destas eram ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e, em 2010, foram realocadas na Secretaria Municipal de Educação, permitindo um cofinanciamento mais expressivo e uma melhor qualidade no atendimento. É uma rede em expansão: e nos últimos anos, foram implantadas mais 22 unidades municipais. A habitação também é um dos grandes nós, quando refletimos sobre melhores condições de vida, atualmente o município contabiliza ainda 53 núcleos de favelas e cortiços com altas taxas de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Ribeirão Preto possui uma localização privilegiada já que a região é atendida por uma malha viária integrada aos grandes centros produtores do Estado de São Paulo e de outros Estados. A Rodovia Anhanguera, uma das principais rodovias do Estado, liga Ribeirão Preto à Campinas, São Paulo e ao triângulo mineiro. Outras rodovias interligam Ribeirão Preto a outros Estados brasileiros como a Rodovia Cândido Portinari e Faria Lima que ligam o município ao Estado de Minas Gerais e a Rodovia SP-333, que dá acesso ao Norte do Estado do Paraná. Estes e outros fatores fazem com que o município tenha um desenvolvimento acelerado e seja um polo de atração das atividades comerciais e de prestação de serviços. Possui uma economia diversificada, tendo como principais atividades o comércio e os serviços que atendem a toda região administrativa. Diante dos aspectos geográficos, econômicos e populacionais observados e analisados, podemos a priori entender que Ribeirão Preto, é um município de grande porte, com enormes perspectivas de crescimento, que passa por um período de grande expansão demográfica.

O território de abrangência da instituição possui uma população estimada de 19.911 habitantes [2019], está situado na



região do CRAS 3, sendo uma região repleta de contradições onde os sujeitos da ação, possuem dificuldades de acesso e exercício de seus direitos enquanto cidadãos. O desemprego ou subemprego dos pais, a fome, a falta de recursos de saúde, os conflitos familiares, a violência e negligência premente nas relações sociais, a evasão escolar ou o analfabetismo funcional, são alguns dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão.

A instituição está localizada no complexo Alto do Ipiranga, sendo este composto Jardim Augusta, Presidente Dutra, Vila Albertina, Jardim Jandaia, Geraldo de Carvalho e demais bairros referenciados ao CRAS 3. Do público atendido pelo serviço a maioria advindos do bairro Jardim Augusta e Ipiranga. O território conta com os seguintes atendimentos: 14 escolas entre públicas, estaduais e privadas, 2 centros comunitários, 3 UBS e 01 UBDS, 03 ambulatórios de saúde mental e 04 entidades de atendimento a criança, adolescente e idoso e 01 CRAS.

**8. Descrição de como a realidade social será transformada.** *(A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexos causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)*

O serviço surge como resposta a uma realidade social marcada por desigualdade socioeconômica, vulnerabilidade familiar, violência doméstica, evasão escolar, exploração do trabalho infantil e violações de direitos de crianças e adolescentes. Em comunidades de alta vulnerabilidade social, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, impactando diretamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, o projeto atua na prevenção de situações de risco e na promoção do desenvolvimento social do público atendido, oferecendo um conjunto de ações estruturadas que garantem suporte e oportunidades para crianças e adolescentes. As principais ações incluem:

- Acompanhamento social e psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atividades socioeducativas, esportivas e culturais que promovem o fortalecimento de vínculos e habilidades para a vida;
- Orientação e formação às famílias atendidas para garantir maior autonomia e proteção aos filhos (as);
- Apoio na prevenção da evasão escolar, por meio da articulação do serviço junto as unidades escolares que atendem o público alvo.
- Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial para atendimento especializado em casos de risco e/ou vulnerabilidades sociais.

O nexos causal entre o serviço prestado e os resultados esperados está na intervenção direta sobre os fatores que geram e perpetuam a vulnerabilidade social. Ao fortalecer a rede de proteção e oferecer um ambiente de proteção social para crianças e adolescentes, o projeto reduz os impactos negativos da violação de direitos e promove um ciclo de desenvolvimento social e inclusivo.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, pedagogos e coordenadores especialistas. Essa equipe é responsável por garantir a execução eficiente do projeto, assegurando a qualidade dos atendimentos e o cumprimento dos objetivos propostos.

Além da equipe técnica, a instituição possui infraestrutura adequada para a realização das atividades, incluindo espaços para atividades, atendimento individualizado e coletivos. A organização também dispõe de um sistema de gestão e monitoramento que permite o acompanhamento do impacto das ações e a adaptação das estratégias conforme necessário, via uma gestão estratégica qualificada e com ferramentas apropriadas para a gestão eficiente.

**9. Impacto social esperado.** *(Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados*



*obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.)*

Com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2025 da Casa das Mangueiras, a efetivação das ações previstas contribuirá significativamente para a qualificação do serviço e para mudanças positivas na realidade das crianças, adolescentes e famílias atendidas, especialmente sob os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.

Eficiência: a eficiência do serviço está ligada à capacidade de otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para alcançar os melhores resultados. No plano de trabalho, isso se evidencia por:

? Monitoramento contínuo das atividades, com relatórios mensais e avaliações semestrais para garantir a boa execução dos serviços.

? Articulação com a rede sócio assistencial, evitando sobreposição de esforços e garantindo um atendimento mais amplo e complementar (exemplo: parcerias com CRAS, CREAS, escolas, CAPS).

? Capacitação contínua da equipe (exemplo: "Parada Mensal" para aprimoramento técnico), garantindo que os profissionais utilizem metodologias eficazes.

? Uso de infraestrutura e recursos pedagógicos para ampliar o impacto das oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, sem desperdício financeiro.

Impacto esperado: Redução de custos com intervenções tardias (como medidas protetivas) e melhor aproveitamento do investimento social.

Eficácia: A eficácia se traduz na capacidade de as ações planejadas atingirem os objetivos estabelecidos. O plano prevê:

? Oferta de 44 atividades semanais culturais e esportivas (teatro, música, dança, judô, entre outras), promovendo habilidades e desenvolvimento integral.

? Garantir 85% de frequência mínima dos usuários nos serviços, garantindo adesão às atividades e fortalecimento dos vínculos.

? Acompanhamento de matrículas escolares para prevenir a evasão escolar, com visitas institucionais às escolas e monitoramento da permanência dos alunos.

? Inserção de 130 crianças e adolescentes no SCFV ao longo do ano, garantindo a ampliação do atendimento.

? Atendimento social e psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção, fortalecendo o suporte às famílias e prevenindo situações de risco.

Impacto esperado: Maior adesão às atividades, redução da evasão escolar, fortalecimento das famílias e aumento da participação comunitária.

Efetividade: A efetividade avalia se as transformações geradas pelo serviço são incorporadas de forma sustentável na vida dos beneficiários. Isso se reflete em:

? Melhoria dos vínculos familiares, promovida por reuniões com as famílias sobre temas como comunicação não violenta e fortalecimento do papel protetivo.

? Desenvolvimento de autonomia e protagonismo, através de atividades que estimulam a tomada de decisão, a



participação ativa na comunidade e o reconhecimento dos direitos.

? Ampliação do acesso à cultura e ao esporte, garantindo oportunidades para o crescimento pessoal e a inclusão social.

? Fortalecimento do engajamento da comunidade, com a criação do Comitê de Participação e Avaliação, permitindo que os próprios usuários avaliem e contribuam com o serviço.

? Impacto direto na redução da vulnerabilidade social, ao oferecer suporte psicossocial e incentivo à geração de renda para as famílias.

Impacto esperado: Melhoria das condições de vida, fortalecimento da identidade social e comunitária dos usuários, e aumento da proteção social.

**10. Objetivo Geral.** *(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)*

O objetivo geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é promover a inclusão social e fortalecer os laços familiares e comunitários de crianças, adolescentes e jovens. O SCFV visa oferecer um espaço seguro e acolhedor, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral desses indivíduos e prevenindo situações de risco, além de favorecer a formação cidadã e a construção de projetos de vida mais promissores. O serviço busca, assim, atuar de maneira preventiva e proativa, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos participantes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e contribuindo para a construção da proteção social.

**11. Objetivos Específicos.** *(Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos produtos/serviços solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)*

1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.



**12. Meta.** *(Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da quantidade dos produtos/serviços relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)*

1. Realizar 06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
2. Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.
3. Ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.
4. Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.
5. Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses.
6. Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses.
7. Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.
8. Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses
9. Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.
10. Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
11. Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
12. 08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
13. Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.
14. Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.
15. Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.
16. Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.
17. Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.
18. Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.
19. Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.
20. Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.
21. Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.
22. 16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.
23. Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.
24. No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.
25. Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.
26. Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.
27. 100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.

**13. Metodologia.** *(Descreva como as ações que serão desenvolvidas com ou para os usuários e como, os produtos/serviços, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)*



O desenvolvimento dos grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) segue estratégias metodológicas cuidadosamente planejadas para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, considerando o ciclo de vida, vulnerabilidades e situações de risco dos usuários. A composição dos grupos é resultado de uma avaliação social da equipe técnica, que leva em conta diversos aspectos, tais como tempo de permanência no serviço, características dos participantes, demandas sociais, quantidade mínima e máxima de usuários por grupo, dentre outros.

A heterogeneidade é um princípio norteador na formação dos grupos, assegurando diversidade socioeconômica, de gênero, raça/etnia, e inclusão de pessoas com deficiência. O SCFV, enquanto intervenção social planejada, materializa-se por meio dos grupos, visando orientar e estimular os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, promovendo impacto tanto na esfera individual quanto coletiva, na família e no território.

Objetivos dos Encontros dos Grupos:

1. Valorização/Reconhecimento: Considerar as questões do outro como legítimas.
2. Escuta: Criar ambiente seguro para compartilhar experiências.
3. Produção Coletiva: Estimular relações horizontais e colaboração.
4. Exercício de Escolhas: Fomentar responsabilidade e reflexão nas escolhas.
5. Tomada de Decisão: Estimular capacidade de negociar e assumir escolhas.
6. Diálogo para Resolução de Conflitos: Favorecer habilidades resolutivas.
7. Reconhecimento de Limites e Possibilidades: Analisar situações e explorar variações.
8. Experiências de Escolha Coletiva: Promover atitudes cooperativas e negociação.
9. Aprendizado e Ensino Igualitário: Desconstruir perspectivas hierárquicas.
10. Reconhecimento e Nomeação de Emoções: Dominar sentimentos e enfrentar situações desafiadoras.
11. Reconhecimento e Admiração da Diferença: Exercitar análise de desigualdades e diversidades.

Dinâmica dos Grupos no SCFV: Os encontros dos grupos criam oportunidades para vivenciar as experiências mencionadas, mediante ações estratégicas atrativas e alinhadas aos objetivos. Os grupos, divididos durante períodos do dia, terão duração de aproximadamente 3 horas, com frequência de 5 vezes por semana, totalizando 20 horas semanais para cada período.

Composição e Estrutura dos Grupos:

- Mínimo de 15 e máximo de 25 participantes, respeitando faixas etárias.
- Grupos divididos em faixas horárias, manhã (8h00 - 11h00) e tarde (13h30 - 17h00).
- Atividades planejadas considerando ciclos de vida, potencialidades e vulnerabilidades.
- Participação efetiva de profissionais e usuários no planejamento das atividades.

Projetos de Esporte, Lazer, Arte e Cultura:

- Práticas culturais, esportivas e de lazer como estratégias complementares aos grupos.



- Estímulo à criatividade, acesso a serviços públicos e participação em eventos culturais.
- Subsídio para integração dos eixos do serviço e reforço do compromisso dos usuários.

O SCFV, por meio de seus grupos, torna-se um espaço vital para a construção de vínculos, aprendizado, valorização e enfrentamento de vulnerabilidades. As estratégias metodológicas adotadas visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas promover o desenvolvimento integral de cada participante, impactando positivamente na comunidade e no território em que estão inseridos.

### **PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) direcionará seu foco para as faixas etárias de 7 a 12 anos (Grupos de Crianças) e de 13 a 17 anos (Grupo de Adolescentes). A metodologia adotada visa à promoção da convivência, formação para a participação, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Objetivos para Grupos de Crianças (7 a 12 anos):

- promover convivência e cidadania.
- desenvolver protagonismo e autonomia.
- estimular expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

Objetivos para Grupo de Adolescentes (13 a 17 anos):

- complementar ações de família e comunidade na proteção e desenvolvimento.
- fortalecer vínculos familiares e sociais.
- ampliar universo informacional, artístico e cultural.
- estimular desenvolvimento de potencialidades e formação cidadã.
- fomentar participação na vida pública e compreensão crítica da realidade social.

Os Percursos Socioeducativos (Ano de 2025) abrangem quatro eixos orientadores do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser, Participação e Mundo do Trabalho. Cada grupo percorrerá esses trajetos, avaliando as aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais, com duração média de 4 meses cada percurso.

Convivência Social:

- estimular convívio social e familiar.
- desenvolver capacidades sociais, como autocontrole, cortesia, comunicação e resolução de conflitos.
- fortalecer laços sociais e cidadania.

Direito de Ser:



- exercitar infância e adolescência plenas.
- garantir direitos como aprender, brincar, ser protagonista e diverso.
- incentivar pertencimento e comunicação.

#### Participação:

- estimular participação nos diversos espaços da vida pública.
- enfatizar participação no serviço, território, como cidadão e nas políticas públicas.

#### Mundo do Trabalho:

- preparar para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### Projetos de Convívio

##### 1.. Multe esportes:

- desenvolver competências sociais por meio do esporte.

##### 2. Danças Urbanas:

- promover interação significativa entre os participantes.

##### 3. Artes Cênicas:

- exercitar linguagem oral e corporal, valorizando trabalho coletivo.

##### 4. Artes Plásticas:

- ampliar conhecimento cultural, estimular expressão e criatividade.

##### 5. Projeto Educativo: Ler é Ganhar Asas para o Mundo:

- incentivar leitura, produção textual e empoderamento.

##### 6. Inclusão Digital:

- promover inclusão social e cidadania digital.

##### 7. Projeto Entre Versos:

- Dar voz a novos poetas, estimular interpretação e expressão.

##### 8. Bem-Estar e Saúde:

- desenvolver protagonismo no autocuidado.

##### 9. Artes Circenses:



- descobrir habilidades artísticas e sócio emocionais.
10. Judô:
- explorar capacidades físicas, competições e troca de faixas.

Conclusão: A metodologia do SCFV prioriza a construção de vivências positivas e a promoção de habilidades essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A oferta diversificada de atividades e a abordagem baseada nos eixos orientadores reforçam o compromisso do SCFV em contribuir para a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos sociais, preparando os participantes para um futuro mais participativo e crítico

Os grupos são divididos conforme a faixa etária e demandas similares, conforme a tabela:

Grupo Idade

Ciclo 1 06 a 08 anos de idade

Ciclo 2 09 a 11 anos de idade

Ciclo 3 12 a 15 anos de idade

Ciclo 4 15 a 17 anos de idade

**14. Recursos Físicos.** *(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços adquiridos serão utilizados, justificando como cada item atende a finalidade e qualifica o serviço tipificado ofertado.)*

A Casa das Mangueiras dispõe de uma estrutura física adequada para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro, acessível e apropriado para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A infraestrutura da organização foi planejada para atender às necessidades do serviço tipificado, assegurando que as atividades sejam realizadas com qualidade e eficiência.

#### 1. Condições Gerais do Imóvel e Instalações

**A sede da Casa das Mangueiras está localizada à Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio, 14060-630, Ribeirão Preto/SP, a unidade possui 3.688,72 metros quadrados e conta com 01 Sala de Atendimento Social e Psicossocial:** Equipada para acolhimento individualizado de crianças, adolescentes e seus familiares, utilizados para atendimentos com assistentes sociais e psicólogos. Esses espaços garantem privacidade e acolhimento adequado. **05 Salas de Oficinas e Atividades Socioeducativas:** Ambientes amplos e climatizados, onde são realizadas oficinas culturais, artísticas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos beneficiários. **01 Área de Convivência:** Espaço destinado ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, onde são realizadas rodas de conversa, dinâmicas e atividades lúdicas. **01 Sala de Coordenação e Gestão:** Espaço administrativo onde são planejadas e monitoradas as ações do projeto, garantindo o acompanhamento adequado das atividades e a articulação com a rede de proteção. **06 Banheiros:** O local conta com banheiros acessíveis, garantindo conforto e dignidade aos beneficiários. **01 Cozinha e 1 Refeitório:** Utilizados para oferta de lanches e refeições às crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para sua segurança alimentar. **1 quadra poliesportiva de 341,70 metros quadrados.** 01 Teatro de arena.

Toda a infraestrutura é mantida regularmente para garantir condições seguras e adequadas ao atendimento, seguindo normas de acessibilidade e segurança.

Os recursos utilizados para folha de pagamento são fundamentais para garantir que o serviço seja executado com



qualidade, segurança e impacto social. A infraestrutura adequada fortalece o vínculo dos beneficiários com o espaço, assegura que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e possibilita a realização de atividades de forma estruturada.

Além disso, a manutenção de um ambiente organizado, acolhedor e funcional contribui para a valorização do serviço tipificado, ampliando a capacidade da Casa das Mangueiras de atender mais crianças e adolescentes e oferecer um suporte cada vez mais qualificado às famílias.

**15. Recursos Humanos.** (Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMASweb.)

Cargo/função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente administrativo	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Assistente Social (Técnica de Referência)	SERVIÇO SOCIAL(Especialista)	30	1	CLT
Educador(a) social	PSICOLOGIA	44	1	CLT
Estagiária de psicologia	PSICOLOGIA	30	1	CLT
Coordenador de projetos social	SERVIÇO SOCIAL (ESPECIALISTA E MESTRE)	40	1	CLT
Auxiliar de Cozinha	Ensino médio completo	44	1	CLT
Coordenadora pedagógica	PEDAGOGIA	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Cozinheiro(a)	Ensino médio completo	44	1	CLT
Psicóloga (Técnica de Referência)	PSICOLOGIA (Especialista)	30	1	CLT
Oficineiro socioeducativo	Pós-graduação em Artes e Educação	22	1	CLT
Oficineiro Artes Cênicas e Plásticas	Pós-graduação em Artes e Educação	12	1	Prest. Serviços
Professor judô	Ensino médio completo	16	1	Prest. Serviços
Educador social	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	Prest. Serviços
Contabilidade/prest. Contas	Contabilidade	Disponível	1	Prest. Serviços
Coordenadora de Operações	Pedagogia	44	1	CLT

**16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.** (Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros no formato indicado abaixo com os valores totais item por item, deixando zerados ou excluir as linhas dos que não serão contratados/utilizados.

**Observação 1:** as propostas orçamentárias são obrigatórias e deverão estar em estrita conformidade com as descrições por agrupamento contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros. Para cada item que será adquirido, necessita de 3 (três) propostas orçamentárias, anexadas ao processo e detalhadas na Planilha final de Custeio, que contemple o



planejamento da compra e consumo no decorrer da vigência.

**Observação 2:** transportar o valor total da aba “Planilha item a item para pagamento de R.H.” para o campo de Descrição por agrupamentos específico de Recursos Humanos.

**Observação 3:** a declaração de contrapartida como requisito para formalizar a parceria é obrigatória quando houver. Inserir na aba “Arquivos anexados à Demanda”, no item correspondente.)

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios / limpeza / escritório / pedagógico / cultural)	R\$0,00
Pequenas Adequações (intervenções na edificação)	R\$0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R\$0,00
Custeio Recursos Humanos OSC – (para equipe de referência do Serviço Tipificado da OSC)	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**17. Prazo de Execução da parceria/serviço. Indique:**

- 12 (doze meses).

**18. Processo de Monitoramento e Avaliação.** (Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade (impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultado Esperado



SEDSPTA2025001643DM

1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Reuniões/encontros com famílias	06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de encontros realizados no período entre o 3º e o 11º mês	Relatório de encontros com familiares.	Mensal	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Inserir novas famílias para o atendimento no serviço.	Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de novas famílias inseridas no serviço	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Atendimento à famílias referenciadas pelo PAIF e PAEF.	ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de famílias inseridas referenciado e contra referenciado pelos PAIF e PAEF.	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.



Atendimento Social e Psicossocial.	Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.	Número de atendimentos realizados	Bussola Social	Mensal	Proporcionar que as famílias tenham mais acesso a garantia de direitos- Disponibilizar atendimento social, psicossocial aos usuários e seus grupos familiares- Encaminhar as demandas para a rede socioassistencial
	Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses	Número de acompanhamentos realizados período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de encaminhamentos realizados no ano.	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	



Realizar mensalmente aomenos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.	Número médio de acompanhamentos realizados período 12 meses.	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de reuniões realizados no mês	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Atendimento Social e Psicossocial.	Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos provenientes de referenciamento do CRAS.	Relatório de atividades mensais.	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção a violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.



Grupos com famílias	08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de atividades em grupos	Relatório Mensal de atividades da equipe técnica	Mensal	Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva.
		nível de satisfação dos(das) participantes nos grupos	Pesquisa de avaliação dos grupos aplicado pela equipe técnica	Semestral	



Inserir crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos no serviço	Relatório nominal como número de crianças e adolescentes atendidos no serviço.	Anual	Propiciar em os usuáries oportunidades para a escola valorização reconhecimen do out produção coletiva; exercício escolhas; tomada decisões sob a própria vida do grup diálogo para resolução conflitos divergências; reconhecimen de limites possibilidades das situacões vividas; experiências escolha decisão coletivas; experiências aprendido ensino de ig para igu experiências reconhecimen e nomeação emoções n situações vividas; experiências reconhecimen e admiraç das diferenç ras.
	Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.	Média de Frequência das crianças e adolescentes participantes	Lista de presença	Diária	
	Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.	Número de usuários ativos dividido pelo total de vagas ofertadas.	Lista de presença	Mensal	
	Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número percentual de usuários que saíram do serviço no ano.	Relatórios anual do serviço.	Anual	



SEDSPTA2025001643DM

<p>2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p>	<p>Oficinas Socioeducativa</p>	<p>Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de oficinas socioeducativas executadas no ano</p>	<p>Relatórios mensais de atividades</p>	<p>Mensal</p>	
	<p>Atividades de aprimoramento para a equipe técnica e educadores sociais.</p>	<p>Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.</p>	<p>Carga horária de atividades executadas para aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço.</p>	<p>Relatório de Monitoramento do serviço</p>	<p>Anual</p>	<p>Melhorar e qualificar o atendimento ofertado para as crianças, adolescentes, famílias e comunidade</p>
<p>3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,</p>	<p>Atividades Socioculturais e Recreativas</p>	<p>Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.</p>	<p>Número de atividades executadas voltadas para esporte, recreação, lazer, cultura, arte, teatro e música.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Estimular a criatividade, propiciar o acesso a manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. Reforçando a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as</p>
<p>talentos e propiciar uma formação cidadã;</p>						<p>lades ia socia</p>



Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.	Percentual de frequência das crianças e adolescentes matriculados no serviço.	Lista de presença	Diária			
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;	Atividade de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.	Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de território realizadas até o 10º mês de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Reconhecimento do território como espaço de promoção social e potencialidade. Além disso, promover acesso a serviços culturais, lazer, recreação e preparação para o trabalho.
	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços.	16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de articulação realizadas até o 10º de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Promover acesso à população usuária do serviço de atendimento às suas demandas sociais, estabelecendo estratégias, fluxos e articulações.
	Comitê de Participação e Avaliação para dar voz aos usuários e seus familiares.	Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de assembleias realizadas no semestre	Ata das assembleias realizadas	Semestral	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem



No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.	Nível de satisfação dos usuários (crianças, adolescentes e famílias) com o serviço ofertado.	Questionários de pesquisa de satisfação aplicados a crianças, adolescentes e famílias.	Semestral	Qualificar o serviço ofertado conforme as necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.		
	Implantação da Ouvidoria Institucional	Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.	ouvidoria implantada até o 3º mês de execução do serviço	Canais da ouvidoria como plataforma do site e e-mail.	Anual	Qualificar serviço ofertado conforme necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.	Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir permanência na escola.	Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.	Número de visitas institucionais em escolas públicas realizadas até o 11º mês.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Garantir permanência dos usuários sistema Educacional
	Acompanhamento das matrículas escolares dos usuários e evasão das crianças e adolescentes atendidos(as) junto as escolas do território de atuação do serviço.	100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.	Índice de usuários matriculados na rede formal de ensino.	Declaração escolar no início do ano letivo  Bússola Social	Conforme a demanda no serviço.	Garantir inserção permanência dos usuários sistema educacional.



**19. Cronograma de Desembolso.**

O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio de folha de pagamento envolvida no serviço executado.

Ribeirão Preto, 13 de Março de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA  
Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/03/2025 às 10:18:53  
Documento N°: 083909A4632631 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4632631>



SEDSPTA2025001643DM

## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio CUSTEIO - Organização da Sociedade Civil (OSC)

### 1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Endereço: Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio

CEP: 14060-630

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 3622-2141

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

### 2. Identificação do (a) Representante

Nome: Carlos Eduardo Veiga Soares

Data de nascimento: 18/10/1966

RG: 13894619-X

CPF: 089012708/54

Formação: Administrador

Endereço: João Venâncio da Silva, 200. Condomínio Royal Park.

CEP: 14110-000

Município: Ribeirão Preto/SP

Telefones: 016 3622-2141

E-mail pessoal: [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)

E-mail institucional:

### 3. Identificação do(a) Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: João Gabriel Fernandes Manzi

Data de nascimento: 11/01/1988



SEDSPTA2025001644DM

CPF: 36667139805

RG: 442717076

Formação: Serviço Social

Endereço: Monte Alegre 520, Sumarezinho

CEP: 14051-260

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 993258518

E-mail pessoal: [joao.gabriel.manzi@hotmail.com](mailto:joao.gabriel.manzi@hotmail.com)

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

**4. Apresentação da OSC.** *(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)*

A Casa das Mangueiras é uma organização social dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, promovendo desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e emocional. Desde sua fundação em 1973, tem consolidado uma metodologia baseada no desenvolvimento integral e inclusivo, oferecendo atividades socioeducativas que visam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a Casa das Mangueiras desenvolveu experiência significativa na execução de projetos voltados à prevenção e atendimento de vulnerabilidades sociais, como o combate ao trabalho infantil, a promoção da segurança alimentar e a violência infanto-juvenil.

A Casa das Mangueiras tem uma atuação consolidada na rede socioassistencial, estabelecendo parcerias com diversas instituições do setor público e privado para ampliar seu impacto social. Além disso, a organização interage ativamente com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Ministério Público e escolas da rede pública, CRAS, CREAS, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. No âmbito intersetorial, a Casa das Mangueiras também colabora com empresas e organizações da sociedade civil, como na proposta de prevenção ao trabalho infantil em megaeventos, garantindo um olhar integral para a proteção infantojuvenil.

Os projetos desenvolvidos pela organização têm sido fundamentais para a prevenção de violações de direitos, fortalecendo o protagonismo juvenil e oferecendo alternativas para a construção de um futuro mais digno. Além disso, a organização tem influenciado políticas públicas locais através de sua participação ativa em conselhos e fóruns de discussão.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, arte, esportes e gestão de projetos. Essa estrutura possibilita a implementação de iniciativas inovadoras e a manutenção de serviços que atendem diretamente as necessidades da comunidade.

A capacidade operacional da organização é fortalecida pela gestão eficiente de recursos, pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas e pelo compromisso com a transparência e avaliação de impacto social. Os projetos são monitorados regularmente para garantir a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras se consolida como uma referência na defesa dos direitos da infância e juventude, demonstrando sua capacidade técnica, relevância social e compromisso com a transformação da realidade de crianças,



adolescentes e suas famílias.

**5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**  
(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução n°13, de 13 de maio de 2014.)

- **Nome do Serviço: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- **Faixa Etária: 6 a 17 anos**
- **Sexo: todos gêneros e sexo.**
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço: segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 17:00**
- **Capacidade de atendimento: 130**
- **Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 130**
- **Localização: Tupinambá 1457, Vila Recreio, Ribeirão Preto/SP**

**6. Fases da Execução da parceria. Informe somente as etapas:**

- **Seleção de Celebração;**
- **Execução;**
- **Monitoramento e Avaliação;**
- **Prestação de Contas**

**7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.** (Indique as áreas de atendimento, municípios, distritos, microrregiões previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.)

O município de Ribeirão Preto/SP possui uma estimativa populacional de 728.400 pessoas. Um índice de escolarização de 6 a 14 anos de 96,9 %. Um índice de desenvolvimento humano municipal de 0,800, um pouco abaixo do índice do estado que é de 0,805, mesmo assim considerado muito alto. A Mortalidade infantil é de 9,19 óbitos por mil nascidos vivos, de acordo com dados de 2022, tendo um índice melhor que a do estado de São Paulo que é de 10,9 e ainda mais superior se comparado ao índice de mortalidade a nível nacional que é de 12,4. O salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] 2,9 salários mínimos, o índice de Pessoal ocupado [2022] 270.748 pessoas, a População ocupada [2022] 39,0 %, o Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 27,8 %. O Índice de Vulnerabilidade Social do município é 0,235, sendo considerado baixo. Tendo um resultado melhor do que o índice do estado de São Paulo que é de 0,241 e com um resultado melhor ao ser comparado ao índice nacional que é de 0,243 em seu último levantamento em 2022.

A porcentagem da população com menos de 15 anos é de 17,7% (SEADE/2017), totalizando 117.004 pessoas,



porcentagem esta inferior ao índice estadual, de 19,3%. A porcentagem da população com idade igual ou superior a 60 anos é de 14,9% (SEADE/2017). O índice de envelhecimento é de 84,31 (SEADE/2017) com a razão de dependência de 0,48%, segundo PNUD, 2017. Em comparação com a razão de dependência estadual, o município de Ribeirão Preto se mostra inferior, justificada pelo envelhecimento populacional. Associado ao crescimento demográfico, o município tem refletido a característica mundial do envelhecimento de sua população, resultado da queda das taxas de mortalidade infantil e natalidade, associada à melhoria da qualidade de vida.

Estas modificações observadas na pirâmide populacional, tem demandando uma maior procura por serviços de saúde e um novo olhar da Política de Assistência Social, o que aliás, este é um dos desafios atuais: a escassez de recursos e serviços para uma demanda crescente, bem como a necessidade de se equilibrar os investimentos na criança e no idoso, bem como de articular serviços de assistência e saúde em um mesmo espaço.

Com relação as pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever ao compararmos os dados por cor ou raça observamos que o número para a população negra e parda é de 7.159, enquanto o número para a população branca é de 6.872.

O rendimento mensal domiciliar per capita nominal possui um valor médio 1.081,00 reais. Para a população branca o rendimento é de 1.991,00 para a população preta/parda o valor é de 1.027,50 reais, ou seja, uma diferença de 963,50 reais a menos, o que ratifica a desigualdade econômica com recorte de raça e cor no município. Se comparar os valores com recorte de sexo o rendimento per capita nominal para o sexo masculino é de 2.048,00 reais e o rendimento para o sexo feminino é de 1372,00, uma diferença de 676,00 reais a menos para as mulheres, demonstrando assim ainda a disparidade entre o rendimento por gênero, sendo que o município reproduz esta realidade nacional.

Sobre a organização familiar no município 65,4% das famílias são compostas por apenas um responsável familiar, com 34,6% que possui mais de um responsável pela família. Sobre a composição familiar, 58,9% são formadas por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo com um filho (a) ou mais, 23% formado por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo sem filho (a). Famílias monoparentais chefiadas por homens com um ou mais filhos (as) são 2,1%, já famílias monoparentais chefiadas por mulheres com um ou mais filhos (as) são 15,9%. Estes dados mais uma vez corroboram para a atribuição do papel feminino sobre a responsabilidade do papel da mulher sobre a família, principalmente, quando há apenas um adulto responsável pela família. As famílias estendidas com mais parentes com ou sem filhos (as) representam 20% das famílias do município.

A rede pública é extensa, composta por unidades estaduais, municipais e 24 unidades de educação infantil que são conveniadas com o município, sendo que muitas destas eram ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e, em 2010, foram realocadas na Secretaria Municipal de Educação, permitindo um cofinanciamento mais expressivo e uma melhor qualidade no atendimento. É uma rede em expansão: e nos últimos anos, foram implantadas mais 22 unidades municipais. A habitação também é um dos grandes nós, quando refletimos sobre melhores condições de vida, atualmente o município contabiliza ainda 53 núcleos de favelas e cortiços com altas taxas de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Ribeirão Preto possui uma localização privilegiada já que a região é atendida por uma malha viária integrada aos grandes centros produtores do Estado de São Paulo e de outros Estados. A Rodovia Anhanguera, uma das principais rodovias do Estado, liga Ribeirão Preto à Campinas, São Paulo e ao triângulo mineiro. Outras rodovias interligam Ribeirão Preto a outros Estados brasileiros como a Rodovia Cândido Portinari e Faria Lima que ligam o município ao Estado de Minas Gerais e a Rodovia SP-333, que dá acesso ao Norte do Estado do Paraná. Estes e outros fatores fazem com que o município tenha um desenvolvimento acelerado e seja um polo de atração das atividades comerciais e de prestação de serviços. Possui uma economia diversificada, tendo como principais atividades o comércio e os serviços que atendem a toda região administrativa. Diante dos aspectos geográficos, econômicos e populacionais observados e analisados, podemos a priori entender que Ribeirão Preto, é um município de grande porte, com enormes perspectivas de crescimento, que passa por um período de grande expansão demográfica.

O território de abrangência da instituição possui uma população estimada de 19.911 habitantes [2019], está situado na



região do CRAS 3, sendo uma região repleta de contradições onde os sujeitos da ação, possuem dificuldades de acesso e exercício de seus direitos enquanto cidadãos. O desemprego ou subemprego dos pais, a fome, a falta de recursos de saúde, os conflitos familiares, a violência e negligência premente nas relações sociais, a evasão escolar ou o analfabetismo funcional, são alguns dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão.

A instituição está localizada no complexo Alto do Ipiranga, sendo este composto Jardim Augusta, Presidente Dutra, Vila Albertina, Jardim Jandaia, Geraldo de Carvalho e demais bairros referenciados ao CRAS 3. Do público atendido pelo serviço a maioria advindos do bairro Jardim Augusta e Ipiranga. O território conta com os seguintes atendimentos: 14 escolas entre públicas, estaduais e privadas, 2 centros comunitários, 3 UBS e 01 UBDS, 03 ambulatórios de saúde mental e 04 entidades de atendimento a criança, adolescente e idoso e 01 CRAS.

**8. Descrição de como a realidade social será transformada.** *(A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexos causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)*

O serviço surge como resposta a uma realidade social marcada por desigualdade socioeconômica, vulnerabilidade familiar, violência doméstica, evasão escolar, exploração do trabalho infantil e violações de direitos de crianças e adolescentes. Em comunidades de alta vulnerabilidade social, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, impactando diretamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, o projeto atua na prevenção de situações de risco e na promoção do desenvolvimento social do público atendido, oferecendo um conjunto de ações estruturadas que garantem suporte e oportunidades para crianças e adolescentes. As principais ações incluem:

- Acompanhamento social e psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atividades socioeducativas, esportivas e culturais que promovem o fortalecimento de vínculos e habilidades para a vida;
- Orientação e formação às famílias atendidas para garantir maior autonomia e proteção aos filhos (as);
- Apoio na prevenção da evasão escolar, por meio da articulação do serviço junto as unidades escolares que atendem o público alvo.
- Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial para atendimento especializado em casos de risco e/ou vulnerabilidades sociais.

O nexos causal entre o serviço prestado e os resultados esperados está na intervenção direta sobre os fatores que geram e perpetuam a vulnerabilidade social. Ao fortalecer a rede de proteção e oferecer um ambiente de proteção social para crianças e adolescentes, o projeto reduz os impactos negativos da violação de direitos e promove um ciclo de desenvolvimento social e inclusivo.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, pedagogos e coordenadores especialistas. Essa equipe é responsável por garantir a execução eficiente do projeto, assegurando a qualidade dos atendimentos e o cumprimento dos objetivos propostos.

Além da equipe técnica, a instituição possui infraestrutura adequada para a realização das atividades, incluindo espaços para atividades, atendimento individualizado e coletivos. A organização também dispõe de um sistema de gestão e monitoramento que permite o acompanhamento do impacto das ações e a adaptação das estratégias conforme necessário, via uma gestão estratégica qualificada e com ferramentas apropriadas para a gestão eficiente.

**9. Impacto social esperado.** *(Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados*



*obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.)*

Com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2025 da Casa das Mangueiras, a efetivação das ações previstas contribuirá significativamente para a qualificação do serviço e para mudanças positivas na realidade das crianças, adolescentes e famílias atendidas, especialmente sob os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.

Eficiência: a eficiência do serviço está ligada à capacidade de otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para alcançar os melhores resultados. No plano de trabalho, isso se evidencia por:

? Monitoramento contínuo das atividades, com relatórios mensais e avaliações semestrais para garantir a boa execução dos serviços.

? Articulação com a rede sócio assistencial, evitando sobreposição de esforços e garantindo um atendimento mais amplo e complementar (exemplo: parcerias com CRAS, CREAS, escolas, CAPS).

? Capacitação contínua da equipe (exemplo: "Parada Mensal" para aprimoramento técnico), garantindo que os profissionais utilizem metodologias eficazes.

? Uso de infraestrutura e recursos pedagógicos para ampliar o impacto das oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, sem desperdício financeiro.

Impacto esperado: Redução de custos com intervenções tardias (como medidas protetivas) e melhor aproveitamento do investimento social.

Eficácia: A eficácia se traduz na capacidade de as ações planejadas atingirem os objetivos estabelecidos. O plano prevê:

? Oferta de 44 atividades semanais culturais e esportivas (teatro, música, dança, judô, entre outras), promovendo habilidades e desenvolvimento integral.

? Garantir 85% de frequência mínima dos usuários nos serviços, garantindo adesão às atividades e fortalecimento dos vínculos.

? Acompanhamento de matrículas escolares para prevenir a evasão escolar, com visitas institucionais às escolas e monitoramento da permanência dos alunos.

? Inserção de 130 crianças e adolescentes no SCFV ao longo do ano, garantindo a ampliação do atendimento.

? Atendimento social e psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção, fortalecendo o suporte às famílias e prevenindo situações de risco.

Impacto esperado: Maior adesão às atividades, redução da evasão escolar, fortalecimento das famílias e aumento da participação comunitária.

Efetividade: A efetividade avalia se as transformações geradas pelo serviço são incorporadas de forma sustentável na vida dos beneficiários. Isso se reflete em:

? Melhoria dos vínculos familiares, promovida por reuniões com as famílias sobre temas como comunicação não violenta e fortalecimento do papel protetivo.

? Desenvolvimento de autonomia e protagonismo, através de atividades que estimulam a tomada de decisão, a



participação ativa na comunidade e o reconhecimento dos direitos.

? Ampliação do acesso à cultura e ao esporte, garantindo oportunidades para o crescimento pessoal e a inclusão social.

? Fortalecimento do engajamento da comunidade, com a criação do Comitê de Participação e Avaliação, permitindo que os próprios usuários avaliem e contribuam com o serviço.

? Impacto direto na redução da vulnerabilidade social, ao oferecer suporte psicossocial e incentivo à geração de renda para as famílias.

Impacto esperado: Melhoria das condições de vida, fortalecimento da identidade social e comunitária dos usuários, e aumento da proteção social.

**10. Objetivo Geral.** *(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)*

O objetivo geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é promover a inclusão social e fortalecer os laços familiares e comunitários de crianças, adolescentes e jovens. O SCFV visa oferecer um espaço seguro e acolhedor, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral desses indivíduos e prevenindo situações de risco, além de favorecer a formação cidadã e a construção de projetos de vida mais promissores. O serviço busca, assim, atuar de maneira preventiva e proativa, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos participantes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e contribuindo para a construção da proteção social.

**11. Objetivos Específicos.** *(Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos produtos/serviços solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)*

1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.



**12. Meta.** (Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da quantidade dos produtos/serviços relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)

1. Realizar 06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
2. Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.
3. Ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.
4. Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.
5. Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses.
6. Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses.
7. Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.
8. Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses
9. Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.
10. Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
11. Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
12. 08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
13. Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.
14. Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.
15. Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.
16. Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.
17. Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.
18. Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.
19. Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.
20. Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.
21. Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.
22. 16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.
23. Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.
24. No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.
25. Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.
26. Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.
27. 100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.

**13. Metodologia.** (Descreva como as ações que serão desenvolvidas com ou para os usuários e como, os produtos/serviços, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)



O desenvolvimento dos grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) segue estratégias metodológicas cuidadosamente planejadas para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, considerando o ciclo de vida, vulnerabilidades e situações de risco dos usuários. A composição dos grupos é resultado de uma avaliação social da equipe técnica, que leva em conta diversos aspectos, tais como tempo de permanência no serviço, características dos participantes, demandas sociais, quantidade mínima e máxima de usuários por grupo, dentre outros.

A heterogeneidade é um princípio norteador na formação dos grupos, assegurando diversidade socioeconômica, de gênero, raça/etnia, e inclusão de pessoas com deficiência. O SCFV, enquanto intervenção social planejada, materializa-se por meio dos grupos, visando orientar e estimular os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, promovendo impacto tanto na esfera individual quanto coletiva, na família e no território.

Objetivos dos Encontros dos Grupos:

1. Valorização/Reconhecimento: Considerar as questões do outro como legítimas.
2. Escuta: Criar ambiente seguro para compartilhar experiências.
3. Produção Coletiva: Estimular relações horizontais e colaboração.
4. Exercício de Escolhas: Fomentar responsabilidade e reflexão nas escolhas.
5. Tomada de Decisão: Estimular capacidade de negociar e assumir escolhas.
6. Diálogo para Resolução de Conflitos: Favorecer habilidades resolutivas.
7. Reconhecimento de Limites e Possibilidades: Analisar situações e explorar variações.
8. Experiências de Escolha Coletiva: Promover atitudes cooperativas e negociação.
9. Aprendizado e Ensino Igualitário: Desconstruir perspectivas hierárquicas.
10. Reconhecimento e Nomeação de Emoções: Dominar sentimentos e enfrentar situações desafiadoras.
11. Reconhecimento e Admiração da Diferença: Exercitar análise de desigualdades e diversidades.

Dinâmica dos Grupos no SCFV: Os encontros dos grupos criam oportunidades para vivenciar as experiências mencionadas, mediante ações estratégicas atrativas e alinhadas aos objetivos. Os grupos, divididos durante períodos do dia, terão duração de aproximadamente 3 horas, com frequência de 5 vezes por semana, totalizando 20 horas semanais para cada período.

Composição e Estrutura dos Grupos:

- Mínimo de 15 e máximo de 25 participantes, respeitando faixas etárias.
- Grupos divididos em faixas horárias, manhã (8h00 - 11h00) e tarde (13h30 - 17h00).
- Atividades planejadas considerando ciclos de vida, potencialidades e vulnerabilidades.
- Participação efetiva de profissionais e usuários no planejamento das atividades.

Projetos de Esporte, Lazer, Arte e Cultura:

- Práticas culturais, esportivas e de lazer como estratégias complementares aos grupos.



- Estímulo à criatividade, acesso a serviços públicos e participação em eventos culturais.
- Subsídio para integração dos eixos do serviço e reforço do compromisso dos usuários.

O SCFV, por meio de seus grupos, torna-se um espaço vital para a construção de vínculos, aprendizado, valorização e enfrentamento de vulnerabilidades. As estratégias metodológicas adotadas visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas promover o desenvolvimento integral de cada participante, impactando positivamente na comunidade e no território em que estão inseridos.

### **PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) direcionará seu foco para as faixas etárias de 7 a 12 anos (Grupos de Crianças) e de 13 a 17 anos (Grupo de Adolescentes). A metodologia adotada visa à promoção da convivência, formação para a participação, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Objetivos para Grupos de Crianças (7 a 12 anos):

- promover convivência e cidadania.
- desenvolver protagonismo e autonomia.
- estimular expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

Objetivos para Grupo de Adolescentes (13 a 17 anos):

- complementar ações de família e comunidade na proteção e desenvolvimento.
- fortalecer vínculos familiares e sociais.
- ampliar universo informacional, artístico e cultural.
- estimular desenvolvimento de potencialidades e formação cidadã.
- fomentar participação na vida pública e compreensão crítica da realidade social.

Os Percursos Socioeducativos (Ano de 2025) abrangem quatro eixos orientadores do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser, Participação e Mundo do Trabalho. Cada grupo percorrerá esses trajetos, avaliando as aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais, com duração média de 4 meses cada percurso.

Convivência Social:

- estimular convívio social e familiar.
- desenvolver capacidades sociais, como autocontrole, cortesia, comunicação e resolução de conflitos.
- fortalecer laços sociais e cidadania.

Direito de Ser:



- exercitar infância e adolescência plenas.
- garantir direitos como aprender, brincar, ser protagonista e diverso.
- incentivar pertencimento e comunicação.

#### Participação:

- estimular participação nos diversos espaços da vida pública.
- enfatizar participação no serviço, território, como cidadão e nas políticas públicas.

#### Mundo do Trabalho:

- preparar para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### Projetos de Convívio

##### 1.. Multe esportes:

- desenvolver competências sociais por meio do esporte.

##### 2. Danças Urbanas:

- promover interação significativa entre os participantes.

##### 3. Artes Cênicas:

- exercitar linguagem oral e corporal, valorizando trabalho coletivo.

##### 4. Artes Plásticas:

- ampliar conhecimento cultural, estimular expressão e criatividade.

##### 5. Projeto Educativo: Ler é Ganhar Asas para o Mundo:

- incentivar leitura, produção textual e empoderamento.

##### 6. Inclusão Digital:

- promover inclusão social e cidadania digital.

##### 7. Projeto Entre Versos:

- Dar voz a novos poetas, estimular interpretação e expressão.

##### 8. Bem-Estar e Saúde:

- desenvolver protagonismo no autocuidado.

##### 9. Artes Circenses:



- descobrir habilidades artísticas e sócio emocionais.
10. Judô:
- explorar capacidades físicas, competições e troca de faixas.

Conclusão: A metodologia do SCFV prioriza a construção de vivências positivas e a promoção de habilidades essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A oferta diversificada de atividades e a abordagem baseada nos eixos orientadores reforçam o compromisso do SCFV em contribuir para a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos sociais, preparando os participantes para um futuro mais participativo e crítico

Os grupos são divididos conforme a faixa etária e demandas similares, conforme a tabela:

Grupo Idade

Ciclo 1 06 a 08 anos de idade

Ciclo 2 09 a 11 anos de idade

Ciclo 3 12 a 15 anos de idade

Ciclo 4 15 a 17 anos de idade

**14. Recursos Físicos.** *(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços adquiridos serão utilizados, justificando como cada item atende a finalidade e qualifica o serviço tipificado ofertado.)*

A Casa das Mangueiras dispõe de uma estrutura física adequada para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro, acessível e apropriado para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A infraestrutura da organização foi planejada para atender às necessidades do serviço tipificado, assegurando que as atividades sejam realizadas com qualidade e eficiência.

#### 1. Condições Gerais do Imóvel e Instalações

**A sede da Casa das Mangueiras está localizada à Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio, 14060-630, Ribeirão Preto/SP, a unidade possui 3.688,72 metros quadrados e conta com 01 Sala de Atendimento Social e Psicossocial:** Equipada para acolhimento individualizado de crianças, adolescentes e seus familiares, utilizados para atendimentos com assistentes sociais e psicólogos. Esses espaços garantem privacidade e acolhimento adequado. **05 Salas de Oficinas e Atividades Socioeducativas:** Ambientes amplos e climatizados, onde são realizadas oficinas culturais, artísticas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos beneficiários. **01 Área de Convivência:** Espaço destinado ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, onde são realizadas rodas de conversa, dinâmicas e atividades lúdicas. **01 Sala de Coordenação e Gestão:** Espaço administrativo onde são planejadas e monitoradas as ações do projeto, garantindo o acompanhamento adequado das atividades e a articulação com a rede de proteção. **06 Banheiros:** O local conta com banheiros acessíveis, garantindo conforto e dignidade aos beneficiários. **01 Cozinha e 1 Refeitório:** Utilizados para oferta de lanches e refeições às crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para sua segurança alimentar. **1 quadra poliesportiva de 341,70 metros quadrados.** **01 Teatro de arena.**

Toda a infraestrutura é mantida regularmente para garantir condições seguras e adequadas ao atendimento, seguindo normas de acessibilidade e segurança.

Os recursos utilizados para folha de pagamento são fundamentais para garantir que o serviço seja executado com



qualidade, segurança e impacto social. A infraestrutura adequada fortalece o vínculo dos beneficiários com o espaço, assegura que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e possibilita a realização de atividades de forma estruturada.

Além disso, a manutenção de um ambiente organizado, acolhedor e funcional contribui para a valorização do serviço tipificado, ampliando a capacidade da Casa das Mangueiras de atender mais crianças e adolescentes e oferecer um suporte cada vez mais qualificado às famílias.

**15. Recursos Humanos.** (Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMASweb.)

Cargo/função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente administrativo	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Assistente Social (Técnica de Referência)	SERVIÇO SOCIAL(Especialista)	30	1	CLT
Educador(a) social	PSICOLOGIA	44	1	CLT
Estagiária de psicologia	PSICOLOGIA	30	1	CLT
Coordenador de projetos social	SERVIÇO SOCIAL (ESPECIALISTA E MESTRE)	40	1	CLT
Auxiliar de Cozinha	Ensino médio completo	44	1	CLT
Coordenadora pedagógica	PEDAGOGIA	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Cozinheiro(a)	Ensino médio completo	44	1	CLT
Psicóloga (Técnica de Referência)	PSICOLOGIA (Especialista)	30	1	CLT
Oficineiro socioeducativo	Pós-graduação em Artes e Educação	22	1	CLT
Oficineiro Artes Cênicas e Plásticas	Pós-graduação em Artes e Educação	12	1	Prest. Serviços
Professor judô	Ensino médio completo	16	1	Prest. Serviços
Educador social	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	Prest. Serviços
Contabilidade/prest. Contas	Contabilidade	Disponível	1	Prest. Serviços
Coordenadora de Operações	Pedagogia	44	1	CLT

**16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.** (Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros no formato indicado abaixo com os valores totais item por item, deixando zerados ou excluir as linhas dos que não serão contratados/utilizados.

**Observação 1:** as propostas orçamentárias são obrigatórias e deverão estar em estrita conformidade com as descrições por agrupamento contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros. Para cada item que será adquirido, necessita de 3 (três) propostas orçamentárias, anexadas ao processo e detalhadas na Planilha final de Custeio, que contemple o



planejamento da compra e consumo no decorrer da vigência.

**Observação 2:** transportar o valor total da aba “Planilha item a item para pagamento de R.H.” para o campo de Descrição por agrupamentos específico de Recursos Humanos.

**Observação 3:** a declaração de contrapartida como requisito para formalizar a parceria é obrigatória quando houver. Inserir na aba “Arquivos anexados à Demanda”, no item correspondente.)

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios / limpeza / escritório / pedagógico / cultural)	R\$0,00
Pequenas Adequações (intervenções na edificação)	R\$0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R\$0,00
Custeio Recursos Humanos OSC – (para equipe de referência do Serviço Tipificado da OSC)	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**17. Prazo de Execução da parceria/serviço. Indique:**

- 12 (doze meses).

**18. Processo de Monitoramento e Avaliação.** (Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade (impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultado Esperado



SEDSPTA2025001644DM

1.Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Reuniões/encontros com famílias	06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de encontros realizados no período entre o 3º e o 11º mês	Relatório de encontros com familiares.	Mensal	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Inserir novas famílias para o atendimento no serviço.	Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de novas famílias inseridas no serviço	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Atendimento à famílias referenciadas pelo PAIF e PAEF.	ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de famílias inseridas referenciado e contra referenciado pelos PAIF e PAEF.	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.



Atendimento Social e Psicossocial.	Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.	Número de atendimentos realizados	Bussola Social	Mensal	Proporcionar que as famílias tenham mais acesso a garantia de direitos- Disponibilizar atendimento social, psicossocial aos usuários e seus grupos familiares- Encaminhar as demandas para a rede socioassistencial
	Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses	Número de acompanhamentos realizados período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de encaminhamentos realizados no ano.	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	



Realizar mensalmente aomenos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.	Número médio de acompanhamentos realizados período 12 meses.	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de reuniões realizados no mês	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Atendimento Social e Psicossocial.	Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos provenientes de referenciamento do CRAS.	Relatório de atividades mensais.	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção a violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.



Grupos com famílias	08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de atividades em grupos	Relatório Mensal de atividades da equipe técnica	Mensal	Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva.
		nível de satisfação dos(das) participantes nos grupos	Pesquisa de avaliação dos grupos aplicado pela equipe técnica	Semestral	



Inserir crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos no serviço	Relatório nominal como número de crianças e adolescentes atendidos no serviço.	Anual	Propiciar em os usuáries oportunidades para a escola valorização reconhecimen do out produção coletiva; exercício escolhas; tomada decisões sob a própria vida do grup diálogo para resolução conflitos divergências; reconhecimen de limites possibilidades das situacões vividas; experiências escolha decisão coletivas; experiências aprendizado ensino de ig para igu experiências reconhecimen e nomeação emoções n situações vividas; experiências reconhecimen e admiraç das diferenç ras.
	Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.	Média de Frequência das crianças e adolescentes participantes	Lista de presença	Diária	
	Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.	Número de usuários ativos dividido pelo total de vagas ofertadas.	Lista de presença	Mensal	
	Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número percentual de usuários que saíram do serviço no ano.	Relatórios anual do serviço.	Anual	



<p>2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p>	<p>Oficinas Socioeducativa</p>	<p>Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de oficinas socioeducativas executadas no ano</p>	<p>Relatórios mensais de atividades</p>	<p>Mensal</p>	
	<p>Atividades de aprimoramento para a equipe técnica e educadores sociais.</p>	<p>Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.</p>	<p>Carga horária de atividades executadas para aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço.</p>	<p>Relatório de Monitoramento do serviço</p>	<p>Anual</p>	<p>Melhorar e qualificar o atendimento ofertado para as crianças, adolescentes, famílias e comunidade</p>
<p>3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;</p>	<p>Atividades Socioculturais e Recreativas</p>	<p>Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.</p>	<p>Número de atividades executadas voltadas para esporte, recreação, lazer, cultura, arte, teatro e música.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Estimular a criatividade, propiciar o acesso a manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. Reforçando a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as</p>

lades  
ia  
socia



SEDSPTA2025001644DM

Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.	Percentual de frequência das crianças e adolescentes matriculados no serviço.	Lista de presença	Diária			
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;	Atividade de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.	Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de território realizadas até o 10º mês de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Reconhecimento do território como espaço de promoção social e potencialidade. Além disso, promover acesso a serviços culturais, lazer, recreação e preparação para o trabalho.
	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços.	16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de articulação realizadas até o 10º de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Promover acesso à população usuária do serviço de atendimento às suas demandas sociais, estabelecendo estratégias, fluxos e articulações.
	Comitê de Participação e Avaliação para dar voz aos usuários e seus familiares.	Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de assembleias realizadas no semestre	Ata das assembleias realizadas	Semestral	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem



SEDSP/TA2025001644DM

<p>No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.</p>	<p>Nível de satisfação dos usuários (crianças, adolescentes e famílias) com o serviço ofertado.</p>	<p>Questionários de pesquisa de satisfação aplicados a crianças, adolescentes e famílias.</p>	<p>Semestral</p>	<p>Qualificar o serviço ofertado conforme as necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>		
	<p>Implantação da Ouvidoria Institucional</p>	<p>Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.</p>	<p>ouvidoria implantada até o 3º mês de execução do serviço</p>	<p>Canais da ouvidoria como plataforma do site e e-mail.</p>	<p>Anual</p>	<p>Qualificar serviço ofertado conforme necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>
<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.</p>	<p>Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir permanência na escola.</p>	<p>Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de visitas institucionais em escolas públicas realizadas até o 11º mês.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Garantir permanência dos usuários sistema Educacional</p>
	<p>Acompanhamento das matrículas escolares dos usuários e evasão das crianças e adolescentes atendidos(as) junto as escolas do território de atuação do serviço.</p>	<p>100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Índice de usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Declaração escolar no início do ano letivo  Bússola Social</p>	<p>Conforme a inserção da demanda no serviço.</p>	<p>Garantir inserção permanência dos usuários sistema educacional.</p>



**19. Cronograma de Desembolso.**

O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio de folha de pagamento envolvida no serviço executado.

Ribeirão Preto, 13 de Março de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA  
Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/03/2025 às 10:18:55  
Documento N°: 083909A4632634 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4632634>



SEDSPTA2025001644DM



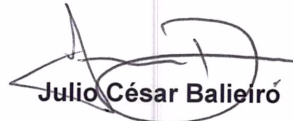
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil **Organização Vida Nova Casa das Mangueiras**, com sede na Rua Tupinambá, 1457, inscrita no CNPJ sob o nº 46.940.680/0001-24, possui parceria firmada com a SEMAS há mais de cinco anos, para a execução do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, demonstrando experiência e capacidade técnica no desenvolvimento de suas atividades.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 11 de março de 2025.



**Julio César Balieiro**

Secretário Municipal de Assistência Social





## Quanto ganha um Psicólogo? Salário e carreira na área de Psicologia

Selecionamos informações sobre a profissão de Psicólogo, incluindo salários por cidade e especialidade. Tudo para você escolher a carreira perfeita para você. Com a Quero Bolsa é assim, a gente te ajuda a escolher sua carreira e entrar na faculdade ideal com um super desconto.

[Ver mais](#)



### Salário médio no Brasil

Psicólogo

**R\$ 3.240,54**



### Maior salário médio por estado

Roraima

**R\$ 4.776,66**



### Maior salário médio por especialidade

Psicólogo do Esporte

**R\$ 6.947,91**

## Qual o salário de um Psicólogo?



O salário médio de um Psicólogo no Brasil é de R\$ 3.240,54.

Os estados onde a profissão de Psicólogo têm os melhores salários são Roraima, Rio de Janeiro e Sergipe.

As especialidades com os melhores salários são Psicologo do Esporte, Psicologo do Trabalho e Psicologo Hospitalar.

Essas informações são baseadas nas 5104 contratações que aconteceram no último ano, em todo o Brasil.

### Salário de um Psicólogo por especialidade

Especialidade	Salário médio
Psicologo do Esporte	R\$ 6.947,91
Psicologo do Trabalho	R\$ 6.687,42
Psicologo Hospitalar	R\$ 5.613,47
Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você aceita nossa <a href="#">Política de cookies</a> .	
Psicologo Social	R\$ 4.891,02
Psicologo Educacional	R\$ 4.859,92
Psicologo Clinico	R\$ 4.804,27
Psicologo do Transito	R\$ 4.689,73
Psicanalista	R\$ 4.516,89

#### Estude Psicologia pagando menos!

As melhores ofertas para você começar a estudar pagando menos

[Ver bolsas de estudo](#)

### Como é a carreira de Psicólogo?

O trabalho do psicólogo é construído por meio de etapas que catalogam e tratam os conflitos dos pacientes. O processo começa com uma avaliação inicial, fase em que o psicólogo realiza

uma entrevista com o atendido para entender suas queixas, história de vida, contexto familiar e social, além de realizar [testes psicológicos](#) e observar comportamentos e emoções.

A partir da avaliação, o psicólogo elabora um plano de tratamento que pode envolver diferentes abordagens, como a [terapia](#) cognitivo-comportamental, a psicanálise e a terapia familiar. Durante as sessões definidas, o psicólogo utiliza estratégias para ajudar o paciente a compreender e lidar com suas emoções, pensamentos e comportamentos, buscando promover a mudança e o bem-estar emocional.

Ele pode empregar diferentes técnicas, como a escuta ativa, conversas, dinâmicas e atividades reflexivas para que o paciente possa identificar as suas necessidades e superar as suas dificuldades.

### O psicólogo pode receitar remédio?

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você aceita nossa [Política de cookies](#).

A prescrição de medicamentos é uma atribuição exclusiva dos médicos, incluindo psiquiatras. Em alguns casos, o psicólogo pode trabalhar em conjunto com psiquiatras ou outros profissionais da saúde para complementar o tratamento de seus pacientes.

### O psicólogo pode diagnosticar?

O psicólogo está habilitado para diagnosticar condições psicológicas e comportamentais por meio de entrevistas, observações e aplicação de testes psicológicos reconhecidos. Esses diagnósticos são usados para catalogar o estado emocional e mental do paciente e orientar o tratamento mais adequado.

No entanto, o psicólogo não diagnostica doenças psiquiátricas como médico. Em casos mais complexos, ele pode encaminhar o paciente para um psiquiatra ou outro profissional da saúde para uma avaliação mais ampla e possível intervenção medicamentosa.

### O psicólogo pode dar laudo de autismo?

O psicólogo pode emitir laudos de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Ele utiliza testes psicológicos, observações e protocolos específicos para avaliar os sintomas e características do autismo.



No entanto, o diagnóstico completo e formal de TEA muitas vezes é feito em equipe multidisciplinar, incluindo médicos, como pediatras ou neurologistas, e outros especialistas, para garantir uma avaliação concreta.

## O psicólogo pode ser chamado de doutor?

Embora por vezes denominado de doutor por seus pacientes, o psicólogo não pode ser referenciado dessa forma. Formalmente, o título de doutor é conferido apenas a quem concluiu um doutorado acadêmico.

## Quais são as perguntas que o psicólogo faz?

As perguntas que um psicólogo faz durante uma sessão variam dependendo do objetivo da consulta e do tipo de abordagem terapêutica utilizada. No entanto, algumas perguntas são comuns na maioria das abordagens e são essenciais para entender a situação e as necessidades do paciente.

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você aceita nossa [Política de cookies](#).

queixa específica, como ansiedade, depressão ou problemas de relacionamento, ou com um problema mais geral que esteja afetando sua vida em diferentes áreas.

Depois, o psicólogo pode perguntar sobre a história pessoal e familiar do paciente, incluindo sua infância, relacionamentos, experiências traumáticas, entre outros. Isso pode ajudar a entender melhor a origem do problema atual e como ele pode estar afetando o paciente.

Outras perguntas comuns incluem sobre os sintomas do paciente, como eles se manifestam e o quanto eles afetam a vida diária. Também pode ser perguntado sobre as estratégias que o paciente já tentou para lidar com o problema e como eles funcionaram.

Quanto tempo dura uma consulta com psicólogo?

Uma consulta com psicólogo geralmente dura entre 45 minutos e 1 hora, dependendo da abordagem terapêutica utilizada e da necessidade do paciente. Esse tempo é suficiente para explorar questões importantes e estabelecer estratégias para o tratamento.

---

## Quais seus objetivos na função de Psicólogo? ^

O **psicólogo** é o especialista em comportamento humano e processos mentais. Seu trabalho consiste em compreender como as pessoas pensam, sentem e se comportam em diferentes



contextos. Ele avalia e diagnostica transtornos mentais, conduz terapias, oferece suporte emocional e desenvolve estratégias para promover o bem-estar psicológico.

Durante as sessões de terapia, o psicólogo emprega técnicas para ajudar os indivíduos a entender e resolver seus problemas. Isso pode incluir a terapia cognitivo-comportamental, que foca em modificar padrões de pensamento e comportamento prejudiciais, terapia psicanalítica, que explora experiências passadas e inconscientes, ou outras abordagens, dependendo das necessidades do paciente e da orientação teórica do terapeuta.

Além de trabalhar diretamente com indivíduos, psicólogos também podem atuar em grupos, conduzindo terapias ou workshops que ajudam os participantes a lidar com questões comuns, como estresse, ansiedade ou dificuldades de relacionamento.

Em contextos educacionais, eles podem trabalhar com estudantes, professores e pais para melhorar o ambiente de aprendizagem e abordar questões comportamentais ou emocionais que afetam o desempenho escolar.

Psicólogos também podem estar envolvidos em pesquisas para propagar o conhecimento sobre

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você aceita nossa [Política de cookies](#).

Por fim, no ambiente corporativo, psicólogos aplicam seus conhecimentos para melhorar a eficiência e a satisfação no trabalho. Eles podem ajudar na seleção e treinamento de funcionários, no desenvolvimento de equipes e na gestão de conflitos.

---

**Como é a carreira de Psicólogo na prática?** ▼

---

**Qual é a formação e experiência exigidas pelo mercado?** ▼

---

[Ver mais sobre essa carreira](#)

## As melhores bolsas de Psicologia



Universidade  
Cruzeiro do Sul



**Psicologia**



UNICID  
Universidade  
Cidade de S. Paulo

**Psicologia**



Presencial - Noite São Paulo - SP	R\$ 689,98 <b>R\$ 344,99</b>	Presencial - Noite São Paulo - SP	R\$
--------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	-----



## A Quero Bolsa te ajuda a encontrar sua faculdade

A **Quero Bolsa** é um serviço que te ajuda a encontrar a sua faculdade ideal e a economizar nas mensalidades. Por meio do nosso site, você consegue vagas em mais de





Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você aceita nossa [Política de cookies](#).

 **O desconto da Quero Bolsa é válido até o fim do curso**

 **Bolsa garantida ou seu dinheiro de volta**

[Encontre sua bolsa](#)

## Quais as cidades têm cursos de Psicologia?

-  [Psicologia em São Paulo - SP](#)
-  [Psicologia em Salvador - BA](#)
-  [Psicologia em Rio de Janeiro - RJ](#)
-  [Psicologia em Belo Horizonte - MG](#)



- [Psicologia em Porto Alegre - RS](#)
- [Psicologia em Brasília - DF](#)
- [Psicologia em Curitiba - PR](#)
- [Psicologia em Natal - RN](#)
- [Psicologia em São José dos Campos - SP](#)
- [Psicologia em São Bernardo do Campo - SP](#)
- [Psicologia em Recife - PE](#)

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você aceita nossa [Política de cookies](#).

## Salário de outras profissões

[Quanto ganha um fisioterapeuta](#)

[Quanto ganha um arquiteto](#)

[Quanto ganha um engenheiro civil](#)

[Quanto ganha um enfermeiro](#)

[Quanto ganha um médico](#)

[Quanto ganha um nutricionista](#)

[Qualidade de atendimento](#)

[Política de reembolso](#)

[Destaques na imprensa](#)



Arrependeu-se?  
Confira nossas regras

Tire dúvidas na [Central de ajuda](#)

**Descubra sua vocação** 

**Conheça os cursos** 

**Encontre sua faculdade** 

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você aceita nossa [Política de cookies](#).

**Entenda os programas** 

**Busque ajuda** 

[Termos e Condições](#)

[Política de privacidade](#)

[Política de cookies](#)

[Imprensa](#)

Torne-se um parceiro



© 2025 Quero Educação  
CNPJ 10.542.212/0001-54

Feito com  pela **Quero Educação**



[Entrar](#)**'GLASSDOOR'**

## Salários de Coordenador Pedagógico

[Salários](#) [Entrevistas](#)

### Salários de Coordenador Pedagógico (Brasil) ⓘ

Confiança muito alta · 1.418 salários enviados · Atualizado em 8 de fev. de 2023

Experiência

Todos os anos de experiência



Salário base

**R\$ 2 mil - R\$ 4 mil/mês**

R\$ 3 mil/mês Salário base médio

Remuneração variável ⓘ

R\$ 583/mês Média

R\$ 300 - R\$ 3 mil/mês Faixa

A remuneração total mensal estimada para o cargo de Coordenador Pedagógico é de R\$ 3.585, com uma média salarial mensal de R\$ 3.002. Esses números representam a mediana, que é o ponto médio dos intervalos do nosso modelo proprietário de Estimativa de Pagamento Total e é baseado nos salários coletados de nossos usuários. A remuneração variável mensal estimada é de R\$ 583, que pode incluir bônus financeiro, comissões, gorjetas e participações nos lucros.

A "Faixa mais provável" representa valores entre o 25º e o 75º percentis de todos os dados de remuneração disponíveis para o cargo. Os salários do Glassdoor são gerados por nosso modelo exclusivo de aprendizado de máquina, que usa salários coletados de nossos usuários e dos dados governamentais mais recentes para fazer previsões salariais.

Como lhe parece a **faixa de salário base médio de R\$ 2 mil-R\$ 4 mil/mês?**[Baixa](#)[Precisa](#)[Alta](#)

Sua contribuição ajuda o Glassdoor a refinar nossas estimativas de salários com o tempo.

0

## Empresas populares para vagas de Coordenador Pedagógico (Brasil) ⓘ

1.322 resultados

☰ Popularidade ▾



Wizard 3.7 ★

36 vagas abertas

**R\$ 2 mil - R\$ 4 mil/mês** Pagamento total

R\$ 3 mil Médio

Coordenador Pedagógico



CNA Ensino de Linguas 3.8 ★

22 vagas abertas

**R\$ 3 mil - R\$ 4 mil/mês** Pagamento total

R\$ 3 mil Médio

Coordenador Pedagógico



Wise Up 3.7 ★

5 vagas abertas

**R\$ 3 mil - R\$ 3 mil/mês** Pagamento total

R\$ 3 mil Médio

Coordenador Pedagógico



InFlux English School 4 ★


5 vagas abertas

**R\$ 2 mil - R\$ 3 mil/mês** Pagamento total

R\$ 3 mil Médio


Coordenador Pedagógico



-  **Yes! Idiomas** 3.1 ★ **11 vagas abertas**


**R\$ 2 mil - R\$ 2 mil/mês** Pagamento total

R\$ 2 mil Médio

Coordenador Pedagógico
-  **Microlins** 3.1 ★ **22 vagas abertas**


**R\$ 1 mil - R\$ 2 mil/mês** Pagamento total

R\$ 2 mil Médio

Coordenador Pedagógico
-  **KNN Idiomas** 3.5 ★ **21 vagas abertas**


**R\$ 2 mil - R\$ 3 mil/mês** Pagamento total

R\$ 2 mil Médio

Coordenador Pedagógico
-  **Maple Bear Global Schools** 3.7 ★ **18 vagas abertas**


**R\$ 6 mil - R\$ 8 mil/mês** Pagamento total

R\$ 7 mil Médio

Coordenador Pedagógico
-  **Instituto Mix de Profissões** 3.6 ★ **10 vagas abertas**

**R\$ 2 mil - R\$ 3 mil/mês** Pagamento total

R\$ 2 mil Médio

Coordenador Pedagógico
-  **Uptime Consultants** 3.8 ★ **Criar alerta de vaga**

**R\$ 2 mil - R\$ 2 mil/mês** Pagamento total

R\$ 2 mil Médio

Coordenador Pedagógico

< 1 2 3 4 5 ... 133 >

Mostrando 1 a 10 de 1322



## Perguntas frequentes sobre salários do cargo de Coordenador Pedagógico

- Qual é o salário do cargo de Coordenador Pedagógico (Brasil)?
- Qual é o maior salário do cargo de Coordenador Pedagógico (Brasil)?
- Qual é o menor salário do cargo de Coordenador Pedagógico (Brasil)?

Salários > Coordenador Pedagógico > Brasil



### Glassdoor

Sobre/Imprensa  
Prêmios  
Blog  
Fale conosco

### Empresas

Criar uma conta gratuita para empresa  
Área da empresa

### Informações

Ajuda  
Regras da Comunidade  
Termos de Uso  
Privacidade e opções de anúncios  
Não venda nem compartilhe minhas informações  
Ferramenta de consentimento de uso de cookies

### Trabalhe conosco

Anunciantes  
Carreiras

Baixe o aplicativo:



Brasil



13/03/2025, 10:15

Salário: Coordenador Pedagógico em Brasil 2025 | Glassdoor

### Busque por: Empresas, Vagas, Localizações

Copyright © 2008-2025. Glassdoor LLC. "Glassdoor", "Worklife Pro", "Bowls" e o logotipo do Glassdoor são marcas comerciais pertencentes à Glassdoor LLC.

[https://www.glassdoor.com.br/Salários/coordenador-pedagogico-salario-SRCH\\_KO0,22.htm](https://www.glassdoor.com.br/Salários/coordenador-pedagogico-salario-SRCH_KO0,22.htm)

5/5



Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 13/03/2025 às 10:18:14  
Documento N°: 3584547A4632617 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3584547A4632617>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO



## ANÁLISE TÉCNICA DRADS

Parecer: **APROVADO**

Parecer Técnico Para Celebração de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, elaborado de acordo com a Portaria CAS nº 01 de 05/02/2024

### Processo Demanda 83924- Custeio

#### 1. Apresentação da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Razão Social: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Endereço: Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio

CEP: 14060-630

Município: Ribeirão Preto

#### 1.1. Pedido formal:

Trata-se de solicitação de celebração de parceria entre a OSC parceira e a SEDS, visando a transferência de recursos financeiros através de emenda parlamentar específica para **Custeio** que serão utilizados durante o desenvolvimento das ações socioassistenciais previstas na matriz padronizada do(s) serviço(s) tipificado(s) executado(s) pela OSC, vide Ofício de Solicitação de Celebração de Parceria.

#### 1.2. Certificação que a instrução do processo atende à Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto nº 61.981, /2016, visando celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil - OSCs

Considerando que todos os documentos solicitados foram enviados pela OSC parceira, compreendemos que a instrução do presente processo atende a Resolução CNAS 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), a Lei





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO**

13.1019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, o Decreto 61.981/2016, visando a celebração de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS e Organizações da Sociedade Civil – OSCs, o Decreto Estadual nº 62.639 de 22/06/2017 e Portaria CAS/CAFC nº 01 de 14/08/2023.

**1.3. Valor do ajuste: R\$ 100.000,00** (Cem mil reais)

**1.4. Vigência:** 12 (doze) meses

**1.5. Valor da Contrapartida (quando houver):**

**Pró Social (Certificações)**

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE nº: - 3772/1981

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, elaborado nos moldes do **Anexo IV**, da Resolução CNAS nº 14/2014. Sob o nº 33.

Cadastro no Sistema Pró Social sob o nº 3772/1981

Situação do Cadastro da Mantenedora no **Sistema Pró-Social:**

- Ativa – Mantenedora preponderante a área assistência social, vide Comprovante Cadastral, encartado nos autos;
- Inativa - Mantenedora preponderante de outras áreas de atuação, com serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial autocadastrado ativo.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO**

**Situação no CNEAS – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Assistência Social**

-Tipo de Inscrição: **Entidade exclusiva e/ou preponderante de assistência social**

-Status do CNEAS: **Concluído**

**3. Requisitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**

**3.1. Descrever e Avaliar os Serviços ofertados pela OSC parceira, observando o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como legislações específicas referente aos usuários atendidos (Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, RDC 283/2005 – ANVISA, Política Nacional de Atendimento à pessoa com deficiência, etc.)**

**Nome do Serviço Tipificado: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos de Proteção Social Básica**

**DESCRIÇÃO:** A Casa das Mangueiras é uma organização social dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, promovendo desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e emocional. Desde sua fundação em 1973, tem consolidado uma metodologia baseada no desenvolvimento integral e inclusivo, oferecendo atividades socioeducativas que visam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Ao longo dos anos, a Casa das Mangueiras desenvolveu experiência significativa na execução de projetos voltados à prevenção e atendimento de vulnerabilidades sociais, como o combate ao trabalho infantil, a promoção da segurança alimentar e a violência infanto-juvenil.

**Avaliação:** Trata-se de serviço socioassistencial tipificado, que **conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços . O serviço possui o foco no Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo crianças e adolescentes.**

**4. Estrutura da Organização da Sociedade Civil – OSC**

**4.1. Descrever estrutura física (analisar se a estrutura física atende às provisões estabelecidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para o serviço realizado).**

A OSC atende às provisões estabelecidas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais na matriz padronizada do serviço tipificado qualificado. O espaço físico da OSC compõe de padrões de segurança conforto, salubridade e segurança.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO**

**4.2. Descrever a estrutura do RH (Analisar a estrutura de recursos humanos existente e manifestar-se sobre eventuais necessidades tendo em vista o atendimento à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH SUAS ou outras disposições legais referentes aos usuários atendidos pela convenente)**

De acordo com a NOB-RH/SUAS Anotada e Comentada, “as entidades de atendimento, conforme o artigo 3º parágrafo 1º da Lei 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, devem respeitar os parâmetros de composição de equipe de referência do serviço, conforme consta desta Norma”.

Sendo assim, compreendemos que a OSC interessada possui equipe técnica com os profissionais necessários para garantir a execução do serviço qualificado, vide o tópico Recursos Humanos do Plano de Trabalho apresentado.

**4.3. Provisão de Receita ao custeio do serviço (Descrever a proveniência de outros recursos recebidos pela convenente que assegure a estabilidade de funcionamento).**

Considerando tratar-se de **Custeio**, informamos que a OSC mantém parceria com o poder público municipal para a manutenção do serviço e dispõe de recursos próprios que contribuem para a manutenção do seu funcionamento.

**5. Plano de Trabalho**

Diante do exposto, certificamos que no Plano de Trabalho apresentado encontram-se suficientemente demonstrados que:

- a) o nexo de causalidade entre o diagnóstico da realidade institucional e as atividades socioassistenciais executadas;
- b) a observância dos requisitos regulamentares relativos à política pública de assistência social, no tocante à Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 13/2014 e NOB-RH/SUAS;
- c) a suficiência de recursos humanos e materiais disponíveis, assim como da respectiva estrutura física, à realização do projeto;
- d) a viabilidade de que os objetivos geral e específicos, assim como as metas e resultados do projeto serão atingidos, considerando a metodologia descrita;
- e) a adequação e a compatibilidade das etapas de conclusão do plano de trabalho ao cronograma de desembolso;
- f) o impacto positivo do projeto na qualificação do atendimento, por meio do cotejo dos indicadores de resultados apresentados;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO**

### 5.1. Descrever ações desenvolvidas

A entidade executa o Serviço Tipificado: Serviço Socioassistencial Tipificado de Proteção Social Básica: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e possui toda equipe necessária para atendimento dos usuários, porém para complementar a mobilização, fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio e efetivar de forma plena a mobilização para o exercício da cidadania.

### 5.2. Verificar viabilidade do objeto proposto

Não identificamos nada que inviabilize o **Custeio** do serviço socioassistencial tipificado previsto no plano de trabalho.

### 5.3 Descrever as metas a serem alcançadas

A meta a ser alcançada por este plano de trabalho é o **Custeio** do serviço socioassistencial tipificado descrito no plano de trabalho.

### 5.4 Avaliar impacto do objeto na qualificação do atendimento

O **Custeio** previsto no plano de trabalho proporcionará impacto econômico positivo sobre a atual realidade operacional da OSC, contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade do serviço tipificado executado.

### 5.5 Descrever proveniência de outros possíveis recursos recebidos pela OSC para a execução desta parceria

Recursos próprios.

## 6. Análise Conclusiva:

### 6.1.1.Monitoramento – Descrever as ações de monitoramento que serão implementadas para assegurar o cumprimento do objeto e comprovar a boa e regular aplicação dos recursos:

As ações de monitoramento serão realizadas através visitas in loco na OSC e/ou reunião on-line com a equipe técnica responsável pela execução serviço tipificado na OSC.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO

**6.1.2.Custeio (Acompanhamento técnico mensal, controle da execução financeira com vistas a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos de conformidade com o objeto pactuado, visitas in loco):**

A análise da execução financeira se dará por meio da análise dos documentos referente à Prestação de Contas da parceria e emissão do Parecer Conclusivo emitido pelo gestor da parceria, o qual será elaborado em conformidade com a legislação vigente e instruções técnicas editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo – TCESP. O cumprimento do objeto da parceria será constatado através da realização de visita in loco e/ou emissão de relatório do Relatório de Cumprimento de Objeto - RCO.

**6.2. Conclusão – (Concluir pela concessão ou não dos recursos.)**

Diante do exposto, somos favoráveis à celebração da parceria com a OSC interessada, considerando que a mesma que possui atuação na área da **Assistência Social**, executando o **Serviço de Proteção Social Básica** previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, alocado no nível da **Proteção Social Básica** previsto na Resolução CNAS nº 109/2009 bem como **, considerando que a OSC possui experiência prévia na realização de parcerias com a SEDS, com efetividade do objeto da parceria, assim como instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais previstas na parceria e o cumprimento das respectivas metas.**

Consideramos ainda que **a parceria representa vantagem econômica para o órgão público, em detrimento da realização direta do seu objeto, lembrando que, com o advento da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15, impõe-se uma nova lógica nas relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, situando-os em plataforma única, convergente aos objetivos que lhes são comuns que demandam a comunhão de esforços entre os entes parceiros para que sejam atingidos, uma vez que não se aplica a Lei 8.666/93 às parcerias regidas pela referida legislação.**

São Paulo, 24 de Março de 2025

CARLA REGINA ZAGUI APRIG  
Oficial Administrativo  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS RIBEIRÃO PRETO - DRPRET/NUCON/RIBEIRÃO PRETO



Assinado com senha por: CARLA REGINA ZAGUI APRIG - 24/03/2025 às 11:38:27  
Documento N°: 083909A4676436 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4676436>

Classif. Documental | 001.01.05.006



SEDS PAR 2025003026DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO**

## **VALIDAÇÃO DIRETOR DRADS**

Parecer: **APROVADO**

Para sequencia do processo.

São Paulo, 24 de Março de 2025

**RENAN PAULO QUIRINO LOPES**  
Diretor Técnico II  
DRADS RIBEIRÃO PRETO - DRPRET



Assinado com senha por: RENAN PAULO QUIRINO LOPES - 24/03/2025 às 11:56:50  
Documento N°: 083909A4676616 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4676616>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDS PAR2025003034DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FED-GABINETE DO SECRETARIO

**PARECER LDO**

Nº Emenda: **2025.075.63902**

Parecer: **APROVADO**

Motivo: Parecer não impedido

Considerando que a beneficiária apresentou a documentação para análise técnica, validamos a presente emenda para continuidade da instrução.

São Paulo, 25 de Março de 2025

VANISE DE LOURDES VIEIRA  
Assessor Técnico de Gabinete II  
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 25/03/2025 às 12:04:36  
Documento Nº: 1966886A4682594 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1966886A4682594>



SEDS PAR2025003191DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANÁLISE TÉCNICA CEFC

Parecer: **REPROVADO**

Prezado Presidente,

Após análise técnica deste Centro de Formalização de Convênios- CEFC, informamos a Vossa Senhoria que a documentação pertinente a instrução dos autos, encontra-se parcialmente instruído, devendo providenciar o que segue:

1- Solicitamos que alterem a planilha de custeio de acordo com o modelo, verificar valores e especificar como vão ser pagos os encargos sociais do Psicólogo, se for o caso coloque somente o que vai ser pago com o valor do convenio.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo

2- De acordo com o seu RH não tem o cargo SUPERVISOR PEDAGOGICO, não seria COORDENADORA PEDAGOGICA, solicitamos que verifiquem e alterem de acordo com seu RH.

**Obs. Caso haja alteração de valores, fazer a devida correção no quadro de Detalhes da Demanda; Itens da Demanda; Plano de Aplicação; Cronograma de Desembolso (corrigir caso o valor total da demanda seja menor que o valor do Estado); Declaração de Contrapartida; Planilhas de Custeio e Orçamento Final.**

Cabe ressaltar que as certidões devem ser atualizadas.

Prazo para a regularização 2 (dois) dias

São Paulo, 15 de Maio de 2025

DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES  
Diretor Técnico II  
CENTRO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - CAFC/CFC



Assinado com senha por: DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES - 15/05/2025 às 10:46:56  
Documento N°: 083909A4854532 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4854532>

Classif. Documental 001.01.05.006



SEDSPAR2025006787DM

**Formulário de requerimento**

<b>Solicitante:</b>	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS
<b>Portfólio:</b>	Custeio
<b>Valor total:</b>	R\$ 100.000,00

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Recursos Humanos da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	100.000,00	1	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>

**Justificativa**

A Casa das Mangueiras, organização social comprometida com a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, executa o serviço Onde a Vida Tem Valor (SCFV), uma iniciativa que visa garantir a defesa dos direitos fundamentais desse público, especialmente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O projeto atua na promoção da proteção social e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e incentivando o protagonismo infanto-juvenil.

Para a continuidade e ampliação dos impactos positivos do projeto, torna-se essencial o investimento na equipe de profissionais responsáveis por sua execução. O recurso solicitado, no valor de R\$ 100.000,00, será destinado ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores diretamente envolvidos na operacionalização do serviço, incluindo coordenadora pedagógica e psicóloga, profissionais que garantem a qualidade e a efetividade das atividades do serviço.

O investimento na folha de pagamento garantirá a continuidade dos atendimentos e das ações planejadas, assegurando a permanência e a motivação dos profissionais que, por meio de sua atuação técnica e humanizada, fazem do projeto Onde a Vida Tem Valor (SCFV) um pilar essencial na proteção de crianças e adolescentes de Ribeirão Preto.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras reafirma seu compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos, destacando que o valor solicitado será aplicado integralmente para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do projeto, promovendo impactos significativos e duradouros na vida dos beneficiários.

RIBEIRÃO PRETO, 16 de Maio de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA



SEDSREQ2025004142DM

Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 16/05/2025 às 11:08:56  
Documento N°: 083909A4860365 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4860365>



SEDSREQ2025004142DM

## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio CUSTEIO - Organização da Sociedade Civil (OSC)

### 1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Endereço: Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio

CEP: 14060-630

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 3622-2141

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

### 2. Identificação do (a) Representante

Nome: Carlos Eduardo Veiga Soares

Data de nascimento: 18/10/1966

RG: 13894619-X

CPF: 089012708/54

Formação: Administrador

Endereço: João Venâncio da Silva, 200. Condomínio Royal Park.

CEP: 14110-000

Município: Ribeirão Preto/SP

Telefones: 016 3622-2141

E-mail pessoal: [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)

E-mail institucional:

### 3. Identificação do(a) Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: João Gabriel Fernandes Manzi

Data de nascimento: 11/01/1988



CPF: 36667139805

RG: 442717076

Formação: Serviço Social

Endereço: Monte Alegre 520, Sumarezinho

CEP: 14051-260

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 993258518

E-mail pessoal: [joao.gabriel.manzi@hotmail.com](mailto:joao.gabriel.manzi@hotmail.com)

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

**4. Apresentação da OSC.** *(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)*

A Casa das Mangueiras é uma organização social dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, promovendo desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e emocional. Desde sua fundação em 1973, tem consolidado uma metodologia baseada no desenvolvimento integral e inclusivo, oferecendo atividades socioeducativas que visam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a Casa das Mangueiras desenvolveu experiência significativa na execução de projetos voltados à prevenção e atendimento de vulnerabilidades sociais, como o combate ao trabalho infantil, a promoção da segurança alimentar e a violência infanto-juvenil.

A Casa das Mangueiras tem uma atuação consolidada na rede socioassistencial, estabelecendo parcerias com diversas instituições do setor público e privado para ampliar seu impacto social. Além disso, a organização interage ativamente com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Ministério Público e escolas da rede pública, CRAS, CREAS, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. No âmbito intersetorial, a Casa das Mangueiras também colabora com empresas e organizações da sociedade civil, como na proposta de prevenção ao trabalho infantil em megaeventos, garantindo um olhar integral para a proteção infantojuvenil.

Os projetos desenvolvidos pela organização têm sido fundamentais para a prevenção de violações de direitos, fortalecendo o protagonismo juvenil e oferecendo alternativas para a construção de um futuro mais digno. Além disso, a organização tem influenciado políticas públicas locais através de sua participação ativa em conselhos e fóruns de discussão.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, arte, esportes e gestão de projetos. Essa estrutura possibilita a implementação de iniciativas inovadoras e a manutenção de serviços que atendem diretamente as necessidades da comunidade.

A capacidade operacional da organização é fortalecida pela gestão eficiente de recursos, pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas e pelo compromisso com a transparência e avaliação de impacto social. Os projetos são monitorados regularmente para garantir a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras se consolida como uma referência na defesa dos direitos da infância e juventude, demonstrando sua capacidade técnica, relevância social e compromisso com a transformação da realidade de crianças,



adolescentes e suas famílias.

**5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**  
(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução n°13, de 13 de maio de 2014.)

- **Nome do Serviço: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- **Faixa Etária: 6 a 17 anos**
- **Sexo: todos gêneros e sexo.**
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço: segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 17:00**
- **Capacidade de atendimento: 130**
- **Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 130**
- **Localização: Tupinambá 1457, Vila Recreio, Ribeirão Preto/SP**

**6. Fases da Execução da parceria. Informe somente as etapas:**

- **Seleção de Celebração;**
- **Execução;**
- **Monitoramento e Avaliação;**
- **Prestação de Contas**

**7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.** (Indique as áreas de atendimento, municípios, distritos, microrregiões previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.)

O município de Ribeirão Preto/SP possui uma estimativa populacional de 728.400 pessoas. Um índice de escolarização de 6 a 14 anos de 96,9 %. Um índice de desenvolvimento humano municipal de 0,800, um pouco abaixo do índice do estado que é de 0,805, mesmo assim considerado muito alto. A Mortalidade infantil é de 9,19 óbitos por mil nascidos vivos, de acordo com dados de 2022, tendo um índice melhor que a do estado de São Paulo que é de 10,9 e ainda mais superior se comparado ao índice de mortalidade a nível nacional que é de 12,4. O salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] 2,9 salários mínimos, o índice de Pessoal ocupado [2022] 270.748 pessoas, a População ocupada [2022] 39,0 %, o Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 27,8 %. O Índice de Vulnerabilidade Social do município é 0,235, sendo considerado baixo. Tendo um resultado melhor do que o índice do estado de São Paulo que é de 0,241 e com um resultado melhor ao ser comparado ao índice nacional que é de 0,243 em seu último levantamento em 2022.

A porcentagem da população com menos de 15 anos é de 17,7% (SEADE/2017), totalizando 117.004 pessoas,



porcentagem esta inferior ao índice estadual, de 19,3%. A porcentagem da população com idade igual ou superior a 60 anos é de 14,9% (SEADE/2017). O índice de envelhecimento é de 84,31 (SEADE/2017) com a razão de dependência de 0,48%, segundo PNUD, 2017. Em comparação com a razão de dependência estadual, o município de Ribeirão Preto se mostra inferior, justificada pelo envelhecimento populacional. Associado ao crescimento demográfico, o município tem refletido a característica mundial do envelhecimento de sua população, resultado da queda das taxas de mortalidade infantil e natalidade, associada à melhoria da qualidade de vida.

Estas modificações observadas na pirâmide populacional, tem demandando uma maior procura por serviços de saúde e um novo olhar da Política de Assistência Social, o que aliás, este é um dos desafios atuais: a escassez de recursos e serviços para uma demanda crescente, bem como a necessidade de se equilibrar os investimentos na criança e no idoso, bem como de articular serviços de assistência e saúde em um mesmo espaço.

Com relação as pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever ao compararmos os dados por cor ou raça observamos que o número para a população negra e parda é de 7.159, enquanto o número para a população branca é de 6.872.

O rendimento mensal domiciliar per capita nominal possui um valor médio 1.081,00 reais. Para a população branca o rendimento é de 1.991,00 para a população preta/parda o valor é de 1.027,50 reais, ou seja, uma diferença de 963,50 reais a menos, o que ratifica a desigualdade econômica com recorte de raça e cor no município. Se comparar os valores com recorte de sexo o rendimento per capita nominal para o sexo masculino é de 2.048,00 reais e o rendimento para o sexo feminino é de 1372,00, uma diferença de 676,00 reais a menos para as mulheres, demonstrando assim ainda a disparidade entre o rendimento por gênero, sendo que o município reproduz esta realidade nacional.

Sobre a organização familiar no município 65,4% das famílias são compostas por apenas um responsável familiar, com 34,6% que possui mais de um responsável pela família. Sobre a composição familiar, 58,9% são formadas por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo com um filho (a) ou mais, 23% formado por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo sem filho (a). Famílias monoparentais chefiadas por homens com um ou mais filhos (as) são 2,1%, já famílias monoparentais chefiadas por mulheres com um ou mais filhos (as) são 15,9%. Estes dados mais uma vez corroboram para a atribuição do papel feminino sobre a responsabilidade do papel da mulher sobre a família, principalmente, quando há apenas um adulto responsável pela família. As famílias estendidas com mais parentes com ou sem filhos (as) representam 20% das famílias do município.

A rede pública é extensa, composta por unidades estaduais, municipais e 24 unidades de educação infantil que são conveniadas com o município, sendo que muitas destas eram ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e, em 2010, foram realocadas na Secretaria Municipal de Educação, permitindo um cofinanciamento mais expressivo e uma melhor qualidade no atendimento. É uma rede em expansão: e nos últimos anos, foram implantadas mais 22 unidades municipais. A habitação também é um dos grandes nós, quando refletimos sobre melhores condições de vida, atualmente o município contabiliza ainda 53 núcleos de favelas e cortiços com altas taxas de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Ribeirão Preto possui uma localização privilegiada já que a região é atendida por uma malha viária integrada aos grandes centros produtores do Estado de São Paulo e de outros Estados. A Rodovia Anhanguera, uma das principais rodovias do Estado, liga Ribeirão Preto à Campinas, São Paulo e ao triângulo mineiro. Outras rodovias interligam Ribeirão Preto a outros Estados brasileiros como a Rodovia Cândido Portinari e Faria Lima que ligam o município ao Estado de Minas Gerais e a Rodovia SP-333, que dá acesso ao Norte do Estado do Paraná. Estes e outros fatores fazem com que o município tenha um desenvolvimento acelerado e seja um polo de atração das atividades comerciais e de prestação de serviços. Possui uma economia diversificada, tendo como principais atividades o comércio e os serviços que atendem a toda região administrativa. Diante dos aspectos geográficos, econômicos e populacionais observados e analisados, podemos a priori entender que Ribeirão Preto, é um município de grande porte, com enormes perspectivas de crescimento, que passa por um período de grande expansão demográfica.

O território de abrangência da instituição possui uma população estimada de 19.911 habitantes [2019], está situado na



região do CRAS 3, sendo uma região repleta de contradições onde os sujeitos da ação, possuem dificuldades de acesso e exercício de seus direitos enquanto cidadãos. O desemprego ou subemprego dos pais, a fome, a falta de recursos de saúde, os conflitos familiares, a violência e negligência premente nas relações sociais, a evasão escolar ou o analfabetismo funcional, são alguns dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão.

A instituição está localizada no complexo Alto do Ipiranga, sendo este composto Jardim Augusta, Presidente Dutra, Vila Albertina, Jardim Jandaia, Geraldo de Carvalho e demais bairros referenciados ao CRAS 3. Do público atendido pelo serviço a maioria advindos do bairro Jardim Augusta e Ipiranga. O território conta com os seguintes atendimentos: 14 escolas entre públicas, estaduais e privadas, 2 centros comunitários, 3 UBS e 01 UBDS, 03 ambulatórios de saúde mental e 04 entidades de atendimento a criança, adolescente e idoso e 01 CRAS.

**8. Descrição de como a realidade social será transformada.** *(A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexos causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)*

O serviço surge como resposta a uma realidade social marcada por desigualdade socioeconômica, vulnerabilidade familiar, violência doméstica, evasão escolar, exploração do trabalho infantil e violações de direitos de crianças e adolescentes. Em comunidades de alta vulnerabilidade social, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, impactando diretamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, o projeto atua na prevenção de situações de risco e na promoção do desenvolvimento social do público atendido, oferecendo um conjunto de ações estruturadas que garantem suporte e oportunidades para crianças e adolescentes. As principais ações incluem:

- Acompanhamento social e psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atividades socioeducativas, esportivas e culturais que promovem o fortalecimento de vínculos e habilidades para a vida;
- Orientação e formação às famílias atendidas para garantir maior autonomia e proteção aos filhos (as);
- Apoio na prevenção da evasão escolar, por meio da articulação do serviço junto as unidades escolares que atendem o público alvo.
- Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial para atendimento especializado em casos de risco e/ou vulnerabilidades sociais.

O nexos causal entre o serviço prestado e os resultados esperados está na intervenção direta sobre os fatores que geram e perpetuam a vulnerabilidade social. Ao fortalecer a rede de proteção e oferecer um ambiente de proteção social para crianças e adolescentes, o projeto reduz os impactos negativos da violação de direitos e promove um ciclo de desenvolvimento social e inclusivo.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, pedagogos e coordenadores especialistas. Essa equipe é responsável por garantir a execução eficiente do projeto, assegurando a qualidade dos atendimentos e o cumprimento dos objetivos propostos.

Além da equipe técnica, a instituição possui infraestrutura adequada para a realização das atividades, incluindo espaços para atividades, atendimento individualizado e coletivos. A organização também dispõe de um sistema de gestão e monitoramento que permite o acompanhamento do impacto das ações e a adaptação das estratégias conforme necessário, via uma gestão estratégica qualificada e com ferramentas apropriadas para a gestão eficiente.

**9. Impacto social esperado.** *(Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados*



*obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.)*

Com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2025 da Casa das Mangueiras, a efetivação das ações previstas contribuirá significativamente para a qualificação do serviço e para mudanças positivas na realidade das crianças, adolescentes e famílias atendidas, especialmente sob os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.

Eficiência: a eficiência do serviço está ligada à capacidade de otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para alcançar os melhores resultados. No plano de trabalho, isso se evidencia por:

? Monitoramento contínuo das atividades, com relatórios mensais e avaliações semestrais para garantir a boa execução dos serviços.

? Articulação com a rede sócio assistencial, evitando sobreposição de esforços e garantindo um atendimento mais amplo e complementar (exemplo: parcerias com CRAS, CREAS, escolas, CAPS).

? Capacitação contínua da equipe (exemplo: "Parada Mensal" para aprimoramento técnico), garantindo que os profissionais utilizem metodologias eficazes.

? Uso de infraestrutura e recursos pedagógicos para ampliar o impacto das oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, sem desperdício financeiro.

Impacto esperado: Redução de custos com intervenções tardias (como medidas protetivas) e melhor aproveitamento do investimento social.

Eficácia: A eficácia se traduz na capacidade de as ações planejadas atingirem os objetivos estabelecidos. O plano prevê:

? Oferta de 44 atividades semanais culturais e esportivas (teatro, música, dança, judô, entre outras), promovendo habilidades e desenvolvimento integral.

? Garantir 85% de frequência mínima dos usuários nos serviços, garantindo adesão às atividades e fortalecimento dos vínculos.

? Acompanhamento de matrículas escolares para prevenir a evasão escolar, com visitas institucionais às escolas e monitoramento da permanência dos alunos.

? Inserção de 130 crianças e adolescentes no SCFV ao longo do ano, garantindo a ampliação do atendimento.

? Atendimento social e psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção, fortalecendo o suporte às famílias e prevenindo situações de risco.

Impacto esperado: Maior adesão às atividades, redução da evasão escolar, fortalecimento das famílias e aumento da participação comunitária.

Efetividade: A efetividade avalia se as transformações geradas pelo serviço são incorporadas de forma sustentável na vida dos beneficiários. Isso se reflete em:

? Melhoria dos vínculos familiares, promovida por reuniões com as famílias sobre temas como comunicação não violenta e fortalecimento do papel protetivo.

? Desenvolvimento de autonomia e protagonismo, através de atividades que estimulam a tomada de decisão, a



participação ativa na comunidade e o reconhecimento dos direitos.

? Ampliação do acesso à cultura e ao esporte, garantindo oportunidades para o crescimento pessoal e a inclusão social.

? Fortalecimento do engajamento da comunidade, com a criação do Comitê de Participação e Avaliação, permitindo que os próprios usuários avaliem e contribuam com o serviço.

? Impacto direto na redução da vulnerabilidade social, ao oferecer suporte psicossocial e incentivo à geração de renda para as famílias.

Impacto esperado: Melhoria das condições de vida, fortalecimento da identidade social e comunitária dos usuários, e aumento da proteção social.

**10. Objetivo Geral.** *(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)*

O objetivo geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é promover a inclusão social e fortalecer os laços familiares e comunitários de crianças, adolescentes e jovens. O SCFV visa oferecer um espaço seguro e acolhedor, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral desses indivíduos e prevenindo situações de risco, além de favorecer a formação cidadã e a construção de projetos de vida mais promissores. O serviço busca, assim, atuar de maneira preventiva e proativa, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos participantes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e contribuindo para a construção da proteção social.

**11. Objetivos Específicos.** *(Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos produtos/serviços solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)*

1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.



**12. Meta.** *(Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da quantidade dos produtos/serviços relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)*

1. Realizar 06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
2. Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.
3. Ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.
4. Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.
5. Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses.
6. Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses.
7. Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.
8. Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses
9. Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.
10. Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
11. Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
12. 08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
13. Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.
14. Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.
15. Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.
16. Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.
17. Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.
18. Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.
19. Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.
20. Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.
21. Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.
22. 16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.
23. Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.
24. No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.
25. Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.
26. Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.
27. 100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.

**13. Metodologia.** *(Descreva como as ações que serão desenvolvidas com ou para os usuários e como, os produtos/serviços, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)*



O desenvolvimento dos grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) segue estratégias metodológicas cuidadosamente planejadas para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, considerando o ciclo de vida, vulnerabilidades e situações de risco dos usuários. A composição dos grupos é resultado de uma avaliação social da equipe técnica, que leva em conta diversos aspectos, tais como tempo de permanência no serviço, características dos participantes, demandas sociais, quantidade mínima e máxima de usuários por grupo, dentre outros.

A heterogeneidade é um princípio norteador na formação dos grupos, assegurando diversidade socioeconômica, de gênero, raça/etnia, e inclusão de pessoas com deficiência. O SCFV, enquanto intervenção social planejada, materializa-se por meio dos grupos, visando orientar e estimular os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, promovendo impacto tanto na esfera individual quanto coletiva, na família e no território.

Objetivos dos Encontros dos Grupos:

1. Valorização/Reconhecimento: Considerar as questões do outro como legítimas.
2. Escuta: Criar ambiente seguro para compartilhar experiências.
3. Produção Coletiva: Estimular relações horizontais e colaboração.
4. Exercício de Escolhas: Fomentar responsabilidade e reflexão nas escolhas.
5. Tomada de Decisão: Estimular capacidade de negociar e assumir escolhas.
6. Diálogo para Resolução de Conflitos: Favorecer habilidades resolutivas.
7. Reconhecimento de Limites e Possibilidades: Analisar situações e explorar variações.
8. Experiências de Escolha Coletiva: Promover atitudes cooperativas e negociação.
9. Aprendizado e Ensino Igualitário: Desconstruir perspectivas hierárquicas.
10. Reconhecimento e Nomeação de Emoções: Dominar sentimentos e enfrentar situações desafiadoras.
11. Reconhecimento e Admiração da Diferença: Exercitar análise de desigualdades e diversidades.

Dinâmica dos Grupos no SCFV: Os encontros dos grupos criam oportunidades para vivenciar as experiências mencionadas, mediante ações estratégicas atrativas e alinhadas aos objetivos. Os grupos, divididos durante períodos do dia, terão duração de aproximadamente 3 horas, com frequência de 5 vezes por semana, totalizando 20 horas semanais para cada período.

Composição e Estrutura dos Grupos:

- Mínimo de 15 e máximo de 25 participantes, respeitando faixas etárias.
- Grupos divididos em faixas horárias, manhã (8h00 - 11h00) e tarde (13h30 - 17h00).
- Atividades planejadas considerando ciclos de vida, potencialidades e vulnerabilidades.
- Participação efetiva de profissionais e usuários no planejamento das atividades.

Projetos de Esporte, Lazer, Arte e Cultura:

- Práticas culturais, esportivas e de lazer como estratégias complementares aos grupos.



- Estímulo à criatividade, acesso a serviços públicos e participação em eventos culturais.
- Subsídio para integração dos eixos do serviço e reforço do compromisso dos usuários.

O SCFV, por meio de seus grupos, torna-se um espaço vital para a construção de vínculos, aprendizado, valorização e enfrentamento de vulnerabilidades. As estratégias metodológicas adotadas visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas promover o desenvolvimento integral de cada participante, impactando positivamente na comunidade e no território em que estão inseridos.

### **PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) direcionará seu foco para as faixas etárias de 7 a 12 anos (Grupos de Crianças) e de 13 a 17 anos (Grupo de Adolescentes). A metodologia adotada visa à promoção da convivência, formação para a participação, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Objetivos para Grupos de Crianças (7 a 12 anos):

- promover convivência e cidadania.
- desenvolver protagonismo e autonomia.
- estimular expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

Objetivos para Grupo de Adolescentes (13 a 17 anos):

- complementar ações de família e comunidade na proteção e desenvolvimento.
- fortalecer vínculos familiares e sociais.
- ampliar universo informacional, artístico e cultural.
- estimular desenvolvimento de potencialidades e formação cidadã.
- fomentar participação na vida pública e compreensão crítica da realidade social.

Os Percursos Socioeducativos (Ano de 2025) abrangem quatro eixos orientadores do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser, Participação e Mundo do Trabalho. Cada grupo percorrerá esses trajetos, avaliando as aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais, com duração média de 4 meses cada percurso.

Convivência Social:

- estimular convívio social e familiar.
- desenvolver capacidades sociais, como autocontrole, cortesia, comunicação e resolução de conflitos.
- fortalecer laços sociais e cidadania.

Direito de Ser:



- exercitar infância e adolescência plenas.
- garantir direitos como aprender, brincar, ser protagonista e diverso.
- incentivar pertencimento e comunicação.

#### Participação:

- estimular participação nos diversos espaços da vida pública.
- enfatizar participação no serviço, território, como cidadão e nas políticas públicas.

#### Mundo do Trabalho:

- preparar para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### Projetos de Convívio

##### 1.. Multe esportes:

- desenvolver competências sociais por meio do esporte.

##### 2. Danças Urbanas:

- promover interação significativa entre os participantes.

##### 3. Artes Cênicas:

- exercitar linguagem oral e corporal, valorizando trabalho coletivo.

##### 4. Artes Plásticas:

- ampliar conhecimento cultural, estimular expressão e criatividade.

##### 5. Projeto Educativo: Ler é Ganhar Asas para o Mundo:

- incentivar leitura, produção textual e empoderamento.

##### 6. Inclusão Digital:

- promover inclusão social e cidadania digital.

##### 7. Projeto Entre Versos:

- Dar voz a novos poetas, estimular interpretação e expressão.

##### 8. Bem-Estar e Saúde:

- desenvolver protagonismo no autocuidado.

##### 9. Artes Circenses:



- descobrir habilidades artísticas e sócio emocionais.
10. Judô:
- explorar capacidades físicas, competições e troca de faixas.

Conclusão: A metodologia do SCFV prioriza a construção de vivências positivas e a promoção de habilidades essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A oferta diversificada de atividades e a abordagem baseada nos eixos orientadores reforçam o compromisso do SCFV em contribuir para a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos sociais, preparando os participantes para um futuro mais participativo e crítico

Os grupos são divididos conforme a faixa etária e demandas similares, conforme a tabela:

Grupo Idade

Ciclo 1 06 a 08 anos de idade

Ciclo 2 09 a 11 anos de idade

Ciclo 3 12 a 15 anos de idade

Ciclo 4 15 a 17 anos de idade

**14. Recursos Físicos.** *(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços adquiridos serão utilizados, justificando como cada item atende a finalidade e qualifica o serviço tipificado ofertado.)*

A Casa das Mangueiras dispõe de uma estrutura física adequada para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro, acessível e apropriado para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A infraestrutura da organização foi planejada para atender às necessidades do serviço tipificado, assegurando que as atividades sejam realizadas com qualidade e eficiência.

#### 1. Condições Gerais do Imóvel e Instalações

**A sede da Casa das Mangueiras está localizada à Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio, 14060-630, Ribeirão Preto/SP, a unidade possui 3.688,72 metros quadrados e conta com 01 Sala de Atendimento Social e Psicossocial:** Equipada para acolhimento individualizado de crianças, adolescentes e seus familiares, utilizados para atendimentos com assistentes sociais e psicólogos. Esses espaços garantem privacidade e acolhimento adequado. **05 Salas de Oficinas e Atividades Socioeducativas:** Ambientes amplos e climatizados, onde são realizadas oficinas culturais, artísticas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos beneficiários. **01 Área de Convivência:** Espaço destinado ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, onde são realizadas rodas de conversa, dinâmicas e atividades lúdicas. **01 Sala de Coordenação e Gestão:** Espaço administrativo onde são planejadas e monitoradas as ações do projeto, garantindo o acompanhamento adequado das atividades e a articulação com a rede de proteção. **06 Banheiros:** O local conta com banheiros acessíveis, garantindo conforto e dignidade aos beneficiários. **01 Cozinha e 1 Refeitório:** Utilizados para oferta de lanches e refeições às crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para sua segurança alimentar. **1 quadra poliesportiva de 341,70 metros quadrados.** **01 Teatro de arena.**

Toda a infraestrutura é mantida regularmente para garantir condições seguras e adequadas ao atendimento, seguindo normas de acessibilidade e segurança.

Os recursos utilizados para folha de pagamento são fundamentais para garantir que o serviço seja executado com



qualidade, segurança e impacto social. A infraestrutura adequada fortalece o vínculo dos beneficiários com o espaço, assegura que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e possibilita a realização de atividades de forma estruturada.

Além disso, a manutenção de um ambiente organizado, acolhedor e funcional contribui para a valorização do serviço tipificado, ampliando a capacidade da Casa das Mangueiras de atender mais crianças e adolescentes e oferecer um suporte cada vez mais qualificado às famílias.

**15. Recursos Humanos.** (Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMASweb.)

Cargo/função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente administrativo	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Assistente Social (Técnica de Referência)	SERVIÇO SOCIAL(Especialista)	30	1	CLT
Educador(a) social	PSICOLOGIA	44	1	CLT
Estagiária de psicologia	PSICOLOGIA	30	1	CLT
Coordenador de projetos social	SERVIÇO SOCIAL (ESPECIALISTA E MESTRE)	40	1	CLT
Auxiliar de Cozinha	Ensino médio completo	44	1	CLT
Coordenadora pedagógica	PEDAGOGIA	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Cozinheiro(a)	Ensino médio completo	44	1	CLT
Psicóloga (Técnica de Referência)	PSICOLOGIA (Especialista)	30	1	CLT
Oficineiro socioeducativo	Pós-graduação em Artes e Educação	22	1	CLT
Oficineiro Artes Cênicas e Plásticas	Pós-graduação em Artes e Educação	12	1	Prest. Serviços
Professor judô	Ensino médio completo	16	1	Prest. Serviços
Educador social	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	Prest. Serviços
Contabilidade/prest. Contas	Contabilidade	Disponível	1	Prest. Serviços
Coordenadora de Operações	Pedagogia	44	1	CLT

**16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.** (Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros no formato indicado abaixo com os valores totais item por item, deixando zerados ou excluir as linhas dos que não serão contratados/utilizados.

**Observação 1:** as propostas orçamentárias são obrigatórias e deverão estar em estrita conformidade com as descrições por agrupamento contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros. Para cada item que será adquirido, necessita de 3 (três) propostas orçamentárias, anexadas ao processo e detalhadas na Planilha final de Custeio, que contemple o



planejamento da compra e consumo no decorrer da vigência.

**Observação 2:** transportar o valor total da aba “Planilha item a item para pagamento de R.H.” para o campo de Descrição por agrupamentos específico de Recursos Humanos.

**Observação 3:** a declaração de contrapartida como requisito para formalizar a parceria é obrigatória quando houver. Inserir na aba “Arquivos anexados à Demanda”, no item correspondente.)

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios / limpeza / escritório / pedagógico / cultural)	R\$0,00
Pequenas Adequações (intervenções na edificação)	R\$0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R\$0,00
Custeio Recursos Humanos OSC – (para equipe de referência do Serviço Tipificado da OSC)	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**17. Prazo de Execução da parceria/serviço. Indique:**

- 12 (doze meses).

**18. Processo de Monitoramento e Avaliação.** (Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade (impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultado Esperado



1.Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Reuniões/encontros com famílias	06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de encontros realizados no período entre o 3º e o 11º mês	Relatório de encontros com familiares.	Mensal	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Inserir novas famílias para o atendimento no serviço.	Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de novas famílias inseridas no serviço	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Atendimento à famílias referenciadas pelo PAIF e PAEF.	ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de famílias inseridas referenciado e contra referenciado pelos PAIF e PAEF.	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.



Atendimento Social e Psicossocial.	Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.	Número de atendimentos realizados	Bussola Social	Mensal	Proporcionar que as famílias tenham mais acesso a garantia de direitos- Disponibilizar atendimento social, psicossocial aos usuários e seus grupos familiares- Encaminhar as demandas para a rede socioassistencial
	Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses	Número de acompanhamentos realizados período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de encaminhamentos realizados no ano.	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	



Realizar mensalmente aomenos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.	Número médio de acompanhamentos realizados período 12 meses.	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de reuniões realizados no mês	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Atendimento Social e Psicossocial.	Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos provenientes de referenciamento do CRAS.	Relatório de atividades mensais.	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção a violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.



Grupos com famílias	08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de atividades em grupos	Relatório Mensal de atividades da equipe técnica	Mensal	Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva.
		nível de satisfação dos(das) participantes nos grupos	Pesquisa de avaliação dos grupos aplicado pela equipe técnica	Semestral	



Inserir crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos no serviço	Relatório nominal como número de crianças e adolescentes atendidos no serviço.	Anual	<p>Propiciar em os usuáries oportunidades para a escola valorização reconhecimen do out produção coletiva; exercício escolhas; tomada decisões sob a própria vida do grup diálogo para resolução conflitos divergências; reconhecimen de limites possibilidades das situaçõ vividas; experiências escolha decisão coletivas; experiências aprendido ensino de ig para igu experiências reconhecimen e nomeção emoções r situações vividas; experiências reconhecimen e admiraçã das diferenç</p> <p>ras.</p>
	Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.	Média de Frequência das crianças e adolescentes participantes	Lista de presença	Diária	
	Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.	Número de usuários ativos dividido pelo total de vagas ofertadas.	Lista de presença	Mensal	
	Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número percentual de usuários que saíram do serviço no ano.	Relatórios anual do serviço.	Anual	



SEDSPTA2025004148DM

2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Oficinas Socioeducativa	Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.	Número de oficinas socioeducativas executadas no ano	Relatórios mensais de atividades	Mensal	
	Atividades de aprimoramento para a equipe técnica e educadores sociais.	Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.	Carga horária de atividades executadas para aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço.	Relatório de Monitoramento do serviço	Anual	Melhorar e qualificar o atendimento ofertado para as crianças, adolescentes, famílias e comunidade
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;	Atividades Socioculturais e Recreativas	Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de atividades executadas voltadas para esporte, recreação, lazer, cultura, arte, teatro e música.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Estimular a criatividade, propiciar o acesso a manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. Reforçando a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as

lades  
ia  
socia



SEDSPTA2025004148DM

Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.	Percentual de frequência das crianças e adolescentes matriculados no serviço.	Lista de presença	Diária			
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;	Atividade de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.	Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de território realizadas até o 10º mês de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Reconhecimento do território como espaço de promoção social e potencialidade. Além disso, promover acesso a serviços culturais, lazer, recreação e preparação para o trabalho.
	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços.	16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de articulação realizadas até o 10º de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Promover acesso à população usuária do serviço de atendimento às suas demandas sociais, estabelecendo estratégias, fluxos e articulações.
	Comitê de Participação e Avaliação para dar voz aos usuários e seus familiares.	Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de assembleias realizadas no semestre	Ata das assembleias realizadas	Semestral	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem...



SEDSPTA2025004148DM

<p>No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de “ótimo” na escala de satisfação dos usuários do serviço.</p>	<p>Nível de satisfação dos usuários (crianças, adolescentes e famílias) com o serviço ofertado.</p>	<p>Questionários de pesquisa de satisfação aplicados a crianças, adolescentes e famílias.</p>	<p>Semestral</p>	<p>Qualificar o serviço ofertado conforme as necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>		
	<p>Implantação da Ouvidoria Institucional</p>	<p>Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.</p>	<p>ouvidoria implantada até o 3º mês de execução do serviço</p>	<p>Canais da ouvidoria como plataforma do site e e-mail.</p>	<p>Anual</p>	<p>Qualificar serviço ofertado conforme necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>
<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.</p>	<p>Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir permanência na escola.</p>	<p>Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de visitas institucionais em escolas públicas realizadas até o 11º mês.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Garantir permanência dos usuários sistema Educacional</p>
	<p>Acompanhamento das matrículas escolares dos usuários e evasão das crianças e adolescentes atendidos(as) junto as escolas do território de atuação do serviço.</p>	<p>100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Índice de usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Declaração escolar no início do ano letivo</p> <p>Bússola Social</p>	<p>Conforme a inserção da demanda no serviço.</p>	<p>Garantir inserção permanência dos usuários sistema educacional.</p>



SEDSPTA2025004148DM

**19. Cronograma de Desembolso.**

O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio de folha de pagamento envolvida no serviço executado.

Ribeirão Preto, 16 de Maio de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA  
Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 16/05/2025 às 11:08:58  
Documento N°: 083909A4860367 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4860367>



SEDSPTA2025004148DM



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS  
CNPJ: 46.940.680/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:21 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

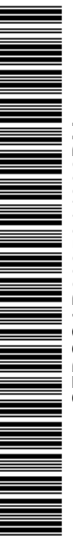
Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **5E45.6020.9166.11F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 15/05/2025 às 11:39:47  
Documento Nº: 3743941A4855144 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3743941A4855144>



SEDS CAP2025044802DM

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.940.680/0001-24

**Razão**

ORG VIDA NOVA ESC EXP CASA DAS MANGUEIRAS

**Social:**

**Endereço:**

- R TUPINAMBA 1457 - / IPIRANGA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14060-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2025 a 31/05/2025

**Certificação Número:** 2025050218220371478421

Informação obtida em 13/05/2025 10:52:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ORGANIZACAO VIDA NOVA  
R TUPINAMBA 1457  
AUGUSTA  
14060-630 RIBEIRAO PRETO SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 421963694 Série C  
Data de Emissão: 24/04/2025  
Data de Apresentação: 25/04/2025  
Pág: 01 de 02  
Conta Contrato Nº 310003051168  
Leitura Próximo Mês: 22/05/2025

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
14	RIPBU344-00000000	30989233	701545070	43D3.394B.581D.0057.24CC.D2EA.309C.076C

**PREZADO(A) CLIENTE**  
Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2024 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
ORGANIZACAO VIDA NOVA  
R TUPINAMBA, 1457  
AUGUSTA  
14060-630 RIBEIRAO PRETO - SP  
CNPJ: 46.940.680/0001-24  
INSC.EST: 582591448113  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfli.com.br	701545070	INSTALAÇÃO 17042747	ABR/2025	05/05/2025	1.746,72

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,64%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 914252457395												
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	ABR/25	2.184,000	KWh	0,47779305	1.043,50	1.043,50	18,00	187,83	855,67	6,85	31,15	Verde
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	ABR/25	2.184,000	KWh	0,41853022	914,07	914,07	18,00	164,53	749,54	6,00	27,28	07 Dias
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	ABR/25	430,000	KWh	0,39179070	168,47				168,47	1,35	6,13	Verde
0601	Energia Ativa Injetada TE	ABR/25	430,000	KWh	0,41851163	179,96	179,96	18,00	32,39	147,57	1,18	5,37	24 Dias
	Total Distribuidora					1.609,14							
	<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/25				137,58							
<b>Total Consolidado</b>						1.746,72	1.777,61	319,97	1.289,17	10,32	46,93		

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2025 ABR	2184 31	Consumo TUSD TE	Nº Energia Leitura Leitura Fator ConsumoTaxa de Perda Leitura
MAR	2072 32	Consumo kWh 0,37439000 0,32796000	24/04/2025 24/03/2025
FEV	1553 28		30989233 Ativa 6998 4814 1,00 2,184
JAN	1120 30		30989233 Injetada 23077 22647 1,00 430
2024 DEZ	1654 29		
NOV	1837 32		
OUT	2514 31		
SET	1885 31		
AGO	1327 31		
JUL	1376 32		
JUN	1479 30		
MAI	1959 30		
ABR	2030 31		

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**  
Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfli.com.br](http://www.cpfli.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**  
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh  
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh  
Participação na geração 100,000000%  
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 11,29 TE R\$ 8,93  
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

**AVISO IMPORTANTE**



Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Nº 421963694 Série C	<b>DÉBITO AUTOMÁTICO</b> BANCO 756 AGÊNCIA 3214	CódDébAut-Banco 310003051168	Total a Pagar (R\$) 1.746,72	Data de Vencimento 05/05/2025
--	--	---------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site  
SUPERMERCADO FRATUCCI LTDA ME R JAVARI, 2839 - IPIRANGA  
NARDIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RUA JAVARI 4050 - IPIRANGA  
B.I.O. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO R JAVARI, 3980 - FUNDOS - JARDIM JANDAIA

Pague aqui - PIX

836500000176 467200403294 634901291035 100030511685




Autenticação Mecânica



SEDESCAP2025044806DM

Baixe o app



Disponível para Android e iPhone

### Resolva com alguns cliques

Acesse [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br) ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CP e Informações sobre os indicadores de continuidade e sua apuração.
- ✓ Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.

### Atendimento CPFL

**0800 010 10 10**  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala  
**0800 774 41 20**  
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria  
**0800 770 27 35**  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ARSESP Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo  
**0800 727 01 67**  
Somente para as cidades do Estado de São Paulo. Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica  
**167** Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

#### Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

FIQ = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)

DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição

DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)


Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

#### Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.



MISTO  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C002688

**Pode colocar a mão na massa. O que não pode é colocar materiais metálicos perto da rede elétrica.**

**CHAME O GUARDIÃO NO ZAP**

e se junte a nós na prevenção de acidentes elétricos em construções ou reformas.




**Pode colocar a mão na massa. O que não pode é colocar materiais metálicos perto da rede elétrica.**

**CHAME O GUARDIÃO NO ZAP**

e se junte a nós na prevenção de acidentes elétricos em construções ou reformas.






Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 15/05/2025 às 11:42:12  
 Documento N°: 3743954A4855172 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3743954A4855172>



SEDESCAP2025044806DM

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 46.940.680/0001-24**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 15/05/2025 às 11:44:32**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: E9B0CB4D.5EFA5813.F4066D7B.4B568AB9**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 15/05/2025 às 11:45:33  
Documento N°: 3743985A4855208 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3743985A4855208>



SEDS CAP2025044819DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

**Planilhas Tabelas Custeio**

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo	Valor Total
Psicóloga	Psicologia	30	1	CLT	R\$ 53.475,33
Coordenadora Pedagógica	Pedagogia	44	1	CLT	R\$ 46.524,67
Total					R\$ 100.000,00

Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2025.

  
João Gabriel Fernandes Manzi  
Gestor de projetos sociais

  
Carlos Eduardo Veiga Soares  
Presidente



Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 15/05/2025 às 11:53:20  
Documento N°: 3744051A4855280 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3744051A4855280>



SEDSCAP2025044838DM



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS  
CNPJ: 46.940.680/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:29:38 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **B045.64DE.299D.F764**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 16/05/2025 às 09:30:31  
Documento N°: 3746833A4859587 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3746833A4859587>



SEDS CAP2025045283DM



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

CPF/CNPJ: **46.940.680/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:01:21 do dia 16/05/2025 , com validade até o dia 15/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WjuwKdGDJ5s0wXV43bCc

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Procuradoria da Dívida Ativa

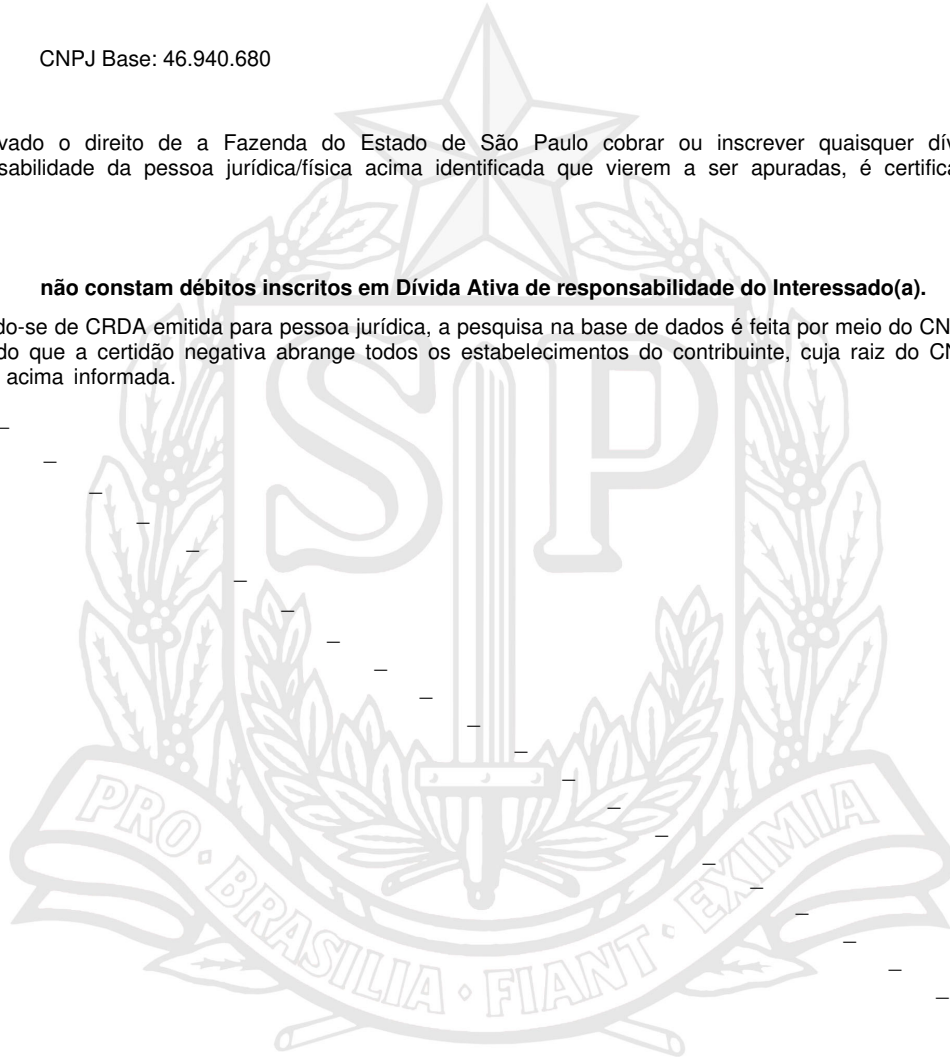
#### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.940.680

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68210270 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 16/05/2025 10:45:11 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



### ANÁLISE TÉCNICA CEFC

Parecer: **REPROVADO**

Prezado Presidente,

Após análise técnica deste Centro de Formalização de Convênios- CEFC, informamos a Vossa Senhoria que a documentação pertinente a instrução dos autos, encontra-se parcialmente instruído, devendo providenciar o que segue:

1- Solicitamos que alterem a planilha de custeio com as informações que estão em branco de acordo com o exemplo:

Profissional / Função	Horas/Mês	Valor Hora	Nº Meses	Total	Regime de Contratação	Encargos Sociais	Total - Geral
Psicóloga	30		12		CLT		
Coordenadora Pedagógica	44		12		CLT		
<b>TOTAL</b>							

Exemplo do cálculo de RH:

Hora/Mês x Valor/Hora = Valor Mensal x Quantidade de Mês = Total + Encargos Gerais = Total Geral

$$40 \times 15,40 = 616,00 \times 12 = 7.392,00 + 500 = 7.892,00$$

Ou

Total Geral / Quantidade de Mês = Valor Mensal / valor hora = Hora/Mês =

$$7.392,00 / 12 = 616,00 / 15,40 = 40$$

Obs.: Os Encargos Sociais são somados no valor Total, resultando no valor do Total Geral.

**Obs. Caso haja alteração de valores, fazer a devida correção no quadro de Detalhes da Demanda; Itens da Demanda; Plano de Aplicação; Cronograma de Desembolso (corrigir caso o valor total da demanda seja menor que o valor do Estado); Declaração de Contrapartida; Planilhas de Custeio e Orçamento Final.**

Cabe ressaltar que as certidões devem ser atualizadas.

Prazo para a regularização 2 (dois) dias





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

São Paulo, 22 de Maio de 2025

**DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES**  
Diretor Técnico II  
CENTRO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - CAFC/CFC



Assinado com senha por: DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES - 22/05/2025 às 10:33:42  
Documento N°: 083909A4884234 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4884234>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025007473DM

**Formulário de requerimento**

<b>Solicitante:</b>	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS
<b>Portfólio:</b>	Custeio
<b>Valor total:</b>	R\$ 100.000,00

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Recursos Humanos da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	100.000,00	1	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>

**Justificativa**

A Casa das Mangueiras, organização social comprometida com a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, executa o serviço Onde a Vida Tem Valor (SCFV), uma iniciativa que visa garantir a defesa dos direitos fundamentais desse público, especialmente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O projeto atua na promoção da proteção social e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e incentivando o protagonismo infanto-juvenil.

Para a continuidade e ampliação dos impactos positivos do projeto, torna-se essencial o investimento na equipe de profissionais responsáveis por sua execução. O recurso solicitado, no valor de R\$ 100.000,00, será destinado ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores diretamente envolvidos na operacionalização do serviço, incluindo coordenadora pedagógica e psicóloga, profissionais que garantem a qualidade e a efetividade das atividades do serviço.

O investimento na folha de pagamento garantirá a continuidade dos atendimentos e das ações planejadas, assegurando a permanência e a motivação dos profissionais que, por meio de sua atuação técnica e humanizada, fazem do projeto Onde a Vida Tem Valor (SCFV) um pilar essencial na proteção de crianças e adolescentes de Ribeirão Preto.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras reafirma seu compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos, destacando que o valor solicitado será aplicado integralmente para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do projeto, promovendo impactos significativos e duradouros na vida dos beneficiários.

RIBEIRÃO PRETO, 22 de Maio de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA



SEDSREQ2025004366DM

Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 22/05/2025 às 16:38:22  
Documento N°: 083909A4888634 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4888634>



SEDSREQ2025004366DM

## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio CUSTEIO - Organização da Sociedade Civil (OSC)

### 1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Endereço: Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio

CEP: 14060-630

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 3622-2141

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

### 2. Identificação do (a) Representante

Nome: Carlos Eduardo Veiga Soares

Data de nascimento: 18/10/1966

RG: 13894619-X

CPF: 089012708/54

Formação: Administrador

Endereço: João Venâncio da Silva, 200. Condomínio Royal Park.

CEP: 14110-000

Município: Ribeirão Preto/SP

Telefones: 016 3622-2141

E-mail pessoal: [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)

E-mail institucional:

### 3. Identificação do(a) Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: João Gabriel Fernandes Manzi

Data de nascimento: 11/01/1988



CPF: 36667139805

RG: 442717076

Formação: Serviço Social

Endereço: Monte Alegre 520, Sumarezinho

CEP: 14051-260

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 993258518

E-mail pessoal: [joao.gabriel.manzi@hotmail.com](mailto:joao.gabriel.manzi@hotmail.com)

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

**4. Apresentação da OSC.** *(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)*

A Casa das Mangueiras é uma organização social dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, promovendo desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e emocional. Desde sua fundação em 1973, tem consolidado uma metodologia baseada no desenvolvimento integral e inclusivo, oferecendo atividades socioeducativas que visam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a Casa das Mangueiras desenvolveu experiência significativa na execução de projetos voltados à prevenção e atendimento de vulnerabilidades sociais, como o combate ao trabalho infantil, a promoção da segurança alimentar e a violência infanto-juvenil.

A Casa das Mangueiras tem uma atuação consolidada na rede socioassistencial, estabelecendo parcerias com diversas instituições do setor público e privado para ampliar seu impacto social. Além disso, a organização interage ativamente com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Ministério Público e escolas da rede pública, CRAS, CREAS, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. No âmbito intersetorial, a Casa das Mangueiras também colabora com empresas e organizações da sociedade civil, como na proposta de prevenção ao trabalho infantil em megaeventos, garantindo um olhar integral para a proteção infantojuvenil.

Os projetos desenvolvidos pela organização têm sido fundamentais para a prevenção de violações de direitos, fortalecendo o protagonismo juvenil e oferecendo alternativas para a construção de um futuro mais digno. Além disso, a organização tem influenciado políticas públicas locais através de sua participação ativa em conselhos e fóruns de discussão.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, arte, esportes e gestão de projetos. Essa estrutura possibilita a implementação de iniciativas inovadoras e a manutenção de serviços que atendem diretamente as necessidades da comunidade.

A capacidade operacional da organização é fortalecida pela gestão eficiente de recursos, pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas e pelo compromisso com a transparência e avaliação de impacto social. Os projetos são monitorados regularmente para garantir a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras se consolida como uma referência na defesa dos direitos da infância e juventude, demonstrando sua capacidade técnica, relevância social e compromisso com a transformação da realidade de crianças,



adolescentes e suas famílias.

**5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**  
(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução n°13, de 13 de maio de 2014.)

- **Nome do Serviço: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- **Faixa Etária: 6 a 17 anos**
- **Sexo: todos gêneros e sexo.**
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço: segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 17:00**
- **Capacidade de atendimento: 130**
- **Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 130**
- **Localização: Tupinambá 1457, Vila Recreio, Ribeirão Preto/SP**

**6. Fases da Execução da parceria. Informe somente as etapas:**

- **Seleção de Celebração;**
- **Execução;**
- **Monitoramento e Avaliação;**
- **Prestação de Contas**

**7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.** (Indique as áreas de atendimento, municípios, distritos, microrregiões previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.)

O município de Ribeirão Preto/SP possui uma estimativa populacional de 728.400 pessoas. Um índice de escolarização de 6 a 14 anos de 96,9 %. Um índice de desenvolvimento humano municipal de 0,800, um pouco abaixo do índice do estado que é de 0,805, mesmo assim considerado muito alto. A Mortalidade infantil é de 9,19 óbitos por mil nascidos vivos, de acordo com dados de 2022, tendo um índice melhor que a do estado de São Paulo que é de 10,9 e ainda mais superior se comparado ao índice de mortalidade a nível nacional que é de 12,4. O salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] 2,9 salários mínimos, o índice de Pessoal ocupado [2022] 270.748 pessoas, a População ocupada [2022] 39,0 %, o Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 27,8 %. O Índice de Vulnerabilidade Social do município é 0,235, sendo considerado baixo. Tendo um resultado melhor do que o índice do estado de São Paulo que é de 0,241 e com um resultado melhor ao ser comparado ao índice nacional que é de 0,243 em seu último levantamento em 2022.

A porcentagem da população com menos de 15 anos é de 17,7% (SEADE/2017), totalizando 117.004 pessoas,



porcentagem esta inferior ao índice estadual, de 19,3%. A porcentagem da população com idade igual ou superior a 60 anos é de 14,9% (SEADE/2017). O índice de envelhecimento é de 84,31 (SEADE/2017) com a razão de dependência de 0,48%, segundo PNUD, 2017. Em comparação com a razão de dependência estadual, o município de Ribeirão Preto se mostra inferior, justificada pelo envelhecimento populacional. Associado ao crescimento demográfico, o município tem refletido a característica mundial do envelhecimento de sua população, resultado da queda das taxas de mortalidade infantil e natalidade, associada à melhoria da qualidade de vida.

Estas modificações observadas na pirâmide populacional, tem demandando uma maior procura por serviços de saúde e um novo olhar da Política de Assistência Social, o que aliás, este é um dos desafios atuais: a escassez de recursos e serviços para uma demanda crescente, bem como a necessidade de se equilibrar os investimentos na criança e no idoso, bem como de articular serviços de assistência e saúde em um mesmo espaço.

Com relação as pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever ao compararmos os dados por cor ou raça observamos que o número para a população negra e parda é de 7.159, enquanto o número para a população branca é de 6.872.

O rendimento mensal domiciliar per capita nominal possui um valor médio 1.081,00 reais. Para a população branca o rendimento é de 1.991,00 para a população preta/parda o valor é de 1.027,50 reais, ou seja, uma diferença de 963,50 reais a menos, o que ratifica a desigualdade econômica com recorte de raça e cor no município. Se comparar os valores com recorte de sexo o rendimento per capita nominal para o sexo masculino é de 2.048,00 reais e o rendimento para o sexo feminino é de 1372,00, uma diferença de 676,00 reais a menos para as mulheres, demonstrando assim ainda a disparidade entre o rendimento por gênero, sendo que o município reproduz esta realidade nacional.

Sobre a organização familiar no município 65,4% das famílias são compostas por apenas um responsável familiar, com 34,6% que possui mais de um responsável pela família. Sobre a composição familiar, 58,9% são formadas por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo com um filho (a) ou mais, 23% formado por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo sem filho (a). Famílias monoparentais chefiadas por homens com um ou mais filhos (as) são 2,1%, já famílias monoparentais chefiadas por mulheres com um ou mais filhos (as) são 15,9%. Estes dados mais uma vez corroboram para a atribuição do papel feminino sobre a responsabilidade do papel da mulher sobre a família, principalmente, quando há apenas um adulto responsável pela família. As famílias estendidas com mais parentes com ou sem filhos (as) representam 20% das famílias do município.

A rede pública é extensa, composta por unidades estaduais, municipais e 24 unidades de educação infantil que são conveniadas com o município, sendo que muitas destas eram ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e, em 2010, foram realocadas na Secretaria Municipal de Educação, permitindo um cofinanciamento mais expressivo e uma melhor qualidade no atendimento. É uma rede em expansão: e nos últimos anos, foram implantadas mais 22 unidades municipais. A habitação também é um dos grandes nós, quando refletimos sobre melhores condições de vida, atualmente o município contabiliza ainda 53 núcleos de favelas e cortiços com altas taxas de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Ribeirão Preto possui uma localização privilegiada já que a região é atendida por uma malha viária integrada aos grandes centros produtores do Estado de São Paulo e de outros Estados. A Rodovia Anhanguera, uma das principais rodovias do Estado, liga Ribeirão Preto à Campinas, São Paulo e ao triângulo mineiro. Outras rodovias interligam Ribeirão Preto a outros Estados brasileiros como a Rodovia Cândido Portinari e Faria Lima que ligam o município ao Estado de Minas Gerais e a Rodovia SP-333, que dá acesso ao Norte do Estado do Paraná. Estes e outros fatores fazem com que o município tenha um desenvolvimento acelerado e seja um polo de atração das atividades comerciais e de prestação de serviços. Possui uma economia diversificada, tendo como principais atividades o comércio e os serviços que atendem a toda região administrativa. Diante dos aspectos geográficos, econômicos e populacionais observados e analisados, podemos a priori entender que Ribeirão Preto, é um município de grande porte, com enormes perspectivas de crescimento, que passa por um período de grande expansão demográfica.

O território de abrangência da instituição possui uma população estimada de 19.911 habitantes [2019], está situado na



região do CRAS 3, sendo uma região repleta de contradições onde os sujeitos da ação, possuem dificuldades de acesso e exercício de seus direitos enquanto cidadãos. O desemprego ou subemprego dos pais, a fome, a falta de recursos de saúde, os conflitos familiares, a violência e negligência premente nas relações sociais, a evasão escolar ou o analfabetismo funcional, são alguns dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão.

A instituição está localizada no complexo Alto do Ipiranga, sendo este composto Jardim Augusta, Presidente Dutra, Vila Albertina, Jardim Jandaia, Geraldo de Carvalho e demais bairros referenciados ao CRAS 3. Do público atendido pelo serviço a maioria advindos do bairro Jardim Augusta e Ipiranga. O território conta com os seguintes atendimentos: 14 escolas entre públicas, estaduais e privadas, 2 centros comunitários, 3 UBS e 01 UBDS, 03 ambulatórios de saúde mental e 04 entidades de atendimento a criança, adolescente e idoso e 01 CRAS.

**8. Descrição de como a realidade social será transformada.** *(A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexos causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)*

O serviço surge como resposta a uma realidade social marcada por desigualdade socioeconômica, vulnerabilidade familiar, violência doméstica, evasão escolar, exploração do trabalho infantil e violações de direitos de crianças e adolescentes. Em comunidades de alta vulnerabilidade social, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, impactando diretamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, o projeto atua na prevenção de situações de risco e na promoção do desenvolvimento social do público atendido, oferecendo um conjunto de ações estruturadas que garantem suporte e oportunidades para crianças e adolescentes. As principais ações incluem:

- Acompanhamento social e psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atividades socioeducativas, esportivas e culturais que promovem o fortalecimento de vínculos e habilidades para a vida;
- Orientação e formação às famílias atendidas para garantir maior autonomia e proteção aos filhos (as);
- Apoio na prevenção da evasão escolar, por meio da articulação do serviço junto as unidades escolares que atendem o público alvo.
- Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial para atendimento especializado em casos de risco e/ou vulnerabilidades sociais.

O nexos causal entre o serviço prestado e os resultados esperados está na intervenção direta sobre os fatores que geram e perpetuam a vulnerabilidade social. Ao fortalecer a rede de proteção e oferecer um ambiente de proteção social para crianças e adolescentes, o projeto reduz os impactos negativos da violação de direitos e promove um ciclo de desenvolvimento social e inclusivo.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, pedagogos e coordenadores especialistas. Essa equipe é responsável por garantir a execução eficiente do projeto, assegurando a qualidade dos atendimentos e o cumprimento dos objetivos propostos.

Além da equipe técnica, a instituição possui infraestrutura adequada para a realização das atividades, incluindo espaços para atividades, atendimento individualizado e coletivos. A organização também dispõe de um sistema de gestão e monitoramento que permite o acompanhamento do impacto das ações e a adaptação das estratégias conforme necessário, via uma gestão estratégica qualificada e com ferramentas apropriadas para a gestão eficiente.

**9. Impacto social esperado.** *(Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados*



*obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.)*

Com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2025 da Casa das Mangueiras, a efetivação das ações previstas contribuirá significativamente para a qualificação do serviço e para mudanças positivas na realidade das crianças, adolescentes e famílias atendidas, especialmente sob os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.

Eficiência: a eficiência do serviço está ligada à capacidade de otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para alcançar os melhores resultados. No plano de trabalho, isso se evidencia por:

? Monitoramento contínuo das atividades, com relatórios mensais e avaliações semestrais para garantir a boa execução dos serviços.

? Articulação com a rede sócio assistencial, evitando sobreposição de esforços e garantindo um atendimento mais amplo e complementar (exemplo: parcerias com CRAS, CREAS, escolas, CAPS).

? Capacitação contínua da equipe (exemplo: "Parada Mensal" para aprimoramento técnico), garantindo que os profissionais utilizem metodologias eficazes.

? Uso de infraestrutura e recursos pedagógicos para ampliar o impacto das oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, sem desperdício financeiro.

Impacto esperado: Redução de custos com intervenções tardias (como medidas protetivas) e melhor aproveitamento do investimento social.

Eficácia: A eficácia se traduz na capacidade de as ações planejadas atingirem os objetivos estabelecidos. O plano prevê:

? Oferta de 44 atividades semanais culturais e esportivas (teatro, música, dança, judô, entre outras), promovendo habilidades e desenvolvimento integral.

? Garantir 85% de frequência mínima dos usuários nos serviços, garantindo adesão às atividades e fortalecimento dos vínculos.

? Acompanhamento de matrículas escolares para prevenir a evasão escolar, com visitas institucionais às escolas e monitoramento da permanência dos alunos.

? Inserção de 130 crianças e adolescentes no SCFV ao longo do ano, garantindo a ampliação do atendimento.

? Atendimento social e psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção, fortalecendo o suporte às famílias e prevenindo situações de risco.

Impacto esperado: Maior adesão às atividades, redução da evasão escolar, fortalecimento das famílias e aumento da participação comunitária.

Efetividade: A efetividade avalia se as transformações geradas pelo serviço são incorporadas de forma sustentável na vida dos beneficiários. Isso se reflete em:

? Melhoria dos vínculos familiares, promovida por reuniões com as famílias sobre temas como comunicação não violenta e fortalecimento do papel protetivo.

? Desenvolvimento de autonomia e protagonismo, através de atividades que estimulam a tomada de decisão, a



participação ativa na comunidade e o reconhecimento dos direitos.

? Ampliação do acesso à cultura e ao esporte, garantindo oportunidades para o crescimento pessoal e a inclusão social.

? Fortalecimento do engajamento da comunidade, com a criação do Comitê de Participação e Avaliação, permitindo que os próprios usuários avaliem e contribuam com o serviço.

? Impacto direto na redução da vulnerabilidade social, ao oferecer suporte psicossocial e incentivo à geração de renda para as famílias.

Impacto esperado: Melhoria das condições de vida, fortalecimento da identidade social e comunitária dos usuários, e aumento da proteção social.

**10. Objetivo Geral.** *(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)*

O objetivo geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é promover a inclusão social e fortalecer os laços familiares e comunitários de crianças, adolescentes e jovens. O SCFV visa oferecer um espaço seguro e acolhedor, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral desses indivíduos e prevenindo situações de risco, além de favorecer a formação cidadã e a construção de projetos de vida mais promissores. O serviço busca, assim, atuar de maneira preventiva e proativa, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos participantes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e contribuindo para a construção da proteção social.

**11. Objetivos Específicos.** *(Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos produtos/serviços solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)*

1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.



**12. Meta.** *(Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da quantidade dos produtos/serviços relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)*

1. Realizar 06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
2. Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.
3. Ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.
4. Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.
5. Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses.
6. Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses.
7. Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.
8. Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses
9. Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.
10. Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
11. Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
12. 08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
13. Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.
14. Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.
15. Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.
16. Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.
17. Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.
18. Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.
19. Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.
20. Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.
21. Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.
22. 16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.
23. Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.
24. No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.
25. Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.
26. Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.
27. 100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.

**13. Metodologia.** *(Descreva como as ações que serão desenvolvidas com ou para os usuários e como, os produtos/serviços, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)*



O desenvolvimento dos grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) segue estratégias metodológicas cuidadosamente planejadas para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, considerando o ciclo de vida, vulnerabilidades e situações de risco dos usuários. A composição dos grupos é resultado de uma avaliação social da equipe técnica, que leva em conta diversos aspectos, tais como tempo de permanência no serviço, características dos participantes, demandas sociais, quantidade mínima e máxima de usuários por grupo, dentre outros.

A heterogeneidade é um princípio norteador na formação dos grupos, assegurando diversidade socioeconômica, de gênero, raça/etnia, e inclusão de pessoas com deficiência. O SCFV, enquanto intervenção social planejada, materializa-se por meio dos grupos, visando orientar e estimular os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, promovendo impacto tanto na esfera individual quanto coletiva, na família e no território.

Objetivos dos Encontros dos Grupos:

1. Valorização/Reconhecimento: Considerar as questões do outro como legítimas.
2. Escuta: Criar ambiente seguro para compartilhar experiências.
3. Produção Coletiva: Estimular relações horizontais e colaboração.
4. Exercício de Escolhas: Fomentar responsabilidade e reflexão nas escolhas.
5. Tomada de Decisão: Estimular capacidade de negociar e assumir escolhas.
6. Diálogo para Resolução de Conflitos: Favorecer habilidades resolutivas.
7. Reconhecimento de Limites e Possibilidades: Analisar situações e explorar variações.
8. Experiências de Escolha Coletiva: Promover atitudes cooperativas e negociação.
9. Aprendizado e Ensino Igualitário: Desconstruir perspectivas hierárquicas.
10. Reconhecimento e Nomeação de Emoções: Dominar sentimentos e enfrentar situações desafiadoras.
11. Reconhecimento e Admiração da Diferença: Exercitar análise de desigualdades e diversidades.

Dinâmica dos Grupos no SCFV: Os encontros dos grupos criam oportunidades para vivenciar as experiências mencionadas, mediante ações estratégicas atrativas e alinhadas aos objetivos. Os grupos, divididos durante períodos do dia, terão duração de aproximadamente 3 horas, com frequência de 5 vezes por semana, totalizando 20 horas semanais para cada período.

Composição e Estrutura dos Grupos:

- Mínimo de 15 e máximo de 25 participantes, respeitando faixas etárias.
- Grupos divididos em faixas horárias, manhã (8h00 - 11h00) e tarde (13h30 - 17h00).
- Atividades planejadas considerando ciclos de vida, potencialidades e vulnerabilidades.
- Participação efetiva de profissionais e usuários no planejamento das atividades.

Projetos de Esporte, Lazer, Arte e Cultura:

- Práticas culturais, esportivas e de lazer como estratégias complementares aos grupos.



- Estímulo à criatividade, acesso a serviços públicos e participação em eventos culturais.
- Subsídio para integração dos eixos do serviço e reforço do compromisso dos usuários.

O SCFV, por meio de seus grupos, torna-se um espaço vital para a construção de vínculos, aprendizado, valorização e enfrentamento de vulnerabilidades. As estratégias metodológicas adotadas visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas promover o desenvolvimento integral de cada participante, impactando positivamente na comunidade e no território em que estão inseridos.

### **PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) direcionará seu foco para as faixas etárias de 7 a 12 anos (Grupos de Crianças) e de 13 a 17 anos (Grupo de Adolescentes). A metodologia adotada visa à promoção da convivência, formação para a participação, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Objetivos para Grupos de Crianças (7 a 12 anos):

- promover convivência e cidadania.
- desenvolver protagonismo e autonomia.
- estimular expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

Objetivos para Grupo de Adolescentes (13 a 17 anos):

- complementar ações de família e comunidade na proteção e desenvolvimento.
- fortalecer vínculos familiares e sociais.
- ampliar universo informacional, artístico e cultural.
- estimular desenvolvimento de potencialidades e formação cidadã.
- fomentar participação na vida pública e compreensão crítica da realidade social.

Os Percursos Socioeducativos (Ano de 2025) abrangem quatro eixos orientadores do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser, Participação e Mundo do Trabalho. Cada grupo percorrerá esses trajetos, avaliando as aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais, com duração média de 4 meses cada percurso.

Convivência Social:

- estimular convívio social e familiar.
- desenvolver capacidades sociais, como autocontrole, cortesia, comunicação e resolução de conflitos.
- fortalecer laços sociais e cidadania.

Direito de Ser:



- exercitar infância e adolescência plenas.
- garantir direitos como aprender, brincar, ser protagonista e diverso.
- incentivar pertencimento e comunicação.

#### Participação:

- estimular participação nos diversos espaços da vida pública.
- enfatizar participação no serviço, território, como cidadão e nas políticas públicas.

#### Mundo do Trabalho:

- preparar para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### Projetos de Convívio

##### 1.. Multe esportes:

- desenvolver competências sociais por meio do esporte.

##### 2. Danças Urbanas:

- promover interação significativa entre os participantes.

##### 3. Artes Cênicas:

- exercitar linguagem oral e corporal, valorizando trabalho coletivo.

##### 4. Artes Plásticas:

- ampliar conhecimento cultural, estimular expressão e criatividade.

##### 5. Projeto Educativo: Ler é Ganhar Asas para o Mundo:

- incentivar leitura, produção textual e empoderamento.

##### 6. Inclusão Digital:

- promover inclusão social e cidadania digital.

##### 7. Projeto Entre Versos:

- Dar voz a novos poetas, estimular interpretação e expressão.

##### 8. Bem-Estar e Saúde:

- desenvolver protagonismo no autocuidado.

##### 9. Artes Circenses:



- descobrir habilidades artísticas e sócio emocionais.
10. Judô:
- explorar capacidades físicas, competições e troca de faixas.

Conclusão: A metodologia do SCFV prioriza a construção de vivências positivas e a promoção de habilidades essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A oferta diversificada de atividades e a abordagem baseada nos eixos orientadores reforçam o compromisso do SCFV em contribuir para a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos sociais, preparando os participantes para um futuro mais participativo e crítico

Os grupos são divididos conforme a faixa etária e demandas similares, conforme a tabela:

Grupo Idade

Ciclo 1 06 a 08 anos de idade

Ciclo 2 09 a 11 anos de idade

Ciclo 3 12 a 15 anos de idade

Ciclo 4 15 a 17 anos de idade

**14. Recursos Físicos.** *(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços adquiridos serão utilizados, justificando como cada item atende a finalidade e qualifica o serviço tipificado ofertado.)*

A Casa das Mangueiras dispõe de uma estrutura física adequada para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro, acessível e apropriado para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A infraestrutura da organização foi planejada para atender às necessidades do serviço tipificado, assegurando que as atividades sejam realizadas com qualidade e eficiência.

#### 1. Condições Gerais do Imóvel e Instalações

**A sede da Casa das Mangueiras está localizada à Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio, 14060-630, Ribeirão Preto/SP, a unidade possui 3.688,72 metros quadrados e conta com 01 Sala de Atendimento Social e Psicossocial:** Equipada para acolhimento individualizado de crianças, adolescentes e seus familiares, utilizados para atendimentos com assistentes sociais e psicólogos. Esses espaços garantem privacidade e acolhimento adequado. **05 Salas de Oficinas e Atividades Socioeducativas:** Ambientes amplos e climatizados, onde são realizadas oficinas culturais, artísticas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos beneficiários. **01 Área de Convivência:** Espaço destinado ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, onde são realizadas rodas de conversa, dinâmicas e atividades lúdicas. **01 Sala de Coordenação e Gestão:** Espaço administrativo onde são planejadas e monitoradas as ações do projeto, garantindo o acompanhamento adequado das atividades e a articulação com a rede de proteção. **06 Banheiros:** O local conta com banheiros acessíveis, garantindo conforto e dignidade aos beneficiários. **01 Cozinha e 1 Refeitório:** Utilizados para oferta de lanches e refeições às crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para sua segurança alimentar. **1 quadra poliesportiva de 341,70 metros quadrados.** 01 Teatro de arena.

Toda a infraestrutura é mantida regularmente para garantir condições seguras e adequadas ao atendimento, seguindo normas de acessibilidade e segurança.

Os recursos utilizados para folha de pagamento são fundamentais para garantir que o serviço seja executado com



qualidade, segurança e impacto social. A infraestrutura adequada fortalece o vínculo dos beneficiários com o espaço, assegura que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e possibilita a realização de atividades de forma estruturada.

Além disso, a manutenção de um ambiente organizado, acolhedor e funcional contribui para a valorização do serviço tipificado, ampliando a capacidade da Casa das Mangueiras de atender mais crianças e adolescentes e oferecer um suporte cada vez mais qualificado às famílias.

**15. Recursos Humanos.** (Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMASweb.)

Cargo/função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente administrativo	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Assistente Social (Técnica de Referência)	SERVIÇO SOCIAL(Especialista)	30	1	CLT
Educador(a) social	PSICOLOGIA	44	1	CLT
Estagiária de psicologia	PSICOLOGIA	30	1	CLT
Coordenador de projetos social	SERVIÇO SOCIAL (ESPECIALISTA E MESTRE)	40	1	CLT
Auxiliar de Cozinha	Ensino médio completo	44	1	CLT
Coordenadora pedagógica	PEDAGOGIA	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Cozinheiro(a)	Ensino médio completo	44	1	CLT
Psicóloga (Técnica de Referência)	PSICOLOGIA (Especialista)	30	1	CLT
Oficineiro socioeducativo	Pós-graduação em Artes e Educação	22	1	CLT
Oficineiro Artes Cênicas e Plásticas	Pós-graduação em Artes e Educação	12	1	Prest. Serviços
Professor judô	Ensino médio completo	16	1	Prest. Serviços
Educador social	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	Prest. Serviços
Contabilidade/prest. Contas	Contabilidade	Disponível	1	Prest. Serviços
Coordenadora de Operações	Pedagogia	44	1	CLT

**16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.** (Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros no formato indicado abaixo com os valores totais item por item, deixando zerados ou excluir as linhas dos que não serão contratados/utilizados.

**Observação 1:** as propostas orçamentárias são obrigatórias e deverão estar em estrita conformidade com as descrições por agrupamento contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros. Para cada item que será adquirido, necessita de 3 (três) propostas orçamentárias, anexadas ao processo e detalhadas na Planilha final de Custeio, que contemple o



planejamento da compra e consumo no decorrer da vigência.

**Observação 2:** transportar o valor total da aba “Planilha item a item para pagamento de R.H.” para o campo de Descrição por agrupamentos específico de Recursos Humanos.

**Observação 3:** a declaração de contrapartida como requisito para formalizar a parceria é obrigatória quando houver. Inserir na aba “Arquivos anexados à Demanda”, no item correspondente.)

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios / limpeza / escritório / pedagógico / cultural)	R\$0,00
Pequenas Adequações (intervenções na edificação)	R\$0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R\$0,00
Custeio Recursos Humanos OSC – (para equipe de referência do Serviço Tipificado da OSC)	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**17. Prazo de Execução da parceria/serviço. Indique:**

- 12 (doze meses).

**18. Processo de Monitoramento e Avaliação.** (Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade (impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultado Esperado



1.Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Reuniões/encontros com famílias	06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de encontros realizados no período entre o 3º e o 11º mês	Relatório de encontros com familiares.	Mensal	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Inserir novas famílias para o atendimento no serviço.	Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de novas famílias inseridas no serviço	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Atendimento à famílias referenciadas pelo PAIF e PAEF.	ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de famílias inseridas referenciado e contra referenciado pelos PAIF e PAEF.	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.



Atendimento Social e Psicossocial.	Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.	Número de atendimentos realizados	Bussola Social	Mensal	Proporcionar que as famílias tenham mais acesso a garantia de direitos- Disponibilizar atendimento social, psicossocial aos usuários e seus grupos familiares- Encaminhar as demandas para a rede socioassistencial
	Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses	Número de acompanhamentos realizados período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de encaminhamentos realizados no ano.	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	



Realizar mensalmente aomenos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.	Número médio de acompanhamentos realizados período 12 meses.	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de reuniões realizados no mês	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Atendimento Social e Psicossocial.	Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos provenientes de referenciamento do CRAS.	Relatório de atividades mensais.	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção a violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.



Grupos com famílias	08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de atividades em grupos	Relatório Mensal de atividades da equipe técnica	Mensal	Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva.
		nível de satisfação dos(das) participantes nos grupos	Pesquisa de avaliação dos grupos aplicado pela equipe técnica	Semestral	



Inserir crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos no serviço	Relatório nominal como número de crianças e adolescentes atendidos no serviço.	Anual	Propiciar em os usuáries oportunidades para a escola valorização reconhecimen do out produção coletiva; exercício escolhas; tomada decisões sob a própria vida do grup diálogo para resolução conflitos divergências; reconhecimen de limites possibilidades das situacões vividas; experiências escolha decisão coletivas; experiências aprendido ensino de ig para igu experiências reconhecimen e nomeação emoções n situações vividas; experiências reconhecimen e admiraç das diferenç ras.
	Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.	Média de Frequência das crianças e adolescentes participantes	Lista de presença	Diária	
	Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.	Número de usuários ativos dividido pelo total de vagas ofertadas.	Lista de presença	Mensal	
	Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número percentual de usuários que saíram do serviço no ano.	Relatórios anual do serviço.	Anual	



SEDSPTA2025004379DM

<p>2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p>	<p>Oficinas Socioeducativa</p>	<p>Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de oficinas socioeducativas executadas no ano</p>	<p>Relatórios mensais de atividades</p>	<p>Mensal</p>	
	<p>Atividades de aprimoramento para a equipe técnica e educadores sociais.</p>	<p>Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.</p>	<p>Carga horária de atividades executadas para aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço.</p>	<p>Relatório de Monitoramento do serviço</p>	<p>Anual</p>	<p>Melhorar e qualificar o atendimento ofertado para as crianças, adolescentes, famílias e comunidade</p>
<p>3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;</p>	<p>Atividades Socioculturais e Recreativas</p>	<p>Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.</p>	<p>Número de atividades executadas voltadas para esporte, recreação, lazer, cultura, arte, teatro e música.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Estimular a criatividade, propiciar o acesso a manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. Reforçando a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as</p>

lades  
ia  
socia



SEDSPTA2025004379DM

Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.	Percentual de frequência das crianças e adolescentes matriculados no serviço.	Lista de presença	Diária			
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;	Atividade de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.	Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de território realizadas até o 10º mês de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Reconhecimento do território como espaço de promoção social potencialidade. Além promover acesso serviços culturais, lazer, recreação e preparação para o trabalho.
	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços.	16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de articulação realizadas até o 10º de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Promover acesso população usuária serviço atendimento suas demandas sociais, estabelecendo estratégias, fluxos articulações.
	Comitê de Participação e Avaliação para dar voz aos usuários e seus familiares.	Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de assembleias realizadas no semestre	Ata das assembleias realizadas	Semestral	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem



SEDSP/TA2025004379DM

<p>No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de “ótimo” na escala de satisfação dos usuários do serviço.</p>	<p>Nível de satisfação dos usuários (crianças, adolescentes e famílias) com o serviço ofertado.</p>	<p>Questionários de pesquisa de satisfação aplicados a crianças, adolescentes e famílias.</p>	<p>Semestral</p>	<p>Qualificar o serviço ofertado conforme as necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>		
	<p>Implantação da Ouvidoria Institucional</p>	<p>Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.</p>	<p>ouvidoria implantada até o 3º mês de execução do serviço</p>	<p>Canais da ouvidoria como plataforma do site e e-mail.</p>	<p>Anual</p>	<p>Qualificar serviço ofertado conforme necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>
<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.</p>	<p>Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir para a permanência na escola.</p>	<p>Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de visitas institucionais em escolas públicas realizadas até o 11º mês.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Garantir permanência dos usuários no sistema Educacional</p>
	<p>Acompanhamento das matrículas escolares dos usuários e evasão das crianças e adolescentes atendidos(as) junto as escolas do território de atuação do serviço.</p>	<p>100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Índice de usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Declaração escolar no início do ano letivo  Bússola Social</p>	<p>Conforme a demanda no serviço.</p>	<p>Garantir inserção e permanência dos usuários no sistema educacional.</p>



SEDSPTA2025004379DM

**19. Cronograma de Desembolso.**

O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio de folha de pagamento envolvida no serviço executado.

Ribeirão Preto, 22 de Maio de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA  
Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 22/05/2025 às 16:38:24  
Documento N°: 083909A4888635 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4888635>



SEDSPTA2025004379DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

À

SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Custeio RH Equipe de Referência existente.

TABELA DE VALORES - CUSTEIO - RH							
BASE FOLHA PAGAMENTO							
Profissional / Função	Horas/Mês	Valor Hora	Nº Meses	Total	Regime de Contratação	Encargos Sociais	Total - Geral
SUPERVISOR PEDAGOGICO	220	25,45	12	67.188,00	CLT	5.375,04	72.563,04
PSICOLOGO	150	31,83	12	57.294,00	CLT	4.583,52	61.877,52
<b>TOTAL</b>				<b>124.482,00</b>		<b>9.958,56</b>	<b>134.440,56</b>

Será desembolsado o valor de R\$ 34.440,56 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) como contrapartida desta Entidade de forma a complementar o valor atinente a da execução do objeto da parceria, sendo:

R\$ 9.958,56 (nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento de Encargos Sociais e R\$ 24.482,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) para pagamento de parte dos salários.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2025

*Carlos Eduardo Veiga Soares*

Carlos Eduardo Veiga Soares

Presidente





Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
Organização Vida Nova

### DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

À

SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Senhor Secretário,

Declaramos sob as penas da lei que:

Será desembolsado o valor de R\$ 34.440,56 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) como contrapartida desta Entidade de forma a complementar o valor atinente a da execução do objeto da parceria, sendo:

- R\$ 9.958,56 (nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento de Encargos Sociais e
- R\$ 24.482,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) para pagamento de parte dos salários.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2025

.....  
Carlos Eduardo Veiga Soares

Presidente





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



### ANÁLISE TÉCNICA CEFC

Parecer: **REPROVADO**

Prezado Presidente,

Após análise técnica deste Centro de Formalização de Convênios- CEFC, informamos a Vossa Senhoria que a documentação pertinente a instrução dos autos, encontra-se parcialmente instruído, devendo providenciar o que segue:

1- Solicitamos que alterem a planilha de custeio com as informações que estão em branco de acordo com o exemplo:

Profissional / Função	Horas/Mês	Valor Hora	Nº Meses	Total	Regime de Contratação	Encargos Sociais	Total - Geral
Psicóloga	30		12		CLT		
Coordenadora Pedagógica	44		12		CLT		
<b>TOTAL</b>							

Exemplo do cálculo de RH:

Hora/Mês x Valor/Hora = Valor Mensal x Quantidade de Mês = Total + Encargos Gerais = Total Geral

$$40 \times 15,40 = 616,00 \times 12 = 7.392,00 + 500 = 7.892,00$$

Ou

Total Geral / Quantidade de Mês = Valor Mensal / valor hora = Hora/Mês =

$$7.392,00 / 12 = 616,00 / 15,40 = 40$$

Obs.: Os Encargos Sociais são somados no valor Total, resultando no valor do Total Geral.

**Obs. Caso haja alteração de valores, fazer a devida correção no quadro de Detalhes da Demanda; Itens da Demanda; Plano de Aplicação; Cronograma de Desembolso (corrigir caso o valor total da demanda seja menor que o valor do Estado); Declaração de Contrapartida; Planilhas de Custeio e Orçamento Final.**

Cabe ressaltar que as certidões devem ser atualizadas.

Prazo para a regularização 2 (dois) dias





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

São Paulo, 23 de Maio de 2025

**DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES**  
Diretor Técnico II  
CENTRO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - CAF/CFC



Assinado com senha por: DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES - 23/05/2025 às 14:52:12  
Documento N°: 083909A4894361 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4894361>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025007697DM

### Formulário de requerimento

<b>Solicitante:</b>	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS
<b>Portfólio:</b>	Custeio
<b>Valor total:</b>	R\$ 134.440,56

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Recursos Humanos da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	134.440,56	1	134.440,56
<b>Total:</b>			<b>134.440,56</b>

#### Justificativa

A Casa das Mangueiras, organização social comprometida com a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, executa o serviço Onde a Vida Tem Valor (SCFV), uma iniciativa que visa garantir a defesa dos direitos fundamentais desse público, especialmente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O projeto atua na promoção da proteção social e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e incentivando o protagonismo infanto-juvenil.

Para a continuidade e ampliação dos impactos positivos do projeto, torna-se essencial o investimento na equipe de profissionais responsáveis por sua execução. O recurso solicitado, no valor de R\$ 100.000,00, será destinado ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores diretamente envolvidos na operacionalização do serviço, incluindo coordenadora pedagógica e psicóloga, profissionais que garantem a qualidade e a efetividade das atividades do serviço.

O investimento na folha de pagamento garantirá a continuidade dos atendimentos e das ações planejadas, assegurando a permanência e a motivação dos profissionais que, por meio de sua atuação técnica e humanizada, fazem do projeto Onde a Vida Tem Valor (SCFV) um pilar essencial na proteção de crianças e adolescentes de Ribeirão Preto.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras reafirma seu compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos, destacando que o valor solicitado será aplicado integralmente para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do projeto, promovendo impactos significativos e duradouros na vida dos beneficiários.

RIBEIRÃO PRETO, 26 de Maio de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA



SEDSREQ2025004482DM

Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 26/05/2025 às 15:28:45  
Documento N°: 083909A4901776 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4901776>



SEDSREQ2025004482DM

## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio CUSTEIO - Organização da Sociedade Civil (OSC)

### 1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Endereço: Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio

CEP: 14060-630

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 3622-2141

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

### 2. Identificação do (a) Representante

Nome: Carlos Eduardo Veiga Soares

Data de nascimento: 18/10/1966

RG: 13894619-X

CPF: 089012708/54

Formação: Administrador

Endereço: João Venâncio da Silva, 200. Condomínio Royal Park.

CEP: 14110-000

Município: Ribeirão Preto/SP

Telefones: 016 3622-2141

E-mail pessoal: [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)

E-mail institucional:

### 3. Identificação do(a) Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: João Gabriel Fernandes Manzi

Data de nascimento: 11/01/1988



CPF: 36667139805

RG: 442717076

Formação: Serviço Social

Endereço: Monte Alegre 520, Sumarezinho

CEP: 14051-260

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 993258518

E-mail pessoal: [joao.gabriel.manzi@hotmail.com](mailto:joao.gabriel.manzi@hotmail.com)

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

**4. Apresentação da OSC.** *(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)*

A Casa das Mangueiras é uma organização social dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, promovendo desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e emocional. Desde sua fundação em 1973, tem consolidado uma metodologia baseada no desenvolvimento integral e inclusivo, oferecendo atividades socioeducativas que visam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a Casa das Mangueiras desenvolveu experiência significativa na execução de projetos voltados à prevenção e atendimento de vulnerabilidades sociais, como o combate ao trabalho infantil, a promoção da segurança alimentar e a violência infanto-juvenil.

A Casa das Mangueiras tem uma atuação consolidada na rede socioassistencial, estabelecendo parcerias com diversas instituições do setor público e privado para ampliar seu impacto social. Além disso, a organização interage ativamente com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Ministério Público e escolas da rede pública, CRAS, CREAS, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. No âmbito intersetorial, a Casa das Mangueiras também colabora com empresas e organizações da sociedade civil, como na proposta de prevenção ao trabalho infantil em megaeventos, garantindo um olhar integral para a proteção infantojuvenil.

Os projetos desenvolvidos pela organização têm sido fundamentais para a prevenção de violações de direitos, fortalecendo o protagonismo juvenil e oferecendo alternativas para a construção de um futuro mais digno. Além disso, a organização tem influenciado políticas públicas locais através de sua participação ativa em conselhos e fóruns de discussão.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, arte, esportes e gestão de projetos. Essa estrutura possibilita a implementação de iniciativas inovadoras e a manutenção de serviços que atendem diretamente as necessidades da comunidade.

A capacidade operacional da organização é fortalecida pela gestão eficiente de recursos, pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas e pelo compromisso com a transparência e avaliação de impacto social. Os projetos são monitorados regularmente para garantir a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras se consolida como uma referência na defesa dos direitos da infância e juventude, demonstrando sua capacidade técnica, relevância social e compromisso com a transformação da realidade de crianças,



adolescentes e suas famílias.

**5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**  
(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução n°13, de 13 de maio de 2014.)

- **Nome do Serviço: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- **Faixa Etária: 6 a 17 anos**
- **Sexo: todos gêneros e sexo.**
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço: segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 17:00**
- **Capacidade de atendimento: 130**
- **Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 130**
- **Localização: Tupinambá 1457, Vila Recreio, Ribeirão Preto/SP**

**6. Fases da Execução da parceria. Informe somente as etapas:**

- **Seleção de Celebração;**
- **Execução;**
- **Monitoramento e Avaliação;**
- **Prestação de Contas**

**7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.** (Indique as áreas de atendimento, municípios, distritos, microrregiões previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.)

O município de Ribeirão Preto/SP possui uma estimativa populacional de 728.400 pessoas. Um índice de escolarização de 6 a 14 anos de 96,9 %. Um índice de desenvolvimento humano municipal de 0,800, um pouco abaixo do índice do estado que é de 0,805, mesmo assim considerado muito alto. A Mortalidade infantil é de 9,19 óbitos por mil nascidos vivos, de acordo com dados de 2022, tendo um índice melhor que a do estado de São Paulo que é de 10,9 e ainda mais superior se comparado ao índice de mortalidade a nível nacional que é de 12,4. O salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] 2,9 salários mínimos, o índice de Pessoal ocupado [2022] 270.748 pessoas, a População ocupada [2022] 39,0 %, o Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 27,8 %. O Índice de Vulnerabilidade Social do município é 0,235, sendo considerado baixo. Tendo um resultado melhor do que o índice do estado de São Paulo que é de 0,241 e com um resultado melhor ao ser comparado ao índice nacional que é de 0,243 em seu último levantamento em 2022.

A porcentagem da população com menos de 15 anos é de 17,7% (SEADE/2017), totalizando 117.004 pessoas,



porcentagem esta inferior ao índice estadual, de 19,3%. A porcentagem da população com idade igual ou superior a 60 anos é de 14,9% (SEADE/2017). O índice de envelhecimento é de 84,31 (SEADE/2017) com a razão de dependência de 0,48%, segundo PNUD, 2017. Em comparação com a razão de dependência estadual, o município de Ribeirão Preto se mostra inferior, justificada pelo envelhecimento populacional. Associado ao crescimento demográfico, o município tem refletido a característica mundial do envelhecimento de sua população, resultado da queda das taxas de mortalidade infantil e natalidade, associada à melhoria da qualidade de vida.

Estas modificações observadas na pirâmide populacional, tem demandando uma maior procura por serviços de saúde e um novo olhar da Política de Assistência Social, o que aliás, este é um dos desafios atuais: a escassez de recursos e serviços para uma demanda crescente, bem como a necessidade de se equilibrar os investimentos na criança e no idoso, bem como de articular serviços de assistência e saúde em um mesmo espaço.

Com relação as pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever ao compararmos os dados por cor ou raça observamos que o número para a população negra e parda é de 7.159, enquanto o número para a população branca é de 6.872.

O rendimento mensal domiciliar per capita nominal possui um valor médio 1.081,00 reais. Para a população branca o rendimento é de 1.991,00 para a população preta/parda o valor é de 1.027,50 reais, ou seja, uma diferença de 963,50 reais a menos, o que ratifica a desigualdade econômica com recorte de raça e cor no município. Se comparar os valores com recorte de sexo o rendimento per capita nominal para o sexo masculino é de 2.048,00 reais e o rendimento para o sexo feminino é de 1372,00, uma diferença de 676,00 reais a menos para as mulheres, demonstrando assim ainda a disparidade entre o rendimento por gênero, sendo que o município reproduz esta realidade nacional.

Sobre a organização familiar no município 65,4% das famílias são compostas por apenas um responsável familiar, com 34,6% que possui mais de um responsável pela família. Sobre a composição familiar, 58,9% são formadas por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo com um filho (a) ou mais, 23% formado por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo sem filho (a). Famílias monoparentais chefiadas por homens com um ou mais filhos (as) são 2,1%, já famílias monoparentais chefiadas por mulheres com um ou mais filhos (as) são 15,9%. Estes dados mais uma vez corroboram para a atribuição do papel feminino sobre a responsabilidade do papel da mulher sobre a família, principalmente, quando há apenas um adulto responsável pela família. As famílias estendidas com mais parentes com ou sem filhos (as) representam 20% das famílias do município.

A rede pública é extensa, composta por unidades estaduais, municipais e 24 unidades de educação infantil que são conveniadas com o município, sendo que muitas destas eram ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e, em 2010, foram realocadas na Secretaria Municipal de Educação, permitindo um cofinanciamento mais expressivo e uma melhor qualidade no atendimento. É uma rede em expansão: e nos últimos anos, foram implantadas mais 22 unidades municipais. A habitação também é um dos grandes nós, quando refletimos sobre melhores condições de vida, atualmente o município contabiliza ainda 53 núcleos de favelas e cortiços com altas taxas de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Ribeirão Preto possui uma localização privilegiada já que a região é atendida por uma malha viária integrada aos grandes centros produtores do Estado de São Paulo e de outros Estados. A Rodovia Anhanguera, uma das principais rodovias do Estado, liga Ribeirão Preto à Campinas, São Paulo e ao triângulo mineiro. Outras rodovias interligam Ribeirão Preto a outros Estados brasileiros como a Rodovia Cândido Portinari e Faria Lima que ligam o município ao Estado de Minas Gerais e a Rodovia SP-333, que dá acesso ao Norte do Estado do Paraná. Estes e outros fatores fazem com que o município tenha um desenvolvimento acelerado e seja um polo de atração das atividades comerciais e de prestação de serviços. Possui uma economia diversificada, tendo como principais atividades o comércio e os serviços que atendem a toda região administrativa. Diante dos aspectos geográficos, econômicos e populacionais observados e analisados, podemos a priori entender que Ribeirão Preto, é um município de grande porte, com enormes perspectivas de crescimento, que passa por um período de grande expansão demográfica.

O território de abrangência da instituição possui uma população estimada de 19.911 habitantes [2019], está situado na



região do CRAS 3, sendo uma região repleta de contradições onde os sujeitos da ação, possuem dificuldades de acesso e exercício de seus direitos enquanto cidadãos. O desemprego ou subemprego dos pais, a fome, a falta de recursos de saúde, os conflitos familiares, a violência e negligência premente nas relações sociais, a evasão escolar ou o analfabetismo funcional, são alguns dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão.

A instituição está localizada no complexo Alto do Ipiranga, sendo este composto Jardim Augusta, Presidente Dutra, Vila Albertina, Jardim Jandaia, Geraldo de Carvalho e demais bairros referenciados ao CRAS 3. Do público atendido pelo serviço a maioria advindos do bairro Jardim Augusta e Ipiranga. O território conta com os seguintes atendimentos: 14 escolas entre públicas, estaduais e privadas, 2 centros comunitários, 3 UBS e 01 UBDS, 03 ambulatórios de saúde mental e 04 entidades de atendimento a criança, adolescente e idoso e 01 CRAS.

**8. Descrição de como a realidade social será transformada.** *(A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexos causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)*

O serviço surge como resposta a uma realidade social marcada por desigualdade socioeconômica, vulnerabilidade familiar, violência doméstica, evasão escolar, exploração do trabalho infantil e violações de direitos de crianças e adolescentes. Em comunidades de alta vulnerabilidade social, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, impactando diretamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, o projeto atua na prevenção de situações de risco e na promoção do desenvolvimento social do público atendido, oferecendo um conjunto de ações estruturadas que garantem suporte e oportunidades para crianças e adolescentes. As principais ações incluem:

- Acompanhamento social e psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atividades socioeducativas, esportivas e culturais que promovem o fortalecimento de vínculos e habilidades para a vida;
- Orientação e formação às famílias atendidas para garantir maior autonomia e proteção aos filhos (as);
- Apoio na prevenção da evasão escolar, por meio da articulação do serviço junto as unidades escolares que atendem o público alvo.
- Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial para atendimento especializado em casos de risco e/ou vulnerabilidades sociais.

O nexos causal entre o serviço prestado e os resultados esperados está na intervenção direta sobre os fatores que geram e perpetuam a vulnerabilidade social. Ao fortalecer a rede de proteção e oferecer um ambiente de proteção social para crianças e adolescentes, o projeto reduz os impactos negativos da violação de direitos e promove um ciclo de desenvolvimento social e inclusivo.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, pedagogos e coordenadores especialistas. Essa equipe é responsável por garantir a execução eficiente do projeto, assegurando a qualidade dos atendimentos e o cumprimento dos objetivos propostos.

Além da equipe técnica, a instituição possui infraestrutura adequada para a realização das atividades, incluindo espaços para atividades, atendimento individualizado e coletivos. A organização também dispõe de um sistema de gestão e monitoramento que permite o acompanhamento do impacto das ações e a adaptação das estratégias conforme necessário, via uma gestão estratégica qualificada e com ferramentas apropriadas para a gestão eficiente.

**9. Impacto social esperado.** *(Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados*



*obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.)*

Com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2025 da Casa das Mangueiras, a efetivação das ações previstas contribuirá significativamente para a qualificação do serviço e para mudanças positivas na realidade das crianças, adolescentes e famílias atendidas, especialmente sob os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.

Eficiência: a eficiência do serviço está ligada à capacidade de otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para alcançar os melhores resultados. No plano de trabalho, isso se evidencia por:

? Monitoramento contínuo das atividades, com relatórios mensais e avaliações semestrais para garantir a boa execução dos serviços.

? Articulação com a rede sócio assistencial, evitando sobreposição de esforços e garantindo um atendimento mais amplo e complementar (exemplo: parcerias com CRAS, CREAS, escolas, CAPS).

? Capacitação contínua da equipe (exemplo: "Parada Mensal" para aprimoramento técnico), garantindo que os profissionais utilizem metodologias eficazes.

? Uso de infraestrutura e recursos pedagógicos para ampliar o impacto das oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, sem desperdício financeiro.

Impacto esperado: Redução de custos com intervenções tardias (como medidas protetivas) e melhor aproveitamento do investimento social.

Eficácia: A eficácia se traduz na capacidade de as ações planejadas atingirem os objetivos estabelecidos. O plano prevê:

? Oferta de 44 atividades semanais culturais e esportivas (teatro, música, dança, judô, entre outras), promovendo habilidades e desenvolvimento integral.

? Garantir 85% de frequência mínima dos usuários nos serviços, garantindo adesão às atividades e fortalecimento dos vínculos.

? Acompanhamento de matrículas escolares para prevenir a evasão escolar, com visitas institucionais às escolas e monitoramento da permanência dos alunos.

? Inserção de 130 crianças e adolescentes no SCFV ao longo do ano, garantindo a ampliação do atendimento.

? Atendimento social e psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção, fortalecendo o suporte às famílias e prevenindo situações de risco.

Impacto esperado: Maior adesão às atividades, redução da evasão escolar, fortalecimento das famílias e aumento da participação comunitária.

Efetividade: A efetividade avalia se as transformações geradas pelo serviço são incorporadas de forma sustentável na vida dos beneficiários. Isso se reflete em:

? Melhoria dos vínculos familiares, promovida por reuniões com as famílias sobre temas como comunicação não violenta e fortalecimento do papel protetivo.

? Desenvolvimento de autonomia e protagonismo, através de atividades que estimulam a tomada de decisão, a



participação ativa na comunidade e o reconhecimento dos direitos.

? Ampliação do acesso à cultura e ao esporte, garantindo oportunidades para o crescimento pessoal e a inclusão social.

? Fortalecimento do engajamento da comunidade, com a criação do Comitê de Participação e Avaliação, permitindo que os próprios usuários avaliem e contribuam com o serviço.

? Impacto direto na redução da vulnerabilidade social, ao oferecer suporte psicossocial e incentivo à geração de renda para as famílias.

Impacto esperado: Melhoria das condições de vida, fortalecimento da identidade social e comunitária dos usuários, e aumento da proteção social.

**10. Objetivo Geral.** *(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)*

O objetivo geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é promover a inclusão social e fortalecer os laços familiares e comunitários de crianças, adolescentes e jovens. O SCFV visa oferecer um espaço seguro e acolhedor, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral desses indivíduos e prevenindo situações de risco, além de favorecer a formação cidadã e a construção de projetos de vida mais promissores. O serviço busca, assim, atuar de maneira preventiva e proativa, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos participantes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e contribuindo para a construção da proteção social.

**11. Objetivos Específicos.** *(Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos produtos/serviços solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)*

1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.



**12. Meta.** *(Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da quantidade dos produtos/serviços relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)*

1. Realizar 06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
2. Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.
3. Ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.
4. Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.
5. Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses.
6. Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses.
7. Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.
8. Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses
9. Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.
10. Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
11. Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
12. 08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
13. Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.
14. Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.
15. Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.
16. Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.
17. Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.
18. Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.
19. Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.
20. Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.
21. Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.
22. 16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.
23. Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.
24. No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.
25. Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.
26. Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.
27. 100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.

**13. Metodologia.** *(Descreva como as ações que serão desenvolvidas com ou para os usuários e como, os produtos/serviços, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)*



O desenvolvimento dos grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) segue estratégias metodológicas cuidadosamente planejadas para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, considerando o ciclo de vida, vulnerabilidades e situações de risco dos usuários. A composição dos grupos é resultado de uma avaliação social da equipe técnica, que leva em conta diversos aspectos, tais como tempo de permanência no serviço, características dos participantes, demandas sociais, quantidade mínima e máxima de usuários por grupo, dentre outros.

A heterogeneidade é um princípio norteador na formação dos grupos, assegurando diversidade socioeconômica, de gênero, raça/etnia, e inclusão de pessoas com deficiência. O SCFV, enquanto intervenção social planejada, materializa-se por meio dos grupos, visando orientar e estimular os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, promovendo impacto tanto na esfera individual quanto coletiva, na família e no território.

Objetivos dos Encontros dos Grupos:

1. Valorização/Reconhecimento: Considerar as questões do outro como legítimas.
2. Escuta: Criar ambiente seguro para compartilhar experiências.
3. Produção Coletiva: Estimular relações horizontais e colaboração.
4. Exercício de Escolhas: Fomentar responsabilidade e reflexão nas escolhas.
5. Tomada de Decisão: Estimular capacidade de negociar e assumir escolhas.
6. Diálogo para Resolução de Conflitos: Favorecer habilidades resolutivas.
7. Reconhecimento de Limites e Possibilidades: Analisar situações e explorar variações.
8. Experiências de Escolha Coletiva: Promover atitudes cooperativas e negociação.
9. Aprendizado e Ensino Igualitário: Desconstruir perspectivas hierárquicas.
10. Reconhecimento e Nomeação de Emoções: Dominar sentimentos e enfrentar situações desafiadoras.
11. Reconhecimento e Admiração da Diferença: Exercitar análise de desigualdades e diversidades.

Dinâmica dos Grupos no SCFV: Os encontros dos grupos criam oportunidades para vivenciar as experiências mencionadas, mediante ações estratégicas atrativas e alinhadas aos objetivos. Os grupos, divididos durante períodos do dia, terão duração de aproximadamente 3 horas, com frequência de 5 vezes por semana, totalizando 20 horas semanais para cada período.

Composição e Estrutura dos Grupos:

- Mínimo de 15 e máximo de 25 participantes, respeitando faixas etárias.
- Grupos divididos em faixas horárias, manhã (8h00 - 11h00) e tarde (13h30 - 17h00).
- Atividades planejadas considerando ciclos de vida, potencialidades e vulnerabilidades.
- Participação efetiva de profissionais e usuários no planejamento das atividades.

Projetos de Esporte, Lazer, Arte e Cultura:

- Práticas culturais, esportivas e de lazer como estratégias complementares aos grupos.



- Estímulo à criatividade, acesso a serviços públicos e participação em eventos culturais.
- Subsídio para integração dos eixos do serviço e reforço do compromisso dos usuários.

O SCFV, por meio de seus grupos, torna-se um espaço vital para a construção de vínculos, aprendizado, valorização e enfrentamento de vulnerabilidades. As estratégias metodológicas adotadas visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas promover o desenvolvimento integral de cada participante, impactando positivamente na comunidade e no território em que estão inseridos.

### **PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) direcionará seu foco para as faixas etárias de 7 a 12 anos (Grupos de Crianças) e de 13 a 17 anos (Grupo de Adolescentes). A metodologia adotada visa à promoção da convivência, formação para a participação, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Objetivos para Grupos de Crianças (7 a 12 anos):

- promover convivência e cidadania.
- desenvolver protagonismo e autonomia.
- estimular expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

Objetivos para Grupo de Adolescentes (13 a 17 anos):

- complementar ações de família e comunidade na proteção e desenvolvimento.
- fortalecer vínculos familiares e sociais.
- ampliar universo informacional, artístico e cultural.
- estimular desenvolvimento de potencialidades e formação cidadã.
- fomentar participação na vida pública e compreensão crítica da realidade social.

Os Percursos Socioeducativos (Ano de 2025) abrangem quatro eixos orientadores do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser, Participação e Mundo do Trabalho. Cada grupo percorrerá esses trajetos, avaliando as aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais, com duração média de 4 meses cada percurso.

Convivência Social:

- estimular convívio social e familiar.
- desenvolver capacidades sociais, como autocontrole, cortesia, comunicação e resolução de conflitos.
- fortalecer laços sociais e cidadania.

Direito de Ser:



- exercitar infância e adolescência plenas.
- garantir direitos como aprender, brincar, ser protagonista e diverso.
- incentivar pertencimento e comunicação.

#### Participação:

- estimular participação nos diversos espaços da vida pública.
- enfatizar participação no serviço, território, como cidadão e nas políticas públicas.

#### Mundo do Trabalho:

- preparar para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### Projetos de Convívio

##### 1.. Multe esportes:

- desenvolver competências sociais por meio do esporte.

##### 2. Danças Urbanas:

- promover interação significativa entre os participantes.

##### 3. Artes Cênicas:

- exercitar linguagem oral e corporal, valorizando trabalho coletivo.

##### 4. Artes Plásticas:

- ampliar conhecimento cultural, estimular expressão e criatividade.

##### 5. Projeto Educativo: Ler é Ganhar Asas para o Mundo:

- incentivar leitura, produção textual e empoderamento.

##### 6. Inclusão Digital:

- promover inclusão social e cidadania digital.

##### 7. Projeto Entre Versos:

- Dar voz a novos poetas, estimular interpretação e expressão.

##### 8. Bem-Estar e Saúde:

- desenvolver protagonismo no autocuidado.

##### 9. Artes Circenses:



- descobrir habilidades artísticas e sócio emocionais.
10. Judô:
- explorar capacidades físicas, competições e troca de faixas.

Conclusão: A metodologia do SCFV prioriza a construção de vivências positivas e a promoção de habilidades essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A oferta diversificada de atividades e a abordagem baseada nos eixos orientadores reforçam o compromisso do SCFV em contribuir para a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos sociais, preparando os participantes para um futuro mais participativo e crítico

Os grupos são divididos conforme a faixa etária e demandas similares, conforme a tabela:

Grupo Idade

Ciclo 1 06 a 08 anos de idade

Ciclo 2 09 a 11 anos de idade

Ciclo 3 12 a 15 anos de idade

Ciclo 4 15 a 17 anos de idade

**14. Recursos Físicos.** *(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços adquiridos serão utilizados, justificando como cada item atende a finalidade e qualifica o serviço tipificado ofertado.)*

A Casa das Mangueiras dispõe de uma estrutura física adequada para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro, acessível e apropriado para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A infraestrutura da organização foi planejada para atender às necessidades do serviço tipificado, assegurando que as atividades sejam realizadas com qualidade e eficiência.

#### 1. Condições Gerais do Imóvel e Instalações

**A sede da Casa das Mangueiras está localizada à Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio, 14060-630, Ribeirão Preto/SP, a unidade possui 3.688,72 metros quadrados e conta com 01 Sala de Atendimento Social e Psicossocial:** Equipada para acolhimento individualizado de crianças, adolescentes e seus familiares, utilizados para atendimentos com assistentes sociais e psicólogos. Esses espaços garantem privacidade e acolhimento adequado. **05 Salas de Oficinas e Atividades Socioeducativas:** Ambientes amplos e climatizados, onde são realizadas oficinas culturais, artísticas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos beneficiários. **01 Área de Convivência:** Espaço destinado ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, onde são realizadas rodas de conversa, dinâmicas e atividades lúdicas. **01 Sala de Coordenação e Gestão:** Espaço administrativo onde são planejadas e monitoradas as ações do projeto, garantindo o acompanhamento adequado das atividades e a articulação com a rede de proteção. **06 Banheiros:** O local conta com banheiros acessíveis, garantindo conforto e dignidade aos beneficiários. **01 Cozinha e 1 Refeitório:** Utilizados para oferta de lanches e refeições às crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para sua segurança alimentar. **1 quadra poliesportiva de 341,70 metros quadrados.** **01 Teatro de arena.**

Toda a infraestrutura é mantida regularmente para garantir condições seguras e adequadas ao atendimento, seguindo normas de acessibilidade e segurança.

Os recursos utilizados para folha de pagamento são fundamentais para garantir que o serviço seja executado com



qualidade, segurança e impacto social. A infraestrutura adequada fortalece o vínculo dos beneficiários com o espaço, assegura que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e possibilita a realização de atividades de forma estruturada.

Além disso, a manutenção de um ambiente organizado, acolhedor e funcional contribui para a valorização do serviço tipificado, ampliando a capacidade da Casa das Mangueiras de atender mais crianças e adolescentes e oferecer um suporte cada vez mais qualificado às famílias.

**15. Recursos Humanos.** (Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMASweb.)

Cargo/função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente administrativo	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Assistente Social (Técnica de Referência)	SERVIÇO SOCIAL(Especialista)	30	1	CLT
Educador(a) social	PSICOLOGIA	44	1	CLT
Estagiária de psicologia	PSICOLOGIA	30	1	CLT
Coordenador de projetos social	SERVIÇO SOCIAL (ESPECIALISTA E MESTRE)	40	1	CLT
Auxiliar de Cozinha	Ensino médio completo	44	1	CLT
Coordenadora pedagógica	PEDAGOGIA	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Cozinheiro(a)	Ensino médio completo	44	1	CLT
Psicóloga (Técnica de Referência)	PSICOLOGIA (Especialista)	30	1	CLT
Oficineiro socioeducativo	Pós-graduação em Artes e Educação	22	1	CLT
Oficineiro Artes Cênicas e Plásticas	Pós-graduação em Artes e Educação	12	1	Prest. Serviços
Professor judô	Ensino médio completo	16	1	Prest. Serviços
Educador social	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	Prest. Serviços
Contabilidade/prest. Contas	Contabilidade	Disponível	1	Prest. Serviços
Coordenadora de Operações	Pedagogia	44	1	CLT

**16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.** (Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros no formato indicado abaixo com os valores totais item por item, deixando zerados ou excluir as linhas dos que não serão contratados/utilizados.

**Observação 1:** as propostas orçamentárias são obrigatórias e deverão estar em estrita conformidade com as descrições por agrupamento contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros. Para cada item que será adquirido, necessita de 3 (três) propostas orçamentárias, anexadas ao processo e detalhadas na Planilha final de Custeio, que contemple o



planejamento da compra e consumo no decorrer da vigência.

**Observação 2:** transportar o valor total da aba “Planilha item a item para pagamento de R.H.” para o campo de Descrição por agrupamentos específico de Recursos Humanos.

**Observação 3:** a declaração de contrapartida como requisito para formalizar a parceria é obrigatória quando houver. Inserir na aba “Arquivos anexados à Demanda”, no item correspondente.)

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios / limpeza / escritório / pedagógico / cultural)	R\$0,00
Pequenas Adequações (intervenções na edificação)	R\$0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R\$0,00
Custeio Recursos Humanos OSC – (para equipe de referência do Serviço Tipificado da OSC)	R\$ 134.440,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 134.440,56</b>

**17. Prazo de Execução da parceria/serviço. Indique:**

- 12 (doze meses).

**18. Processo de Monitoramento e Avaliação.** (Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade (impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultado Esperado



1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Reuniões/encontros com famílias	06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de encontros realizados no período entre o 3º e o 11º mês	Relatório de encontros com familiares.	Mensal	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Inserir novas famílias para o atendimento no serviço.	Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de novas famílias inseridas no serviço	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Atendimento à famílias referenciadas pelo PAIF e PAEF.	ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de famílias inseridas referenciado e contra referenciado pelos PAIF e PAEF.	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.



Atendimento Social e Psicossocial.	Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.	Número de atendimentos realizados	Bussola Social	Mensal	Proporcionar que as famílias tenham mais acesso a garantia de direitos- Disponibilizar atendimento social, psicossocial aos usuários e seus grupos familiares- Encaminhar as demandas para a rede socioassistencial
	Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses	Número de acompanhamentos realizados período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de encaminhamentos realizados no ano.	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	



Realizar mensalmente aomenos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.	Número médio de acompanhamentos realizados período 12 meses.	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de reuniões realizados no mês	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Atendimento Social e Psicossocial.	Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos provenientes de referenciamento do CRAS.	Relatório de atividades mensais.	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção a violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.



Grupos com famílias	08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de atividades em grupos	Relatório Mensal de atividades da equipe técnica	Mensal	Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva.
		nível de satisfação dos(das) participantes nos grupos	Pesquisa de avaliação dos grupos aplicado pela equipe técnica	Semestral	



Inserir crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos no serviço	Relatório nominal como número de crianças e adolescentes atendidos no serviço.	Anual	Propiciar em os usuáries oportunidades para a escola valorização reconhecimen do out produção coletiva; exercício escolhas; tomada decisões sob a própria vida do grup diálogo para resolução conflitos divergências; reconhecimen de limites possibilidades das situaçõ vividas; experiências escolha decisão coletivas; experiências aprendido ensino de ig para igu experiências reconhecimen e nomeção emoções n situações vividas; experiências reconhecimen e admiraç das diferenç ras.
	Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.	Média de Frequência das crianças e adolescentes participantes	Lista de presença	Diária	
	Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.	Número de usuários ativos dividido pelo total de vagas ofertadas.	Lista de presença	Mensal	
	Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número percentual de usuários que saíram do serviço no ano.	Relatórios anual do serviço.	Anual	



<p>2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p>	<p>Oficinas Socioeducativa</p>	<p>Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de oficinas socioeducativas executadas no ano</p>	<p>Relatórios mensais de atividades</p>	<p>Mensal</p>	
	<p>Atividades de aprimoramento para a equipe técnica e educadores sociais.</p>	<p>Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.</p>	<p>Carga horária de atividades executadas para aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço.</p>	<p>Relatório de Monitoramento do serviço</p>	<p>Anual</p>	<p>Melhorar e qualificar o atendimento ofertado para as crianças, adolescentes, famílias e comunidade</p>
<p>3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,</p>	<p>Atividades Socioculturais e Recreativas</p>	<p>Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.</p>	<p>Número de atividades executadas voltadas para esporte, recreação, lazer, cultura, arte, teatro e música.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Estimular a criatividade, propiciar o acesso a manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. Reforçando a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as</p>
<p>talentos e propiciar uma formação cidadã;</p>						<p>lades ia socia</p>



Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.	Percentual de frequência das crianças e adolescentes matriculados no serviço.	Lista de presença	Diária			
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;	Atividade de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.	Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de território realizadas até o 10º mês de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Reconhecimento do território como espaço de promoção social e potencialidade. Além disso, promover acesso a serviços culturais, lazer, recreação e preparação para o trabalho.
	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços.	16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de articulação realizadas até o 10º de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Promover acesso à população usuária do serviço de atendimento às suas demandas sociais, estabelecendo estratégias, fluxos e articulações.
	Comitê de Participação e Avaliação para dar voz aos usuários e seus familiares.	Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de assembleias realizadas no semestre	Ata das assembleias realizadas	Semestral	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem...



SEDSP/TA2025004501DM

<p>No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.</p>	<p>Nível de satisfação dos usuários (crianças, adolescentes e famílias) com o serviço ofertado.</p>	<p>Questionários de pesquisa de satisfação aplicados a crianças, adolescentes e famílias.</p>	<p>Semestral</p>	<p>Qualificar o serviço ofertado conforme as necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>		
	<p>Implantação da Ouvidoria Institucional</p>	<p>Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.</p>	<p>ouvidoria implantada até o 3º mês de execução do serviço</p>	<p>Canais da ouvidoria como plataforma do site e e-mail.</p>	<p>Anual</p>	<p>Qualificar serviço ofertado conforme necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>
<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.</p>	<p>Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir permanência na escola.</p>	<p>Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de visitas institucionais em escolas públicas realizadas até o 11º mês.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Garantir permanência dos usuários sistema Educacional</p>
	<p>Acompanhamento das matrículas escolares dos usuários e evasão das crianças e adolescentes atendidos(as) junto as escolas do território de atuação do serviço.</p>	<p>100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Índice de usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Declaração escolar no início do ano letivo  Bússola Social</p>	<p>Conforme a inserção da demanda no serviço.</p>	<p>Garantir inserção permanência dos usuários sistema educacional.</p>



SEDSPTA2025004501DM

**19. Cronograma de Desembolso.**

O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio de folha de pagamento envolvida no serviço executado.

Ribeirão Preto, 26 de Maio de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA  
Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 26/05/2025 às 15:28:47  
Documento N°: 083909A4901777 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4901777>



SEDSPTA2025004501DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## ANÁLISE TÉCNICA CEFC

Parecer: **REPROVADO**

Prezado Presidente,

Após análise técnica deste Centro de Formalização de Convênios- CEFC, informamos a Vossa Senhoria que a documentação pertinente a instrução dos autos, encontra-se parcialmente instruído, devendo providenciar o que segue:

1- Solicitamos que façam alteração do cargo **SUPERVISOR PEDAGOGICO**, pois o mesmo não está de acordo com a **NOB-RH/SUAS**.

Podendo ser substituído por outro cargo do seu RH.

Cabe ressaltar que as certidões devem ser atualizadas.

Prazo para a regularização 2 (dois) dias

São Paulo, 27 de Maio de 2025

DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES  
Diretor Técnico II  
CENTRO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - CAFC/CFC



Assinado com senha por: DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES - 27/05/2025 às 11:42:30  
Documento N°: 083909A4907032 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4907032>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025007925DM

**Formulário de requerimento**

<b>Solicitante:</b>	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS
<b>Portfólio:</b>	Custeio
<b>Valor total:</b>	R\$ 134.440,56

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Recursos Humanos da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	134.440,56	1	134.440,56
<b>Total:</b>			<b>134.440,56</b>

**Justificativa**

A Casa das Mangueiras, organização social comprometida com a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, executa o serviço Onde a Vida Tem Valor (SCFV), uma iniciativa que visa garantir a defesa dos direitos fundamentais desse público, especialmente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. O projeto atua na promoção da proteção social e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo violações de direitos e incentivando o protagonismo infanto-juvenil.

Para a continuidade e ampliação dos impactos positivos do projeto, torna-se essencial o investimento na equipe de profissionais responsáveis por sua execução. O recurso solicitado, no valor de R\$ 100.000,00, será destinado ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores diretamente envolvidos na operacionalização do serviço, incluindo coordenadora pedagógica e psicóloga, profissionais que garantem a qualidade e a efetividade das atividades do serviço.

O investimento na folha de pagamento garantirá a continuidade dos atendimentos e das ações planejadas, assegurando a permanência e a motivação dos profissionais que, por meio de sua atuação técnica e humanizada, fazem do projeto Onde a Vida Tem Valor (SCFV) um pilar essencial na proteção de crianças e adolescentes de Ribeirão Preto.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras reafirma seu compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos, destacando que o valor solicitado será aplicado integralmente para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do projeto, promovendo impactos significativos e duradouros na vida dos beneficiários.

RIBEIRÃO PRETO, 27 de Maio de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA



SEDSREQ2025004550DM



Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 27/05/2025 às 15:01:14  
Documento N°: 083909A4908965 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4908965>



SEDSREQ2025004550DM

## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio CUSTEIO - Organização da Sociedade Civil (OSC)

### 1. Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: Organização Vida Nova Escola Experimental Casa das Mangueiras

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Endereço: Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio

CEP: 14060-630

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 3622-2141

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

### 2. Identificação do (a) Representante

Nome: Carlos Eduardo Veiga Soares

Data de nascimento: 18/10/1966

RG: 13894619-X

CPF: 089012708/54

Formação: Administrador

Endereço: João Venâncio da Silva, 200. Condomínio Royal Park.

CEP: 14110-000

Município: Ribeirão Preto/SP

Telefones: 016 3622-2141

E-mail pessoal: [institucional@casadasmangueiras.org.br](mailto:institucional@casadasmangueiras.org.br)

E-mail institucional:

### 3. Identificação do(a) Técnico(a) Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: João Gabriel Fernandes Manzi

Data de nascimento: 11/01/1988



SEDSPTA2025004572DM

CPF: 36667139805

RG: 442717076

Formação: Serviço Social

Endereço: Monte Alegre 520, Sumarezinho

CEP: 14051-260

Município: Ribeirão Preto

Telefones: 016 993258518

E-mail pessoal: [joao.gabriel.manzi@hotmail.com](mailto:joao.gabriel.manzi@hotmail.com)

E-mail institucional: [projetos@casadasmangueiras.org.br](mailto:projetos@casadasmangueiras.org.br)

**4. Apresentação da OSC.** *(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)*

A Casa das Mangueiras é uma organização social dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, promovendo desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e emocional. Desde sua fundação em 1973, tem consolidado uma metodologia baseada no desenvolvimento integral e inclusivo, oferecendo atividades socioeducativas que visam fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a Casa das Mangueiras desenvolveu experiência significativa na execução de projetos voltados à prevenção e atendimento de vulnerabilidades sociais, como o combate ao trabalho infantil, a promoção da segurança alimentar e a violência infanto-juvenil.

A Casa das Mangueiras tem uma atuação consolidada na rede socioassistencial, estabelecendo parcerias com diversas instituições do setor público e privado para ampliar seu impacto social. Além disso, a organização interage ativamente com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Ministério Público e escolas da rede pública, CRAS, CREAS, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. No âmbito intersetorial, a Casa das Mangueiras também colabora com empresas e organizações da sociedade civil, como na proposta de prevenção ao trabalho infantil em megaeventos, garantindo um olhar integral para a proteção infantojuvenil.

Os projetos desenvolvidos pela organização têm sido fundamentais para a prevenção de violações de direitos, fortalecendo o protagonismo juvenil e oferecendo alternativas para a construção de um futuro mais digno. Além disso, a organização tem influenciado políticas públicas locais através de sua participação ativa em conselhos e fóruns de discussão.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, arte, esportes e gestão de projetos. Essa estrutura possibilita a implementação de iniciativas inovadoras e a manutenção de serviços que atendem diretamente as necessidades da comunidade.

A capacidade operacional da organização é fortalecida pela gestão eficiente de recursos, pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas e pelo compromisso com a transparência e avaliação de impacto social. Os projetos são monitorados regularmente para garantir a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a Casa das Mangueiras se consolida como uma referência na defesa dos direitos da infância e juventude, demonstrando sua capacidade técnica, relevância social e compromisso com a transformação da realidade de crianças,



adolescentes e suas famílias.

**5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**  
(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução n°13, de 13 de maio de 2014.)

- **Nome do Serviço: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- **Faixa Etária: 6 a 17 anos**
- **Sexo: todos gêneros e sexo.**
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço: segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 17:00**
- **Capacidade de atendimento: 130**
- **Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 130**
- **Localização: Tupinambá 1457, Vila Recreio, Ribeirão Preto/SP**

**6. Fases da Execução da parceria. Informe somente as etapas:**

- **Seleção de Celebração;**
- **Execução;**
- **Monitoramento e Avaliação;**
- **Prestação de Contas**

**7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.** (Indique as áreas de atendimento, municípios, distritos, microrregiões previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.)

O município de Ribeirão Preto/SP possui uma estimativa populacional de 728.400 pessoas. Um índice de escolarização de 6 a 14 anos de 96,9 %. Um índice de desenvolvimento humano municipal de 0,800, um pouco abaixo do índice do estado que é de 0,805, mesmo assim considerado muito alto. A Mortalidade infantil é de 9,19 óbitos por mil nascidos vivos, de acordo com dados de 2022, tendo um índice melhor que a do estado de São Paulo que é de 10,9 e ainda mais superior se comparado ao índice de mortalidade a nível nacional que é de 12,4. O salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] 2,9 salários mínimos, o índice de Pessoal ocupado [2022] 270.748 pessoas, a População ocupada [2022] 39,0 %, o Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 27,8 %. O Índice de Vulnerabilidade Social do município é 0,235, sendo considerado baixo. Tendo um resultado melhor do que o índice do estado de São Paulo que é de 0,241 e com um resultado melhor ao ser comparado ao índice nacional que é de 0,243 em seu último levantamento em 2022.

A porcentagem da população com menos de 15 anos é de 17,7% (SEADE/2017), totalizando 117.004 pessoas,



porcentagem esta inferior ao índice estadual, de 19,3%. A porcentagem da população com idade igual ou superior a 60 anos é de 14,9% (SEADE/2017). O índice de envelhecimento é de 84,31 (SEADE/2017) com a razão de dependência de 0,48%, segundo PNUD, 2017. Em comparação com a razão de dependência estadual, o município de Ribeirão Preto se mostra inferior, justificada pelo envelhecimento populacional. Associado ao crescimento demográfico, o município tem refletido a característica mundial do envelhecimento de sua população, resultado da queda das taxas de mortalidade infantil e natalidade, associada à melhoria da qualidade de vida.

Estas modificações observadas na pirâmide populacional, tem demandando uma maior procura por serviços de saúde e um novo olhar da Política de Assistência Social, o que aliás, este é um dos desafios atuais: a escassez de recursos e serviços para uma demanda crescente, bem como a necessidade de se equilibrar os investimentos na criança e no idoso, bem como de articular serviços de assistência e saúde em um mesmo espaço.

Com relação as pessoas de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever ao compararmos os dados por cor ou raça observamos que o número para a população negra e parda é de 7.159, enquanto o número para a população branca é de 6.872.

O rendimento mensal domiciliar per capita nominal possui um valor médio 1.081,00 reais. Para a população branca o rendimento é de 1.991,00 para a população preta/parda o valor é de 1.027,50 reais, ou seja, uma diferença de 963,50 reais a menos, o que ratifica a desigualdade econômica com recorte de raça e cor no município. Se comparar os valores com recorte de sexo o rendimento per capita nominal para o sexo masculino é de 2.048,00 reais e o rendimento para o sexo feminino é de 1372,00, uma diferença de 676,00 reais a menos para as mulheres, demonstrando assim ainda a disparidade entre o rendimento por gênero, sendo que o município reproduz esta realidade nacional.

Sobre a organização familiar no município 65,4% das famílias são compostas por apenas um responsável familiar, com 34,6% que possui mais de um responsável pela família. Sobre a composição familiar, 58,9% são formadas por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo com um filho (a) ou mais, 23% formado por casal de sexos diferentes ou mesmo sexo sem filho (a). Famílias monoparentais chefiadas por homens com um ou mais filhos (as) são 2,1%, já famílias monoparentais chefiadas por mulheres com um ou mais filhos (as) são 15,9%. Estes dados mais uma vez corroboram para a atribuição do papel feminino sobre a responsabilidade do papel da mulher sobre a família, principalmente, quando há apenas um adulto responsável pela família. As famílias estendidas com mais parentes com ou sem filhos (as) representam 20% das famílias do município.

A rede pública é extensa, composta por unidades estaduais, municipais e 24 unidades de educação infantil que são conveniadas com o município, sendo que muitas destas eram ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e, em 2010, foram realocadas na Secretaria Municipal de Educação, permitindo um cofinanciamento mais expressivo e uma melhor qualidade no atendimento. É uma rede em expansão: e nos últimos anos, foram implantadas mais 22 unidades municipais. A habitação também é um dos grandes nós, quando refletimos sobre melhores condições de vida, atualmente o município contabiliza ainda 53 núcleos de favelas e cortiços com altas taxas de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Ribeirão Preto possui uma localização privilegiada já que a região é atendida por uma malha viária integrada aos grandes centros produtores do Estado de São Paulo e de outros Estados. A Rodovia Anhanguera, uma das principais rodovias do Estado, liga Ribeirão Preto à Campinas, São Paulo e ao triângulo mineiro. Outras rodovias interligam Ribeirão Preto a outros Estados brasileiros como a Rodovia Cândido Portinari e Faria Lima que ligam o município ao Estado de Minas Gerais e a Rodovia SP-333, que dá acesso ao Norte do Estado do Paraná. Estes e outros fatores fazem com que o município tenha um desenvolvimento acelerado e seja um polo de atração das atividades comerciais e de prestação de serviços. Possui uma economia diversificada, tendo como principais atividades o comércio e os serviços que atendem a toda região administrativa. Diante dos aspectos geográficos, econômicos e populacionais observados e analisados, podemos a priori entender que Ribeirão Preto, é um município de grande porte, com enormes perspectivas de crescimento, que passa por um período de grande expansão demográfica.

O território de abrangência da instituição possui uma população estimada de 19.911 habitantes [2019], está situado na



região do CRAS 3, sendo uma região repleta de contradições onde os sujeitos da ação, possuem dificuldades de acesso e exercício de seus direitos enquanto cidadãos. O desemprego ou subemprego dos pais, a fome, a falta de recursos de saúde, os conflitos familiares, a violência e negligência premente nas relações sociais, a evasão escolar ou o analfabetismo funcional, são alguns dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão.

A instituição está localizada no complexo Alto do Ipiranga, sendo este composto Jardim Augusta, Presidente Dutra, Vila Albertina, Jardim Jandaia, Geraldo de Carvalho e demais bairros referenciados ao CRAS 3. Do público atendido pelo serviço a maioria advindos do bairro Jardim Augusta e Ipiranga. O território conta com os seguintes atendimentos: 14 escolas entre públicas, estaduais e privadas, 2 centros comunitários, 3 UBS e 01 UBDS, 03 ambulatórios de saúde mental e 04 entidades de atendimento a criança, adolescente e idoso e 01 CRAS.

**8. Descrição de como a realidade social será transformada.** *(A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexos causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)*

O serviço surge como resposta a uma realidade social marcada por desigualdade socioeconômica, vulnerabilidade familiar, violência doméstica, evasão escolar, exploração do trabalho infantil e violações de direitos de crianças e adolescentes. Em comunidades de alta vulnerabilidade social, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, impactando diretamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, o projeto atua na prevenção de situações de risco e na promoção do desenvolvimento social do público atendido, oferecendo um conjunto de ações estruturadas que garantem suporte e oportunidades para crianças e adolescentes. As principais ações incluem:

- Acompanhamento social e psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atividades socioeducativas, esportivas e culturais que promovem o fortalecimento de vínculos e habilidades para a vida;
- Orientação e formação às famílias atendidas para garantir maior autonomia e proteção aos filhos (as);
- Apoio na prevenção da evasão escolar, por meio da articulação do serviço junto as unidades escolares que atendem o público alvo.
- Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial para atendimento especializado em casos de risco e/ou vulnerabilidades sociais.

O nexos causal entre o serviço prestado e os resultados esperados está na intervenção direta sobre os fatores que geram e perpetuam a vulnerabilidade social. Ao fortalecer a rede de proteção e oferecer um ambiente de proteção social para crianças e adolescentes, o projeto reduz os impactos negativos da violação de direitos e promove um ciclo de desenvolvimento social e inclusivo.

A Casa das Mangueiras conta com uma equipe técnica qualificada e experiente, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, pedagogos e coordenadores especialistas. Essa equipe é responsável por garantir a execução eficiente do projeto, assegurando a qualidade dos atendimentos e o cumprimento dos objetivos propostos.

Além da equipe técnica, a instituição possui infraestrutura adequada para a realização das atividades, incluindo espaços para atividades, atendimento individualizado e coletivos. A organização também dispõe de um sistema de gestão e monitoramento que permite o acompanhamento do impacto das ações e a adaptação das estratégias conforme necessário, via uma gestão estratégica qualificada e com ferramentas apropriadas para a gestão eficiente.

**9. Impacto social esperado.** *(Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados*



*obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.)*

Com base nas metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2025 da Casa das Mangueiras, a efetivação das ações previstas contribuirá significativamente para a qualificação do serviço e para mudanças positivas na realidade das crianças, adolescentes e famílias atendidas, especialmente sob os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.

Eficiência: a eficiência do serviço está ligada à capacidade de otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para alcançar os melhores resultados. No plano de trabalho, isso se evidencia por:

? Monitoramento contínuo das atividades, com relatórios mensais e avaliações semestrais para garantir a boa execução dos serviços.

? Articulação com a rede sócio assistencial, evitando sobreposição de esforços e garantindo um atendimento mais amplo e complementar (exemplo: parcerias com CRAS, CREAS, escolas, CAPS).

? Capacitação contínua da equipe (exemplo: "Parada Mensal" para aprimoramento técnico), garantindo que os profissionais utilizem metodologias eficazes.

? Uso de infraestrutura e recursos pedagógicos para ampliar o impacto das oficinas culturais, esportivas e socioeducativas, sem desperdício financeiro.

Impacto esperado: Redução de custos com intervenções tardias (como medidas protetivas) e melhor aproveitamento do investimento social.

Eficácia: A eficácia se traduz na capacidade de as ações planejadas atingirem os objetivos estabelecidos. O plano prevê:

? Oferta de 44 atividades semanais culturais e esportivas (teatro, música, dança, judô, entre outras), promovendo habilidades e desenvolvimento integral.

? Garantir 85% de frequência mínima dos usuários nos serviços, garantindo adesão às atividades e fortalecimento dos vínculos.

? Acompanhamento de matrículas escolares para prevenir a evasão escolar, com visitas institucionais às escolas e monitoramento da permanência dos alunos.

? Inserção de 130 crianças e adolescentes no SCFV ao longo do ano, garantindo a ampliação do atendimento.

? Atendimento social e psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção, fortalecendo o suporte às famílias e prevenindo situações de risco.

Impacto esperado: Maior adesão às atividades, redução da evasão escolar, fortalecimento das famílias e aumento da participação comunitária.

Efetividade: A efetividade avalia se as transformações geradas pelo serviço são incorporadas de forma sustentável na vida dos beneficiários. Isso se reflete em:

? Melhoria dos vínculos familiares, promovida por reuniões com as famílias sobre temas como comunicação não violenta e fortalecimento do papel protetivo.

? Desenvolvimento de autonomia e protagonismo, através de atividades que estimulam a tomada de decisão, a



participação ativa na comunidade e o reconhecimento dos direitos.

? Ampliação do acesso à cultura e ao esporte, garantindo oportunidades para o crescimento pessoal e a inclusão social.

? Fortalecimento do engajamento da comunidade, com a criação do Comitê de Participação e Avaliação, permitindo que os próprios usuários avaliem e contribuam com o serviço.

? Impacto direto na redução da vulnerabilidade social, ao oferecer suporte psicossocial e incentivo à geração de renda para as famílias.

Impacto esperado: Melhoria das condições de vida, fortalecimento da identidade social e comunitária dos usuários, e aumento da proteção social.

**10. Objetivo Geral.** *(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)*

O objetivo geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é promover a inclusão social e fortalecer os laços familiares e comunitários de crianças, adolescentes e jovens. O SCFV visa oferecer um espaço seguro e acolhedor, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, e de lazer, contribuindo para o desenvolvimento integral desses indivíduos e prevenindo situações de risco, além de favorecer a formação cidadã e a construção de projetos de vida mais promissores. O serviço busca, assim, atuar de maneira preventiva e proativa, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos participantes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e contribuindo para a construção da proteção social.

**11. Objetivos Específicos.** *(Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos produtos/serviços solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)*

1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar uma formação cidadã;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.



**12. Meta.** *(Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da quantidade dos produtos/serviços relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)*

1. Realizar 06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
2. Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.
3. Ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.
4. Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.
5. Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses.
6. Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses.
7. Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.
8. Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses
9. Realizar mensalmente ao menos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.
10. Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
11. Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.
12. 08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos (as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.
13. Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.
14. Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.
15. Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.
16. Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.
17. Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.
18. Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.
19. Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.
20. Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.
21. Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.
22. 16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.
23. Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.
24. No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.
25. Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.
26. Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.
27. 100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.

**13. Metodologia.** *(Descreva como as ações que serão desenvolvidas com ou para os usuários e como, os produtos/serviços, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)*



O desenvolvimento dos grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) segue estratégias metodológicas cuidadosamente planejadas para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, considerando o ciclo de vida, vulnerabilidades e situações de risco dos usuários. A composição dos grupos é resultado de uma avaliação social da equipe técnica, que leva em conta diversos aspectos, tais como tempo de permanência no serviço, características dos participantes, demandas sociais, quantidade mínima e máxima de usuários por grupo, dentre outros.

A heterogeneidade é um princípio norteador na formação dos grupos, assegurando diversidade socioeconômica, de gênero, raça/etnia, e inclusão de pessoas com deficiência. O SCFV, enquanto intervenção social planejada, materializa-se por meio dos grupos, visando orientar e estimular os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, promovendo impacto tanto na esfera individual quanto coletiva, na família e no território.

Objetivos dos Encontros dos Grupos:

1. Valorização/Reconhecimento: Considerar as questões do outro como legítimas.
2. Escuta: Criar ambiente seguro para compartilhar experiências.
3. Produção Coletiva: Estimular relações horizontais e colaboração.
4. Exercício de Escolhas: Fomentar responsabilidade e reflexão nas escolhas.
5. Tomada de Decisão: Estimular capacidade de negociar e assumir escolhas.
6. Diálogo para Resolução de Conflitos: Favorecer habilidades resolutivas.
7. Reconhecimento de Limites e Possibilidades: Analisar situações e explorar variações.
8. Experiências de Escolha Coletiva: Promover atitudes cooperativas e negociação.
9. Aprendizado e Ensino Igualitário: Desconstruir perspectivas hierárquicas.
10. Reconhecimento e Nomeação de Emoções: Dominar sentimentos e enfrentar situações desafiadoras.
11. Reconhecimento e Admiração da Diferença: Exercitar análise de desigualdades e diversidades.

Dinâmica dos Grupos no SCFV: Os encontros dos grupos criam oportunidades para vivenciar as experiências mencionadas, mediante ações estratégicas atrativas e alinhadas aos objetivos. Os grupos, divididos durante períodos do dia, terão duração de aproximadamente 3 horas, com frequência de 5 vezes por semana, totalizando 20 horas semanais para cada período.

Composição e Estrutura dos Grupos:

- Mínimo de 15 e máximo de 25 participantes, respeitando faixas etárias.
- Grupos divididos em faixas horárias, manhã (8h00 - 11h00) e tarde (13h30 - 17h00).
- Atividades planejadas considerando ciclos de vida, potencialidades e vulnerabilidades.
- Participação efetiva de profissionais e usuários no planejamento das atividades.

Projetos de Esporte, Lazer, Arte e Cultura:

- Práticas culturais, esportivas e de lazer como estratégias complementares aos grupos.



- Estímulo à criatividade, acesso a serviços públicos e participação em eventos culturais.
- Subsídio para integração dos eixos do serviço e reforço do compromisso dos usuários.

O SCFV, por meio de seus grupos, torna-se um espaço vital para a construção de vínculos, aprendizado, valorização e enfrentamento de vulnerabilidades. As estratégias metodológicas adotadas visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas promover o desenvolvimento integral de cada participante, impactando positivamente na comunidade e no território em que estão inseridos.

### **PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) direcionará seu foco para as faixas etárias de 7 a 12 anos (Grupos de Crianças) e de 13 a 17 anos (Grupo de Adolescentes). A metodologia adotada visa à promoção da convivência, formação para a participação, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Objetivos para Grupos de Crianças (7 a 12 anos):

- promover convivência e cidadania.
- desenvolver protagonismo e autonomia.
- estimular expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

Objetivos para Grupo de Adolescentes (13 a 17 anos):

- complementar ações de família e comunidade na proteção e desenvolvimento.
- fortalecer vínculos familiares e sociais.
- ampliar universo informacional, artístico e cultural.
- estimular desenvolvimento de potencialidades e formação cidadã.
- fomentar participação na vida pública e compreensão crítica da realidade social.

Os Percursos Socioeducativos (Ano de 2025) abrangem quatro eixos orientadores do SCFV, Convivência Social, Direito de Ser, Participação e Mundo do Trabalho. Cada grupo percorrerá esses trajetos, avaliando as aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais, com duração média de 4 meses cada percurso.

Convivência Social:

- estimular convívio social e familiar.
- desenvolver capacidades sociais, como autocontrole, cortesia, comunicação e resolução de conflitos.
- fortalecer laços sociais e cidadania.

Direito de Ser:



- exercitar infância e adolescência plenas.
- garantir direitos como aprender, brincar, ser protagonista e diverso.
- incentivar pertencimento e comunicação.

#### Participação:

- estimular participação nos diversos espaços da vida pública.
- enfatizar participação no serviço, território, como cidadão e nas políticas públicas.

#### Mundo do Trabalho:

- preparar para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- contribuir para inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### Projetos de Convívio

##### 1.. Multe esportes:

- desenvolver competências sociais por meio do esporte.

##### 2. Danças Urbanas:

- promover interação significativa entre os participantes.

##### 3. Artes Cênicas:

- exercitar linguagem oral e corporal, valorizando trabalho coletivo.

##### 4. Artes Plásticas:

- ampliar conhecimento cultural, estimular expressão e criatividade.

##### 5. Projeto Educativo: Ler é Ganhar Asas para o Mundo:

- incentivar leitura, produção textual e empoderamento.

##### 6. Inclusão Digital:

- promover inclusão social e cidadania digital.

##### 7. Projeto Entre Versos:

- Dar voz a novos poetas, estimular interpretação e expressão.

##### 8. Bem-Estar e Saúde:

- desenvolver protagonismo no autocuidado.

##### 9. Artes Circenses:



- descobrir habilidades artísticas e sócio emocionais.
10. Judô:
- explorar capacidades físicas, competições e troca de faixas.

Conclusão: A metodologia do SCFV prioriza a construção de vivências positivas e a promoção de habilidades essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A oferta diversificada de atividades e a abordagem baseada nos eixos orientadores reforçam o compromisso do SCFV em contribuir para a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos sociais, preparando os participantes para um futuro mais participativo e crítico

Os grupos são divididos conforme a faixa etária e demandas similares, conforme a tabela:

Grupo Idade

Ciclo 1 06 a 08 anos de idade

Ciclo 2 09 a 11 anos de idade

Ciclo 3 12 a 15 anos de idade

Ciclo 4 15 a 17 anos de idade

**14. Recursos Físicos.** *(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços adquiridos serão utilizados, justificando como cada item atende a finalidade e qualifica o serviço tipificado ofertado.)*

A Casa das Mangueiras dispõe de uma estrutura física adequada para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro, acessível e apropriado para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A infraestrutura da organização foi planejada para atender às necessidades do serviço tipificado, assegurando que as atividades sejam realizadas com qualidade e eficiência.

#### 1. Condições Gerais do Imóvel e Instalações

**A sede da Casa das Mangueiras está localizada à Rua Tupinambá, 1457, Vila Recreio, 14060-630, Ribeirão Preto/SP, a unidade possui 3.688,72 metros quadrados e conta com 01 Sala de Atendimento Social e Psicossocial:** Equipada para acolhimento individualizado de crianças, adolescentes e seus familiares, utilizados para atendimentos com assistentes sociais e psicólogos. Esses espaços garantem privacidade e acolhimento adequado. **05 Salas de Oficinas e Atividades Socioeducativas:** Ambientes amplos e climatizados, onde são realizadas oficinas culturais, artísticas e socioeducativas voltadas ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos beneficiários. **01 Área de Convivência:** Espaço destinado ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, onde são realizadas rodas de conversa, dinâmicas e atividades lúdicas. **01 Sala de Coordenação e Gestão:** Espaço administrativo onde são planejadas e monitoradas as ações do projeto, garantindo o acompanhamento adequado das atividades e a articulação com a rede de proteção. **06 Banheiros:** O local conta com banheiros acessíveis, garantindo conforto e dignidade aos beneficiários. **01 Cozinha e 1 Refeitório:** Utilizados para oferta de lanches e refeições às crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para sua segurança alimentar. **1 quadra poliesportiva de 341,70 metros quadrados.** **01 Teatro de arena.**

Toda a infraestrutura é mantida regularmente para garantir condições seguras e adequadas ao atendimento, seguindo normas de acessibilidade e segurança.

Os recursos utilizados para folha de pagamento são fundamentais para garantir que o serviço seja executado com



qualidade, segurança e impacto social. A infraestrutura adequada fortalece o vínculo dos beneficiários com o espaço, assegura que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e possibilita a realização de atividades de forma estruturada.

Além disso, a manutenção de um ambiente organizado, acolhedor e funcional contribui para a valorização do serviço tipificado, ampliando a capacidade da Casa das Mangueiras de atender mais crianças e adolescentes e oferecer um suporte cada vez mais qualificado às famílias.

**15. Recursos Humanos.** (Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMASweb.)

Cargo/função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente administrativo	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Assistente Social (Técnica de Referência)	SERVIÇO SOCIAL(Especialista)	30	1	CLT
Educador(a) social	PSICOLOGIA	44	1	CLT
Estagiária de psicologia	PSICOLOGIA	30	1	CLT
Coordenador de projetos social	SERVIÇO SOCIAL (ESPECIALISTA E MESTRE)	40	1	CLT
Auxiliar de Cozinha	Ensino médio completo	44	1	CLT
Coordenadora pedagógica	PEDAGOGIA	44	1	CLT
Auxiliar serviços gerais	Ensino médio completo	44	1	CLT
Cozinheiro(a)	Ensino médio completo	44	1	CLT
Psicóloga (Técnica de Referência)	PSICOLOGIA (Especialista)	30	1	CLT
Oficineiro socioeducativo	Pós-graduação em Artes e Educação	22	1	CLT
Oficineiro Artes Cênicas e Plásticas	Pós-graduação em Artes e Educação	12	1	Prest. Serviços
Professor judô	Ensino médio completo	16	1	Prest. Serviços
Educador social	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	Prest. Serviços
Contabilidade/prest. Contas	Contabilidade	Disponível	1	Prest. Serviços
Coordenadora de Operações	Pedagogia	44	1	CLT

**16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.** (Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros no formato indicado abaixo com os valores totais item por item, deixando zerados ou excluir as linhas dos que não serão contratados/utilizados.

**Observação 1:** as propostas orçamentárias são obrigatórias e deverão estar em estrita conformidade com as descrições por agrupamento contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros. Para cada item que será adquirido, necessita de 3 (três) propostas orçamentárias, anexadas ao processo e detalhadas na Planilha final de Custeio, que contemple o



planejamento da compra e consumo no decorrer da vigência.

**Observação 2:** transportar o valor total da aba "Planilha item a item para pagamento de R.H." para o campo de Descrição por agrupamentos específico de Recursos Humanos.

**Observação 3:** a declaração de contrapartida como requisito para formalizar a parceria é obrigatória quando houver. Inserir na aba "Arquivos anexados à Demanda", no item correspondente.)

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios / limpeza / escritório / pedagógico / cultural)	R\$0,00
Pequenas Adequações (intervenções na edificação)	R\$0,00
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R\$0,00
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R\$0,00
Custeio Recursos Humanos OSC – (para equipe de referência do Serviço Tipificado da OSC)	R\$ 134.440,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 134.440,56</b>

**17. Prazo de Execução da parceria/serviço. Indique:**

- 12 (doze meses).

**18. Processo de Monitoramento e Avaliação.** (Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade (impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultado Esperado



1. Complementar as ações junto as famílias e comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Reuniões/encontros com famílias	06 encontros com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de encontros realizados no período entre o 3º e o 11º mês	Relatório de encontros com familiares.	Mensal	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Inserir novas famílias para o atendimento no serviço.	Inserir no mínimo 50 famílias no serviço. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de novas famílias inseridas no serviço	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.
	Atendimento à famílias referenciadas pelo PAIF e PAEF.	ter 70% das famílias referenciado e contra referenciado pelo PAIF e PAEF. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de famílias inseridas referenciado e contra referenciado pelos PAIF e PAEF.	Relatório anual de avaliação de serviço	Anual	Melhorar vínculos familiares por meio temas como comunicação não violenta prevenção violência doméstica, saúde mulher, entre outros.



SEDSPTA2025004572DM

Atendimento Social e Psicossocial.	Realizar 35 atendimentos mensais para orientação, avaliação, encaminhamento e/ou inclusão no serviço.	Número de atendimentos realizados	Bussola Social	Mensal	Proporcionar que as famílias tenham mais acesso a garantia de direitos- Disponibilizar atendimento social, psicossocial aos usuários e seus grupos familiares- Encaminhar as demandas para a rede socioassistencial
	Realizar 16 acompanhamentos sociais mensais para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar pelo menos 05 acompanhamentos social individual para famílias no período de 12 meses	Número de acompanhamentos realizados período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Pelo menos, 24 encaminhamentos para rede Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de encaminhamentos realizados no ano.	Relatório de atividades mensais.	Mensal	
	Realizar mensalmente 16 acompanhamentos mensais psicossocial individual para crianças e adolescentes no período de 12 meses	Número médio de acompanhamentos realizados no período de 12 meses	Relatório de atividades mensais.	Mensal	



Realizar mensalmente aomenos 05 acompanhamentos mensais psicossocial individual para famílias no período de 12 meses.	Número médio de acompanhamentos realizados período 12 meses.	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Realizar no mínimo, 03 reuniões mensais junto a rede como: CRAS, CREAS, SAICA, Conselho Tutelar, CAPS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de reuniões realizados no mês	Relatório de atividades mensais.	Mensal		
Atendimento Social e Psicossocial.	Inserir 70% do público referenciado no serviço pelo CRAS. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos provenientes de referenciamento do CRAS.	Relatório de atividades mensais.	Anual	Melhorar os vínculos familiares por meio de temas como comunicação não violenta, prevenção a violência doméstica, saúde da mulher, entre outros.



Grupos com famílias	08 encontros em grupos com famílias das crianças e adolescentes atendidos(as) na organização entre o 3º e 11º mês de execução.	Número de atividades em grupos	Relatório Mensal de atividades da equipe técnica	Mensal	Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva.
		nível de satisfação dos(das) participantes nos grupos	Pesquisa de avaliação dos grupos aplicado pela equipe técnica	Semestral	



Inserir crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Inserir 140 crianças e adolescentes no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de crianças e adolescentes inseridos no serviço	Relatório nominal como número de crianças e adolescentes atendidos no serviço.	Anual	Propiciar em os usuá... oportunidades para a escu... valorização reconhecimen... do out... produção coletiva; exercício escolhas; tomada decisões sob... a própria vida do grup... diálogo para resolução conflitos divergências; reconhecimen... de limites possibilidades das situaçõ... vivas; experiências escolha decisão coletivas; experiências aprendizado ensino de ig... para igu... experiências reconhecimen... e nomeação emoções n... situações vividas; experiências reconhecimen... e admiraçã... das diferenç... ras.
	Manter uma taxa mensal de frequência de 80% das crianças e adolescentes nos grupos.	Média de Frequência das crianças e adolescentes participantes	Lista de presença	Diária	
	Manter uma taxa mínima mensal de 90% de ocupação das vagas.	Número de usuários ativos dividido pelo total de vagas ofertadas.	Lista de presença	Mensal	
	Não ultrapassar 5% da taxa de crianças e adolescentes que deixem o serviço por falta de condições de permanência e/ou desinteresse. Entre o 1º e 12º mês de execução.	Número percentual de usuários que saíram do serviço no ano.	Relatórios anual do serviço.	Anual	



SEDSPTA2025004572DM

<p>2. Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, comunitário e social, além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p>	<p>Oficinas Socioeducativa</p>	<p>Ofertar 90 oficinas socioeducativas Entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de oficinas socioeducativas executadas no ano</p>	<p>Relatórios mensais de atividades</p>	<p>Mensal</p>	
	<p>Atividades de aprimoramento para a equipe técnica e educadores sociais.</p>	<p>Ofertar, pelo menos, 40 horas de atividade de aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço até o 12º mês de execução do plano.</p>	<p>Carga horária de atividades executadas para aprimoramento, qualificação e aperfeiçoamento do serviço.</p>	<p>Relatório de Monitoramento do serviço</p>	<p>Anual</p>	<p>Melhorar e qualificar o atendimento ofertado para as crianças, adolescentes, famílias e comunidade</p>
<p>3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, recreativo, esportivo e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,</p>	<p>Atividades Socioculturais e Recreativas</p>	<p>Ofertar 120 atividades para as crianças e adolescentes, entre o 1º e 12º mês de execução.</p>	<p>Número de atividades executadas voltadas para esporte, recreação, lazer, cultura, arte, teatro e música.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Estimular a criatividade, propiciar o acesso a manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. Reforçando a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte à cultura, ao</p>
<p>talentos e propiciar uma formação cidadã;</p>						<p>esporte e ao lazer, busca-se ampliar as</p>

lades  
ia  
socia



SEDSPTA2025004572DM

Presença média mensal de 75% do público atendido no serviço, entre o 1º e 12º mês de execução.	Percentual de frequência das crianças e adolescentes matriculados no serviço.	Lista de presença	Diária			
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e da realidade que vivenciam;	Atividade de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.	Realizar 09 atividades de reconhecimento do território e externas a organização, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de território realizadas até o 10º mês de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Reconhecimento do território como espaço de promoção social e potencialidade. Além disso, promover acesso a serviços culturais, lazer, recreação e preparação para o trabalho.
	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços.	16 atividades de articulação com a rede como estudo de caso, conferências, reuniões de rede e visitas institucionais, entre o 3º e 10º mês de execução.	Número de atividades de articulação realizadas até o 10º de execução do serviço.	Relatório Mensal de Atividades	Mensal	Promover acesso à população usuária do serviço de atendimento às suas demandas sociais, estabelecendo estratégias, fluxos e articulações.
	Comitê de Participação e Avaliação para dar voz aos usuários e seus familiares.	Realizar, pelo menos, 4 assembleias entre o 1º e 12º mês de execução.	Número de assembleias realizadas no semestre	Ata das assembleias realizadas	Semestral	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem...



SEDSPTA2025004572DM

<p>No resultado da avaliação alcançar um mínimo de 85% de "ótimo" na escala de satisfação dos usuários do serviço.</p>	<p>Nível de satisfação dos usuários (crianças, adolescentes e famílias) com o serviço ofertado.</p>	<p>Questionários de pesquisa de satisfação aplicados a crianças, adolescentes e famílias.</p>	<p>Semestral</p>	<p>Qualificar o serviço ofertado conforme as necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>		
	<p>Implantação da Ouvidoria Institucional</p>	<p>Implantar canais de comunicação nas plataformas de comunicação da organização até o 3º mês de execução do serviço.</p>	<p>ouvidoria implantada até o 3º mês de execução do serviço</p>	<p>Canais da ouvidoria como plataforma do site e e-mail.</p>	<p>Anual</p>	<p>Qualificar serviço ofertado conforme necessidades, interesses e demandas apresentadas pelo público alvo.</p>
<p>6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, além do desenvolvimento cognitivo, crítico, reflexivo e participativo.</p>	<p>Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir permanência na escola.</p>	<p>Ao menos 10 visitas institucionais em escolas estaduais e municipais entre o 2º e 11º mês de execução.</p>	<p>Número de visitas institucionais em escolas públicas realizadas até o 11º mês.</p>	<p>Relatório Mensal de Atividades</p>	<p>Mensal</p>	<p>Garantir permanência dos usuários sistema Educacional</p>
	<p>Acompanhamento das matrículas escolares dos usuários e evasão das crianças e adolescentes atendidos(as) junto as escolas do território de atuação do serviço.</p>	<p>100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Índice de usuários matriculados na rede formal de ensino.</p>	<p>Declaração escolar no início do ano letivo  Bússola Social</p>	<p>Conforme a inserção da demanda no serviço.</p>	<p>Garantir inserção permanência dos usuários sistema educacional.</p>



SEDSPTA2025004572DM

**19. Cronograma de Desembolso.**

O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio de folha de pagamento envolvida no serviço executado.

Ribeirão Preto, 27 de Maio de 2025

VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA  
Presidente  
ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS



Assinado com senha por: VANESSA BERNADI ORTOLAN RISCIFINA - 27/05/2025 às 15:01:17  
Documento N°: 083909A4908966 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A4908966>



SEDSPTA2025004572DM



Escola Experimental  
**CASA DAS MANGUEIRAS**  
 Organização Vida Nova

À

SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Custeio RH Equipe de Referência existente.**

TABELA DE VALORES - CUSTEIO - RH							
BASE FOLHA PAGAMENTO							
Profissional / Função	Horas/Mês	Valor Hora	Nº Meses	Total	Regime de Contratação	Encargos Sociais	Total - Geral
COORDENADORA PEDAGÓGICA	220	25,45	12	67.188,00	CLT	5.375,04	72.563,04
PSICÓLOGA	150	31,83	12	57.294,00	CLT	4.583,52	61.877,52
<b>TOTAL</b>				<b>124.482,00</b>		<b>9.958,56</b>	<b>134.440,56</b>

Será desembolsado o valor de R\$ 34.440,56 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) como contrapartida desta Entidade de forma a complementar o valor atinente a da execução do objeto da parceria, sendo:

R\$ 9.958,56 (nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento de Encargos Sociais e R\$ 24.482,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) para pagamento de parte dos salários.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2025

*Carlos Eduardo Veiga Soares*

Carlos Eduardo Veiga Soares

Presidente





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## ANÁLISE TÉCNICA CEFC

Parecer: **APROVADO**

Senhora Diretora do G.G.C.,

Cuidam os autos de proposta de parceria a ser celebrada entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS e ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, localizada no Município de Ribeirão Preto, tendo por objeto Custeio, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

O valor do presente ajuste será fixado em R\$ 134.440,56 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do Estado, e R\$ 34.440,56 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) à título de contrapartida da OSC.

Considerando a Análise Técnica DRADS fls. 282-287.

Considerando a Validação Diretor DRADS fl. 288.

Considerando o Plano de Trabalho fls. 384-406.

Considerando Parecer Referencial CJ/SEDS nº 23/2025, Custeio juntados aos autos neste momento, no âmbito de atuação deste Centro, os autos se encontram instruídos, de acordo com o Decreto n.º 61.981 de 20/05/2016.

Cabe ressaltar que o mandato do Presidente Carlos Eduardo Veiga Soares é de 01/04/2023 a 31/03/2026.

Diante do exposto, propomos o envio ao GSPOFP- Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Pasta, para informar sobre a disponibilidade dos recursos financeiros no presente exercício.

São Paulo, 13 de Junho de 2025

DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES  
Diretor Técnico II  
CENTRO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - CAFC/CFC



Assinado com senha por: DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES - 13/06/2025 às 10:55:57  
Documento N°: 083909A5003135 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A5003135>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025009539DM

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 46.940.680/0001-24**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 13/06/2025 às 09:34:35**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 8C67C878.7C4F1BB9.9A74D507.E00E4390**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 13/06/2025 às 09:43:41  
Documento N°: 3837166A5002312 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3837166A5002312>



SEDSAP2025055571DM



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**  
**CNPJ: 46.940.680/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:15:16 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **507B.9BE7.D022.81B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 13/06/2025 às 09:44:04  
Documento Nº: 3837171A5002317 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3837171A5002317>



SEDESCAP2025055573DM



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Procuradoria da Dívida Ativa

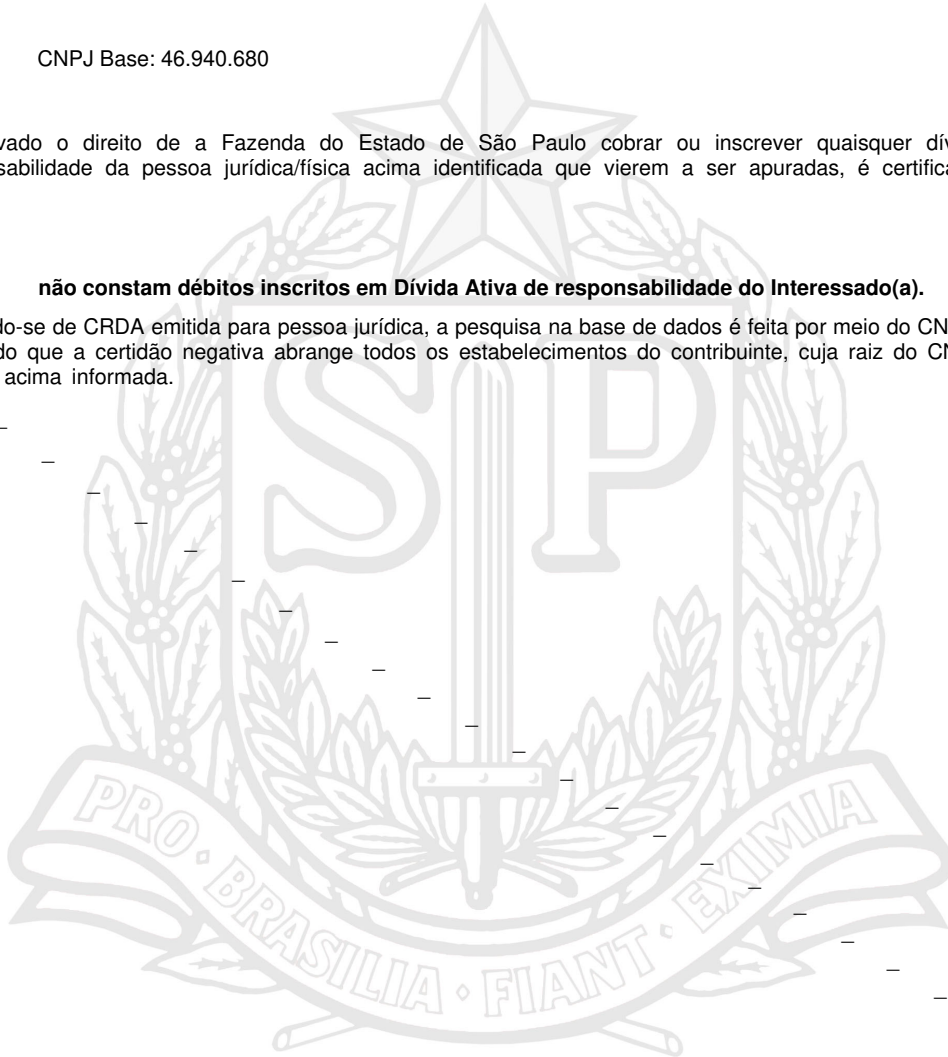
#### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.940.680

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68985858 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 13/06/2025 09:35:44 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/06/2025 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.940.680/0001-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 684C.1B69.A84C.A217 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.940.680/0001-24

**Razão**

ORG VIDA NOVA ESC EXP CASA DAS MANGUEIRAS

**Social:**

**Endereço:**

- R TUPINAMBA 1457 - / IPIRANGA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14060-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2025 a 27/06/2025

**Certificação Número:** 2025052905300371478482

Informação obtida em 13/06/2025 09:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 0918/2012**

**Impresso em: 13/06/2025, às 9h39min**

**ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

CNPJ : **46.940.680/0001-24**

Endereço: RUA TUPINAMBÁ, 1457 Complemento:

Bairro: VILA RECREIO CEP: 14060630

Município: RIBEIRAO PRETO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

**Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.**

**A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS  
 CADASTRO PRÓ SOCIAL

**Comprovante Cadastral**

**C.N.P.J.**

46.940.680/0001-24

**Código de Identificação**

SEDS/PS - 3025/1974

**Razão Social - Mantenedora**

ORGANIZACAO VIDA NOVA

**Endereço**

RUA TUPINAMBA, 1457

VILA RECREIO

Ribeirao Preto

14060-630

**N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 16**

\*Inscrição por tempo indeterminado  
 Data da Declaração atualizada de inscrição no CMAS:  
 02/08/2021

**Área de atuação**

Assistência Social

**Natureza Jurídica**

Privada sem Fins Econômicos

**Forma de Atuação**

Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

**Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**

**Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.**

Ribeirao Preto, 13 de Junho de 2025





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

**Relatório Totalizador de Entidades**

CNPJ da Entidade :46.940.680/0001-24	Data de Abertura:08/12/1973
Nome da Entidade :Casa das Mangueiras	CNPJ da Matriz:
Data da Fundação :08/12/1973	Nome Fantasia:Casa das Mangueiras
Nome Empresarial :Organização Vida Nova/ Escola Experimental Casa das	Município:RIBEIRÃO PRETO
UF :SP	Página da Internet:
E-mail :adm@casamangueiras.org.br	Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência
Data da última atualização:20/03/2025	

Status do CNEAS: **Concluído**

**Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
JÚLIO BALIEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Tupinambá, nº 1457 , sem complemento, Vila Recreio, CEP: 14060-630; SP - RIBEIRÃO PRETO	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Tupinambá, nº 1457 , sem complemento, Vila Recreio, CEP: 14060-630; SP - RIBEIRÃO PRETO	Concluído

**Parecer de visitas à Entidade - Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
18/09/2014	18/09/2014
01/12/2020	01/12/2020
11/05/2023	11/05/2023

**Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído**



Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

Emitido em 13/06/2025 - Página 2



Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 13/06/2025 às 09:50:30  
Documento N°: 3837229A5002411 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3837229A5002411>



SEDSCAP2025055583DM



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

CPF/CNPJ: **46.940.680/0001-24**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:37:21 do dia 13/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: B7W8130625093721

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PROCESSO:** SEDS DM N° 00078/2025

**INTERESSADO:** CASA DOS VELHINHOS DE SÃO PEDRO

**PARECER REFERENCIAL:** CJ/SEDS n.º 23/2025

**EMENTA:** PARECER REFERENCIAL. PARCERIA. TERMO DE FOMENTO. Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e organização da sociedade civil Casa dos Velinhos de São Pedro. Transferência de recursos financeiros para a execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais. Emenda parlamentar. Lei federal n° 13.019/2014 e Decreto estadual n° 61.981/2016. Minuta-padrão veiculada pelo Decreto n° 62.916/2017. Processos administrativos contendo os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos. Orientação jurídica uniforme. Resolução PGE n° 29, de 23 de dezembro de 2015. Viabilidade com recomendações.

Sr. Chefe de Gabinete,

1. Trata-se de proposta de celebração de termo de fomento com a organização da sociedade civil (OSC) denominada Casa dos Velinhos de São Pedro, a fim de transferir recursos financeiros para a execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, de forma a atender emenda parlamentar.

2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, dentre outros:

- 2.1. Dados da emenda parlamentar (fl. 1);
- 2.2. Análise de admissibilidade (fl. 2);



SEDSAP202505504DM



SEDSAP2025055590DM





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- 2.3. Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 24);
- 2.4. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (fl. 30);
- 2.5. Cadastro nacional de entidades de assistência social – CNEAS (fls. 32/33);
- 2.6. Estatuto social (fls. 39/47);
- 2.7. Alvará de licença de funcionamento (fl. 49);
- 2.8. Declaração de efetivo exercício de cargo (fl. 52);
- 2.9. Declaração de cumprimento do artigo 39 da Lei federal nº 13.019/2014 (fl. 55);
- 2.10. Declaração de experiência prévia (fl. 57);
- 2.11. Declaração CNPJ e conta bancária (fl. 59);
- 2.12. Análise técnica favorável DRADS (fls. 106/107);
- 2.13. Validação Diretor DRADS (fl. 108);
- 2.14. Comprovante de endereço (fl. 126);
- 2.15. Ofício da entidade, solicitando a celebração da parceria (fl. 127);
- 2.16. Relação nominal dos dirigentes da OSC (fls. 128/129);
- 2.17. Formulário de requerimento (fls. 131/132);
- 2.18. Plano de trabalho (fls. 133/140);
- 2.19. Planilha de valores de custeio (fl. 142);
- 2.20. Declaração de contrapartida (fl. 143);
- 2.21. Análise técnica do Centro de Formalização de Convênios (fl. 144);
- 2.22. Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fl. 146);
- 2.23. Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fl. 147);
- 2.24. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 148);



SEDSAP2025055044DM



SEDSAP2025055590DM





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- (fl. 149);
- 2.25. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
- 2.26. Comprovante Cadastral – Cadastro Pró Social (fl. 150);
- 2.27. Certidão negativa de licitantes inidôneos (fl. 151);
- 2.28. Parecer referencial CJ/SEDS nº 12/2024 (fls. 153/163);
- 2.29. Validação da Diretoria do Grupo de Gestão de Convênios (fl. 164);
- 2.30. Cronograma físico financeiro (fls. 165/166);
- 2.31. Consulta ao CADIN (fl. 179);
- 2.32. Minuta de termo de fomento (fls. 181/189).

3. Por força do despacho de fl. 193 do Sr. Chefe de Gabinete, os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica.

É o relatório. Passo a opinar.

4. Conforme relatado, pretende-se celebrar termo de fomento com a OSC Casa dos Velinhos de São Pedro, a fim de transferir recursos financeiros para a execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, de forma a atender emenda parlamentar.

5. Foi solicitada a emissão de parecer referencial, tendo em vista a existência de processos semelhantes (fls. 164 e 193).

6. A elaboração de parecer referencial passou a ser admitida com a edição da Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015, com o objetivo de racionalizar o trabalho na Consultoria Jurídica, fundamentando-se no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que consagra o princípio da eficiência.

7. Com isso, existindo processos administrativos contendo os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, há a possibilidade de se estabelecer orientação



Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por CHRISTIANE MINA FALSARELLA em 12/06/2025 às 10:38:23 BRT. A conferência pode ser realizada em <https://attus.pge.sp.gov.br/autenticidade/EFE411D8-161D-4134>



SEDSAP2025055044DM



SEDSAP2025055590DM



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

jurídica uniforme, a ser observada pela área técnica, responsável pela conferência de dados e documentos constantes dos autos.

8. No presente caso, será utilizada a minuta-padrão prevista no Decreto estadual nº 62.916/2017. Observa-se que nos termos do artigo 1º, §3º da Resolução PGE 29, de 23-12-2015, a análise de termo de parceria cuja minuta-padrão esteja fixada em decreto pode ser feita por parecer referencial, contendo os necessários requisitos, limites e recomendações de índole jurídica.

9. Portanto, as orientações jurídicas do presente parecer podem ser aplicadas aos demais processos que envolvem a celebração de termos de fomento, em situação idêntica ao paradigma.

10. Recomenda-se que, em todos os processos em que se pretende utilizar este parecer referencial, a autoridade competente apresente justificativa para a celebração da parceria nos termos propostos, em atenção ao artigo 111 da Constituição do Estado, que prescreve:

*“Artigo 111 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência”.*

11. A celebração de parcerias com organizações da sociedade civil deve observar as disposições da Lei federal nº 13.019/2014 e do Decreto estadual nº 61.981/2016.

12. Em regra, a formalização de tais parcerias deve ser precedida de chamamento público, “voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”, nos termos do artigo 24, caput, da Lei nº 13.019/2014.



SEDSAP202505504DM



SEDSAP2025055590DM





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

13. Todavia, no caso em comento, o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 exclui a exigência de chamamento público, por se tratar de termo de fomento que envolve recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual.

14. Consoante o artigo 17 da Lei nº 13.019/2014, o termo de fomento “*deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros*”.

15. O Decreto estadual nº 62.916/2017, que autoriza a Secretaria de Desenvolvimento Social a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com Municípios paulistas e parcerias com organizações da sociedade civil, visando a transferência de recursos financeiros para execução descentralizada do Programa de Proteção Social – Básica e Especial, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, dispõe em seu artigo 1º que:

*“Artigo 1º - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social autorizada a realizar chamamento público ou a dispensá-lo nas hipóteses legais, bem como a representar o Estado na celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e de convênios com Municípios paulistas, que venham a constar de relações aprovadas por despacho governamental, publicadas no Diário Oficial do Estado, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para execução descentralizada do Programa de Proteção Social – Básica e Especial, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993”.*

16. Desse modo, deve ser juntada aos autos a relação aprovada por despacho governamental e publicada no Diário Oficial do Estado, contendo a indicação da OSC em questão.

17. A DRADS apresentou análise técnica favorável à celebração da parceria (fls. 106/108).



SEDSAP2025055044DM



SEDSAP2025055590DM





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

18. Observa-se que o órgão competente deve certificar a conveniência e a oportunidade da celebração da parceria, apresentando manifestação técnica conclusiva a respeito de sua viabilidade, que aborde:

- 18.1. o atendimento às exigências legais e regulamentares mínimas;
- 18.2. a compatibilidade do projeto com a fonte de recursos a ser utilizada;
- 18.3. o nexo de causalidade entre o diagnóstico da realidade e as atividades previstas no projeto;
- 18.4. a observância integral dos requisitos relativos à política setorial de que trata o projeto, incluindo os pertinentes à habilitação técnica;
- 18.5. a suficiência dos recursos humanos e materiais disponíveis, assim como da estrutura física para a realização do projeto;
- 18.6. a viabilidade dos objetivos geral e específicos, bem como das metas e resultados, considerando a metodologia descrita;
- 18.7. a forma de monitoramento, avaliação e fiscalização pelos órgãos da Administração;
- 18.8. a adequação das etapas de conclusão do projeto, assim como sua compatibilidade com o cronograma de desembolso;
- 18.9. o impacto positivo do projeto na qualificação do atendimento, por meio do exame dos indicadores de resultados apresentados;
- 18.10. a compatibilidade dos valores previstos para os itens de despesa com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

19. Com relação à minuta do termo de fomento (fls. 181/189), recomenda-se que a Administração certifique nos autos que seguiu a minuta-padrão veiculada no Anexo II do Decreto nº 62.916/2017.

20. Quanto ao plano de trabalho, observa-se que deve conter os requisitos do artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:



SEDSAP2025055044DM



SEDSAP2025055590DM





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:*

*I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;*

*II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;*

*II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;*

*III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;*

*IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.*

21. Assim, recomenda-se que se certifique de que o plano de trabalho contempla integralmente os requisitos legais, em especial a descrição das metas a serem atingidas e a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

22. Recomenda-se que seja certificado nos autos que as despesas propostas pela entidade no plano de trabalho estão em conformidade com as normas relacionadas à Política Nacional de Assistência Social e com as normas da Pasta que disciplinam os bens que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.

23. Antes da formalização da parceria, a Administração deve adotar as providências indicadas no artigo 35 da Lei nº 13.019/2014.

24. Os artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, a seguir transcritos, estabelecem requisitos que as organizações da sociedade civil devem atender para a celebração de termos de fomento com a Administração:

*“Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:*

*I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;*

*II - (revogado)*



SEDSAP202505504DM



SEDSAP2025055590DM





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;*

*IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;*

*V - possuir:*

*a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;*

*b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;*

*c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.*

*(...)*

*Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:*

*I - (revogado);*

*II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;*

*III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;*

*IV - (revogado);*

*V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;*

*VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;*

*VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (...)"*

25. Recomenda-se que se atente para a comprovação nos autos do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação.

26. A comprovação da regularidade fiscal e tributária da OSC, para fins de atendimento às exigências do artigo 34 da Lei nº 13.019/2014, se dá pela apresentação dos documentos indicados no artigo 4º, § 4º, do Decreto nº 61.981/2016.



SEDS CAP20250555044DM



SEDS CAP2025055590DM





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

27. Nos termos do §5º do artigo 4º do Decreto nº 61.981/2016, os documentos previstos nos incisos II, III, V, VI e VII do artigo 34 da Lei nº 13.019/2014 podem ser substituídos pela apresentação de Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE.

28. No que concerne à comprovação da regularidade da OSC, observa-se que as certidões devem estar válidas. Recomenda-se que o CADIN Estadual, o e-Sanções e o CRCE sejam consultados no momento da assinatura do ajuste, verificando-se a validade das demais certidões na ocasião.

29. Recomenda-se que seja realizada a reserva orçamentária previamente à celebração do ajuste, providenciando-se, oportunamente, o correspondente empenho dos recursos.

30. Saliente-se que o exame do mérito da proposta não se inclui nas atribuições desta Consultoria Jurídica, residindo na esfera da atuação discricionária do administrador, dentro da legalidade.

31. Destaco que, quando da utilização do parecer referencial, em observância ao disposto no artigo 4º da Resolução PGE nº 29/2015, os processos e expedientes administrativos congêneres deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

31.1. Cópia integral do presente parecer referencial;

31.2. Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

32. Observa-se que, nos casos em que surgirem dúvidas jurídicas, não abrangidas pelas orientações gerais ora traçadas, os autos deverão ser remetidos a este órgão jurídico, para análise e manifestação.



SEDSAP202505504DM



SEDSAP2025055590DM





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

33. Ademais, na hipótese de alteração da legislação que fundamentou o presente parecer referencial, o órgão da Administração deverá suscitar à Consultoria Jurídica eventual substituição das orientações dele constantes.

34. De modo a garantir a atualidade das orientações ora fixadas e atender ao artigo 2º da Resolução PGE nº 29/2015, este parecer referencial tem o prazo de validade de um ano.

35. Ante o exposto, manifesto-me pela viabilidade jurídica da celebração do termo de fomento, desde que atendidas as recomendações contidas neste parecer.

É o parecer.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

**Christiane Mina Falsarella**  
Procuradora do Estado.



Assinado com senha por: CRHISTIANE MINA FALSARELLA - 12/06/2025 às 11:07:54  
Documento N°: 3834360A4997910 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3834360A4997910>



Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 13/06/2025 às 09:52:10  
Documento N°: 3837248A5002434 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3837248A5002434>



SEDESCAP2025055044DM



SEDESCAP2025055590DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios**  
**Centro de formalização de Convênios**

**Declaração de Atendimento**  
**(Resolução PGE n.º 29, de 23 de dezembro de 2015)**

Declaro para os devidos fins que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial citado, e que serão seguidas as orientações nele contidas, nos termos da Resolução PGE n.º 29/2015.

**DIONINA MARIA MARINHO MAGALHÃES**  
Diretora Técnica II do Centro de Formalização de Convênios- CEFC

Rua Boa Vista nº 170- Centro ☒ CEP: 01014-930 – São Paulo – SP ☎ (11) 2763-8000  
[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



Assinado com senha por: MARCELA SOUZA PESSOA - 13/06/2025 às 09:52:44  
Documento N°: 3837253A5002441 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3837253A5002441>



SEDESCAP2025055591DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**VALIDAÇÃO DIRETORIA GGC**

Parecer: **APROVADO**

**Senhor Supervisor GSPOFP**

Cuidam os autos de proposta de parceria a ser celebrada entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS e a OSC **ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**, localizada no Município de Ribeirão Preto, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Custeio, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

O valor do presente ajuste será fixado em R\$ 134.440,56 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do Estado, e R\$ 34.440,56 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) à título de contrapartida da OSC.

O ajuste pretendido obedeceu à minuta padrão veiculada pelo Decreto nº 62.916 de 09 de novembro de 2017.

Após análise, no âmbito de atuação deste Grupo, informamos que os autos encontram-se **instruídos**, atendendo, assim, a documentação exigida nos termos **do Decreto nº 61.981 de 20 de maio de 2016 e do Parecer Referencial CJ/SEDS nº 23/2025**.

Diante do exposto, propomos o envio ao **GSPOFP – Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas** da Pasta, para informar sobre a disponibilidade dos recursos financeiros no presente exercício.

São Paulo, 13 de Junho de 2025

ROSELI ROCHA DA CRUZ  
 Diretor Técnico III  
 GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - CAFC/GGC



Assinado com senha por: ROSELI ROCHA DA CRUZ - 13/06/2025 às 16:36:43  
 Documento N°: 083909A5006241 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A5006241>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025009632DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL



<b>OBJETO:</b> Custeio	<b>PRAZO PROPOSTO</b> INÍCIO: data da assinatura do convênio. FINAL: 365 dias a partir da data da assinatura do convênio.	<b>DATA BASE</b> 16/06/2025
---------------------------	---	--------------------------------

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	PARCELA 1
	Até 365 dias após assinatura
	Até 06/2025
Recursos Humanos da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	100.000,00
<b>TOTAIS:</b>	100.000,00

<b>RECURSOS DO ESTADO</b>	100.000,00
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	34.440,56
<b>VALOR TOTAL DO CONVÊNIO</b>	134.440,56

São Paulo, 16 de Junho de 2025

JENNIFER SANTOS OLIVEIRA  
Assistente Administrativo

GRUPO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS GS/CG/GSPOFP/SEDS



Assinado com senha por: JENNIFER SANTOS OLIVEIRA - 16/06/2025 às 17:32:14  
Documento N°: 083909A5012755 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A5012755>



SEDS-CRO2025000288DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Parecer: **APROVADO**

Trata o presente de parceria com o Estado de São Paulo, por meio desta Secretaria de Desenvolvimento Social e a Organização Social – **ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS – DRADS Ribeirão Preto**, que tem por objetivo transferência de recursos financeiros destinados a Custeio, com prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Informamos que foram emitidos os documentos no Sistema Siafem à saber:

**LOA 2025**

U.G.E. 350101 – G.S.A.

Nota de Empenho: 2025NE00155 – R\$ 100.000,00

NL Liquidação: 2025NL00490 – R\$ 100.000,00

Necessário se faz que a DRADS junte aos autos os documentos do Siafem acima mencionados.

Conforme averiguado no processo, constatamos a agência nº 28-0 e conta corrente nº 90491-0.

São Paulo, 16 de Junho de 2025

JENNIFER SANTOS OLIVEIRA

Assistente Administrativo

GRUPO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS GS/CG/GSPOFP/SEDS



Assinado com senha por: JENNIFER SANTOS OLIVEIRA - 16/06/2025 às 17:32:15  
Documento N°: 083909A5012756 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A5012756>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDS PAR2025009740DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

**PARECER SOBRE DOCUMENTAÇÃO E CERTIDÕES GABINETE**

Parecer: **APROVADO**

Considerando o preenchimento das informações necessárias na minuta do Termo de Fomento e do Termo de Ciência e Notificação, bem como a juntada do CADIN Estadual atualizado, encaminho o presente para publicação.

São Paulo, 17 de Junho de 2025

LUCIANA DA COSTA MESQUITA  
Assessor de Gabinete II  
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 17/06/2025 às 10:47:46  
Documento N°: 083909A5014602 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A5014602>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025009811DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**



**MINUTA DO FOMENTO**

**PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025-00095-DM**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, neste ato representada pelo Secretária de Estado **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, R.G. n.º 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador, nos termos do Decreto n.º 62.916 de 9 de novembro de 2017, e doravante designado **ESTADO**, e a **ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**, com sede Rua Tupinambá, 1457, Bairro: Vila Recreio RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.940.680/0001-24, representada neste ato, por seu Presidente **CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 13894619-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 089012708/54 doravante designado **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente termo de Fomento, decorrente de dispensa de chamamento publicada na edição de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do **ESTADO à OSC**, para execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

Parágrafo único - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **OSC** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - do **ESTADO**:



SEDSMIN2025000548DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

- a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- e) repassar à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **OSC**;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **OSC**, o **ESTADO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

**II - da OSC:**

- a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
  1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO**;
- f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- m) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA**

O gestor fará a interlocução técnica com a **OSC**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **OSC**;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestor **Renan Paulo Quirino Lopes, RG 47.165.272-6, CPF 395.667.688-26, Diretor Técnico II, DRADS RIBEIRÃO PRETO.**

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

**CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretária de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

**CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Compete a CMA:

- I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III - analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V - solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou a **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total da presente parceria é de R\$ **134.440,56** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo de responsabilidade do **ESTADO** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ **34.440,56** (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) como contrapartida da **OSC**.

Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos a **OSC**, são originários da Fonte 150.010.001 – Tesouro do Estado - U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – U.G.O. 350010 -U.G.E. 350101- PTRES - 350128 – Programa de Trabalho 04.127.2990.2272.0000 – Ações decorrentes de Emendas.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos à **OSC** na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela **OSC** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela **OSC** com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, inclusive os remanescentes, poderão ser doados à própria **OSC**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **OSC** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **OSC**, devidamente identificados com o número do Processo, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC**.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **OSC** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
2. Prestação de contas anual até o final do exercício vigente da parceria;
3. Prestação de contas final até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do **ESTADO**, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9º - A responsabilidade da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

**CLÁUSULA NONA -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze) meses**.

§ 1º - No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretária de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **OSC** e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2º - O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à **OSC** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

§ 2º - Caso a **OSC** realize ação promocional sem a aprovação do **ESTADO** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, **ESTADO** e **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

(trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **OSC** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **OSC** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES**

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **OSC** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio [esancoes.sp.gov.br](http://esancoes.sp.gov.br).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I - Os trabalhadores contratados pela **OSC** não guardam qualquer vínculo empregatício com o **ESTADO**, inexistindo também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **OSC**.

II - O **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **OSC**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

III - A **OSC** deverá entregar ao **ESTADO**, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo **ESTADO**, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

IV - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

V - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo.

São Paulo, 17 de Junho de 2025

LUCIANA DA COSTA MESQUITA  
Assessor de Gabinete II  
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 17/06/2025 às 10:47:48  
Documento N°: 083909A5014603 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A5014603>



SEDSMIN2025000548DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): **PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025-00095-DM**

OBJETO: **EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Renan Paulo Quirino Lopes

Cargo: Diretor Técnico II

CPF: 395.667.688-26

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES

Cargo: Presidente

CPF: 089.012.708-54

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES



SEDS CAP2025000424DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

Cargo: Presidente

CPF: 089.012.708-54

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(\* ) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

São Paulo, 17 de Junho de 2025

LUCIANA DA COSTA MESQUITA  
Assessor de Gabinete II  
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 17/06/2025 às 10:47:49  
Documento N°: 083909A5014604 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A5014604>



SEDS-CAP2025000424DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSULTA CADIN

---

**ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**  
CNPJ 46940680000124  
RUA TUPINAMBÁ, 1457 -  
VILA RECREIO - - CEP:14060630

Certificamos que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** no CADIN para a entidade acima identificada.

**Consulta realizada por:**  
LUCIANA DA COSTA MESQUITA (17262053809)  
Em: 17/06/2025 10:46:33



Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 17/06/2025 às 10:46:39  
Documento N°: 3845633A5014593 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3845633A5014593>



SEDS-CAP2025057149DM



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## dispensa de chamamento público

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração das parcerias, entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, relacionadas no **ANEXO**, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
 Secretária de Desenvolvimento Social

#### ANEXO

Nº DEMANDA	BENEFICIÁRIO	VALOR R\$	MUNICÍPIO
83809	SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ	50.000,00	AVARÉ
83817	CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ	50.000,00	TAUBATÉ



83900	CENTRO EDUCACIONAL MARIA MAE DE TODOS	100.000,00	PONTAL
83901	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	100.000,00	PONTAL
76477	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	66.000,00	BAURU
83909	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS	100.000,00	RIBEIRÃO PRETO
83954	EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA	50.000,00	INDAIATUBA
83967	LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	100.000,00	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
83983	EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA	100.000,00	INDAIATUBA
84033	UNAS UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO	100.000,00	SÃO PAULO
84084	ASSOCIAÇÃO DO ASILO VICENTINO NOSSA SENHORA DA PENHA	130.000,00	PIRAPOZINHO
83801	INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO	150.000,00	IGARAPAVA
83906	NOSSO LAR	50.000,00	SÃO CARLOS
83998	INSTITUTO EMPRESARIAL DE APIO A FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANÇA, DE BIRIGUI	150.000,00	BIRIGUI
84042	PAICA	200.000,00	CAMPINAS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00095-DM**

**INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

**ASSUNTO: Custeio**

**JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA**

A **parceria apresenta vantagem econômica** para o Estado, em detrimento da realização direta do objeto, notadamente sobre os aspectos dos custos, por não dispor do aparelhamento para a prestação direta dos serviços.

A interação que busca com as entidades de assistência social, por meio da parceira, não representa a desresponsabilização da Administração Pública na administração direta das atividades.

Como principal ator na execução das políticas públicas, é válido dizer que o Estado/SEDS, avalia e monitora os entes parceiros.

Por cuidar de execução de Projeto, com prazo certo, as despesas decorrentes da formalização do ajuste estão compatibilizadas com os dispositivos dos artigos **15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000** (LRF) e serão comprovadas pelo setor competente da Pasta oportunamente.

A formalização da parceria cumpre as disposições da Instrução nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-A-011476/026/16- SEI N.º 0007766/2020-77).

A parceria possibilita atender as diretrizes e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), em seu artigo 13, incisos I, II, III, IV, cumprindo os pressupostos da Política Estadual de Assistência Social na descentralização dos serviços da área.

O serviço é prestado com recursos humanos, infraestrutura física e demais materiais disponibilizados pela conveniada.

Destaca-se que a OSC está inserida na rede de Proteção Social, no Plano Municipal de Assistência Social, com resultados positivos na execução das ações socioassistenciais que vem desenvolvendo.

São Paulo, 18 de Junho de 2025

RENAN PAULO QUIRINO LOPES  
Diretor Técnico II  
DRADS RIBEIRÃO PRETO - DRPRET





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## APROVO DO PLANO DE TRABALHO OSC

PROCESSO SEDS: Nº SEDS-PRC-2025-00095-DM

INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS

ASSUNTO: Custeio

Em cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 61.981 de 20/05/2016 e tendo em vista os demais documentos que instruem o presente processo, **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS.

São Paulo, 24 de Junho de 2025

RENAN PAULO QUIRINO LOPES  
Diretor Técnico II  
DRADS RIBEIRÃO PRETO - DRPRET

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA  
Secretária de Estado  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado com senha por: RENAN PAULO QUIRINO LOPES - 18/06/2025 às 13:26:36  
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 24/06/2025 às 18:57:51  
Documento Nº: 050243A5037701 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5037701>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDS PAR 2025 010457 DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025-00095-DM

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À **EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, neste ato representada pelo Secretária de Estado **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, R.G. n.º 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador, nos termos do Decreto n.º 62.916 de 9 de novembro de 2017, e doravante designado **ESTADO**, e a **ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**, com sede Rua Tupinambá, 1457, Bairro: Vila Recreio RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.940.680/0001-24, representada neste ato, por seu Presidente **CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 13894619-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 089012708/54 doravante designado **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente termo de Fomento, decorrente de dispensa de chamamento publicada na edição de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do **ESTADO à OSC**, para execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

Parágrafo único - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **OSC** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

#### I - do **ESTADO**:

a) elaborar e conduzir a execução da política pública;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- e) repassar à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **OSC**;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **OSC**, o **ESTADO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II - da **OSC**:

- a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
  1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
  2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
  3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO**;
- f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- m) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **OSC**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

atividades, competindo-lhe em especial:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **OSC**;
- VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestor **Renan Paulo Quirino Lopes, RG 47.165.272-6, CPF 395.667.688-26, Diretor Técnico II, DRADS RIBEIRÃO PRETO.**

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

**CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretária de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

**CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Compete a CMA:

- I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou a **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total da presente parceria é de R\$ **134.440,56** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo de responsabilidade do **ESTADO** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e **R\$ 34.440,56** (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) como contrapartida da **OSC**.

Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos a **OSC**, são originários da Fonte 150.010.001 – Tesouro do Estado - U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – U.G.O. 350010 -U.G.E. 350101-PTRES - 350128 – Programa de Trabalho 04.127.2990.2272.0000 – Ações decorrentes de Emendas.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos à **OSC** na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela **OSC** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS**

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela **OSC** com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, inclusive os remanescentes, poderão ser doados à própria **OSC**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A **OSC** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **OSC**, devidamente identificados com o número do Processo, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC**.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **OSC** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
2. Prestação de contas anual até o final do exercício vigente da parceria;
3. Prestação de contas final até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do **ESTADO**, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9º - A responsabilidade da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

**CLÁUSULA NONA -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze) meses**.

§ 1º - No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretária de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **OSC** e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2º - O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à **OSC** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

§ 2º - Caso a **OSC** realize ação promocional sem a aprovação do **ESTADO** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, **ESTADO** e **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **OSC** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **OSC** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **OSC** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio [esancoes.sp.gov.br](http://esancoes.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I - Os trabalhadores contratados pela **OSC** não guardam qualquer vínculo empregatício com o **ESTADO**, inexistindo também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **OSC**.

II - O **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **OSC**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

III - A **OSC** deverá entregar ao **ESTADO**, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo **ESTADO**, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

IV - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

V - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo.

São Paulo, 24 de junho de 2025



SEDSTER2025000408DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES**  
Gestor  
**ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Secretária de Estado  
**GABINETE DO SECRETÁRIO - GS**



Assinado com senha por: CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES - 24/06/2025 às 09:36:22  
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 24/06/2025 às 18:57:57  
Documento N°: 050243A5037703 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5037703>



SEDSTER2025000408DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): **PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025-00095-DM**

OBJETO: **EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Renan Paulo Quirino Lopes

Cargo: Diretor Técnico II

CPF: 395.667.688-26

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES

Cargo: Presidente

CPF: 089.012.708-54

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES

Cargo: Presidente

CPF: 089.012.708-54

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(\*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

São Paulo, 24 de junho de 2025

**CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES**  
Gestor

**ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Secretária de Estado  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado com senha por: CARLOS EDUARDO VEIGA SOARES - 24/06/2025 às 09:36:43  
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 24/06/2025 às 18:57:59  
Documento N°: 050243A5037704 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5037704>



SEDS-CAP2025000517DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSULTA CADIN

---

**ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**  
CNPJ 46940680000124  
RUA TUPINAMBÁ, 1457 -  
VILA RECREIO - - CEP:14060630

Certificamos que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** no CADIN para a entidade acima identificada.

**Consulta realizada por:**  
VANISE DE LOURDES VIEIRA (10756813832)  
Em: 24/06/2025 19:25:28



Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 24/06/2025 às 19:25:25  
Documento N°: 3861499A5037847 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3861499A5037847>



SEDS CAP2025060329DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

**PROCESSO:** SEDS-PRC-2025-00095-DM (83909)

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA  
EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS

**OBJETO:** Custeio

**VALOR:** O valor total da presente parceria é de R\$ 134.440,56 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 34.440,56 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) como contrapartida da OSC.

**PRAZO:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**GESTOR:** Renan Paulo Quirino Lopes

**PARECER REFERENCIAL:** CJ/SEDS nº 23/2025

**ASSINATURA:** 24/06/2025



Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 25/06/2025 às 11:05:26  
Documento N°: 083909A5039606 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A5039606>



SEDSEXT2025000234DM



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## COMUNICADO, DE 25 DE JUNHO DE 2025

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00315-DM (83906)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O NOSSO LAR

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo de responsabilidade do ESTADO

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Luciana Cristina Vitti

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00779-DM (84042)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PAICA

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 498.924,47 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 298.924,47 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) como contrapartida da OSC

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Alexandra Maria Joaquim Benetti

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00650-DM (84942)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁRIA

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 104.800,24 (cento e quatro mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 4.800,24 (quatro mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos) como contrapartida da OSC

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Rita Nazareth Sapia Gama Martins

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025



ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00441-DM (83817)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ

OBJETO: custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 49.947,03 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e três centavos), de responsabilidade do ESTADO.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Sueli Leite da Silva

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00522-DM (83954)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA

OBJETO: custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 52.611,13 (cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e treze centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 2.611,13 (dois mil, seiscentos e onze reais e treze centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Alexandra Maria Joaquim Benetti

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00520-DM (83983)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 106.338,20 (cento e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 6.338,20 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Alexandra Maria Joaquim Benetti

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00411-DM (85659)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS STO ANDRE

OBJETO: aquisição de equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 49.993,98 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) de responsabilidade do Estado.



PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Andreia Meneguci Barcelos

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 14/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00526-DM (85665)**

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais) de responsabilidade do ESTADO.

PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Sonia Maria de Carvalho

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00686-DM (85552)**

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CUMPRIR SOCIAL

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 100.565,89 (cem mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 565,89 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Patrícia Cecílio Domingues Azevedo

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00730-DM (85675)**

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA D. LOLA ZANCANER

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 60.001,60 (sessenta mil, um real e sessenta centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Patrícia Cecílio Domingues Azevedo

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00500-DM (85695)**

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CASA DE SANTA CLARA

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 51.184,30 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de



R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 1.184,30 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Marcia Aparecida Muzetti

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00551-DM (85702)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Caritas Paroquial Nossa Senhora do Carmo de Mirassol

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 49.778,18 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) de responsabilidade do ESTADO.

PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Patrícia Cecílio Domingues Azevedo

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00724-DM (84106)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CEPREVI - CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade do ESTADO.

PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Sonia Maria de Carvalho

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00326-DM (84200)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR SÃO JOÃO BOSCO

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 100.107,00 (cem mil e cento e sete reais), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 107,00 (cento e sete reais) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Attilio Luiz Lafratta Ferreira

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00394-DM (84225)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO

OBJETO: custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 168.230,67 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO



o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 18.230,67 (dezoito mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Attilio Luiz Lafratta Ferreira

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00388-DM (84585)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

OBJETO: custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 198.968,40 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), de responsabilidade do ESTADO

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Jaqueline Fernanda Vieira Moura

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00118-DM (84856)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CASA TRANSITORIA FLAVIO ZACCHI

OBJETO: Obra - (instalação de fotovoltaica)

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 100.238,60 (cem mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 238,60 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 3 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Regina Maria Bianchezi de Oliveira

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 37/2024

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00330-DM (85008)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR SÃO JOÃO BOSCO

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 101.216,40 (cento e um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 1.216,40 (um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Attilio Luiz Lafratta Ferreira

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00357-DM (85100)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 63.888,02 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 63.678,00 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais) e R\$ 210,02 (duzentos e dez reais e dois centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Renan Paulo Quirino Lopes

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025

**PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00095-DM (83909)**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA/ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 134.440,56 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 34.440,56 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Renan Paulo Quirino Lopes

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 24/06/2025





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE RIB.PRETO



## AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DRADS

Parecer: **APROVADO**

Senhor Coordenador(a).

Considerando que os autos estão devidamente instruídos nos termos das legislações em vigor, autorizo o pagamento.  
Atenciosamente.

São Paulo, 14 de Julho de 2025

RENAN PAULO QUIRINO LOPES  
Diretor Técnico II  
DRADS RIBEIRÃO PRETO - DRPRET



Assinado com senha por: RENAN PAULO QUIRINO LOPES - 14/07/2025 às 09:08:18  
Documento N°: 083909A5104631 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083909A5104631>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDSPAR2025012167DM

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 46.940.680/0001-24****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 04/07/2025 às 09:53:48**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 98C86575.F2709E9B.86C70C1A.543F64FB**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.940.680/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070328263-60  
Data e hora da emissão 04/07/2025 09:56:33  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Procuradoria da Dívida Ativa

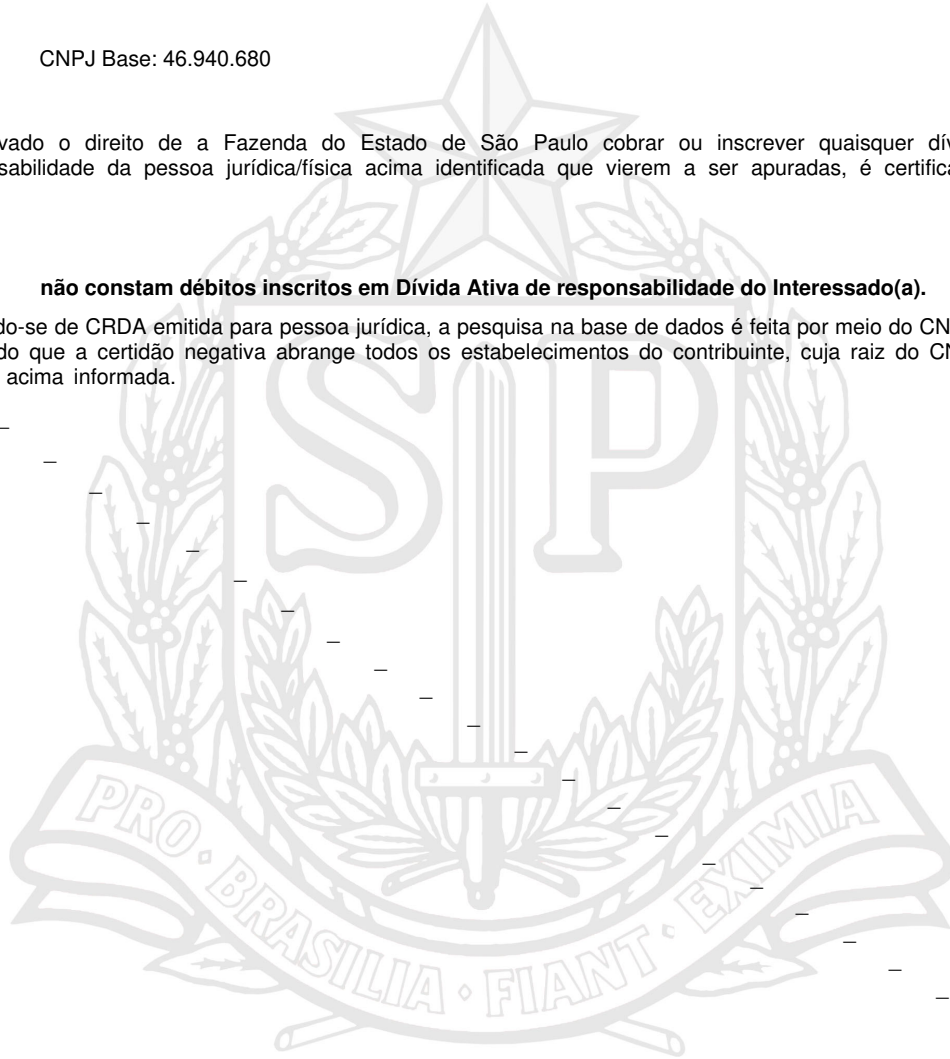
#### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.940.680

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69526016 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 04/07/2025 09:54:23 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/07/2025 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.940.680/0001-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6867.CF4E.D534.2742 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.940.680/0001-24

**Razão**

ORG VIDA NOVA ESC EXP CASA DAS MANGUEIRAS

**Social:**

**Endereço:**

- R TUPINAMBA 1457 - / IPIRANGA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14060-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2025 a 29/07/2025

**Certificação Número:** 2025063005540371478400

Informação obtida em 04/07/2025 09:55:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ORGANIZACAO VIDA NOVA/ ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS**

CPF/CNPJ: **46.940.680/0001-24**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:15 do dia 04/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9RVR040725095715

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento  
Público / Celebração de Parceria**

Documento gerado em 04/07/2025 às 09:55:55

Em 04/07/2025 às 09:55:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 46940680000124

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SEDSAP2025064921DM



# Govorno do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE00155

<b>UG</b>	350101 - GABINETE DO SECRETARIO		
<b>Gestão</b>	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
<b>Data de Emissão</b>	05MAI2025		

<b>CNPJ/CPF/UG</b>	46940680000124 - ORGANIZACAO VIDA NOVA ESC.EXP.CASA DAS MA		
<b>Credor</b>	ORGANIZACAO VIDA NOVA ESC.EXP.CASA DAS MA		
<b>Endereço</b>	RUA OSÓRIO, 1457 - -		
<b>Cidade</b>	RIBEIRAO PRETO	<b>UF</b>	SP
		<b>CEP</b>	14010-000

<b>Origem Material</b>	
------------------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400091	35001	04127512522720000	150010001	33504382	350010	006.031.0582	350136

<b>No Processo</b>	20250433573	<b>Acordo</b>	
<b>Tipo de Empenho</b>	9 - DESPESA NORMAL	<b>Ref Dispensa</b>	LEI 18.078 03/01/25
<b>Licitação</b>	09 - INDEPEND. LICIT.	<b>Modalidade</b>	1 - ORDINARIO
<b>Empenho Orig.</b>		<b>Nº Contrato</b>	
		<b>Nº OC</b>	

<b>Valor do Empenho R\$</b>	100.000,00 (cem mil reais)
-----------------------------	----------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
05	100.000,00

Item:	001	Unidade de Medida	0001	Quantidade	0001	Preço Unitário	100.000,00	Preço Total	100.000,00
Descrição: PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA EXERCICIO 2025 - NAS NORMAS DA LOA 2025 DE N° 18.078 DE 03/01/25 - DEMANDA: 83909 CÓD. EMENDA:2025.075.63902									





# Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	100.000,00
Local de Entrega	RUA BOA VISTA, 170 - CENTRO/SP
Data de Entrega	05MAI2025

PAULO ANDRÉ AGUADO  
04331835863

**Ordenador da Despesa**

Responsavel pela emissão	DAIANE DRESSANO PEDROSO RAMOS - 350001
--------------------------	--

Impresso pelo Siafem

2/2



Assinado com senha por: PAULO ROBERTO SARAIVA - 14/07/2025 às 08:35:28  
Documento N°: 3908256A5104423 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3908256A5104423>



SEDS CAP2025067771DM



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2025NL00490

Data Emissão	05MAI2025	Data Lançamento	05MAI2025
UG	350101 - GABINETE DO SECRETARIO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	46940680000124 - ORGANIZACAO VIDA NOVA ESC.EXP.CASA D		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510136	2025NE00155	33504382	353110309	150010001	100.000,00

### NOTAS FISCAIS

NC				

### OBSERVAÇÃO

Observação: PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA EXERCICIO 2025 - NAS NORMAS DA LOA 2025 DE N° 18.078 DE 03/01/25 - DEMANDA: 83909 CÓD. EMENDA:2025.075.63902



Lançada por: DAIANE DRESSANO PEDROSO RAMOS - 350001. Em : 05MAI2025 às 17:15



Assinado com senha por: PAULO ROBERTO SARAIVA - 14/07/2025 às 08:35:57  
Documento N°: 3908258A5104425 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3908258A5104425>



SEDSCAP2025067773DM



# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2025PD00515

UG	350101				
Gestão	00001				
Número PD	2025PD00515				
Data de Emissão	07JUL2025	Data de Vencimento	11JUL2025	Data de Pagamento	11JUL2025
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2025NL00490				
Número OB	2025OB14401				

PAGADORA	
UG	350001 - SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA
Banco	001
Agência	01897 S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO	
CGC/CPF/UG Favorecida	46940680000124 - ORGANIZACAO VIDA NOVA ESC.EXP.CASA DAS MANG
Gestao Favorecida	
Banco	001
Agência	00028 RIBEIRAO PRETO
Conta Corrente	000904910

Processo	20250433573	Valor	100.000,00
Finalidade	PAGAMENTO DEMANDA 03909 JUL/2025		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700603	2025NE00155	33504382		150010001	100.000,00

Lançado por: CARLA REGINA ZAGUI APRIGIO - 350001 em 07JUL2025 às 10:52 hs



Assinado com senha por: PAULO ROBERTO SARAIVA - 14/07/2025 às 08:36:23  
 Documento N°: 3908262A5104429 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3908262A5104429>



SEDSCAP2025067775DM



# Governo do Estado de São Paulo

## ORDEM BANCÁRIA - \* PAGAMENTO NORMAL \*

Data de Emissão	11JUL2025	Data de Lançamento	11JUL2025
Unidade Gestora	350001 - SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	14401		
Tipo da Ordem	012		

Número da PD	2025PD00515
Número da NL	2025NL00490
Número da OC	

Pagadora/Domicílio Bancário	
Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário	
CGC/CPF/UG	46940680000124 - ORGANIZACAO VIDA NOVA ESC.EXP.CASA DAS MANG
Gestão	
Banco	001
Agência	00028
Conta Corrente	000904910

Processo	20250433573
Finalidade	PAGAMENTO DEMANDA 03909 JUL/2025
Valor	100.000,00

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700603	2025NE00155	33504382		150010001	100.000,00
701977				150010001	100.000,00

Situação: RELACAO A SER IMPRESSA

Lançada por: DANIEL SAVINE DOS SANTOS - 350001 em 11JUL2025 às 12:07

